DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

RASILIA, terça-feira, 20 de novembro de 1979 SUPLEMENTO ANO IV Nº 220

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Décima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARINO OTON DE LIMA, ENI DE OLIVEIRA CASTRO e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo , ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, EDUARDO JOBIM. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" e solicitou que fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Passou-se, logo após, ao Item II da Pauta, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 018.578/78, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, que trata de Gabarito e Normas de Construção - SHIG/S - Quadras 703 a 707. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho,acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo referente às edificações residenciais das Quadras 703 a 707 do SHIG/Sul, consubstanciada pelo parecer de fls. 13 e 14, bem como a Planta SHIG-S EP-4/1, fls. 15, integrantes do processo em pauta; PROCESSO Nº 013.104/78, de interesse do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, que trata de Consulta Prévia - Setor Bancário Norte. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a regulamentação complementar de construção de subsolos nos Setores Bancários Norte e Sul, conforme proposto pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, às fls. 26 e 27 do processo em pauta; PROCESSO Nº 014.498/79, de interesse do Departamento de Arquitetura e Urbanismo - SVO, que trata de remanejamento do Projeto de acesso à Ponte Lago Norte. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho , acolhendo o voto do Relator, aprovou o estudo preliminar de localização da Ponte do Lago Norte, em sua primeira etapa,compreendendo o trecho entre a QL-10/1 e QL-8/8 do SHI-NORTE e Lote 1 e Lote destinado à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB,no Setor de Clubes Esportivos Norte, de acordo com indicações constantes na Planta PLA-NORTE PR-10/1, às fls. 07 dos autos; PROCESSO Nº 002.335/79, de interesse de Creche Maternal e Jardim de Infância "Cantinho Feliz", que trata de mudança de Gabarito e Destinação. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho,acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Construção para o Lote C, Quadra 703, SHCG/Norte, destinado à Creche Maternal e Jardim de Infância "Cantinho Feliz", consubstanciados no parecer do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, às fls.6, 6-verso e 9 do processo em pauta; PROCESSO Nº 002.904/79, de interesse de Companhia de Serviços de Engenharia, trata de consulta prévia sobre Normas de Edificação. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para a Quadra 06 do Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho, consubstanciados na proposta apresentada pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, constante às fls. 08 e 09 do processo em pauta; PROCESSO Nº 025.828/78, de interesse de Comercial e Construtora Tocantins S/A, que trata de aprovação de projeto para o Campus da UnB. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, decidiu: 1 - aprovar o projeto de um castelo d'água e reservatório subterrâneo na área destinada à Fundação Universidade de Brasília, constante dos desenhos de detalhes e locação de fls. 39, 41 e 43 do processo em pauta; 2 - acolher a sugestão do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para que o Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras gestione junto à Fundação Universidade de Brasília, objetivando a regularização de todas as edificações existentes na área; PROCESSO Nº 012.680/79, de interesse de Vertical Construções e Montagens Industriais Ltda, que trata de permissão para que sejam construídas caixas d'água e casa de máquinas, sobre a cobertura acima da altura máxima permitida. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a inclusão na Planta SOF-Sul PR-1/1, constante às fls. 02 do processo, do seguinte item complementar: "10) - Será permitida a construção de caixa d'água e casa de máquinas, sobre a cobertura, acima da altura máxima permitida".; PROCESSO Nº 035.423/77, de interesse da TERRACAP, que trata de definição de Gabarito e Normas - Setor Residencial Leste - RA VI. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Construção para os Conjuntos Residenciais Individuais K L, P e Q das Quadras 01 a 06, do Setor Leste da Cidade Satélite de Planaltina, de acordo com os documentos de fls. 68 e 68-verso e das plantas de fls. 63, 64 e 65 constantes nos autos. Foram ainda relatados, extra-pauta, os seguintes processos: PROCESSO Nº 507.726/79, de interesse de TELEBRASÍLIA S/A -Telecomunicações de Brasília, que trata de remanejamento de área. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o remanejamento da Área Pública situada entre a Área Especial "A" da Quadra 22 e Área Especial "Q" da Quadra 20 do SRIA I, conforme Planta SRIA EP-139/1, de fls. 23 e 24, bem como o Gabarito e Normas de Edificação às fls. 25 e 25-verso do processo em pauta; PROCESSO Nº 008.929/79, de interesse de TELEBRASÍLIA S/A, que trata de remanejamento de área. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, consubstanciada na Planta SHI/SUL EP-105/1, fls. 04 e 05, bem como revogou a Decisão nº 44/74-CAU, de acordo com o constante nos autos; PROCESSO Nº 021.242/78, de interesse da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, que trata de remanejamento de área - Criação de área para o Supremo Tribunal Federal. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO.O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, consubstanciada na Planta SAI/SUL - EP.103/1 às fls. 67 e 68, definindo nova posição para a área do Ministério Público e criando área destinada ao Supremo Tribunal Federal, de acordo com o constante nos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 11 de setembro de 1979.

Presidente : AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO — ARINO OTON DE LIMA
ENI DE OLIVEIRA CASTRO — EDILSON CID VARELA
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : EDUARDO JOBIM.

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Nonagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARINO OTON DE LIMA, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, EDUARDO JOBIM. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" e solicitou que fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Passou-se, logo após, ao Item II da Pauta, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 693.228/77,de interesse da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, que trata de desmembramento de área. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a Planta SRE-S PR-42/1, que traduz a subdivisão das Projeções A e B das Quadras 6 e 10, do Setor Residencial Econômico Sul, em duas projeções de 12,50m x 15,00m, mantendo o Gabarito e Normas de Edificação existentes; PROCESSO Nº 035.280/76, de interesse de COINEL - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ENGENHARIA LTDA, que trata de regularização de área para Supermercado e mudança de destinação. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a regularização da área para supermercado, construído em local diverso do estabelecido na planta CSG PR-4/1,Praça 1, do Setor Oeste da Cidade Satélite do Gama e registrada em Cartório, mediante adoção das seguintes providências: - criação de uma área para supermercado denominada Lote 3, com as dimensões de 85,85m x 30,00m, tendo como Gabarito a própria edificação existente; - mudança de destinação da área inicial para supermercado (Lote 4), para área de edificação comercial com Gabarito e Normas de Construção constantes de fls. 49 e 49-verso e consubstanciados na planta CSG EP-81/1; PROCESSO Nº 024.504/79, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, que trata de remanejamento de áreas. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o remanejamento das áreas destinadas a Jardim de Infância para Centro de Ensino de 1º Grau, nas QNPs 9, 16, 10 e 12 e EQNPs 6/10, 8/12, 9/5 e 12/16, na Cidade Satélite Taguatinga (Ceilândia), de acordo com o proposto pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO , consubstanciado nas Plantas CST EP-110/1, 111/1, 112/1 e 113/1, constantes no Processo em pauta; PROCESSO Nº 025.897/78, de interesse de GILBERTO SALOMÃO, que trata de Gabarito e Normas de Construção para o Setor de Mansões Isoladas Norte. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a complementação ao Código de Edificações de Brasília, fixando o Gabarito e Normas de Edificações para o Setor de Mansões Isoladas Norte, de acordo com a proposição constante às fls. 21, da Divisão de Projetos de Urbanismo/DAU/SVO, do processo em pauta; PROCESSO Nº 018.408/79, de interesse do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - SVO, que trata de regularização de Sobreloja. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA . O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição de fls. 04, da Divisão de Projetos de Urbanismo/DAU/SVO, no que diz respeito à sobreloja com ocupação total, de acordo com os dados constantes nos autos; PROCESSO Nº 688.153/78, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que trata de retificação da proposta de Gabarito e Normas de Construção -Taguatinga: Setor "E" Sul e Setor "C" Norte; Brazlândia: Centro de Comércio e Diversões. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Construção referentes aos Setores "E" SUL e "C" NORTE de Taguatinga e área destinada a cinema do Centro de Comércio e Diversões de Brazlândia, consubstanciado na proposta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, de fls. 23 e 24 do processo em pauta, retificando desta maneira a Decisão nº 096/78, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, quanto a referida matéria. Foi, ainda, relatado , extra-pauta, o PROCESSO Nº 015.663/78, de interesse de TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, que trata de desmembramento e criação de Área SMPW RA-I. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, consubstanciado na Planta SMPW EP-7/1, fls. 24 e 25, bem como o Gabarito e Normas de Edificação, às fls. 26 e parecer às fls. 27 e 28, para implantação de uma subestação telefônica no trecho 1-2 do SMPW, de acordo com o constante nos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 25 de setembro de 1979.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARINO OTON DE LIMA
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : EDUARDO JOBIM

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal,sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARINO OTON DE LIMA, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, NEY CARLOS ESTEVES. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" e solicitou que fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Passou-se, logo após, ao Item II da Pauta,que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 012.403/78, de interesse de WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que trata de autorização para construção de torre de circulação vertical fora dos limites da projeção. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO.Após o parecer do Relator, foi, pelo Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO, solicitado vista do Processo; PROCESSO Nº 084.432/79, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE, que trata de localização das Novas Unidades de Saúde. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho,acolhendo o voto do Relator, aprovou as seguintes proposições, consubstanciadas nas informações constantes nos autos: - mudança de destinação do lote "A" da EQ/Norte 114/115, assinalado na planta PR 69/1, de Cinema para Unidade de Saúde; - adoção para o lote "A" da EQN 114/115 bem como para as áreas destinadas a serviço público em todas as entrequadras da faixa 500, do Gabarito e Normas de Edificações, constante de fls. 16-verso e 17, ficando a área disponível na EQS 514/515, para Unidade de Saúde; - adoção de Gabarito e Normas de Edificações de fls. 17 e 17-verso, para a área situada na Quadra 611, lote nº 01 do SHCE/Sul, destinada à Unidade de Saúde-SES e consubstanciada na Planta SHCE/S PR-14/1;PROCESSO Nº 21.430/79, de interesse do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, que trata de autorização para instalação de escultura. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a locação de uma escultura no Setor Comercial Norte, Quadra CN-2, Projeção K, autoria de FRANZ KLAJBERG, de acordo com a Planta SCN EP-3/1, constante às fls. 05 e 06 do processo em pauta; PROCESSO Nº 508.802/79, de interesse da .... TERRACAP, que trata de deslocamento de Construção do Lote "A" da QI-4 Comércio Local do SHI/Sul. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou,em caráter excepcional, a Planta SHI/S EP-111/1, Fls. 06 e 07, que consubstancia o deslocamento existente na construção do Lote "A", da

QI-4 do Comércio Local do SHI/Sul; PROCESSO Nº 065.317/74, de interesse de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, que trata de definir altura das construções na área de Rota de Micro-Ondas . Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. Foi pelo Relator, baixado em diligência no Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, para que, a propósito da matéria em pauta, seja efetuada consulta à EMBRATEL, em razão do tempo decorrido; PROCESSO Nº 689.401/77, de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, que trata da criação de área para terminal de ônibus no Cruzeiro. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a supressão do Lote 6 da Quadra HCE/Sul 1.101/1, registrada em Cartório, para a finalidade inicialmente prevista,criando no mesmo Setor uma área à Secretaria de Serviços Públicos, destinada a Terminal Provisório de Ônibus Urbano, no SHCE/Sul, de acordo com o constante nos autos; PROCESSO Nº 019.195/79, de interesse de SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A, que trata de alteração da Redação do Decreto nº 3.300. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição da Divisão de Projetos de Urbanismo/DAU/SVO, para que seja alterado o Decreto nº 3.300, em seu artigo 2, Incisos V e VI, e que passariam a ter a seguinte redação: "V - Existência de estacionamento interno, cujo projeto deverá ser analisado previamente pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, que definirá o número mínimo de vagas e sua distribuição na área do lote. VI - Utilização do subsolo apenas para estacionamento ou depósito dos ocupantes do prédio. Fazem excessão as edificações destinadas à Clínicas Médicas,que poderão utilizar o subsolo como estacionamento ou garagem, depósitos e para outras atividades de caráter transitório, de uso diurno e/ou noturno, desde que iluminados e ventilados de acordo com o Código de Edificações de Brasília, e que não será computado no cálculo da área máxima de utilização, devendo obedecer os mesmos afastamentos do Inciso I."; PROCESSO Nº 067.912/75, de interesse de GDF/SVO/SPCO, que trata de Anteprojeto do Centro Hoteleiro e Terminal de Ônibus do Gama - Gabarito e Normas de Construção. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a redução dos Lotes 4 e 5 e o deslocamento da Projeção "B" do Centro Hoteleiro e Terminal de Ônibus da Cidade Satélite do Gama, consubstanciados na Planta CSG EP-74/1, às fls. 110 e 111 e pareceres às fls. 112 e 113 da Divisão de Projetos de Urbanismo e Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, bem como revogou a Decisão nº 04/77-CAU, de acordo com o constante nos autos. Foram,ainda, relatados Extra-Pauta, os seguintes processos: PROCESSO Nº 005.169/60, de interesse da COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL, que trata de construção de residências na área especial do SIA - RA I. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a construção de duas (2) residências na Área Especial do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Quadra 4,Conjunto "B", com área de edificação de 194,77 m^2 cada, de interesse da Companhia Jauense Industrial - Moínho de Trigo e Fábrica de Rações, de acordo com o constante nos autos; PROCESSO Nº 691.220/78, de interesse de JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S/A, que trata da criação de área para Centro Comercial de Compras a Varejo. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. Pelo Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS,foi baixado em diligência à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, para que se pronuncie em função do parecer da Divisão de Projetos de Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO,contido às fls. 48 a 50 do processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 11 de outubro de 1979.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARINO OTON DE LIMA
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : NEY CARLOS ESTEVES

ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARINO OTON DE LIMA, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, NEY CARLOS ESTEVES. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum" e solicitou que fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Passou-se, logo após, ao Item II da Pauta, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 054.750/76, de interesse do MINISTÉRIO DA MARINHA e ESNI-SAI-SO- RA I, que trata da reformulação e criação de área. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o estudo elaborado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, consubstanciado na Planta de Estudos Preliminares SAI EP-102/1, às fls. 148 e 149, que substituirá as Plantas já registradas em Cartório, de números SAI-SO PR-40/2, PR-33/1, PR-48/1, PR/23/2, PR-69/1, PR-86/1 e PR-91/1, às fls. 121, 122, 146 e 147, bem como aprovou o Gabarito e Normas de Edificações para a respectiva área,proposto às fls. 152 e 153 pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO; PROCESSO Nº 016.488/79, de interesse do DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SSP, que trata de Localização do Terminal Rodoviário Taguatinga- Ceilândia. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a mudança de destinação da Área Especial "C" da Quadra QNO-14 do Setor "O" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga, de área reservada a Hospital para Terminal Rodoviário, conforme proposto pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, às fls. 17, condicionando-o, todavia, à prévia anuência da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal; PROCESSO Nº 691.627/77, de interesse do DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, que trata da criação de áreas especiais destinadas à Escolas de Samba. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. Pelo Relator, foi baixado em diligência no Departamento de Turismo do Distrito Federal, a fim de que o Diretor do órgão se manifeste sobre o assunto; PROCESSO Nº 027.733/78, de interesse de META PROJETO - ARQUITETOS ASSOCIADOS, que trata de consulta prévia sobre edificação em todo um bloco. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição da Divisão de Projetos de Urbanismo/DAU/SVO, contida às fls. 21 e 21-verso, com as ressalvas do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, às fls. 26 do processo em pauta; PROCESSO Nº 012.403/78, de interesse de WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que trata de autorização para construção de torre de circulação vertical fora dos limites da projeção. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. Pelo Relator, foi solicitado a retirada do Processo da Pauta, em razão de não ter completado o estudo sobre a matéria; PROCESSO Nº 1.562/79, de interesse do GRUPO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ, que trata de modificação de Gabarito e Normas de Edificação. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Edificação da parte residencial de acréscimo de lotes do SRE/SUL, referentes ao Grupo Habitacional Oswaldo Cruz, de acordo com a proposição contida às fls. 14, 15 e 16, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO; PROCESSO Nº 09.847/79, de interesse de LUDIPLÁS LTDA, que trata de consulta prévia sobre projeto da Quadra 12, Lotes 05 e 06 - SC/S - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. Face à complexidade do assunto, foi retirado de Pauta e redistribuído ao Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO para relatar;PROCESSO Nº 8.666/78, de interesse do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, que trata de Projeto Urbanístico Arquitetônico - Núcleo "A" Sul

- RA III. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Estudo Preliminar do Núcleo Residencial "A" Sul de Taguatinga, de interesse do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, devendo o projeto definitivo retornar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, para fim de aprovação, juntamente com os projetos de paisagismo ; PROCESSO Nº 61.819/75, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata de Plano de Urbanização do Setor RT/SUL. Relator: Conselheiro ARINO OTON DE LIMA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, revogou a Decisão nº 95/76-CAU,que originou a Planta SRT/SUL PR-10/1, contida às fls. 107, bem como aprovou o Estudo Preliminar para o Setor de Rádio e Televisão Sul, consubstanciado na Planta EP-4/1, de acordo com o constante nos autos; PROCESSO Nº 21.474/79, de interesse de HORIZONTE EDITORA LTDA, que trata de transformação em Área Especial dos Lotes 305 a 395-SIG - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, indeferiu o pedido formulado pela Horizonte Editora Ltda., de transformação do conjunto dos lotes 305 a 395, da Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas, em uma área especial para instalação de um "Centro Gráfico"; PROCESSO Nº 689.018/78, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que trata de mudança de destinação e criação de lotes SE/S e SGA/S - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de modificação do Setor de Embaixadas Sul, consistente no deslocamento do Lote 53 da faixa 600, ocupada pelo Setor de Grandes Áreas Sul, para o espaço disponível entre as Quadras 813 e 815 daquele Setor, com a criação do Lote nº 54, junto e em seguida ao de nº 53, de acordo com a Planta de Estudos Preliminares SE/S-EP 6/1, constante às fls. 15 do processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 24 de outubro de 1979.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARINO OTON DE LIMA
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : NEY CARLOS ESTEVES

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 404a. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito Horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, José de Almeida Coelho, Almiro Gérin de Amorim, Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e designou o Senhor Sotero Cavalcanti Filho para exercer as atribuições de Secretário do Plenário (ad hoc), determinando, a seguir, leitura da Ata da Sessão anterior que, em votação foi aprovada, por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Lidos os Ofícios nºs. 4.793, 4.789, 4.784, 4.815 e 4.810/79-NCB, comunicando recolhimentos de diversos presos àquele Núcleo; lidos, também, os Ofícios nºs. 1.984, 1.989 e 1.994/79-CIR, informando recolhimentos de sentenciados à quele estabelecimento prisional. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou ao Colegiado que o Doutor Altayr Venzon, Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, enviou diversos volumes da Revista "Direito & Justiça", da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e que foi providenciado ofício de agradecimento, a seguir, apresentou boas vindas, congratulando-se com o Conselheiro José de Almeida Coelho, no que foi acompanhado por todo o Colegiado; a seguir elogiou os Diretores dos estabelecimentos penitenciários por suas iniciativas e comentou a respeito da administração dos mesmos; o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, após recomendar a leitura de um artigo publicado no Jornal da "OAB", comunicou que esteve no Centro de Internamento e Reeducação, presenciando solenidade de Livramento Condicional, presidida pelo Conselheiro Claudio Lemos Fonteles a quem teceu elogios pela sua oratória; o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo solicitou ao Conselheiro José de Almeida Coelho que enviasse da "OAB" matéria para publicação na Revista deste Conselho, e, tendo em vista artigo publicado pelo "Sepúlveda Pertence", em Jornal da "OAB", enalteceu esse Jurista; o Conselheiro José de Almeida Coelho agradeceu as congratulações, comunicou que distribuíra aos seus pares Jornal da "OAB", fez comentários a respeito de artigos nele publicados e disse da receptividade que teve quando em visita ao Núcleo de Custódia de Brasília, congratulou-se com o Doutor José Idinei Costa, Diretor daquele estabelecimento, por fim falou de sua satisfação em receber a Revista nº 37, deste Conselho; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles comunicou que presidiu a solenidade de Livramento Condicional, no Centro de Internamento e Reeducação para a qual fora designado, transcorrendo tudo normalmente, e que lá permaneceu por todo o dia, prestando assistência aos presidiários; e, finalizando, agradeceu as palavras do Doutor Miguel Jorge Sobrinho; o Senhor Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou a saída, em duas turmas, de 67 (sessenta e sete) internos, autorizada pelo Meritíssimo Senhor Juiz da Vara de Execuções Criminais, e agradeceu os elogios a ele formulados; o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília comunicou que foram realizadas benfeitorias naquele Núcleo, com recursos próprios, informou que, um preso foi transferido para o Sanatório Espírita de Anápolis e, por fim, agradeceu os elogios a ele feitos. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuídos, na forma regimental, os Protocolos nºs. 234/79 - Classe "B", nº 045/79, pedido de Livramento Condicional, e 223/79 - Classe "A" - Nº 030/79, pedido de Graça, respectivamente, aos Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho e Almiro Gérin de Amorim. JULGAMENTO: O Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 226/79 - Classe "B" - nº 043/79, pedido de Livramento Condicional, cuja decisão foi pelo deferimento, à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário (ad hoc), lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA 403a. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gérin de Amorim, Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação,foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: Lido o Ofício nº 1.953/79-CIR, comunicando a evasão de 1 (um) sentenciado; lidos, ainda, os ofícios nºs. 4.717, 4.722, 4.742, 4.748, 4.755, 4.765, 4.773 e 4.779/79-NCB, comunicando recolhimentos e liberações de internos e os expedientes de agradecimento da remessa da Revista deste Conselho, do Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal,

Doutor Jofran Frejat; do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, General de Brigada José Parente Frota; do Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, Doutor Rogério Nunes; do Senhor Ministro do Exército, General Walter Pires; do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Doutor Joel Muniz Ferreira; da Senhora Conselheira do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão, Doutora Iaci Viana Dourado; e, finalmente, da Colônia Penal Agrícola "General Daltro Filho" de Charqueadas - São Jerônimo/Rio Grande do Sul. O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo justificou sua ausência em Sessão passada, solicitando permissão para ausentar-se nesta Sessão. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, o Protocolo nº 226/79, Classe "B", nº 043/79, pedido de Livramento Condicional. JULGAMENTOS: O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou o Protocolo nº 187/79, Classe "A", nº 017/79, pedido de Graça, que, por unanimidade de votos, foi dado parecer pelo deferimento da redução de 10 (dez) anos e 09 (nove) meses e 02 (dois) dias do total da pena. A Conselheira Leia Esteves relatou o Protocolo nº 106/79, Classe "B", nº 020/79, pedido de Livramento Condicional, que, por maioria de votos, foi dado parecer pela baixa em diligência do Protocolo, a fim de que o sentenciado seja submetido a exame de cessação de periculosidade, visto pender Medida de Segurança. O Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 235/79, Classe "A", nº 031/79, pedido de Graça, que, por unanimidade de votos, foi dado parecer pelo deferimento da redução de 2/10 (dois décimos) da pena. A seguir o Senhor Presidente designou o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles para presidir a Cerimônia de Livramento Condicional de 01 (um) interno do Centro de Internamento e Reeducação, dia vinte e cinco do corrente, às nove horas e trinta minutos. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Maria do Carmo Benevenuto Malafaia, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DIRETORIA

ATA DA 608a. (SEXCENTÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1979.x.x.x

zeiros), incluída a taxa fixa mensal de Cr$.3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), correspondente a um mínimo mensal de 6.000 (seis mil) cópias -, mais a taxa de instalação, no valor de Cr$.1.256,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros), na forma da minuta constante de fls. 12 a 14. Emita-se Nota de Empenho da despesa global, retro referida, por trimestre e por estimativa, empenhando-se, de imediato, apenas a despesa correspondente ao corrente exercício de 1979, e, no próximo ano, a despesa relativa ao exercício de 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. 05) Processo Nº..... 586.558/79 - REF.: "REFERENDUM" DE ATO DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CODEPLAN, QUE AUTORIZOU, ATRAVÉS DO O.E. Nº 003/79-SUPER, DE 14/08/79, EM DECORRÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA CAESB, A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PROPOSTA DA PROCERGS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.558/79, decide, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19, inciso VII, combinado com o artigo 65, da Resolução Nº 37/79, do Egrégio Conselho de Administração, referendar o ato do Senhor Diretor Superintendente da CODEPLAN, que autorizou, conforme o O.E. Nº 003/79-SUPER, de 14/08/79, às fls. 04, em decorrência da autorização do Senhor Diretor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, através do OF. Nº 031/79-AP, de 08.08.79 (fls. 01/02), a execução dos trabalhos constantes da proposta da CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS (fls. 05/07), com opção pelo custo B, no valor de Cr$.86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros), cuja despesa correrá à conta do Projeto 1806 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados. Emita-se Nota de Empenho da despesa autorizada. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x

ATA DA 610a. (SEXCENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1979.x.x.x

(sexcentésima décima primeira) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 740.906/78 - REF.: DIRAD - PROPÕE, POR FORÇA DO CONTRATO ASSINADO EM 27/07/78, ENTRE A CODEPLAN E A BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, EM FAVOR DAQUELA EMPRESA, POR ESTIMATIVA E CORRESPONDENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/1979, NO VALOR DE CR$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD, bem como as demais peças constantes do Processo Nº 740.906/78, decide, por unanimidade - por força do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, firmado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., em 27 de junho de 1978 (fls. 78/125), com vigência na forma do que dispõe a Cláusula Quinta, daquele instrumento contratual, publicado no D.O.D.F. de 10/08/79 -, autorizar a emissão da Nota de Empenho da despesa, por estimativa, correspondente aos meses de setembro, outubro e novembro/1979, no valor de Cr$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em favor da BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA., vencedora da Concorrência Pública CODEPLAN Nº 12/78". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. 02) Nº 587.225/79 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA BACHARELA EM COMUNIÇAÇÃO SOCIAL, SRA. CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL, DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta dos autos, decide, nos termos dos artigos 9º e 16, da Resolução Nº 28/76-C.A., publicada no D.O.D.F. de 13.12.76, propor ao Egrégio Conselho de Administração a admissão da Sra. CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI -, Bacharela em Comunicação Social, registrada no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas de Minas Gerais sob o Nº 13, Identidade Nº 305.603 - SEP-DF, Carteira Profissional Nº.... 53.642 - Série 590 e CPF Nº 096921421/91 -, na Categoria Profissional de Técnica em Comunicação Social, Classe "B", Código NS. 2.571, Referência Salarial 50, constante do GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR, da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ANEXO I, da citada Resolução, face aos requisitos básicos por ela preenchidos para ingresso na Categoria Profissional e Classe retro referidas, de conformidade com o que consta do presente processo e das normas fixadas no ANEXO VI - GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR NS. 500, Código NS. 581, Classe "B", da mesma Resolução". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. 03) Nº 586.983/79 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SR. SANTINO CORREIA DE QUEIROZ, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta dos autos, decide, nos termos dos artigos 9º e 16, da Resolução Nº 28/76-C.A., publicada no D.O.D.F. de 13/12/76, propor ao Egrégio Conselho de Administração a admissão do Sr. SANTINO CORREIA DE QUEIROZ -, Bacharel em Ciências Econômicas, registrado no Conselho Regional de Economia - 3a. Região - PE, sob o Nº 1.710, Identidade Nº.. 132.925 - PB e CPF Nº 023326804/97 -, na Categoria Profissional de Economista, Classe "C", Código NS. 4.504, Referência Salarial 53, constante do GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR, da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ANEXO I, da citada Resolução, face aos requisitos básicos por ele preenchidos para ingresso na Categoria Profissional e Classe retro referidas, de conformidade com o que consta do presente processo e das normas fixadas no ANEXO VI - GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR NS. 500, Código NS. 504, Classe "C", da mesma Resolução". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. .x.x.x.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

RELATÓRIO MENSAL DE RECOLHIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO G D F

MÊS: OUTUBRO ANO: 1979. "VEÍCULOS FALTOSOS"

José Pires de Coordenador do Sistema de Transp

ÓRGÃO	MARCA	TIPO	PLACA	DIAS 01	02	03	04	05	08	09	10	11	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	---	OBS
PRG	VW	Sedan	OF.7771																							Rec	CB-DF Tac.
SAP	Ford	Corcel	VR.0012										R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		
SAP	VW	Sedan	OF.8214						R												R	R	R	R	R		
SAP	VW	Sedan	OF.8215																								
SAP	VW	Kombi	OF.4822																								
SAP	CHEVR.	PickUp	OF.8421																								
SAP	CHEVR.	PickUp	OF.8422																								
SAP	CHEVR.	PickUp	OF.8423																								
SEA	Ford	Corcel	VR.0005						R																		
SEC	Ford	Corcel	VR.0007																								
SEG	FORD	Corcel	VR.0004			R	R	R	R			R	R	R			R	R	R		R	R	P	R	R		
SEG	VW	Sedan	FO.0171				R					R					R					R					
SEG	VW	Sedan	FO.0172									R					R					R					
SEG	VW	Sedan	OF.4810	-	JUNTA		DE		S.	M.	-			R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		
ACSNB	VW	Sedan	OF.7815	R	R	R	R	R	R	R	R	R								R		R	R	R	R		
RA.III	VW	Sedan	FO.0162																								
RA.III	VW	Sedan	FO.0164																								
RA.III	VW	Sedan	OF.8254	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R										
RA.III	VW	PickUp	OF.8339					R				R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		
RA.III	DODGE	COMB.	OF.8452																								
SSS	Ford	Corcel	VR.0009																								
SSP	Ford	Corcel	VR.0011																								

ÓRGÃO	MARCA	TIPO	PLACA	DIAS 01	02	03	04	05	08	09	10	11	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	OBS
SSP	VW	Sedan	FO.0044									R						R	R	R	R	R	R		R	
SSP	VW	Sedan	OF.8246																							
SSP	VW	Sedan	OF.8247																							
SSP	VW	Sedan	OF.7804												R											
SSP	VW	Sedan	OF.7819	R	R	R	R	R		R			R	R	R	R	R		R	R	R	R	R		R	
SSP	VW	Sedan	OF.7821																							
SSP	VW	Sedan	OF.4921										R	R	R	R										
SSP	FORD	F4000	FO.0341	R	R	R		R	R	R		R						R	R	R	R		R			
SEF	Ford	Corcel	VR.006																							
SEF	VW	Sedan	OF.8556	R			R	R		R	R	R														
SEF	VW	Sedan	OF.8557																							
SEF	VW	Sedan	OF.8559	R	R	R	R	R			R	R					R				R	R				
SEF	VW	Sedan	OF.8560																							
SEF	VW	Sedan	OF.8562					R			R	R					R					R	R	R		
SEF	VW	Sedan	OF.8563																							
SEF	VW	Sedan	OF.8567																							
SEF	VW	Sedan	OF.2332																							
SEF	VW	Sedan	OF.2339												R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	
SEF	VW	Sedan	OF.6561	R	R	R	R	R	R												R	R				
SEF	VW	Sedan	OF.6563					R																		
SEF	VW	Sedan	OF.6564															R								
SEF	VW	Sedan	OF.6565					R				R					R									
SEF	VW	Sedan	OF.6568																							
SEF	VW	Kombi	OF.8568															R								
SEF	VW	Bras.	OF.8327	R																						
SEF	VW	Bras.	OF.8329														R									

ÓRGÃO	MARCA	TIPO	PLACA	DIAS 01	02	03	04	05	08	09	10	11	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	---	OBS
SEF	VW	Bras.	OF.8330																								
SEF	VW	Bras.	OF.8331																								
SEF	VW	Bras.	OF.8332	R	R	R	R	R																			
SEF	VW	Bras.	OF.8333	R																							
SEF	VW	Bras.	OF.7936					R				R				R	R					R					
SEF	VW	Bras.	OF.7937																	R							
SEF	VW	Bras.	OF.7938	R	R	R	R	R	R							R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		
SEF	VW	Bras.	OF.7939																								
SEF	CHEVR.	PickUp	OF.8078													R	R	R	R	R	R						
SEF	CHEVR.	PickUp	OF.8198	R	R													R	R								
SEF	M.BENZ	Cam.	OF.8108														R										
SVO	Ford	Corcel	VR.0010																								

Coordenador do Sistema de Transportes Internos

VISTO
Em 11/11/79

JOSÉ PIRES DE AZEVEDO NETTO
Coordenador do Sistema de Transportes Internos - SEA

DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DOS ÓRGÃOS CENTRALIZADOS

MÊS: OUTUBRO/79

ÓRGÃO	KMs. RODADOS	GASOLINA		ÓLEO DIESEL		POSTO MATERIAL	BORRACHARIA MATERIAL	OFICINA MATERIAL	M.DE OBRA GERAL	TOTAL
		LITROS	VALOR	LITROS	VALOR					
GAG.	100.633	13.109	172.248,82	142	1.107,60	3.561,70	4.571,00	12.941,57	3.733,80	198.164,49
SEG.	22.824	2.655	35.054,51	-	-	726,50	932,00	2.634,77	558,65	39.906,43
SEA.	71.069	10.026	131.555,57	750	5.850,00	2.795,90	4.427,00	5.686,21	1.568,25	151.882,93
SEF.	130.955	15.130	199.762,82	570	4.446,00	4.626,40	10.432,00	22.022,48	5.416,15	246.705,85
SVO.	42.899	5.235	69.117,17	-	-	1.844,20	2.420,00	2.793,11	1.436,40	77.610,88
SSP.	53.433	5.572	73.568,26	521	4.063,80	2.292,50	2.144,00	4.172,87	1.776,65	88.018,08
SSS.	43.761	4.325	57.103,63	-	-	824,00	2.140,00	1.750,24	703,70	62.521,57
SES.	61.206	7.938	106.362,56	-	-	2.340,00	4.990,00	6.763,47	2.418,70	122.874,73
SEC.	50.121	5.120	67.468,56	278	2.168,40	1.895,50	1.864,00	2.419,12	1.354,60	77.170,18
SAP.	47.294	5.453	71.995,73	-	-	1.676,80	6.160,00	3.058,67	1.281,85	84.173,05
DEFER.	13.495	1.810	23.896,26	-	-	655,50	1.192,00	4.470,43	1.413,40	31.627,59
DETUR.	28.208	3.276	43.254,24	407	3.174,60	758,00	-	472,90	710,00	48.369,74
AUD.	9.354	925	12.212,52	445	3.471,00	-	-	85,00	21.65	15.790,17
CPDF.	5.650	720	9.506,20	-	-	330,00	-	1.295,20	135,00	11.266,40
PRG.	30.558	3.492	46.105,08	-	-	1.095,50	-	1.638,00	624,95	49.463,53
IDR.	5.303	769	10.152,88	-	-	276,00	-	152,10	205,00	10.785,98
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAIS	716.763	82.555	1.129.364,81	3.113	24.281,40	25.698,50	41.272,00	72.356,14	23.358,75	1.316.331,60

JF/

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

Brasília, 13 de novembro de 1979

José Feliciano Neto

ÓRGÃO	KMs. RODADOS	GASOLINA		ÓLEO DIESEL		POSTO MATERIAL	BORRACHARIA MATERIAL	OFICINA MATERIAL	M.DE OBRA GERAL	TOTAL
		LITROS	VALOR	LITROS	VALOR					
TRANSP.	716.763	85.555	1.129.364,81	3.113	24.281,40	25.698,50	41.272,00	72.356,14	23.358,75	1.316.331,60
ACSNB.	28.238	2.789	36.822,53	801	6.247,80	344,70	1.392,00	1.750,25	487,85	47.045,13
RA II.	59.583	5.817	76.803,75	11937	93.108,60	10.316,61	10.518,00	24.935,41	3.205,95	218.888,32
RA III	107.138	11.367	149.063,49	16555	129.129,00	10.685,10	13.167,00	14.919,22	8.044,85	325.008,66
RA IV	28.408	3.510	46.340,68	2.255	17.589,00	4.839,90	323,00	7.028,30	1.803,15	77.924,03
RA V	24.470	2.283	30.142,29	4.179	32.596,20	2.853,10	8.588,00	6.698,06	1.245,85	82.123,50
RA VI	32.883	3.465	45.749,36	3.209	25.030,20	3.999,20	-	11.232,42	881,55	86.892,73
ASRIA	23.572	3.455	45.616,45	709	5.530,20	3.122,50	1.443,00	5.895,06	1.270,65	62.877,86
AERB.	4.764	599	7.909,17	-	-	96,00	-	6.543,01	523,25	15.071,43
PAS.	4.373	536	7.076,87	-	-	-	-	-	-	7.076,87
I.SAÚDE	21.179	3.222	42.540,18	-	-	636,00	1.564,00	2.447,20	907,99	48.095,37
D.OF.	-	239	3.156,80	-	-	96,00	-	2.716,65	-	5.969,45
CSTI.	-	-	-	4.000	31.200,00	-	-	-	-	31.200,00
TOTAIS	1.051.371	122.837	1.620.586,38	46.758	364.712,40	62.687,61	78.267,00	156.521,72	41.729,84	2.324.504,95

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

José Feliciano Neto
CHEFE

JF/

Brasília, ,13 de novembro de 1979

OBS: Preço da gasolina até o dia 09/10/79 CR$ 13,21, a partir do dia 10/10/79, CR$ 13,20, óleo diesel a partir do dia 01/10/79 CR$ 7,80.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS

MÊS: OUTUBRO- 1979

ÓRGÃO	GASOLINA		ÓLEO DIESEL		LUBRIFICANTES -VALOR-	TOTAL
	LITROS	VALOR	LITROS	VALOR		
S E P	5.311	70.118,93	-	-	-	70.118,93
PROFLORA	4.872	64.325,72	1.649	12.862,20	-	77.187,92
S L U	5.416	71.505,86	20.212	157.653,60	-	229.159,46
F H D F	55.086	727.298,24	535	4.173,00	-	731.471,24
F S S D F	15.034	198.491,47	2.061	16.075,80	-	214.567,27
F E D F	36.797	485.839,40	4.936	38.500,80	-	524.340,20
F Z D F	17.787	234.846,87	-	-	-	234.846,87
S H I S	5.931	78.309,11	122	951,60	-	79.260,71
C E B	65.807	868.858,91	12.675	98.865,00	-	967.723,91
S A B	5.666	74.808,27	6.639	51.784,20	-	126.592,47
CODEPLAN	3.991	52.691,19	-	-	-	52.691,19
TOTAL	221.698	2.927.093,97	48.829	380.866,20	-	3.307.960,17

Obs: O preço da gasolina até o dia 09.10.79 era de Cr$13,21, a partir do dia 10.10.79 passou para Cr$13,20. O oleo diesel a partir do dia 01.10.79 passou para Cr$7,80.

Brasília, 08 de novembro de 1979.

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

José Feliciano Neto
CHEFE

ÓRGÃO	GASOLINA		ÓLEO DIESEL		LUBRIFICANTES -VALOR-	TOTAL
	LITROS	VALOR	LITROS	VALOR		
TRANSPORTE	221.698	2.927.093,97	48.829	380.866,20	-	3.307.960,17
C B D F	4.929	65.078,69	-	-	-	65.078,69
F C D F	3.834	50.620,53	-	-	-	50.620,53
RADIOBRÁS	8.823	110.552,42	-	-	-	110.552,42
G.T.RORAIMA	451	5.954,88	-	-	-	5.954,88
S U C A M	7.326	96.727,75	-	-	-	96.727,75
C A E S B	25.633	338.435,23	8.843	68.975,40	-	407.410,63
EMATER	4.952	65.378,52	-	-	-	65.378,52
P M D F	2.385	31.489,50	-	-	-	31.489,50
TOTAL	280.031	3.691.331,49	57.672	449.841,60	-	4.141.173,09

Brasília, 08 de novembro de 1979.

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

José Feliciano Neto
CHEFE

DRCV — STI — SEA

DIRETOR SUBSTITUTO

CSTI - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

ÓRGÃOS CENTRALIZADOS - MAPA COMPARATIVO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO MÊS: O U T U B R O / 1979 .

ÓLEO DIESEL.

Ó R G Ã O	COTA LITROS	GASTO LITROS	S A L D O POSITIVO	S A L D O NEGATIVO
GABINETE DO GOVERNADOR	600	142	458	-
A U D	600	445	155	-
D E T U R	800	407	393	-
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO	1.500	750	750	-
SECRETARIA DE ED.E CULTURA	800	278	522	-
SECRETARIA DE FINANCAS	600	570	30	-
SECRETARIA DE SERV.PÚBLICOS	600	521	79	-
SECRETARIA DE SERV.SOCIAIS	600	-	600	-
C S T I - Serv.Gerais	4.000	4.000	-	-
A C S N B	1.000	801	199	-
R A. II	9.500	11.937	-	2.437
R A. III	12.500	16.555	-	4.055
R A. IV	2.000	2.255	-	255
R A. V	4.400	4.179	221	-
R A. VI	5.000	3.209	1.791	-
A S R I A	1.000	709	291	-
T O T A L	45.500	46.758	5.489	6.747

SALDO NEGATIVO : 6.747 - 5.489 = 1.258

TOTAIS DOS MESES DE :

OUTUBRO	45.500	46.758	-	1.258
SETEMBRO	45.500	34.858	10.642	-
AGOSTO	45.500	36.525	8.975	-
JULHO	45.500	32.469	13.031	-
JUNHO	45.500	31.081	14.419	-

Brasília, 13 de novembro de 1979.

OBS: a) Os saldos negativos apresentados na RA.IV de 255 lts.,na RA.III de 4.055 litros e na RA.II de 2.437 lts. foram compatibilizados pelo saldo positivo de 5.489 lts. da Cota Geral de Óleo Diesel,sendo debitado o saldo negativo de 1.258 lts às RA.II, RA.III e RA.IV.

b) A cota de 4.000 lts."Serviços Gerais-CSTI-SEA" foram utilizados pela Administração da Ceilandia.

SEA - [illegible] - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

José Feliciano Neto
CHEFE

ÓRGÃOS CENTRALIZADOS - MAPA COMPARATIVO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO MÊS: O U T U B R O / 1979 .

G A S O L I N A

Ó R G Ã O	COTA LITROS	GASTO LITROS	S A L D O POSITIVO	S A L D O NEGATIVO
GABINETE DO GOVERNADOR	17.570	13.109	4.461	-
D E T U R	4.050	3.276	774	-
D E F E R	2.160	1.810	350	-
A U D	1.170	925	245	-
C P D F	720	720	-	-
SECRETARIA DE GOVERNO	4.725	2.655	2.070	-
A C S N B	2.646	2.789	-	143
R A. II	4.725	5.817	-	1.092
R A. III	10.016	11.367	-	1.351
R A. IV	3.590	3.510	80	-
RA. V	2.646	2.283	363	-
RA. VI	3.590	3.465	125	-
A S R I A	2.362	3.455	-	1.093
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.770	10.801	969	-
I D R	670	769	-	99
SECRETARIA DE FINANCAS	14.670	15.130	-	460
SECRETARIA DE ED.E CULTURA	7.470	5.120	2.350	-
SECRETARIA DE SAÚDE	7.470	7.938	-	468
INSTITUTO DE SAÚDE	2.500	3.222	-	722
SECRETARIA DE SERV.SOCIAIS	4.680	4.325	355	-
SECRETARIA DE AG.E PRODUÇÃO	5.850	5.453	397	-
SECRETARIA DE SERV.PÚBLICOS	6.570	5.582	988	-
A E R B	540	589	-	49
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS	7.740	5.235	2.505	-
PROCURADORIA GERAL	4.500	3.492	1.008	-
T O T A L	134.400	122.837	17.040	5.477

SALDO POSITIVO = 17.040 - 5.477 = 11.563

TOTAIS DOS MESES DE :

OUTUBRO	134.400	122.837	11.563	-
SETEMBRO	134.400	105.062	29.338	-
AGOSTO	149.400	121.800	27.600	-
JULHO	149.400	116.129	33.271	-
JUNHO	149.400	117.863	31.537	-

Brasília, 13 de novembro de 1979.

OBS: Da cota da SEA, foi fornecido 536 litros de gasolina à PAS,conforme autorização do OI.368/78-CSTI-SEA. Distribuição de cotas conforme Portaria nº026 de 20.08.79.

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos

José Feliciano Neto
CHEFE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS EM QUILÔMETROS PERCORRIDOS POR VIATURAS DO "POOL" DA CSTI EM TRANSPORTE DE PESSOAL E EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO, / 1979 .

- VIATURAS DE RESERVA -

PLACA	TIPO	KMS. PERCORRIDOS C/PESSOAL	KMS. PERCORRIDOS C/EXPED.	KMS. PERCORRIDOS TOTAL	D E S P E S A GASOLINA LTS.	GASOLINA VALOR	LUBRIF.	PEÇAS E MÃO DE OBRA	C/ C/PESSOAL	C/ C/EXPED.	TOTAL
OF 1678	FORD CORCEL	-	1.133	-	117	1.544,67	-	75,00	-	-	1.619,67
OF 7750	FORD "	-	1.226	-	109	1.438,80	-	681,80	-	-	2.120,60
OF 7751	FORD "	-	768	-	-	-	-	15,00	-	-	15,00
OF 7753	FORD "	-	942	-	102	1.346,40	-	988,40	-	-	2.334,80
FO 0179	V.W.SEDAN	-	128	-	-	-	-	-	-	-	-
FO 0180	V.W.SEDAN	-	1.045	-	15	198,00	-	-	-	-	198,00
FO 0181	V.W.SEDAN	-	1.764	-	85	1.122,00	-	-	-	-	1.122,00
FO 0182	V.W.SEDAN	-	344	-	59	778,80	-	-	-	-	778,80
TOTAIS		-	7.350	-	487	6.428,67	-	1.760,20	-	-	8.188,87
					DIESEL						
FO 0340	FORD F.400	-	791		90	702,00	-	-		-	702,00
TOTAIS			791		90	702,00	-	-	-	-	702,00

SEA - CSTI - DRCV
Seção de Apropriação de Custos
José Feliciano Neto
CHEFE

Em 14/11/79
JOSE PIRES DE AGUIAR NETTO
Coordenador do Sistema de Transportes Interno - SEA

JF/ Brasília, 12 /NOVEMBRO / 1979 .

OBS:As viaturas acima prestaram serviços nos seguintes ÓRGÃOS: DETUR, SEA, SVO, SAP, PRG, AERB, SES e SSS.

SEA/COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

VEÍCULOS ATENDIDOS
OUTUBRO / 79.

ÓRGÃO	POSTO LAV.LUB. MÃO.	POSTO LAV.LUB. BOX.	S.BORRACHARIA
Gabinete do Governador	21	38	28
D E F E R	01	07	09
Departamento de Turismo	10	07	03
Procuradoria Geral	04	08	02
Secretaria de Administração	44	20	16
Secretaria de Agric. e Produção	05	15	14
Secretaria de Educ.e Cultura	51	16	09
Secretaria de Finanças	29	41	31
Secretaria do Governo	31	09	04
A C S N B	xx	04	14
RA - II - Gama	xx	01	08
RA - III - Taguatinga	08	03	24
RA - IV - Brazlândia	xx	xx	04
RA - V - Sobradinho	xx	xx	03
RA - VI - Planaltina	xx	01	xx
A S R I A	xx	05	15
Secretaria de Saúde	15	27	21
Sec. de Serviços Públicos	20	24	09
Sec. de Serviços Sociais	30	09	04
Sec. de Viação e Obras	41	16	04
CODEPLAN	01	11	09
T O T A I S	311	262	231
	573		

VIATURAS ATENDIDAS NA DIVISÃO DE OFICINAS DURANTE O MES DE OUTUBRO/79

ÓRGÃO	QUANTIDADE
GABINETE DO GOVERNADOR	055
PROCURADORIA GERAL	012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	055
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	011
SECRETARIA DE FINANÇAS	047
SECRETARIA DO GOVERNO	016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	013
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	021
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	010
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	033
SECRETARIA DE SAUDE	038
DEPARTAMENTO DE TURISMO	005
DEFER	006
RA I	008
RA II	026
RA III	026
RA IV	012
RA V	015
RA VI	009
A.S.R.I.A.	010
T O T A L	428

Brasília, DF, 01 de novembro de 1979

ALPINO PEREIRA BORGES
Diretor da Divisão de Oficinas

VISTO
Em 14/11/1979
Coordenador do Sistema de Transportes Internos - SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSDCA

ATA DA 560 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 560 (quinhentos e sessenta) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de números 1441 (hum mil quatrocentos e quarenta e hum) a 1453 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três). Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 18 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

MPB/.

ATA DA 561 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 561 (quinhentos e sessenta e hum) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos numerados de 19201 a 20100, processos referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 217 (duzentos e dezessete) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 562 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 562 (quinhentos e sessenta e dois) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA. e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum"a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de números 1454 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro) a 1467 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete) rolos em forma de processos. Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 19 da Coordenação do Sistema de Documentação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

NPB7.

ATA DA 563 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficias Norte, realizou-se a 563 (quinhentos e sessenta e três) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum"a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1403 (hum mil e quatrocentos e três) processos numerados de 4001 a 7900, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 958 (novecentos e cinquenta e oito) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 564 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 564 (quinhentos e sessenta e (quatro) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1070 (hum mil e setenta) processos numerados de 7901 a 10000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 592 (quinhentos e noventa e dois) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 565 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove. às quatorze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 565 (quinhentos e sessenta e cinco) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emen

das, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 101 (cento e hum) pacotes, referentes aos anos de 1973 e 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 101 (cento e hum) pacotes. Nada mais constando da pauta, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 566 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 566 (quinhentos e sessenta e seis) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 980 (novecentos e oitenta) processos numerados de 10001 a 12000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 550 (quinhentos e cinquenta) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 567 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRDTÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e hum dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 567 (quinhentos e sessenta e sete) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros' HONÓRIO LÔBO NETO, RODOLPHO LOBATO PEREIRA. VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 126 (cento e vinte e seis) processos diversos, referentes a diversos anos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 94 (neventa e quatro) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

ATA DA 568 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e hum dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta' e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens-Oficiais Norte, realizou-se a 568(quinhentos sessenta e oito) reunião' da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidencia do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASILIO SANTANA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existencia de "quorum" a sessão ' foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 991 (novecentos-e noventa e hum) processos numerados de 12001 a 14000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 515 (quinhentos e quinze) processos . Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula,' que lidas e achadas conforme, vão por todos asssinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LÔBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 569 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 569 (quinhentos e sessenta e nove) reu

nião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1042 (hum mil e quarenta e dois) processos numerados de 14001 a 16000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 443 (quatrocentos e quarenta e três) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 570 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 570 (quinhentos e setenta) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 80 (oitenta)pacotes, referentes ao ano de 1979, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 80 (oitenta) pacotes. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

ATA DA 571 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 571 (quinhentos e setenta e hum) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os processos numerados de 16001 a 18000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 558 (quinhentos e cinquenta e oito) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LÔBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 572 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 572 (quinhentos e setenta e dois) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, VALDECY FERREIRA LIMA, RODOLPHO LOBATO PEREIRA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 772 (setecentos e setenta e dois) processos numerados de 18001 a 19200, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 449 (quatrocentos e quarenta e nove) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 573 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 573 (quinhentos e setenta e três) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos numerados de 19201 a 20100, processos referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 217 (duzentos e dezessete) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 574 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 574 (quinhentos e setenta e quatro) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de " quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os processos numerados de 20101 a 21000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 149 (cento e quarenta e nove) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretario

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

ATA DA 575 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de hum mil novecentos setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 575 (quinhentos e setenta e cinco) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA.e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum"a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os processos numerados de 21001 a 23000, referentes ao ano de 1976, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 620 (seiscentos e vinte) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

ATA DA 576 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 576 (quinhentos e setenta e seis) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de nº 1468 (hum mil quatrocentos e sessenta e oito) a 1520(hum mil quinhentos e vinte). Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados,que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 20 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário,lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

ATA DA 577 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 577 (quinhentos e setenta e sete)reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA.Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos 1521 (hum mil quinhentos e vinte e hum) a 1535 (hum mil quinhentos e trinta e cinco). Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 21 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retiradas pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário,lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

ATA DA 578 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove,às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 578 (quinhentos e setenta e oito) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 76 (setenta e seis) pacotes, referentes ao ano de 1978, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 76 (setenta e seis) pacotes. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 579 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 579 (quinhentos e setenta e nove) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de números 1536 (hum mil quinhentos e trinta e seis) a 1560 (hum mil quinhentos e sessenta). Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 22 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria cunjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 580 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 580 (quinhentos e oitenta) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONORIO LOBO NETO, SILVIO BASILIO SANTANA, VALDECY FERREIRA LIMA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos 1561 (hum mil e quinhentos e sessenta e hum) a 1630 (hum mil seicentos e trinta). Foram considerados passíveis de eliminação todos documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo termo encontra-se lavrado em livro próprio nº 1 às fls. 23 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONORIO LOBO NETO
Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

ATA DA 581 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 581 (quinhentos e oitenta e hum) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO; VALDECY FERREIRA LIMA, RODOLPHO LOBATO PEREIRA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de números 1631 (hum mil e seiscentos e trinta e hum) a 1860 hum mil e oitocentos e sessenta). Foram considerados passíveis de eliminação todos os documentos examinados, que se encontra relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro de nº 1 às fls. 24 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

5000 BLS. - 100x1 - 01/79

ATA DA 582 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09/04/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos oito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 582 (quinhentos e oitenta e dois) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, presentes os Senhores membros HONÓRIO LÔBO NETO, VALDECY FERREIRA LIMA, RODOLPHO LOBATO PEREIRA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados os documentos microfilmados constantes dos rolos de números 1861 (hum mil e oitocentos e sessenta e hum) a 2111 (dois mil cento e onze). Foram considerados passíveis de eliminação todos documentos examinados, que se encontram relacionados mecanicamente em listagens contínuas sob a guarda da Divisão de Arquivo Central. Foram cumpridas as determinações contidas na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, no que dispõe seu art. 14, cujo têrmo encontra-se lavrado em livro próprio de nº 1 às fls. 25 da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA. Os documentos históricos para guarda permanente, foram retirados pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria conjunta da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1978. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDÉCY FERREIRA LIMA
Membro

HONÓRIO LÔBO NETO
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

DF/SDCA/006

5000 BLS. - 100x1 - 01/79

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27 /79-SEF, DE 14 DE Novembro DE 1979

Altera dispositivos da Portaria nº 017/77-SEF, de 14 de julho de 1977, aprova Tabela de Aferição de Produtividade Fiscal, Quadro Analítico de Atividades Especiais e dá outras providências .

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 3.776, de 11 de julho de 1977,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Portaria nº 017/77-SEF, de 14 de julho de 1977, fica alterada como segue:

I - Os Anexos I e II passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Portaria;

II - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º e acrescentados § 1º e § 2º, com a seguinte redação:

"§ 1º - Para os Fiscais de Tributos lotados em órgãos do Departamento da Receita que desempenham atividades de natureza interna, ao percentual encontrado pela aplicação do inciso II se adicionará aquele concedido à critério da chefia, que poderá ir a até 0,9% (nove décimos por cento) por dia de trabalho com produção excepcional, limitado a 18% (dezoito por cento) ao mês, não se submetendo a qualquer fórmula de achatamento".

§ 2º - Em qualquer hipótese, para a concessão da Gratificação de Produtividade, serão somadas as percentagens dos itens I e II";

III - Ficam revogados o inciso IV e suas alíneas, do artigo 5º.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 39/78-SEF, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de novembro de 1979.

BRASÍLIA, 14 de Novembro de 1979

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTI

TABELA DE AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES FISCAIS

ANEXO I - PORTARIA Nº 27 /79-SEF

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
1.	LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE (EM ESTABELECIMENTOS, DEPÓSITOS E VEÍCULOS)		
	01 - Dias úteis	Período de 8 horas	7,00
2.	CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS		
	01 - Segundas vias de Notas de aquisição de mercadorias	Documento	0,04
	02 - Notas Fiscais de saídas, quando autorizado pelo Diretor da Divisão	"	0,04
	03 - Confronto de valores das Notas com os escriturados e conferência das somas destes valores nos livros fiscais e Diário	Página Livro	0,50
	04 - Duplicatas, títulos, notas promissórias e outros títulos de créditos.	Documento	0,02
3.	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DA QUAL DECORRA PROCEDIMENTOS FISCAIS	Comunicação	0,50
4.	TERMO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS	Termo	0,50
5.	LAVRATURA DE AUTO DE APREENSÃO		
	01 - De documentos fiscais	Auto	0,50
	02 - De mercadoria em trânsito irregular ou exposta à venda sem documento fiscal de origem, com tributo a recolher:	Auto	5,00
	Nota: É vedada a atribuição de pontos para mais de um Auto de Apreensão lavrado por uma mesma ação fiscal, salvo se autorizado pelo Diretor da Divisão.		
6.	NOTIFICAÇÃO ATENDIDA (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	Notificação	2,00
7.	AUTO DE INFRAÇÃO (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	Auto	1,00
	Nota: os pontos não serão acumulados com os das atividades 11.		
8.	BATIDAS FISCAIS CONVOCADAS		
	01 - Diurnas	8 horas	7,00
	02 - Noturnas, feriados, pontos facultativos, sábado e domingo	8 horas	10,00
	Nota: para o subitem 02 as convocações não poderão ultrapassar a 10 dias por mês. As frações de horas excedentes à unidade terão os pontos proporcionais aos concedidos para os dois subitens		
	Os pontos serão acumulados com os das atividades 5 e 11 e rateados entre os componentes do grupo que participar da batida.		
9.	BAIXA DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO REQUERIDA PELO FISCAL	Baixa	0,10
10.	LAVRATURA CIRCUNSTANCIADA DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO		
	01 - Início de ação fiscal	Termo	0,50
	02 - Encerramento de ação fiscal	Termo	2,00
	03 - Encerramento de livros fiscais em baixa de inscrição	Termo	0,20
11.	LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO OU AUTO DE INFRAÇÃO COM TRIBUTO A RECOLHER	Auto ou Notificação	5,00
	Notas		
	1 - Nos casos de Notificação os pontos somente serão atribuídos após o cumprimento e serão acrescidos de 30%;		
	2 - É vedada a atribuição de pontos para mais de um Auto ou Notificação lavrados por um mesmo levantamento fiscal, salvo se autorizado pelo Diretor da Divisão.		

12.	DEMONSTRATIVOS DE LEVANTAMENTOS E CONCLUSÃO FISCAL	Exercício ou fração	
	Com exame do Livro Diário	"	7,00
	Sem exame do Livro Diário	"	4,00
	Notas:		
	1 - Os demonstrativos valorados serão aqueles necessários e suficientes à perfeita identificação do débito levantado;		
	2 - No caso dos demonstrativos não evidenciarem débitos o Diretor da Divisão os avaliará, não podendo ultrapassar o limite fixado		
13.	CONFERÊNCIA DE CARGA DE VEÍCULOS E RETENÇÃO DO MANIFESTO (2ª VIA)	Termo	0,10
	Nota: Se da conferência das mercadorias resultar lavratura de Auto de Apreensão serão atribuídos 2,00 pontos pelo Termo.		
14.	FISCALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE SERVIÇO.		
	01 - Notificações por obrigações acessórias	Notificação	1,00
	02 - Identificação e comunicação de profissional não inscrito	Comunicação	0,50
	03 - Apuração e fornecimento de dados para o lançamento do imposto	Exercício	1,00
15.	PLANTÃO FISCAL	8 horas	7,00
	Nota : A designação para cada Fiscal não poderá ultrapassar 8 dias por mês.		
16.	OUTRAS ATIVIDADES		
	01 - Fiscalização especial em estabelecimento comercial	8 horas	7,00
	02 - Levantamento fiscal, quando previamente designado	8 horas	7,00
	03 - Coleta de dados sobre preços de mercado, quando designado	8 horas	7,00
	04 - Representação para efeito de arbitramento	Representação	1,00
	05 - Lacração de móveis ou depósitos com livros ou documentos exigidos	Lacre	1,00
	06 - Termo de retenção de mercadorias para apuração de regularidade	Termo	0,50
	07 - Participação em Comissão de avaliação de mercadorias para leilão	8 horas	7,00
	08 - Atividades fiscais especiais	8 horas	9,00
17.	TRABALHO DE ALTO NÍVEL TÉCNICO E DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APRESENTADO POR INICIATIVA PRÓPRIA, DESDE QUE APROVEITADO (TESES, ANTEPROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ORDEM DE SERVIÇO, ETC.)	Trabalho	35,00 a 50,00
18.	PRONUNCIAMENTO FISCAL EM PROCESSOS		
	01 - Apreciação circunstanciada de defesa pelo autuante	Auto	4,00
	02 - Apreciação circunstanciada de defesa por outro Fiscal que não o autuante.	Auto	5,00
	03 - Outras informações determinadas	Processo	1,50
19.	DILIGÊNCIAS JUNTO A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS (FISCALIZAÇÃO IPTU E IT)	Imóvel	0,40

QUADRO ANALÍTICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

ANEXO II - PORTARIA Nº 27 /79-SEF

ATIVIDADES	T A R E F A S	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	Nº FISCAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM	Análise de rotinas; determinação de pontos de estrangulamentos; indicação de soluções técnicas; adequação do sistema de informações fiscais ao tratamento computarizado; racionalização de fluxos de informações e respectivas rotinas; estudos, desenvolvimento e implantação de sistema de controle de informações	Departamento da Receita/ Gabinete	Indeterminado	3	Até 35%
ASSESSORAMENTO	Acompanhamento e avaliação das receitas e parcelamentos; estudos, proposições e análise de métodos e rotinas da Divisão; preparação de informações de maior complexidade; orientação ao contribuinte sobre o cumprimento de decisões administrativas e fiscais; acompanhamento e análise dos resultados da fiscalização tributária; orientação e supervisão ao Fiscal de Tributos.	Divisões do Departamento da Receita.	Indeterminado.	9	Até 35%
CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES - CADEC	Controle do comportamento da arrecadação dos maiores contribuintes; sugestões para fiscalização técnica; tratamento fiscal, econômico e contábil das informações obtidas; análise da capacidade contributiva de determinados contribuintes e atividades econômicas.	Departamento da Receita/ Gabinete	Indeterminado	2	Até 35%
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES CADASTRAIS	Execução das atividades cadastrais; supervisão dos trabalhos com vista à qualidade e produtividade; distribuição e críticas de documentos; controle na execução das tarefas; identificação de alternativas operacionais.	Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais	Indeterminado	2	Até 35%
SUPERVISÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS	Despachos em processos de consultas Recursos Voluntários; estudos e seleção de metas; apreciação de planos; projetos e programas; instrução dos processos avocados.	Departamento da Receita / Gabinete	Indeterminado.	2	Até 35%
FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	Pesquisa, análise e levantamento de natureza fiscal; investigações de assuntos de natureza sigilosa.	Departamento da Receita / Gabinete	Indeterminado	5	Até 35%

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 06 de novembro de 1979, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Junior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki' Linhares e Wellington Carlos Batista. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuiram-se os seguintes Recursos Voluntá - rios nºs 257/79, 258/79, 262/79, 264/79, 265/79, 267/79, 271/79, 272/79, 273/79, 260/79, 266/79, 268/79 e 284/79, sendo sorteados para Relatores os Conselheiros Walter Basniaki Linha - res, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista, Luiz Gonza ga Theodoro. Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Ros si, Wellington Carlos Batista, Luiz Gonzaga Theodoro, Amaury Ubi rajara da Silva Ramos, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Li - nhares, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista. Da pauta de julgamento do dia constou: para início de votação: RV-60/79, em que é Recorrente Ana Maria Barbo sa Pereira, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Conselheiro Relator Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento' foi proferida a seguinte decisão: Acorda, a Junta de Recursos Fis cais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade imposta para 1/4 do valor de referência à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acór - dão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. RV-150/79, em que é Recorrente Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. Conselheiro Relator Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte de cisão: Acorda, a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhe cer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acór- dão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente en cerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de novembro de 1979, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu Eliane de Castro Souza Rêgo, Assisten te da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselhei - ros presentes à Sessão do dia 08 de novembro de 1979, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

DARIONE NUNES CARDOSO

WALTER BASNIAKI LINHARES

WELLINGTON CARLOS BATISTA.

GILBERTO ALVES NERY

LUIZ GONZAGA THEODORO

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 08 de novembro de 1979, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Junior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr, Representante da Fazenda, Procura dor Darione Nunes Cardoso. Lida e aprovada a ata da Sessão ante rior. Antes de iniciar a Sessão o Sr. Presidente, em seu nome e em nome dos componentes da Casa, falou do regosijo e satisfação' pelo retorno aos nossos trabalhos do Sr. Representante da Fazen- da, que se encontrava afastado por motivo de saúde. O Sr. Repre- sentante da Fazenda agradeceu as manifestações de solidariedade, amizade e estima demonstrados pelos ilustres Conselheiros no período em que se encontrava afastado por determinação médica . Distribuiram-se os seguintes Recursos Voluntários nºs 247/79 , 253/79, 254/79, 255/79, 256/79, 274/79, 276/79, 277/79, 278/79 , 279/79, 280/79, 281/79 283/79, e ex officio nº 250/79, sendo sor teados para Relatores os Conselheiros Gilberto Alves Nery, Luiz Gonzaga Theodoro, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares, Luiz Gonzaga Theodoro, Amaury Ubiraja- ra da Silva Ramos, Gilberto Alves Nery, Luiz Gonzaga Theodoro , Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Wellington Carlos Batista, Gil berto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi' e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: para início de votação: RV-96/78, em que é Recorrente RIOS - Tapeçaria e Decorações Ltda., Recorrido' Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Conselheiro Relator Luiz Gon zaga Theodoro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselhei ro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. RV-146/79, em que é Recorrente José da Sil va Caldas, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Conse lheiro Relator Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamen to foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recur - sos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplica- da para 1/4 do valor de referência à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Au sente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator pa ra o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. RV-170 / 79, em que é Recorrente Moacir de Queiroz, Recorrido Serviço ' Autônomo de Limpeza Urbana, Conselheiro Relator Wellington Car los Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte ' decisão: Acorda, A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, co nhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido' de reduzir a penalidade aplicada para a correspondente a meio valor de referência à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Con selheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a ser de liberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente en cerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de novembro de 1979, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu _____, Eliane de Castro Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presi dente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros pre sentes à Sessão do dia 13 de novembro de 1979, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

WELLINGTON CARLOS BATISTA

DARIONE NUNES CARDOSO

LUIZ GONZAGA THEODORO

NEWTON EGYDIO ROSSI

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

WALTER BASNIAKI LINHARES

GILBERTO ALVES NERY

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 355a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/3 Sul, Quadra 508, Bloco A,nº72, realizou-se a Tricentésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a presidência da Professôra Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Guy Marie de Castro Brandão, Maria Christina Diniz Leal, Vicente Juarimbu Salles e Ruy Pereira da Silva. Às doze horas e quinze minutos deu a Senhora Presidente por aberta a Sessão com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processo relatado pelo Embaixador Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 403.522/79 - SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS - solicita co-patrocínio p/ realizar uma exposição das Obras do Acervo de Arte Brasileira da Sul América Seguros - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia de Seguros, para uma exposição de obras do Acervo de Arte Brasileira da Sul América Seguros, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF.

Processo relatado pela Professora Maria Christina Diniz Leal:

Nº 403.102/79 - GRUPO OPINIÃO - solicita cessão do Teatro Galpão p/ apresentação do espetáculo "Mural Mulher" - DECISÃO:O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Grupo Opinião para apresentação da peça "Mural Mulher", em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 403.276/79 - YARA VICTORIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - solicita cessão do Teatro Galpão p/ apresentar a peça "Os bons tempos voltaram" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com Yara Victoria Produções Artísticas Ltda para apresentação da peça "Os bons tempos voltaram", em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Nº 403.596/79 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (COORDENADORIA DE C.SOCIAL) - Solicita colaboração p/ apresentação da Orquestra Ribeiro Bastos, de São João Del Rey (Comemoração do Dia do Funcionário Público).- DECISÃO : O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a Fundação Roberto Marinho e o Ministério da Fazenda, para apresentação da Orquestra Ribeiro Bastos, da cidade de São João Del Rey, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 401.196/79 - DIRETOR EXECUTIVO - FCDF - Propõe providências c/ referência a "Orquestra do Teatro Nacional de Brasília".- DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu,homologar o ato da Sra. Presidente que aprovou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da FCDF o adiamento do concerto da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília de 24/10 para 31/10/79.

Nº 403.326/79 - DIRETORIA EXECUTIVA -FCDF - Recomendação com referência à apresentação do "Ballet de Stuttgart" na Sala Villa Lobos - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a)- a incorporação da importância de cr$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), correspondente à participação da Volkswagen do Brasil na apresentação do Ballet de Stuttgart; b) - o orçamento da promoção.

Nº 403.423/79 - DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF - Reserva da Galeria "A" p/ realização da exposição "Portinari Desenhista" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, uma exposição de obras de Cândido Portinari, em data e local a serem fixados, devendo o presente processo voltar ao Conselho com o orçamento e a informação completa.

Às doze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 25 de outubro de 1979.

MOD. 02

PRESIDENTE: _____
EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO: _____
VICENTE JUARIMBU SALLES

CONSELHEIRO: _____
MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: _____
NILDA ALMADA CRUZ

Ata da 365a. Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/2 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72, realizou-se a Tricentésima Sexagésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a presidência da Professora Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Ruy Pereira da Silva, José Pereira Lira, Vicente Juarimbu Salles, Aloísio Sérgio Magalhães e Maria Christina Diniz Leal. Foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior às doze horas e trinta minutos.

Processo relatado pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Nº 403.048/79 - ACADEMIA ADÁGIO DE BALLET MODERNO E GINÁSTICA -Solicita cessão do Teatro da Escola Parque p/ realização de espetáculo - DECISÃO - O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF com a Academia Adágio de Ballet Moderno e Ginástica para a realização de um espetáculo de ballet, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Processos relatados pela Professora Maria Christina Diniz Leal:

Nº 403.001/79 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF - Solicita aluguel de ônibus para atender promoção nas Cidades Satélites -DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação, no valor de cr$ 1.183,00, (hum mil, cento e oitenta e três cruzeiros) no orçamento da presente promoção.

Nº 403.404/79 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Propõe a realização de exposição dos desenhistas e pintores Paulo Andrade e Omar Franco DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o patrocínio da FCDF, para a realização da exposição dos desenhistas e pintores Paulo Andrade e Omar Franco, em data e local a serem fixados, com despesas em até cr$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).

Processos relatados pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 401.825/79 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe a realização do "V Encontro Nacional de Compositores" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade,adiar a realização do V Encontro Nacional de Compositores para os primeiro meses do próximo exercício, em data e local a serem fixados.

Nº 403.402/79 - FEDERAÇÃO DO TEATRO AMADOR DO DF - Solicita cessão do Teatro Galpão p/ apresentar a peça infantil "Vamos Jogar o Jogo do Jogo", p/ Grupo Katharsis - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator,decidiu, por unanimidade, homologar o Ato da Senhora Presidente Eurides Brito da Silva, que autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a incorporação ao orçamento da presente promoção, da importância de cr$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil cruzeiros), oriunda da FEDF, para fazer faca aos cachês da cantora Maria Lúcia Godoy e do pianista Miguel

Proença. - O Senhor Diretor Executivo, na oportunidade, comunicou aos Senhores Conselheiros que foi ínfima a frequência dos Senhores Participantes do XII Congresso de Pediatria às promoções preparadas pela FCDF para o mencionado Congresso.
Nº 402.676/79 - FEDF - Reserva de uma das Galerias da FCDF,p/realizar a "III Exposição de Artes Plásticas de Professores da FEDF". -DECISÃO- O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o repasse da importância de cr$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) da Fundação Educacional do Distrito Federal, destinado a cobrir as despesas com a montagem da III Exposição de Artes Plásticas de Professores da FEDF.
Nº 403.457/79 - DIVISÃO FINANCEIRA - Encaminha sugestão p/ distribuição do "Superavit Financeiro" do exercício/1978, no valor de cr$ 321.804,73 - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, autorizar a incorporação do "superavit financeiro" da FCDF relativo ao exercício de 1978, no valor de cr$ 321.804,73 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro cruzeiros e setenta e três centavos na rubrica 31.32.59 -2 Cinema.
Nº 401.196/79 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe providências c/ referência a "Orquestra do Teatro Nacional de Brasília - DECISÃO : O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, homologar o Ato da Senhora Presidente, Professora Eurides Brito da Silva, que autorizou, "ad referendum" do Conselho Deliberativo: a) - a programação para os concertos de outubro de 1979, da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília; b) - as novas datas desses concertos: 07/10, 21/10, 24/10 e 28/10; c) - o orçamento com despesas em até cr$.... 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos cruzeiros).
Nº 458.004/78 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Solicita organização do "XIII Encontro Nacional de Escritores"- DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) as datas de 17 e 18 de outubro de 1979, como o período de realização do XIII Encontro Nacional de Escritores; b) XIII Concurso Literário e as homenagens ao "Jornal de Letras" e ao seu fundador Elysio Condé, bem como a Paschoal Carlos Magno, como as únicas manifestações do XIII ENE; c) a realização, na tarde de 18/10/1979, da única sessão pública do XIII ENE, com a divulgação dos prêmios do Concurso e com a realização das homenagens.
Às treze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar,eu,Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília,11 de outubro de 1979.

PRESIDENTE: _____
EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: _____
ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO: _____
VICENTE JUARIMBU SALLES

CONSELHEIRO: _____
MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: _____
NILDA ALMADA CRUZ

ATA DA 366a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezeseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/2 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72 , realizou-se a Tricentésima Sexagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a presidência da Professora Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Ruy Pereira da Silva, José Pereira Lira, Guy M. de Castro Brandão e Maria Christina Diniz Leal. Foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior às doze horas e vinte minutos.
Processo relatado pelo Embaixador Guy M. de Castro Brandão:
Nº 403.499/79 - EMBAIXADA DA FRANÇA - Solicita cessão do Cine Brasília p/ realizar a "Mostra do Cinema Francês". -DECISÃO : O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu,por unanimidade, aprovar, em princípio, o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a Embaixada da França e a GAUMONT do Brasil, para a realização de uma "Mostra do Cinema Francês", devendo o processo voltar ao Conselho devidamente instruído.
Processos relatados pela Professora Maria Christina D.Leal:
Nº 403.065/79 - CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRÁFICA LTDA - Propõe realização de convênio p/ exploração do Cine Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, deixar de acolher a proposta por não estar a Fundação Cultural do Distrito Federal interessada, no momento, em firmar convênios para a exploração do Cine Brasília.
Nº 403.451/79 - CHRIS PRODUÇÕES - Solicita co-patrocínio p/ apresentar o show "Realce" c/ Gilberto Gil. DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: a) - o co-patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal para os espetáculos do cantor e compositor Gilberto Gil com o seu show "Realce", em data e local a serem fixados; b) - despesas em até cr$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros); c) - a retenção pela Fundação Cultural do Distrito Federal do percentual de 10% (dez por cento) da renda bruta das apresentações; d) - a participação, no todo ou em parte, do aluguel do local dos espetáculos, desde que o percentual retido pela FCDF seja superior a cr$... 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros).
Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:
Nº 458.004/78 - DIRETOR EXECUTIVO -FCDF - Solicita organização do "XIII Encontro Nacional de Escritores" - DECISÕES: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar: 1º) - o orçamento do XIII Encontro Nacional de Escritores, no valor global de cr$ 623.002,00 (seiscentos e vinte e três.mil e dois cruzeiros); 2º) - a) - a nova redação dos seguintes subitens: "2.4 - os prêmios serão entregues, após a divulgação dos resultados ter sido feita na sessão do encerramento do XIII Encontro Nacional de Escritores", e, "2.6 - os autores premiados,que não residem em Brasília, receberão os prêmios por via bancária"; b) - o cancelamento dos subitens 5.1 e 5.2 do Regulamento do XIII Concurso Literário, dando estes números aos subitens 5.3 e 5.4; c) - a nova redação para "Prêmio Caixa Econômica Federal" "Melhor livro de interpretação brasileira, escrito por autor nacional e publicado em primeira edição depois de janeiro de 1978".
Nº 403.412/79 - RUBYBLUE PRODUTORA MUSICAL - Propõe realização de concertos musicais denominados "Projeto Arco-Íris". -O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu baixar o processo em diligência.
À uma hora e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar,deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar , eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 16 de outubro de 1979.

PRESIDENTE: _____
EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: _____
GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: NILDA ALMADA CRUZ

ATA DA 367a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezoito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/2 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72, realizou-se a Tricentésima Sexagéxima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a presidência da Professora Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros José Pereira Lira, Guy Marie de Castro Brandão, Maria Christina Dinis Leal e Ruy Pereira da Silva. Às doze horas e trinta minutos deu a Senhora Presidente por aberta a Sessão com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Diretor Executivo, Doutor Ruy Pereira da Silva, apresentou ao Colendo Colegiado as Atas das seguintes Comissões Julgadoras do XIII Concurso Literário do XIII Encontro Nacional de Escritores: Comissão Especial de Escritores, constituída para indicar os recebedores do "Prêmio Brasília de Literatura " e do "Prêmio Caixa Econômica Federal"; da Comissão Julgadora do "Prêmio Brasília de Teatro"; da Comissão Julgadora do "Prêmio Brasília de Crítica ou Ensaio Literário" e da Comissão Julgadora do "Prêmio Brasília de Ficção", para serem homologadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal. Após a leitura das mesmas o Conselho Deliberativo resolveu, por unanimidade, homologar as Atas das Comissões Julgadoras do XIII Concurso Literário do XIII Encontro Nacional de Escritores. Às treze horas e trinta minutos, deu a Senhora Presidente por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 18 de outubro de 1979.

PRESIDENTE: EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: GUY M. DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO: MARIA CHRISTINA D.LEAL

CONSELHEIRO: RUY PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO: NILDA ALMADA CRUZ

ATA DA 368a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/2 Sul. Quadra 508, Bloco A, nº 72, realizou-se a Tricentésima Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação da Senhora Presidente, Professora Eurides Brito da Silva, a qual não podendo comparecer, pediu ao Conselheiro José Pereira Lira para presidir a reunião. Presentes os Senhores Conselheiros Guy Marie de Castro Brandão, Maria Christina Diniz Leal, Aloísio Sérgio Magalhães, Vicente Juarimbu Salles e Ruy Pereira da Silva. Às doze horas deu o Senhor Presidente por aberta a Sessão com a leitura . e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processo relatado pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Nº 403.331/79-- CIA TEATRO GRUTTA - Propõe apresentação do espetáculo "Zé Capim" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu , por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a Cia de Teatro Grutta, para a apresentação da peça infantil "Zé Capim", em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Processo relatado pelo Embaixador Guy Marie de Castro Brandão:

Nº 403.368/79 - CABEÇAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Solicita colaboração p/ realizar a Rua da Arte - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal em conjunto com o Grupo Cabeças Promoções Artísticas e Culturais para a realização da 11a Rua da Arte, com despesas em até cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Processos relatados pela Professora Maria Christina Diniz Leal:

Nº 401.100/79 - FEDERAÇÃO DO TEATRO AMADOR DO DF - Solicita colaboração p/ apresentar a peça " Flores de Plástico", p/ Grupo Teatro de Beco - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento da Decisão nº 366/79 - CD-FCDF, datada de 02 de agosto de 1979.

Nº 403.381/79 - CABEÇAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - Solicita colaboração p/ realizar o "11º Concerto Cabeças ao Ar Livre" e o "4º Grande Circular Cabeças Itinerante". - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Grupo Cabeças Promoções Artísticas e Culturais para realização do 11º Concerto Cabeças ao Ar Livre e do Grande Circular Cabeças Itinerante, com despesas em ate cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em data e local a serem fixados.

Processo relatado pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 403.413/79 - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - Solicita cessão do Auditório da Escola de Música para realização de um concerto do Quarteto de Sopro do Departamento de Música da UnB - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Centro de Valorização da Vida para a apresentação do Quarteto de Sopro do Departamento de Música da UnB, em data e local a serem fixados, com despesas em até cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), cabendo a FCDF a retenção de 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 458.818/78 - CENTRO DE CINEMA - Propõe a programação do Cine Brasília p/ o mês de janeiro/79. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a programação do Cine Brasília, para o mês de novembro, de fls. 21v., com despesas em até cr$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 403.371/79 - CLUBE DO EXÉRCITO - Solicita colaboração para realizar o I Salão de Fotografias "Gente, Cores e Coisas de Brasília" - DECISÃO: - O Conselho nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Clube do Exército, para a realização do I Salão de Fotografias, sobre o tema "Gente, Cores e Coisas de Brasília", em data e local a serem fixados, com despesas em até cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Nº 401.322/79 - CHRIS PRODUÇÕES - Solicita cessão do Ginásio de Esportes p/ a - presentar o cantor e compositor Milton Nascimento - DECISÃO: - O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar uma suplementação, no valor de cr$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta cruzeiros) para pagamento de despesas com danos causados ao Ginásio da AUD, durante o show de Milton Nascimento.

Nº 403.477/79 - PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA - Propõe realização de uma exposição de pinturas - DECISÃO: - O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a FUNARTE/SEAC/MEC e a Caixa Econômica Federal, para a realização de uma exposição do pintor Paulo José Aragão de Paiva, em data e local a serem fixados, com despesas para a FCDF no valor de até cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 403.576/79 - PROJETO PIXINGUINHA - Autorização para mais uma apresentação da dupla "Zé Ramalho e João do Vale" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF para apresentação da dupla Zé Ramalho e João do Vale do Projeto Pixinguinha, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Às doze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 23 de outubro de 1979.

PRESIDENTE: JOSÉ PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: GUY MARIE DE CASTRO BRANDÃO

CONSELHEIRO: ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO: VICENTE JUARIMBU SALLES

CONSELHEIRO: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: NILDA ALMADA CRUZ

ATA DA 369a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos trinta dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/3 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72, realizou-se a Tricentésima Sexagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação da Senhora Presidente, Professora Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Aloísio Sérgio Magalhães, Maria Christina Diniz Leal, Vicente Juarimbu Salles, Ruy Pereira da Silva. Foram iniciados os trabalhos com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior às doze horas e vinte minutos.

Processo relatado pelo Professor Aloísio Sérgio Magalhães:

Nº 403.603/79 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Solicita abertura de crédito no valor de cr$ 10.000,00 para aquisição de gêneros alimentícios p/ a FCDF - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, autorizar a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Processo relatado pelo Professora Maria Christina Diniz Leal:

Nº 403.516/79 - FRANCISCO DAS CHÁGAS SOARES ARAÚJO - Solicita patrocínio para realização de exposição - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com a FUNARTE/SEAC/MEC e a Caixa Econômica Federal, para a realização de uma exposição dos trabalhos dos artistas plásticos Francisco Chagas Soares Araújo e Edilson Pereira Lima, em data e local a serem fixados, com despesas para a FCDF no valor de cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Processo relatado pelo Professor Vicente Juarimbu Salles:

Nº 403.413/79 - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - Solicita cessão do Auditório da Escola de Música p/ apresentação do Quarteto de Sopro do Departamento de Música da UnB - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento da Decisão nº 564/79, datada de 23/10/79.

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 401.196/79 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe providências c/ referência a Orquestra do Teatro Nacional de Brasília - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, homologar o ato da Sra. Presidente que aprovou "ad referendum" do Conselho Deliberativo da FCDF as seguintes providências: a) - realização no Cine Brasília, do concerto marcado para a manhã do próximo domingo, 28/10; b) alteração no programa de modo a evitarmos despesas com o transporte de piano; c) - realização do concerto da noite de 31/10 na Sala Villa Lobos, do Teatro Nacional de Brasília.

Nº 403.569/79 - GRUPO ENTRESSAFRA - Solicita patrocínio p/ realização de um espetáculo - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Grupo Entressafra, para apresentação de um espetáculo musical, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF, que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria.

Nº 403.678/79 - MPM Propaganda S/A - Solicita colaboração p/ realizar o "2º Concerto Natal", c/ a participação de Roberto de Regina e s/ Camerata Antiqua, Orquestra do TNB e Coral EMB. DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar, em princípio, a realização do 2º Concerto de Natal sob o patrocínio do Banco do Brasil S/A e com a colaboração da Fundação Cultural do Distrito Federal, devendo o processo voltar ao Conselho com a informação completa.

Nº 403.701/79 - DIVISÃO FINANCEIRA - Solicita autorização para cancelamento de dívida inscrita em Credores Diversos p/ liquidação de despesas da OTNB - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a anulação da verba de cr$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros), inscrita em "Credores Diversos" e a suplementação do mesmo valor ao Orçamento da Receita, redistribuindo esse quantitativo no subelemento de despesa 31.32.59 - 3 - Música.

Ainda com a palavra o Conselheiro, Ruy Pereira da Silva deu ciência ao Conselho de que efetuara o pagamento da folha de outubro dos instrumentistas da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília, com grande preocupação pelos recursos financeiros já agora muito reduzidos para a manutenção da Orquestra. A Senhora Presidente, Professora Eurides Brito da Silva, informou, então, que tivera um contato com o Gabinete do Ministro da Educação e Cultura quando lhe foi dito que o MEC liberaria, no decorrer de novembro, recursos para a Orquestra do Teatro Nacional de Brasília. À uma hora e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 30 de outubro de 1979.

PRESIDENTE: EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: ALOÍSIO SÉRGIO MAGALHÃES

CONSELHEIRO: VICENTE JUARIMBU SALLES

CONSELHEIRO: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: NILDA ALMADA CRUZ

ATA DA 370a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Ao primeiro dia do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, na sede da Entidade, Avenida W/3 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72, realizou-se a Tricentésima Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por convocação e sob a presidência da Professora Eurides Brito da Silva, Secretário de Educação e Cultura e Presidente da Entidade. Presentes os Senhores Conselheiros Vicente Juarimbu Salles, Maria Christina Diniz Leal e Ruy Pereira da Silva, Às doze horas e quinze minutos deu a Senhora Presidente por aberta a Sessão com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Processo relatado pela Professora Maria Christina Diniz Leal:

Nº 403.632/79 - ENSAIO, TEATRO E DANÇA - Solicita co-patrocínio para realização do espetáculo S.Q.S. 1980 - Bloco A - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, aprovar o co-patrocínio da FCDF em conjunto com o Grupo Ensaio, Teatro e Dança, para apresentação do espetáculo S.Q.S. 1980, Bloco A, em data e local a serem fixados, sem ônus para a FCDF, que reterá 10% (dez por cento) da renda da bilheteria

Processos relatados pelo Doutor Ruy Pereira da Silva:

Nº 401.196/79 - DIRETOR EXECUTIVO DA FCDF - Propõe providências com referência a "Osquestra do Teatro Nacional de Brasília" - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, autorizar o Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal a marcar datas e locais dos concertos da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília, no decorrer de novembro de 1979. Em seguida o Conselheiro Relator leu a carta, datada de 22/10/79, enviada pelo Maestro Cláudio Santoro, que foi, em seguida objeto de exame por todos os presentes. Como primeira orientação ficou decidido que

o Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal deverá comunicar ao Maestro que o Conselho quer que sejam canceladas as gestões que vem fazendo para um concurso de instrumentistas para a Orquestra do Teatro Nacional de Brasília.

Nº 403.723/79 - WAGNER HERMUCHE - Solicita cessão de espaço no Centro de Criatividade p/ secagem de serigrafias. - DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, aprovar a cessão de um espaço no Centro de Criatividade para a edição e secagem de serigrafias, ao artista plástico Wagner Hermuche, em datas a serem determinadas pela Senhora Chefe de Gabinete.

Nº 403.681/79 - RETICÊNCIAS - Grupo de Espetáculos da Aliança Francesa - Solicita co-patrocínio p/ montagem da peça "As Quixotescas Aventuras de Lampiaço e Beija-Flor. DECISÃO: O Conselho, nos termos do parecer do Relator, decidiu, aprovar o co-patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal para as apresentações da peça "As Quixotescas Aventuras de Lampiaço e Beija Flor", nas Cidades Satélites, em datas e locais a serem fixados, com despesas em até cr$ 2000,00 (dois mil cruzeiros), cabendo 10% (dez por cento) da renda às Associações de Pais e Mestres.

Ainda com a palavra o Conselheiro Ruy Pereira da Silva comunicou ao Conselho que recebeu um telegrama do escritor Austregésilo de Athayde de congratulações pelo êxito do Décimo Terceiro Encontro Nacional de Escritores. Às quatorze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Presidente por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Nilda Almada Cruz, Secretário dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, 01 de novembro de 1979.

PRESIDENTE: _____
EURIDES BRITO DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
VICENTE JUARIMBU SALLES

CONSELHEIRO: _____
RUY PEREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO: _____
MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

SECRETÁRIO: _____
NILDA ALMADA CRUZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS

CONSELHO FISCAL

ATA DA 231a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1979. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 231a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e do Técnico em Administração ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente determinou o início da Sessão, passando aos exames dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSO Nº 163.291/79 - ASSUNTO: aquisição de materiais. DECISÃO: O Conselho decidiu por diligência objetivando informações sobre a aplicação da multa contratual, referente ao Empenho nº 434/79. II - PROCESSO Nº 1174/76-TCDF (081.731/77-SHIS) - ASSUNTO: pertinente à Tomada de Contas Especial dos Senhores EDSON DARBELLY GONÇALVES e MOACYR CARVALHO RIBEIRO. Após minucioso exame das peças dos autos, o Conselho atento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarou o seguinte e conclusivo parecer: "Senhor Superintendente: O Processo nº 1.174/76-TCDF (Processo nº 081.731/77. SHIS) voltou a este Colegiado para que nele seja proferido parecer conclusivo, diante dos novos subsídios oferecidos de fls. 408 em diante, pela Comissão de Tomadas de Contas Especial. O Conselho já teve ocasião de percorrer detidamente os autos, tendo, na sua fala de fls. 307/308, sugerido novo e mais acurado exame da matéria pela Comissão, objetivando o levantamento completo dos prejuízos que teriam sido causados à SHIS pela ITAPEMIRIM - Construções Ltda. com a nomeação, ao final dos trabalhos, dos que viesse a ter como responsáveis. Embora a Comissão de Tomada de Contas, ainda desta vez, haja silenciado no que diz respeito a essa indicação, trouxe todavia à colação, elementos novos que habilitam o Conselho, pelo menos, a mensurar, de modo tão exato quanto possível, os prejuízos acaso sofridos pela SHIS. Primeiramente, quanto à responsabilidade da Comissão de Licitações nos acontecimentos, ratifica-se o que já foi exposto às fls. 307/308 sobre o seu comportamento. Nas atas dos pleitos abertos não se descobre o mais leve protesto, a menor impugnação das firmas interessadas contra os atos e as decisões da Comissão. Apenas se vê noticiado nos autos que as pastas contendo a documentação da Itapemirim - Construções Ltda., desapareceram estranhamente, logo depois de mandadas buscar nas dependências da Comissão de Licitações pela Superintendência da Empresa, posto ocupado, à época, pelo Senhor EDSON DARBELLY GONCALVES, como se vê reafirmado no depoimento de fls. 412. Crê o Conselho, bem por isso, que o sumiço, possivelmente propositál, das pastas da empreiteira inadimplente tenha tido por precípuo objetivo, a ocultação ou a inutilização de documentos falsos ou graciosos relativos à personalidade jurídica da Itapemirim - Construções Ltda., à sua capacidade técnica e à sua idoneidade financeira, talvez - quem o poderá saber? - adrede preparados para as licitações a que iria concorrer. Diante, porém, do mistério que envolve o detalhe, este Órgão não se julga em condições de apontar o autor ou os autores do desaparecimento das indigitadas pastas, contendo toda a documentação da empreiteira Itapemirim. Registra entretanto, por oportuno, que, consoante se verifica às fls: 274/279 e 280/286, as firmas concorrentes apresentaram a documentação de acordo com o edital; as pastas com os papéis de qualificação, foram postos à disposição dos interessados; e as propostas de todas foram por todas rubricadas. Ausentes, protestos ou impugnações de qualquer ordem. É certo que a Itapemirim - Construções Ltda., chegou a ter impugnada a proposta pertinente às 372 casas; a Comissão, todavia, reconsiderou o ato, sem protesto dos demais licitantes, que assinaram a Ata (fls. 274/276). Entende, assim, o Conselho Fiscal, neste particular, que ninguém melhor que o Superintendente da SHIS, de então, para esclarecer os motivos que o teriam levado a mandar apanhar, na Comissão de Licitações, as pastas da documentação da Itapemirim - Construções Ltda., bem como seu posterior desaparecimento. No que tange à apuração e à fixação dos prejuízos suportados pela SHIS, a tarefa tornou-se menos difícil, diante, já agora, dos novos dados trazidos pela Comissão de Tomada de Contas. Senão, vejamos. Ao firmar, em 4 e 24 de abril de 1973 (fls. 21 e 28), os termos de rescisão dos contratos assinados em 22 de agosto de 1972 (fls. 22/27) e em 22 de novembro de 1972 (fls. 15/20), a empreiteira reconheceu-se responsável pela rescisão. Sua inadimplência acarretou à SHIS, prejuízos da ordem de Cr$ 815.820,07, assim discriminados: I - PAGAMENTOS DE SERVIÇOS : À Itapemirim (em c/das 372 casas) Cr$..... 3.792.322,24; À Itapemirim (em c/das 40 lojas) Cr$ 544.000,00; À Sancol (pela conclusão das casas) Cr$ 509.950,83; À Sancol (pela conclusão das lojas) Cr$ 460.643,80; TOTAL pago, pelos serviços efetuados Cr$ 5.306.916,87; MENOS, valor dos Contratos firmados com a Itapemirim - Construções Ltda Cr$ 4.767.800,36; Pago a mais, pela SHIS, do que o preço contratado Cr$ 539.116,51. II - Pago ao BNH, pelo FGTS de responsabilidade da Empreiteira, em 30.04.76, pelo Cheque BRB nº 204.866, conforme Processo nº 11.909/74 Cr$..... 176.149,48. III - Pago ao INPS, de contribuições de responsabilidade da Empreiteira, em 30.04.76, pelo Cheque BRB nº 204.867, conforme Processo nº 11.910/74 Cr$ 549.807,78; SOMA Cr$ 1.265.073,77; MENOS, cauções, retenções e juros (fls. 444, 691 e 692) Cr$..... 449.253,70 - PREJUÍZO Cr$ 815.820,07. Em resumo, a empreiteira Itapemirim - Construções Ltda., pelo não cumprimento dos contratos pertinentes à construção das 372 casas e das 40 lojas, ocasionou à SHIS o prejuízo acima, de Cr$ 815.820,07 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e vinte cruzeiros e sete centavos), pelo qual, ao ver do Conselho Fiscal, devem ser responsabilizados os Diretores da Empresa em exercício na ocasião da assinatura dos contratos e da sua rescisão, com acréscimo dos juros de mora e da correção monetária devidos. É, s.m.j., o parecer conclusivo do Conselho Fiscal, exigido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, parecer calcado tão só em quanto consta dos autos, eis que, ao tempo dos fatos, os signatários não integravam o Colegiado". E, nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual eu ( ) MARIA

DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

ODORICO HERNANI DE CARVALHO COSTANDRADE
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 547a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRACÃO DA SOCIEDADE DE HABITACÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 1979. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

No primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 547a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Professor SILVANO BONFIM. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o relato dos processos constantes à Pauta do Dia, sendo apresentados na seguinte ordem: CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA - PROCESSO Nº 172.005/79: trata o referido processo, sobre o aumento do quantitativo das Categorias Profissionais de Datilógrafo e Motorista, na Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade: "Vistos e relatados, o Diretor Administrativo - Dr. ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - fez à Diretoria da Empresa uma exposição em que justificou e fundamentou a necessidade da criação de mais 04 (quatro) datilógrafos e 04 (quatro) motoristas na Talela de Empregos Permanentes nas categorias de Datilógrafos e Motoristas. A situação atual é de 66 (sessenta e seis) datilógrafos e 21 (vinte e um) motoristas e a propósta é para 70 e 25 datilógrafos e motoristas respectivamente. O aumento de despesas mensais é de Cr$ 41.004,80 (quarenta e um mil, quatro cruzeiros e oitenta centavos) divididos igualmente para as duas categorias. A Diretoria aprovou a proposta e a submeteu a este Egrégio Colegiado. Pelo que consta do processo, não vislumbramos nenhum impedimento, vez que para o bom andamento administrativo da Empresa no desempenho de suas atribuições, é necessário pessoal capaz e suficiente. Isto é o que foi afirmado. Assim parece-nos razoável a pretensão. VOTO: Pela aprovação do acréscimo de 04 (quatro) datilógrafos e 04 (quatro) motoristas nas categorias de Datilógrafos e Motoristas da Tabela de Empregos Permanentes da SHIS com os valores constantes do quadro de fls. 01, ou seja 70 datilógrafos com o salário global de Cr$ 645.507,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete cruzeiros e setenta e três centavos) mensais, e 25 (vinte e cinco) motoristas com salário global de Cr$ 253.518,91 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e noventa e um centavos) mensais". Acompanhando o parecer e o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 586/79 - C.A.: "APROVAR, por unanimidade, o acréscimo de 04 (quatro) datilógrafos e 04 (quatro) motoristas no quantitativo das Categorias Profissionais de Datilógrafos e Motoristas da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, com os valores constantes do quadro de fls. 01, do Processo nº 172.005/79". PROCESSO Nº 074.228/76: dispõe sobre alteração da fórmula de contagem de pontos para classificação de candidatos à aquisição de imóveis comercializados pela SHIS. "Vistos e relatados, esta matéria teve origem pelo MEMO/Nº 004/79, do Senhor Chefe da Assessoria da Superintendência, dirigida aos técnicos LUIZ CARLOS U. AZAMBUJA e ÁLVARO C. DE FRANÇA FERREIRA, solicitando estudos de aperfeiçoamento na aplicação da "fórmula de classifica classificação de dados" (fls. 162). Foram tratados assuntos pertinentes à fórmula e estranhos à mesma. Mas nos cabe exclusivamente o exame referente à alteração da fórmula através da proposta feita pelo Senhor Diretor Imobiliário e aprovada pela Diretoria, e encaminhada a este Egrégio Conselho para decisão final. Somos daqueles que sempre defenderam dar mais valor ao tempo de Brasília, em relação aos demais dados da fórmula. É, com satisfação que vemos esta filosofia predominando nos critérios atuais da Empresa. A proposta atual segundo afirmam os estudos feitos, convergem no sentido de valorizar mais o tempo da inscrição, o que em última análise, se não atende na totalidade, o tempo de Brasília, dá de certa forma, mais valor indireto a esse ocmponente da fórmula. É de ressaltar que a contagem real do tempo de Brasília, se torna difícil vez que seria necessária a alteração de todas as inscrições feitas, o que tornaria pouco recomendável. No entanto, é um aperfeiçoamento razoável que devemos dar o nosso apoio, aproximando-se bastante da filosofia que sempre defendemos, e adotada atualmente pela Empresa. Consequentemente, somos porque se altere o sistema de contagem de pontos através do valor dos componentes da fórmula. VOTO: Pela aprovação da fórmula "P = (a+2b) c+d+4 e", consequentemente, dar ao sub-item 3.1 da Resolução nº 235/79-C.A. a seguinte redação: "3.1 - Após inscritos e selecionados os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, mediante aplicação da fórmula: P = (a + 2b) c + d + 4e Onde: P = número de pontos; a = faixa etária do candidato; b = número de dependentes; c = situação profissional; d = idade média da família; e = tempo de inscrição". Face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 587/79 - C.A.: "APROVAR, por unanimidade, a proposta apresentada pela Diretoria, através da Resolução nº 101/79, tomada em sua 1024a. Sessão, realizada em 11.09.79, na qual altera a fórmula "P = (a + 2b) c + d + 4e", consequentemente, dar ao sub item 3.1 da Resolução nº 235/79 - C.A., a seguinte redação:"3.1 - Após inscritos e selecionados os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, mediante aplicação da fórmula : P = (a + 2b) c + d + 4e Onde: P = número de pontos; a = faixa etária do candidato; b = número de dependentes; c = situação profissional; d = idade média da família; e = tempo de inscrição - Processo nº 074.228/76". II - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE - PROCESSO Nº 170.533/79: trata de proposição de remanejamento entre elementos de despesas da SHIS. O Conselheiro-Relator, baixou a matéria em diligência, solicitando: a) - indicação de outra fonte de recursos para financiamento da suplementação a ser feita. b) - esclarecimento detalhado sobre a fonte de recursos a ser utilizada. IV - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: de conformidade - com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 588/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ÁLVARO SQUARIO ROMERO - Processo nº 112.015/78". Posteriormente, passou ao relato do Processo nº 170.872/79, que versa sobre a execução de redes coletoras de esgotos sanitários das Quadras QNPs 05, 11 e 18 do Setor "P" Norte de Taguatinga. "RELATÓRIO: Trata o presente das minutas dos Termos Aditivo de Contrato para execução por regime de empreitada global de redes coletoras de esgotos domicilia - res nas Quadras QNP-05, 11 e 18 de Taguatinga, entre a SHIS e as firmas ECOCIL LTDA, CONSTRUTORA ERG LTDA e IRFASA S/A., conforme projetos elaborados pela CAESB e constantes do Processo nº 170.872/79, autorizados pela Resolução de Diretoria nº 117/79, de 09.10.79, em aditamento aos contratos com as firmas construtoras' das casas, respeitados os limites globais aproximados e sem incidência de reajustamentos." VOTO: Estando os respectivos Termos Aditivos corretos quanto aos aspectos formal e legal, voto pela aprovação dos mesmos. De acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 589/79 - C.A.: "Por unanimidade, APROVAR as minutas dos Termos Aditivos aos Contratos de Empreitadas de nºs 003/79, 004/79, 005/79 e 006/79, a serem firmados, respectivamente, entre a SHIS - SOCIEDADE DE HABITACÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA., e as firmas ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda ; Construtora ERG Ltda; IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, para execução de redes coletoras de esgotos sanitários das Quadras QNPs 05, 11 e 18 do Setor "P" Norte de Taguatinga, constantes do Processo nº 170.872/79". IV - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE - PROCESSO Nº 171.812/79: refere-se a solicitação de moradia desta Sociedade, tendo como interessado o Senhor WALDEMIR PEREIRA SOARES. O Conselheiro-Relator, baixou o referido processo em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. V - CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA - PROCESSO Nº 170.247/79 : dispõe sobre a aquisição de 04 (quatro) veículos de marca Volkswagem, movidos a álcool. "VOTO: Estou plenamente de acordo com a proposição da Diretoria pela compra de 4 (quatro) VOLKSWAGEM a álcool, no valor aproximado de Cr$ 452.000,00, pois o objetivo principal é o atendimento ao serviço, conforme declara o Diretor Administrativo da SHIS em fls. 18 e 19. O meu voto é, portanto , pela aprovação da proposição constante da Resolução da Diretoria nº 123/79, de 16.10.79". Anuindo o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 590/79 - C.A.: "Por unanimidade, HOMOLOGAR a Resolução nº 123/79, de 16.10.79, da Diretoria da Sociedade, que aprova a compra de 04 (quatro) veículos da marca VOLKSWAGEM, movi

dos a álcool, no valor aproximado de Cr$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), conforme consta no Processo nº 170.247/79". VII - CONSELHEIRO SILVANO BONFIM - PROCESSO Nº 162.575/79: versa sobre o Convênio celebrado entre a SHIS e a FSS, para administração dos Centros de Atividades Sócio-Recreativos. "Senhores Conselheiros: Nos termos aprovados por este Conselho, via de sua Resolução nº 413/79, fls. 13, esta Sociedade celebrou, com a Fundação do Serviço Social, em 13.06.79, convênio "tendo por objeto a administração, pela segunda, para a primeira, dos Centros de Atividades Sócio-Recreativos, e execução de Programas de desenvolvimento comunitário nos núcleos habitacionais" construídos pela SHIS, fls. 15/18. Pretende-se, agora, o ajuste de Termo Aditivo, fls. 112/113, objetivando regular a incorporação, pela FSS, dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos oriundos do Convênio assinado. Embora importante, é matéria acessória ao Convênio firmado: já foi examinada pelo douto Serviço Jurídico da Empresa e aprovada pela Diretoria. VOTO, pois, pela aprovação do Termo Aditivo, nos termos propostos pela Diretoria". De conformidade com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 591/79 - C.A.: "HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 125/79, da Diretoria, tomada em sua 1030a. Sessão, realizada em 23.10.79, que aprovou com a supressão proposta pelo Serviço Jurídico, a minuta do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL para administração, pela segunda para a primeira dos Centros de Atividades Sócio-Recreativos JOFRE MOZART PARADA, PADRE PRIMO SCOSSOLINO e BERNARDO SAYÃO, conforme Processo nº 162.575/79". VIII - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO SILVANO BONFIM: 165.538/79 (diligência); CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 153.519/79, 170.633/79 e 165.539/79 (diligências); CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 170.345/79, 165.949/79 e 170.211/79 (diligências); e, CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 159.901/79 e 164.044/79 (diligências). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual eu ( ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 548a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1979. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 548a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Professor SILVANO BONFIM. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, com o relato dos processos constantes à Pauta do Dia, conforme segue: CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 592/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ARIVALDO GONÇALVES DE FREITAS - Processo nº 159.901/79 e FRANCISCA MENDES RIBEIRO - Processo nº 164.044/79". II - CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 593/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARGARIDO LUIZ BELTRÃO - Processo nº 172.165/79". III - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 594/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de HADILSON FERREIRA - Processo nº 170.345/79 e MOACIR DE ARAÚJO ROSSETTI - Processo nº 170.211/79". RESOLUCÃO Nº 595/79 - C.A.: "Por unanimidade, julgar prejudicado o pedido e arquivar o Processo nº 165.949/79, em nome de EVA ZAGUI DA SILVA, tendo em vista que o Senhor ELCIO JOSÉ DA SILVA, esposo da requerente, foi convocado para receber imóvel no Setor "P" Norte de Taguatinga". IV - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: anuindo os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 596/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de VALDOMIRO DE JESUS SOUZA e cônjuge - Processo nº 165.539/79 e JOÃO BOSCO DOS SANTOS - Processo nº 170.633/79". RESOLUÇÃO Nº 597/79 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de SIMPLÍCIO DE SOUZA RODRIGUES - Processo nº 153.519/79, devendo o requerente ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". Ao final da Sessão, o Senhor Presidente solicitou que constasse em Ata, os sentimentos de pesar pelo falecimento do Coronel FRANCISCO RABELO LEITE NETO, ocorrido em 01.11.79. V - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO SILVANO BONFIM : 137.594/79; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 171.915/79; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE : 165.537/79; CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 172.467/79; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 172.511/79; e, CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 172.510/79 e 168.322/79 (diligência). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual eu ( ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 549a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 1979. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 549a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Professor SILVANO BONFIM. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o relato dos processos constantes à Pauta do Dia, sendo apresentados na seguinte ordem: CONSELHEIRO SILVANO BONFIM: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 598/79 - C.A. : "Por unanimidade, julgar prejudicado o pedido e arquivar o processo nº 165.538/79, em nome de JOSÉ AUGUSTO ORDONES, tendo em vista que o candidato já foi convocado para a apresentação de documentos". PROCESSO Nº 137.594/78: refere-se a solicitação de moradia desta Sociedade, tendo como requerente o Senhor JOSÉ MACEDO MOTA. O Conselheiro-Relator, baixou a referida matéria em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUCÃO Nº 599/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA BENEDITA DE MATOS DA SILVA - Processo nº 172.510/79". RESOLUCÃO Nº 600/79 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARTINHA DA COSTA CAVALCANTE - Processo nº 168.322/79, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". III - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES

VIANA : acatando o Voto do Relator, o Conselho resolve : RESOLUÇÃO Nº 601/79 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de EDMÉIA EUGÊNIA DA SILVA - Processo nº 171.915/79". IV - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA - PROCESSO Nº 172.511/79 : trata o presente processo de pedido de moradia desta Sociedade, tendo como postulante o Senhor RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES. O Conselheiro-Relator, baixou a referida matéria em diligência para comprovar: a) - renda familiar; b) - número de dependentes; c) - aluguel pago; d) - tempo de residência em Brasília; e Informar: a) - situação de moradia; b) - situação familiar; e, c) - outras informações julgadas úteis. V - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE : acompanhando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 602/79 - C.A.: "Por unanimidade, REVOGAR, em parte, a Resolução nº 550/79 - C.A., de 01 de outubro de 1979, para INDEFERIR as solicitações de MARIA UMBELINA DA FONSECA e GONCALO PORFÍRIO DA FONSECA - Processo nº 165.537/79 , em vista que os interessados formalizaram processo para recebimento de imóvel através de Inscrição Pública desta Sociedade". VI - SORTEIO - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA : Processo nº 149.032/79 (prioritário); e, CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA : Processos nºs 170.526/79 (diligência) e 172.968/79. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual eu ( ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

SILVANO BONFIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

DIRETORIA

ATA DA 1031a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1979

Às 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1031a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 149.032/79. ASSUNTO: Trata do resultado da concorrência EC-09/79, com vistas à construção de 25 (vinte e cinco) casas no Setor QNL 15 de Taguatinga (Convênio SHIS/JUSTIÇA FEDERAL). DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o disposto no parecer do Relator e o que mais consta no processo, RESOLVE: 1. Homologar o julgamento resultante da concorrência EC-09/79, declarando vencedora a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., com a proposta no valor global de Cr$ 7.409.958,04 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quatro centavos). 2. Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico para preparar o Contrato de execução e, em seguida ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS para os fins previstos na Cláusula Vigésima Segunda Item VII do Contrato Social da Empresa. RELATOR: RENATO DE SÁ JÚNIOR. 2º) Processo nº 93.446/77. ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais no Guará II. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 34/79-DI, RESOLVE: autorizar a licitação pública de 08 (oito) lojas, 02 (duas) salas e 01 (um) mercado localizado no SRIA - Guará II, remanescentes do último edital. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. 3º) Processo nº 83.058/77. ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais em Taguatinga. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 35/79-DI, RESOLVE: autorizar a licitação pública de 40 (quarenta) salas, localizadas no Setor "O" Norte de Taguatinga, remanescentes do último edital. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. 4º) Processo nº 93.447/77. ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais no SRIA - Guará II. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 37/79-DI, RESOLVE: autorizar a licitação pública de 26 (vinte e seis) lojas, 14 (quatorze) salas localizadas no SRIA - Guará II, remanescentes do último edital. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. 5º) Processo nº 53.153/76. ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais em Taguatinga. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 38/79-DI, RESOLVE: autorizar a licitação pública de 11 (onze) salas localizadas no Setor "M" Norte de Taguatinga remanescentes do último edital. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. 6º) Processo nº 172.597/79. ASSUNTO: Lotação de servidor no Serviço Jurídico para prestar serviços na 1a. Vara da Fazenda Pública. DECISÃO: A DIRETORIA, contrariamente ao voto do Relator, RESOLVE: 1. Indeferir a solicitação do Serviço Jurídico, no sentido de que a servidora MÔNICA ROCHA DE CASTRO, matrícula nº 11.175, passe à disposição da 1a. Vara da Fazenda Pública, a fim de acompanhar os processos de interesse desta Empresa, em tramitação naquele Juizo; 2. Determinar que a Diretoria Administrativa oriente providências no sentido de que o servidor AGNALDO DE ARAÚJO BARBOSA retorne à Sede desta Empresa. RELATOR: ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES. 7º) Processo nº. 170.961/79. ASSUNTO: Aprovação do Termo de Permissão de Uso, para ocupação de imóveis comerciais da Empresa. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 39/79-DI e em aditamento à RD nº 116/79 - Sessão 1028, realizada em 09.10.79, RESOLVE: Aprovar o Termo de Permissão de Uso definitivo, pela ocupação dos Blocos "C" e "G" das EQNPs 13/09 e 26/30, pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. 8º) Processo nº 171.140/79. ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais em Taguatinga. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 33/79/DI, RESOLVE: autorizar a Licitação Pública de 48 (quarenta e oito) lojas e 22 (vinte e duas) salas, localizadas no Setor P/NORTE, referenciadas no relatório supra citado. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião da qual eu, , (ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

ATA DA 1032a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1979

Às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1032a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 172.850/79. ASSUNTO: Trata da solicitação da firma EBEG - Empresa Brasileira de Empreendimentos Gerais Ltda., com vistas à prorrogação do prazo de execução dos serviços de reformas do 6º pavimento do Ed. Sede. DECISÃO: A DIRETORIA, acompanhando o disposto

no parecer do Relator, RESOLVE: Conceder à sobredita firma 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para efeito de conclusão dos serviços em referência. RELATOR: RENATO DE SÁ JÚNIOR. 2º) Processo nº 172.789/79. ASSUNTO: Trata o presente processo do Relatório circunstanciado da Diretoria Técnica, desta Sociedade, sobre o montante da multa a ser aplicada à firma PROCALCO LTDA, empreiteira responsável pela construção de 690 casas no Setor "P" Norte de Taguatinga. DECISÃO: A DIRETORIA, acatando parecer do Diretor Financeiro desta Sociedade, através do Relatório DF. Nº 020/79, RESOLVE: que seja o pagamento de Cr$ 2.728.220,07 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte cruzeiros e sete centavos), relativo ao faturamento contratual a ser feito à firma PROCALCO LTDA, condicionado ao recolhimento, por esta, da importância de Cr$ 2.851.000,04 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil cruzeiros e quatro centavos), referente a multa, objeto dos cálculos de nossa Diretoria Técnica. RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião da qual eu , (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CASIMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

~~CARLOS~~ HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 23178/79
INTERESSADO: José Antonio Souto Pedroso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/5, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17516/79
INTERESSADO: José Eduardo Carreira Alvim
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/3, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23010/78
INTERESSADO: Evandro Bonfim de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/4, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21379/78
INTERESSADO: Mauricio Bezerra Carello
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 12, nº 9, MUDB
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20383/79
INTERESSADO: Luiz Roberto Rodrigues da Cunha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-12/1, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21087/79
INTERESSADO: Antonio Danilo Morais Barbosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/9, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2420/78
INTERESSADO: Paulo Roberto Bernardes Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-14/10, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17787/79
INTERESSADO: Maria da Consolação Vontenelle Viana
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 25, nº 4, SMUDB
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22936/79
INTERESSADO: Paulo Kopke Proes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/17, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21148/79
INTERESSADO: Oswaldo Rocha Mello Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/7, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3371/78
INTERESSADO: Edite Almeida Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/30, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21792/79
INTERESSADO: Marco Aurelio Ordones de Castro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/2, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22571/79
INTERESSADO: Marion Raymun do Silva Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26, Chacara nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20220/79
INTERESSADO: Charles Sebastião Mayer
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-15/3, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10840/79
INTERESSADO: Elias Moacy de Oliveira Freitas
ASSUNTO : Aprovação de projeto - Conj. 69, Lote 6, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19501/79
INTERESSADO: Gislene Castilho Dias
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 711/12, Bl. 3, EC-2A, nº 19, CLR/1
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23815/79
INTERESSADO: José Clemente de Moura
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-1/1, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9438/78
INTERESSADO: Antonio Marins de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Conj. 5, nº 8, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22075/79
INTERESSADO: José Alcindo Lustosa Maranhão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-16/3, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22045/79
INTERESSADO: Adélio Resende Araujo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/7, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22560/79
INTERESSADO: João Augusto Bernaud Burnett
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/8, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21518/79
INTERESSADO: Mauro Cunha Campos de Moraes e Costro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/10, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11922/79
INTERESSADO: Paula Luiz K. Lemos

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/8, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23765/78
INTERESSADO: Carlos de Sampaio Pacheco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/13, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 18742/77
INTERESSADO: Jacques Laboissiere Correa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-10/14, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22497/79
INTERESSADO: Felix Leite Pessoa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-18/2, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12195/78
INTERESSADO: Joaquim de Faria Ferreira Junior
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-7/3, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28105/77
INTERESSADO: Dercy Marques de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/22, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16292/78
INTERESSADO: José Augusto Nobre Pinto
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/1, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18289/79
INTERESSADO: Dário Ribeiro
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 7, Bl. 5, nº 142, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26670/77
INTERESSADO: Georges Antoun Bitar e Outros
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 7, Bl. 5, nº 96, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 80693/73
INTERESSADO: Getulio Romeu Ramos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-2/3, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2109/78
INTERESSADO: Felipe Elias Name
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-2, Lote "D", SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3329/78
INTERESSADO: André Gustavo Stumpf Alves de Souza
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-6/1, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12870/78
INTERESSADO: José Augusto Arcoverde de Melo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-15/7, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6606/69
INTERESSADO: Ernilda Zabel
ASSUNTO : Carta de Habite-se - conj. 5, nº 4, SMUDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10879/77
INTERESSADO: Tecminas Sociedade Técnica de Engenharia Minas Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se Trecho 6, nºs 70 e 80, SIA
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31363/77
INTERESSADO: Fernando Nasser de Souza
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/6, nº 22, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16423/79
INTERESSADO: Arnaldo de Castro Nogueira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conj. 2, nº 2, MSPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 33688/77
INTERESSADO: Euler Alcântara
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-8/9, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "P", SETOR DE RADIO E TV
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Novo Brasil, Consultoria, Empreendimentos, e Particiapações
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "P", Setor de Radio e TV
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Isidio Sorrentino Firma Individual
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "P", Setor de Radio e TV
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: José Honório de Andrade
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Setor de Radio e TV, Lote "P",
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Novo Brasil, Consutoria, Empreendimentos, e Participação
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Setor de Radio e TV, Lote "P",
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Novo Brasil, Consultoria, Empreendimentos, e Participações
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Setor de Rádio e Televisão, L. "P", N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24257/77
INTERESSADO: Ney do Prado Dieguez
ASSUNTO : Carta de Habit-e-se - QI-3/5, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7407/78
INTERESSADO: Amarilis Rocha Mello
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/2, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12710/79
INTERESSADO: C. G. Comercio de Construção Ltda
ASSUNTO : Carta de Habit-es - QI-7/10, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 32147/77
INTERESSADO: Aryovaldo Luiz Boner
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 703/4, nºs 17 e 19, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25994/77
INTERESSADO: Jose Gonçalves Teixeira
ASSUNTO : Carta de Hbite-se - QI-6/16, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9462/79
INTERESSADO: Anésio Rodriques

ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-6/4, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31326/77
INTERESSADO: Dampe - Engenharia Representações, Comercio e Industria
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 708, Bl. 3, nº 7, SGCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 70029/74
INTERESSADO: Sociedade Educadora e Beneficente
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 905, Mod. 1 e 2, SGA/So
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25069/78
INTERESSADO: Geraldo Denver Celetano e Outros
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/4, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23591/68
INTERESSADO: Edno Magalhães
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/13, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12377/79
INTERESSADO: Nirio Augusto Cavalcanti
ASSUNTO : Carta de Habite-se ç-QI-7/9, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16967/76
INTERESSADO: José Pereira Pinto
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/2, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 34158/77
INTERESSADO: José Manoel Coelho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/15, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Deffro

PROCESSO Nº: 33344/77
INTERESSADO: Jorge Martinho Villas Boas
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/28, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11338/77
INTERESSADO: Francisco Custodio Reis
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/2, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15747/78
INTERESSADO: Derceu Domingues da Cruz e Outros
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4, nº "A", SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15747/78
INTERESSADO: Dirceu Domingues da Cruz e Outros
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/, Lote "A", SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6944/78
INTERESSADO: Vicente Leopoldo Garcia Garcia
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-7/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8682/78
INTERESSADO: Wilson Rodrigues da Cunha
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/8, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28211/79
INTERESSADO: Celio Silveira Ramos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/6, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19216/76
INTERESSADO: Vitório Emilio Xavier Magnavaca
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/8, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 29766/77
INTERESSADO: Miguel Vicente Foti
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/22, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17680/65
INTERESSADO: Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do E.Santo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Módulos A, B, e C, Q. 905, SGA/No.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7644/78
INTERESSADO: Hiram Pradel de Azambujo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/4, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1945/76
INTERESSADO: Elias Demetre Grintzos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/11, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12176/78
INTERESSADO: Wilson Julio de Miranda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-8/5, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5010/78
INTERESSADO: Transportes Gerais Botafogo Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 2, Conj. "B", nº 4, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13063/78
INTERESSADO: Paulo Afonso de Azevedo Lucci
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/25, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13103/78
INTERESSADO: Nelson Tadeu Filippelli
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/26, rº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22532/77
INTERESSADO: Rosa Dias Rodrigues
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/6, nº 22, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22196/76
INTERESSADO: Inácio Mendes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 6, Bl. 3, nºs 271 e 277, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9865/78
INTERESSADO: Paulo de Tarso Freitas e Silva
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/8, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5499/78
INTERESSADO: Bertoldo Kruse Grande de Arruda
ASSUNTO : QI-6/1, nº 11, SHI/Sul - Carta de Habite-se -
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21796/78
INTERESSADO: Jorge de Moraes Jardim Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-A/8, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1418/78
INTERESSADO: Luiz Picarelli
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-16/6, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23727/78
INTERESSADO: Henrique Baeta da Silva
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/6, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23275/78
INTERESSADO: José Celso Valadares Gontijo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/7, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23726/78
INTERESSADO: Renato Valadares Gontijo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/8, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 34473/77
INTERESSADO: Francisco de Moura Carvalho Neto
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-7/1, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15339/76
INTERESSADO: Luiz Otávio de Arruda Botelho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/11, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12065/78
INTERESSADO: Grupo Habitacional 21 de Agosto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Proj. 5 e 4, Q. 203, SHC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21362/79
INTERESSADO: Hugo Vieira da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/3, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 30643/77
INTERESSADO: Vasco Pereira Ervilha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/6, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3945/78
INTERESSADO: Clara Ramalho da Rocha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/7, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23301/79
INTERESSADO: Ernesto Miguel Pacheco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-1/2, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17419/79
INTERESSADO: Condominio Bloco "J", SQS 211
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - SQ. 211, Bl. "J", SHC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 33532/77
INTERESSADO: Sociedade Educacional Laser Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 902, nº 73, SGA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 66068/75
INTERESSADO: Luiz Claudio Castello Branco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 27, nº 6, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20490/79
INTERESSADO: Carlos Alberto Martins Pinheiro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/15, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23070/79
INTERESSADO: Umberto Suassuna
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/8, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 81288/73
INTERESSADO: Luiz Custódio de Lima Barbosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/E, nº 44, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17413/77
INTERESSADO: Luiz Claudio Pereira Cardoso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-20/2, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 50582/74
INTERESSADO: Manoel Augusto de A. Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/3, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23985/79
INTERESSADO: José Bartolomeu Estrela
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-8/5, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8879/78
INTERESSADO: Mario Nelson Duarte
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-/11, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3455/78
INTERESSADO: Francisco Medina de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - SQ. 405/6, Bl. 42, Aptº 301, SHC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25373/79
INTERESSADO: Alberto Antonio Siqueira Pinto Gouveia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/1, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 740/76
INTERESSADO: Rayltson Victoeinous Néria Guilheme
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/11, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22666/79
INTERESSADO: Ezildo Correia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 22, nº 2, SHUDB/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24881/78
INTERESSADO: Sociedade Educacional Ciman Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 501, nº 2, SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22884/79
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Bls. F,I,J,K, Projeções, 7,8,9,10, SIC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 60837/75
INTERESSADO: Fundação Visconde de Cabo Frio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 4, nºs. 417 e 575, SIC
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24051/79
INTERESSADO: Marcos Alberto de Araujo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto : QI-5/4, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13542/76
INTERESSADO: Claudio Antonio de Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 3, nº 8, NL
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7858
INTERESSADO: Construtora Vargas Junior Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 402, Proj. 1, SQ/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 40024/76
INTERESSADO: Haroldo Tramujas Mader
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-3/2, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24652/76
INTERESSADO: Petrobras Distribuidora S/A
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 313, nº PLL-1, SQ/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13053/78
INTERESSADO: Teto Incorporações e Construção Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/20, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1407/78
INTERESSADO: Fernando Luz de Azevedo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-0/1, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 837/78
INTERESSADO: José Humberto Mancuso
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/6, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 307041/72
INTERESSADO: Aloisio Otavio P. de Brito
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/CH, nºs 4 e 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25170/78
INTERESSADO: Maria Emilia Amaral Crivellard
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-10/10, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19317/76
INTERESSADO: Lince Peças e Serviços Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 5, nº 29, SIA
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 80588/77
INTERESSADO: Sergio Bassit Lameiro da Casta
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/3, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2240/68
INTERESSADO: Soma Egenharia S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 3, nºs 1055, a 65, SIA
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11072/79
INTERESSADO: Alberto Leovegildo Lopes
ASSUNTO : Conj. 69, nº 1, MSPW - Aprovação de Projeto -
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21472/79
INTERESSADO: Paulo Aurélio Quintella
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/7, 32 SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23545/79
INTERESSADO: Deusderio Dantas de Sousa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 4, conj. 4, nº 4, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 30949/76
INTERESSADO: Sandra Borges Celierri
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/4, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9431/78
INTERESSADO: Octávio de Aguiar Medeiros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/1, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24465/79
INTERESSADO: Vanderlei Barbosa de Freitas
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-8/1, nº 24, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22413/79
INTERESSADO: Francisco Guerra de Andrade Lima Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15, conj. 2, nº 7, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9655/79
INTERESSADO: Gabriel Araujo do Carmo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, Bl. "G", nº 50, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23112/77
INTERESSADO: Pedro Fernandes Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/4, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21914/79
INTERESSADO: Elói Portela Nunes Sobrinho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-10/4, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20569/76
INTERESSADO: Cícero de Sousa Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/9, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24164/79
INTERESSADO: Carlos Candotti
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/3, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20840/79
INTERESSADO: Habibi Salim Chater
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/14, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20832/79
INTERESSADO: Ordem dos Advogados di Brasil
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 516, nº 7, SEP/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 33150/76
INTERESSADO: Stecca - Sociedade Terraplanagem Const. Civil e Agrop. LTDA
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - lotes 08 R, 12 R, SRT
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15289/79
INTERESSADO: Cia Imobiliária de Brasília - (TERRACAP)
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707/909, Bl. "A", Lote A, SEP/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 16422/79
INTERESSADO: Auto Mecanica Santo Antonio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 11, Conj. "A", nºs 2, 4, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24293/79
INTERESSADO: Sylvio Ramos Furquim Leite
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/2, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9415/76
INTERESSADO: João Gilberto Falleiros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/10, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7927/77
INTERESSADO: Comibra Const. Minas Brasília Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/4, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4664/79
INTERESSADO: Celso Mário Brandão Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/B, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 70469/74
INTERESSADO: Guido Mendes Ferreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15, conj. 7, nº 1, MSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22332/79
INTERESSADO: José Tavares Araruna
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/11, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22883/79
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 315, Bl. "J", "K" nº 7 e 9, SQN.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 30162/77
INTERESSADO: Robero da Mota Azevedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/13, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15518/79
INTERESSADO: Clando Yokomizo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/7, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15787/79
INTERESSADO: Manuel Deusdetti Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, Bl. "F", nº 8, RE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 70116/75
INTERESSADO: Ministério da Previdência e Assistência Social
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - ESP. dos Ministérios Publicos B. 22, nº 22,
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20115/77
INTERESSADO: Mauricio Nery Leite Guimarães
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/4, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23182/79
INTERESSADO: Imobiliário Rita de Cássia Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/9, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23880/79
INTERESSADO: Lazaro Marques de Andrade
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/8, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11320/78
INTERESSADO: Cláudio Alberto Leão de Medeiros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/68, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21628/79
INTERESSADO: Mitra Arquidiocesana de Brasília
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 911, Mod. "C e D", SGA/Norte
DESPACHO : Aprovo

19

PROCESSO Nº: 19829/79
INTERESSADO: Nilberto D. Miranda e Hassan Gebrim
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 708 Bl. "D", nºs 30 e 38, CLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9363/77
INTERESSADO: Ésau Afonso de Carvlaho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/3, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13378/78
INTERESSADO: ENCOL S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 316, Bl. "J", Projeção 7, SHC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23651/79
INTERESSADO: Carlos de Sampaio Pacheco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/13, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22449/79
INTERESSADO: Hélio Barbosa Ferreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-8/1, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 88758/79
INTERESSADO: Fundação Hospitalar do DF.
ASSUNTO : Aprovaçaõ de Projeto - EQ. 514 e 515, CR/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 63022/74
INTERESSADO: Manoel de Albuquerque Barros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/5, nºs 15 e 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5172/60
INTERESSADO: Maria Gomes Vilela
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 214, Bl. "A", nºs 7 e 8, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 30236/77
INTERESSADO: Jovenny Sebastião Cândido de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 711/12, Bl. 1, nº 11, SCRL/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22177/79
INTERESSADO: Pedro Alcantara Costa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 710/11, Bl. 7, nºs 13 e 15, SCR/n.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8481/79
INTERESSADO: Camel Naklee Las Suh
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 706/707, Bl. 3, nº 5, SCR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4411/63
INTERESSADO: Antonio Muzzi Alves Pinto*
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3709, Bl. "E", nº 30, SHIG/SUL
DESPACHO : APROVO

PROCESSO Nº: 24839/79
INTERESSADO: Francisco Onorato de Sousa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conjuto 3, Q. 4, nº 2, HSPI
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22592/79
INTERESSADO: Ináccio Mendes e Delfino Oclegio Machado
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 302 nºs 20, 21 e 22, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21950/79
INTERESSADO:
ASSUNTO : Said Ismael Acle
DESPACHO : Aprovação de Projeto : Q. 707/708, Bl. 7, nº 12, SCLR/Norte
Aprovo

PROCESSO Nº: 19818/79
INTERESSADO: Mitra Arquidiocisana de Brasília

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 601, nº 3 e 4, SGA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13418/79
INTERESSADO: Emprec - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda
ASSUNTO : Q. 402, Bl "H", projeção 13, SHC/Norte, Norte, Aprovação de Projeto,
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22167/79
INTERESSADO: Shigueo Matsunaga
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/20, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 896/79
INTERESSADO: Francisco das Chagas Jales
ASSUNTO : Aprovação de Projeto : Trecho 3, nºs 325 a 335, SIA
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1158/79
INTERESSADO: Carlos Eduardo Loretti Palermo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto : QL-22/2, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Apeovo

PROCESSO Nº: 5242/70
INTERESSADO: Heelio Coelho Correia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 507, nº 01, NSPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20299/79
INTERESSADO: José Nogueira Tapety Junior
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/4, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22770/79
INTERESSADO: Anatolio Calazans
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-=1/4, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17610/78
INTERESSADO: João Elias Mokdissi
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5, nº E, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8252/78
INTERESSADO: Felix Gimenes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-16/1, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23683/79
INTERESSADO: Bos - Peças e Mecânica Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 10, Conj. "B", nºs 1 a 4, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2424/77
INTERESSADO: Posto Brasal S/a
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. Postos e Moteis , Lote 01, SIA
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13377/78
INTERESSADO: Encol S/A Engenharia e Comercio Industria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto -SQ. 316, Projeção 9, Bl. "I", SHC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8678/79
INTERESSADO: Comibra - Construção Minas Brasilia Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/2, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9313/78
INTERESSADO: Edumar - Participalões e Emprrendimentos S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5, CH-59, lote 82, Trecho 1, SHI/SU
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23987/79
INTERESSADO: Fornece - Fornecedora de Papeis Reunido Papeis Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 8, nºs 2386 e 2396, SIG
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24971/79
INTERESSADO: Fernando Petra de Barros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/3, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 28113/77
INTERESSADO: Luis Carlos Machado Cruz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/20, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20.000/78
INTERESSADO: Gilberto Martins Borges
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-4/11, nº 4, SHI/Norte

PROCESSO Nº: 22583/79
INTERESSADO: Francisco Morato
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-12/7, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24634/79
INTERESSADO: Dynapac Equipamentos Industriais Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Lote 24, SGCV
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24060/79
INTERESSADO: Fábio Ernesto Ministério
ASSUNTO : Aprovação de Projeto -TRECHO 3, Lote 10, SML/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24154/79
INTERESSADO: Alba Maria Madalena Pareto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/5, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24402/79
INTERESSADO: Jesus Costa Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/11, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17232/79
INTERESSADO: Fernando Neves da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/10, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23977/79
INTERESSADO: José Carlos de Godoy
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-3/5, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 14279/79
INTERESSADO: José Carlos Gentil
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/5, nºs 9 e 11, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 47172/66
INTERESSADO: José Rodrigues de Sousa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conjumto 521 Lote 4, SMPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24600/79
INTERESSADO: Luiz Arnaldo Peixoto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/6, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21556/79
INTERESSADO: Oyama Rosa de Azevedo

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 18, nº 6, SMUDB
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23359/79
INTERESSADO: Antonio Pedro da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. "A", Q. 12, nºs 6 e 8, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17247/79
INTERESSADO: Mohamad Ali El Noweihi e outros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16997/79
INTERESSADO: Djalma Emidio Firminio
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/9, nº 25, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17605/79
INTERESSADO: Rodrigueo Otávio Jordão Ramos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-12/9, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13247/79
INTERESSADO: Novo Rio - Papeis Comercio Industria Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 01, Bl. "X", nº 765, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12718/79
INTERESSADO: Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Im. Conc.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 609, Conjuto "C", SGA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16229/79
INTERESSADO: Miguel Angel Porras Mayorga
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-14/3, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17248/79
INTERESSADO: Osmar Vieira Filho e Marilan Mota Vieira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 3, SHO/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17249/79
INTERESSADO: Yran de Oliveira Pinto e Janete Laine da Silva Pinto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17162/79
INTERESSADO: Associação de Cultura Franco Brasileira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QE-708/907, Conjunto "C", SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17350/79
INTERESSADO: Carlos Camiza Portes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/5, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18075/79
INTERESSADO: Saleh Jorge Daher
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 408, nºs 25, 29 e 35, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17385/79
INTERESSADO: Angelica Neiva Ramos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/11, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9845/79
INTERESSADO: Associação Brasileira de Municipios
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, Bl. "F", SA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17386/79
INTERESSADO: Celio Silveira Ramos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/6, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10249/79
INTERESSADO: José Calvente Aranda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-5/15, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17930/79
INTERESSADO: Frederico Ayres Lemos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/6, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17488/79
INTERESSADO: Zuleika de Souza Castro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/1, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17743/79
INTERESSADO: Kleber de Almeida Barreto Gomes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-24/3, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFC - SVO - GDF

De ordem, encaminhe-se p/publicação.

Brasília, 12 / 11 / 79

PROCESSO Nº: 12840/77
INTERESSADO: Antonio Sebastião Aucelio
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/3, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16306/79
INTERESSADO: Jerzuleta de Aguiar Roriz
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 703, Bl. "P", nº 4, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16494/79
INTERESSADO: Ito Silvestre Bernardes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/17, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10423/78
INTERESSADO: Mauro Paulino da Costa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/9, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17482/79
INTERESSADO: Wilson Tavares da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/3, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17389/79
INTERESSADO: Republica da Venezuela
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 803, Conjunto "E", SE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19266/79
INTERESSADO: Décio de Carvalho Firmino
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/2, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5414/79
INTERESSADO: Benedito Luiz de Azevedo Maia e Elenita Pimentel Maia
ASSUNTO : Alvará de Construção - Qq. 706, Bl. "Q", nº 61, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8509/78
INTERESSADO: Jair Felipe da Silveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/15, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16494/79
INTERESSADO: Ito Silvestre Bernardes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/13, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18673/79
INTERESSADO: Carlos Washingron Sabino dos Santos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/8, N$ 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14575/79
INTERESSADO: Herbert Andreas Welkes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-9/7, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18511/79
INTERESSADO: Fernando Ribeiro Coelho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-28/4, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17880/79
INTERESSADO: Hidorbras - Engenharia Limitada
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 4, Conjunto "A", nº 12, STRC/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15874/79
INTERESSADO: Antonio Expedito Ribeiro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/9, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17582/79
INTERESSADO: Ortêncio Alves da Rocha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/12, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17752/79
INTERESSADO: Fudação Logosófica em Prol da Superação Humana
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 704, Escola Classe - SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18125/79
INTERESSADO: Alexandre Costa Ayres
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/7, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18310/79
INTERESSADO: José Mancini Filhp
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/1, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15655/79
INTERESSADO: FOFI - Magazine Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708/9, Bl. "B", nº 18 e 30, SCR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18921/79
INTERESSADO: GESSUS TEIXEIRA INSERTI
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/2, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17894/79
INTERESSADO: Rodoviário Goyaz Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 2, Conj. "E", nº 5, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17558/79
INTERESSADO: Joiro Gomes da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 14, Nº 3, SMDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17805/79
INTERESSADO: Carlos Olavo Queiroz Guimarães
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/13, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17126/79
INTERESSADO: Paulo Koga
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/7, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18532/79
INTERESSADO: Mario de Oliveira Valim
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/12, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17952/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17954/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17955/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17956/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17957/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17958/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17969/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17960/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17961/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacioanl 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 10 SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17962/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17963/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17964/ 79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17065/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional d 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17966/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17967/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda

ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17968/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17968/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17959/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17970/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17971/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvára de Construção - QI-27/20, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17972/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17973/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17974/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17975/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17976/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda,
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 25, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17977/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitcional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 26, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17978/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 27, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17979/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 28, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19123/79
INTERESSADO: Sebastião Lopes Barbosa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/2, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18493/79
INTERESSADO: Lycia Ferreira Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/13, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14226/79
INTERESSADO: Elias Aidar de Almeida
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/1, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18858/79
INTERESSADO: Edagar Antunes Villaboim
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI/4/8, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17245/79
INTERESSADO: Danilo Carata
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/9, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15552/79
INTERESSADO: Transterra de Brasília Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 4, conj. "B", nº 2, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18862/79
INTERESSADO: Geraldo da Costa Leite
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/10, nº 28, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15413/79
INTERESSADO: Antonio Tibery Costa e Marcos Aurelio Marquez Costa
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 11, conj. 4, nº 5, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14362/79
INTERESSADO: Onofre Jose do Nascimento
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/9, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19121/79
INTERESSADO: DAMPE - Engenharia Representações, Comércio e Industria Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708, Bl. "Q", nº 5, SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18241/79
INTERESSADO: Carlos Almeida Pimpão e Carlos Grasso
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 307, Bl. "E", nº 44, SCL/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18904/79
INTERESSADO: Roberto Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/4, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18904/79
INTERESSADO: Roberto Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/4, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11779/79
INTERESSADO: Moacyr Ribeiro de Lyra
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-24/3, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17242/79
INTERESSADO: Milton Antonio Gontijo Cesar
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/4, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19386/79
INTERESSADO: João Antonio Moreira Patusco
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/11, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17083/79
INTERESSADO: Charlotte Ruh

ASSUNTO : Alvará de Construção - QO-22/10, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18559/79
INTERESSADO: José de França Corrêa Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/7, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31789/77
INTERESSADO: Jaime Pereira Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17599/79
INTERESSADO: Izidoro Bazilio de Paiva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 20, conj. 3, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19058/79
INTERESSADO: Luiz Antonio Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/4, nº 32, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 26140/76
INTERESSADO: Paulo Maurivio Miranda Cunha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/9, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15996/79
INTERESSADO: Organização Hospitalar Brasília S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 716, Conjunto "A",
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19595/79
INTERESSADO: Francisco da Conceição Menna Barreto Reis
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 16/5, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19406/79
INTERESSADO: Braz de Oliveira Bueno
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/2, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19408/79
INTERESSADO: José Eustaquio de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/2, nº 21, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19407/79
INTERESSADO: Benjamim Carneiro Cerqueira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/4, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16715/79
INTERESSADO: Maria de Lourdes Dantas Ribeiro Reis
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 715, Bl. "O", nº 38, SHCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18182/79
INTERESSADO: Luiz Ronaldo Starling Tavares
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/11, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18719/79
INTERESSADO: João Garcia
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-14/10, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13981/79
INTERESSADO: Antonio Ronaldo Rodrigues
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/4, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18335/79
INTERESSADO: Marcio Augusto da Silva

ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/5, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19912/79
INTERESSADO: Reinaldo Jose da Câmara
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-19/12, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17609/79
INTERESSADO: Aldenise Almeida de Oliveira Lima
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4, Bl. "C/", nº 56, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18499/79
INTERESSADO: Luiz Antonio Arantes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/9, nº 21, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18305/79
INTERESSADO: Roberto Rapôso dos Santos Junior e Henrique Siqueira Tillmann
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 3, nº 385, SAA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20302/79
INTERESSADO: Assis Fichtner Marodin
ASSUNTO : Alvaé de Construção - QL-15/2, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18658/79
INTERESSADO: Carlos Caldas Gallois
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/11, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18857/79
INTERESSADO: Grádica e Paçelaria Ideal Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 2.317.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18309/79
INTERESSADO: Germinia de Oliveira Fonseca
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/8, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17598/79
INTERESSADO: Edvaldo Gomes de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 92, nº 2, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19816/79
INTERESSADO: Orlando Prado
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/14, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19880/79
INTERESSADO: Claudio Rangel Pinheiro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/2, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16145/79
INTERESSADO: Sociedade Mantenedora do Sanatório Espirita de Brasília
ASSUNTO : Alvará de Construção - Numero 1, SAI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16918/79
INTERESSADO: José Marcio Ferrini
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708/9, Bl. "H", nº 43, SCR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19145/79
INTERESSADO: Ernida Zabel
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, Nº 4, SMDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13039/79
INTERESSADO: Marco Antonio Soriano Mota

ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-13/1, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18560/79
INTERESSADO: Ataliba Luiz Mota Teixeira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-13/4, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20309/79
INTERESSADO: João Carlos de Castro Roller
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/9, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20200/79
INTERESSADO: Eliana Mello Baars Miranda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/2, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2599/63
INTERESSADO: SPEED - CAR Automoveis Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 303, Bl. "A", nº 27 e 31, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19216/78
INTERESSADO: Vitral - Vidros Planos Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, nº 160, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9056/79
INTERESSADO: Serveng Cilvisan S/A - Empresas Associadas de Engenharia
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 714, Bl. "A", SHCG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13508/79
INTERESSADO: German Celestino Diaz Garcia
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, conjunto 2, nº 5, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17017/79
INTERESSADO: Grafica e Papelaria Araguaia Industria e Comercio Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 2.285, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22327/77
INTERESSADO: Iracy Gonçalves Costa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/4, nº 8 e 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20282/79
INTERESSADO: Danilo Carata
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/5, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18379/79
INTERESSADO: Pedro Pio Chaves Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/9, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15633/79
INTERESSADO: José Orestes Martins Gomes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/2, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18662/79
INTERESSADO: Olavo Leopoldino da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/3, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18444/79
INTERESSADO: Renato Luiz Leme Lopes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18445/79
INTERESSADO: Andre Hartz Coelho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19026/79
INTERESSADO: Helio Palma de Arruda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Conjunto 4, nº 7, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20225/79
INTERESSADO: Hecliton Santini Henriques
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/8, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20801/79
INTERESSADO: Fernando Augusto Nunes de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/10, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19703/79
INTERESSADO: Raimundo Xavier de Menezes
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 516, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28640/78
INTERESSADO: Fernando Sebastição Pereira de Faria
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 16,Conjunto 4, nº 4, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13163/79
INTERESSADO: Antonio Lycerio Pompeo de Barros
ASSUNTO : Alvar de Construcção - QI-9/10, nº 27, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19316/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19317/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19318/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/20, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19319/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12416/77
INTERESSADO: José Luiz de Albuquerque Melo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712, Bl. "P", nº 205
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 69444/74
INTERESSADO: João Fernando Sebastião C. Certã
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - MI-3, nº 20, ML/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 308738/72
INTERESSADO: Francisco Oliveira Rocha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conjunto 64, nº 6, SMPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24716/79
INTERESSADO: Carlos Alberto Pereira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/5, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4285/79
INTERESSADO: Condomínio

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 609, Bl. "C", SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24892/79
INTERESSADO: Cícero Avelino da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/10, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12416/77
INTERESSADO: José Luiz de Albuquerque Melo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712, Bl. "P", nº 205, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 62228/75
INTERESSADO: Terezinha de Azevedo Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/4, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 307/78
INTERESSADO: Aluizio Bastos Ramos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-6/30, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1956/78
INTERESSADO: Francisco Pedro de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI9/9, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 36127/76
INTERESSADO: Joy Santos Barbosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/6, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12403/78
INTERESSADO: Wagner Imobiliária Refrigeração Const. Ind. Comércio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. CN-2, Proj. "G", SC/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13548/79
INTERESSADO: Wagner Imobiliária Refrigeração Ind. Com. Construção
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q-HN-2, Projeção "J", SH/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3000/77
INTERESSADO: Franco Lauro Botelho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/6, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9535/78
INTERESSADO: Encol S/A - Eng. Com. e Industria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - SQ. 215, Bl. "G", Proj. 7, SHC/norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3496/77
INTERESSADO: XX _ Carlos P. Dal Col
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707/8, nº 7, 9 e 11, Bl. 6, SCLR/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23674/79
INTERESSADO: Cia Ultragaz S/A.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Nº 2-A, Setor de Inflamáveis,
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21616/77
INTERESSADO: Karl Raimund Von'Negri
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3-C, nºs 19 e 20, AE/SIA.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22180/79
INTERESSADO: José Pinto Monteiro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-Z/5, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24155/79
INTERESSADO: Sonia Telles Horta Todrigues Dias

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/3, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23840/79
INTERESSADO: Ivo de Meira Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/7, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24959/79
INTERESSADO: Jácomo Mutti Perrucho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/1, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23586/79
INTERESSADO: Antonio Alberto Dantas Valença
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/6, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 34029/77
INTERESSADO: Dilson Sampaio da Fonseca
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-18/4, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 24843/79
INTERESSADO: William Lima Machado Newton
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-20/2, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 50756/75
INTERESSADO: Theodolpho B. Tavulocci
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/8, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25234/79
INTERESSADO: Adalberto Couto de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-10/11, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 31377/77
INTERESSADO: Wagner Imobiliária Refrigeração Const. Ind. Comércio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-5/5, nº B, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21758/78
INTERESSADO: Ivan Vitório Foresti
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/1, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23839/79
INTERESSADO: Divonzir Arthur Gusso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/8, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19320/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/20, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19321/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19322/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 7
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19323/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitcional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19324/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.

ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19325/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/14, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19320/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19321/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19322/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda-
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI.27/14, Nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19323/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19324/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19325/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19326/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19327/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19328/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19328/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19329/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro.

PROCESSO Nº: 19331/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19332/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19333/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19334/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19335/79
INTERESSADO: Cooperatia Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19336/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19337/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/14, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19396/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19297/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QU-27/12, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19298/79
INTERESSADO: Cooperatiava Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19299/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19200/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19201/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI27/12, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19302/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19303/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19304/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19304/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.

ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19306/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19307/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda-
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19308/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19309/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19310/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19311/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI.27/12, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19312/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19313/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19314/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 De Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19315/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 6 de Junho Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/12, nº 20c SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19442/79
INTERESSADO: Misael Cassal de Medeiros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-27/5, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6117/79
INTERESSADO: Chen Chih Yung
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/11, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20305/79
INTERESSADO: Amaury Barbosa da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/8, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20177/79
INTERESSADO: Emília Cortes Bravo Coias e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/1, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21027/79
INTERESSADO: Ennius Marcus de Moraes Muniz
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/8, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20795/79
INTERESSADO: Celio Aires de Araujo
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 19, nº 3, SMDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10561/79
INTERESSADO: Carlos Henrique de O. Porto
ASSUNTO : Alvará de Construção - EQ. 712/912, nº "D" SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19024/79
INTERESSADO: Jose Marcolino Pereira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-11/4, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18661/79
INTERESSADO: Fundação das Pioneiras Sociais
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 301, conh. "A", nº 6, SMH/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13457/77
INTERESSADO: Máximo Ascario Sanchez Paredes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/11, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25233/79
INTERESSADO: Helio Ramos Vieira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 18175/78
INTERESSADO: Dolores Cornália Pierson
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/8, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15257/79
INTERESSADO: Cia. Imoviária de Brasília - TERRACAP
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 709/909, Bl. "E", Lote E, SEP/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 18906/78
INTERESSADO: Airton Nogueira Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-12/4, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25164/79
INTERESSADO: João Carlos de Castro Alves
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/13, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8314/76
INTERESSADO: Darcy de Paula Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projetos - Q. 408, Bl. "D", N$s 43 e 44, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4689/78
INTERESSADO: Maria Elizabeth Freire Lisboa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/9, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17384/79
INTERESSADO: Decy Brum Vignoli
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/1 nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23179/79
INTERESSADO: Aprovação de Projeto - Q. 710, Bl. "H", nº 47, SHIG/Sul
ASSUNTO : Palmaria Pereira Faria
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25316/79
INTERESSADO: Antonio de Oliveira Cardoso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9547/78
INTERESSADO: Levino de Passos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI12/6, nºs 5 e 6, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 623/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional Magistes Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Proj. 1 a 7, Bls. A,B,C,D,E,F,G,SHCAO/
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21061/79
INTERESSADO: Felipe Neres de Carvalho e Levi Batista de Carvalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/1, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20774/79
INTERESSADO: Manoel Andrade de Goes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/6, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21107/79
INTERESSADO: Pedrita Maria Braile
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-5/3, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20895/79
INTERESSADO: David Cleber Mendes de Medeiros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/11, nº 20, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19675/79
INTERESSADO: Maria Wanda Szura
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/12, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18925/79
INTERESSADO: Nagib Zaidan
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 18/3, nº 5, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21255/79
INTERESSADO: Nancy Areas Checregatti
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/6, nº 11, SHI/norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19502/79
INTERESSADO: Edcola e Jardim de Infância 3, Amiginhos
ASSUNTO : Alvará de Constução - Q. 801 Bl. "F", SHCE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16265/79
INTERESSADO: José dos Santos Rodrigues
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/11, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20070/79
INTERESSADO: José Egildio da Silva Neto
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5-C, nº 158, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18918/79
INTERESSADO: Ferrari e Cia. Ltda (Ideal Auto Peças)
ASSUNTO : Alvará de Constução - Q: 5, Bl. "A", nº 4, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 29197/79
INTERESSADO: Terceira Igreja Batista do Plano Piloto
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 407, nº Unico, SQ/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20429/79
INTERESSADO: Jeruzuldta de Aguiar Roriz
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q: 706, Bl. "E", nº 23, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18558/79
INTERESSADO: Waldez Ângelo Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/4, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21089/79
INTERESSADO: Cilmo Alencar de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 712, Bl. "C", nº 56, SGCG/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25320/77
INTERESSADO: George Blaise Hoerstimo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-15/5, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19503/79
INTERESSADO: José Silveira Sobrinho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/16, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7562/77
INTERESSADO: Sociedade de Terraplenagem Construção Civil e Agropecuaria
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 3, Bl. "A", nº 370, SIA /Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7562/77
INTERESSADO: Avaldir da Silva Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-9/6, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20301/79
INTERESSADO: Sarah Urquidi Rocabado de Anteanan
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-25/CH. nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

53/79
PROCESSO Nº: Ramez Lutifallah Farah
INTERESSADO:
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 116, Bl. "B", nº 7, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12210/79
INTERESSADO: Editora Grafica e Papelaria Tipogresso Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 2.276, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20090/79
INTERESSADO: Lauro Alves da Silva Campos
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 709/10, Bl. "D", nºs 25,33,37,clr3
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22423/79
INTERESSADO: Maria Carrara Giometti
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 711 Bl. "A", nº 3 e 5, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21119/79
INTERESSADO: Carlos Celso da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, Conh. 1, nº 8, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21533/79
INTERESSADO: Dino Giacometti e Osvaldo de Oliveira e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 414, Bl. "D", nº 3, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 89009/74
INTERESSADO: Encomenda Urgente Transporte de Encomendas e Cargas De Br.
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/5, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21243/79
INTERESSADO: Apex Engenharia Comercio e Industria Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - MI-8, nº 4, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27575/77
INTERESSADO: Clinica Médico Cirurgica Daher Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 2, conj. "F", SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19396/79
INTERESSADO: Gregorio Hernandez Corvo
ASSUNTO : Alvaraá de Construção - Q. 13, conj. 4, nº 2, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21185/79
INTERESSADO: Distribuidora Farmaceutica Brasilia Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 704, Bl. "F", nº 6 e 8, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19041/79
INTERESSADO: Francisco de Sales Ribeiro de Queiroz
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-7/5, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20158/79
INTERESSADO: Hosanir Pinto Barbosa
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 706, Bl. "D", nº 57, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21752/79
INTERESSADO: Marcio André Tupy da Fonseca
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/3, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19036/79
INTERESSADO: Gerson Cloveis Malty
ASSUNTO : Alvará de Construção - MI-4, nº 5, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18306/79
INTERESSADO: Joaquim Cândido da Cruz
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 709, Bl. "S", nº 12, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 39293/76
INTERESSADO: Hiperides Miranda Pires Caldas
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-18/7, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20473/79
INTERESSADO: Eliezer Abreu Paegle
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/3, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16917/79
INTERESSADO: Cosenlho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tec. (CNPq
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/4, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18357/79
INTERESSADO: Ramar da Costa Nunes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-20/4, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21033/79
INTERESSADO: Maria de Lourdes Brito de Barros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/13, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18358/79
INTERESSADO: Fidelis Paulo Damião
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-15/9, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20768/79
INTERESSADO: Antonio Carlos Monreal Gomes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/7, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17104/79
INTERESSADO: Elson Almeida
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/9, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21296/79
INTERESSADO: George Martins
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/6, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5056/78
INTERESSADO: José Alberto da Costa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/7, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20410/79
INTERESSADO: Wigberto Ferreira Tartuce
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/CH, nº 56, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19339/79
INTERESSADO: Republica Oriental do Uruguai
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 803, Bl. "E", SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21454/79
INTERESSADO: Helioniton Moyses Vieira Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/11, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18394/79
INTERESSADO: Circulo Regeneração e Fé
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. AE-Bl. "A", SAO/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19637/79
INTERESSADO: Humberto alves Ferreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 15/9, nº 11, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21652/79
INTERESSADO: Reginaldo Lopes Lobão
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/11, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23257/79
INTERESSADO: Antonio Carlos dos Santos Mello
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/5, nº 23, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5373/76
INTERESSADO: Altair da Silva Leão
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/9, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21587/79
INTERESSADO: Douglas Linhares Tinôco
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/7, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21656/79
INTERESSADO: Helena Borges de Albuquerque
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-3/8, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14810/79
INTERESSADO: Republica Arabe do Egito DCIB
ASSUNTO : Alvará de Construção - EQ. 712/912, Conj. "F", Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19760/79
INTERESSADO: Elinna de Campos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/7, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21173/79
INTERESSADO: Fernando José de Oliveira Castro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-1/1, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20963/79
INTERESSADO: José de Robamar Nogueira da Cruz
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/12, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18557/79
INTERESSADO: Mendes Silva Engenharia Comerio de Maquinas Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/15, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19853/79
INTERESSADO: Fderico Ortega Martinez
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 706, Bl. "F", nº 54, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20784/79
INTERESSADO: José Paz da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 7, conj. "A", nº 4, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19838/79
INTERESSADO: Luiz Carlos Ros
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/3, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18149/79
INTERESSADO: Leo Lyce de Araujo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/CH, nº 57, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20988/79
INTERESSADO: José Carlos Pereira Peliano
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/6, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21926/79
INTERESSADO: José Bonifacio de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/8, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21212/79
INTERESSADO: Paulo de Mello Zimbres
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/15, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21629/79
INTERESSADO: Marilia Resende Soares
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 704, Bl. "A", nº 41, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20052/79
INTERESSADO: José Geraldo da Cruz Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 412, Bl. "B", nº 27, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21707/79
INTERESSADO: Ulpiano Brochado Santiago
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/11, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21545/79
INTERESSADO: Djalma Nogueira dos Santos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/10. nº 19, SHI/SUl
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21970/79
INTERESSADO: Paulo Frederico da Silveira Penha
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-7/6, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22207/79
INTERESSADO: Nicolau D'Alessandro Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-16/4, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18500/79
INTERESSADO: Jorge Salomão Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 711, Bl. "D", nº 18 e 19, SCLR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17243/79
INTERESSADO: Diprel - Distribuição de Produtos Eletronicos Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 714, Bl. "G", nºs 26 e 27, SCLR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20014/79
INTERESSADO: Sergio Augusto Naya
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 3, conj. 2, nº 6, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22056/79
INTERESSADO: Ana Lucia Machado Mendes
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/11, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2109/78
INTERESSADO: Felipe Elias Name
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 7, Bl. "D", nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21595/79
INTERESSADO: Itajardin Urbanização e Obras Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708/9, Bl. "F", nºs 13 e 15, CR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22396/79
INTERESSADO: Nivaldo Marcelino de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/7, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21788/79
INTERESSADO: Welton Carlos Ramos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/4, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22039/79
INTERESSADO: José Félix de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-28/12, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3329/78
INTERESSADO: Andre Gustavo Stumpf Alves de Souza
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/1, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22448/79
INTERESSADO: Silvio Perini Zamboni
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-11/3, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22067/79
INTERESSADO: Adison Peixoto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-7/4, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19387/79
INTERESSADO: Luiz Antonio Borges Rocha
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 711, Bl. "A", nºs 46 e 50, CLR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22664/79
INTERESSADO: Evandro Kalume Pires
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/1, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21746/79
INTERESSADO: Enir Braga
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/8, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22281/79
INTERESSADO: Engenharia Sabra Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 416, Bl. "J", SQ/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21729/79
INTERESSADO: Jorge Gouvêa do Nascimento
ASSUNTO : Alvara de Construção - Q. 13, nº 12, SMDB
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19240/79
INTERESSADO: Arnaldo de Castro Nogueira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 26/2, nº 2, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21649/79
INTERESSADO: Francy Pedone
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/12, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19844/79
INTERESSADO: Brasília Manutenção de Veiculos Ltda - BRASMAVE
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5-C, nºs 18 e 32, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22380/79
INTERESSADO: Carlos Alberto Faria de Andrade Avila
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 714, Bl. "H", nº 64 e 65, CLR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20764/79
INTERESSADO: Flavio Alberto Cascão
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708, Bl. "G", nº 11, SCLR/NOrte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22816/79
INTERESSADO: Edson Sabino de Araujo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/14, nº 24, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22169/79
INTERESSADO: Benedito Teixeira dos Santos e Outro
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 29/3, nº 8, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22972/79
INTERESSADO: José Salomão Jacobina Aires
ASSUNTO : Alvara de Construção - QL-13/5, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19512/79
INTERESSADO: Patricia Costa Lemos Leite e Outros
ASSUNTO : Alvar de Construção - Q. 16/5, nº 9, SMP/W
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20155/79
INTERESSADO: João da Cruz Carvalho
ASSUNTO : Alvara de Construção - Q. 20/3, nº 7, SMSPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21990/79
INTERESSADO: Darci Luiz Leite Dirst
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/15, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22923/79
INTERESSADO: Abel Cabral dos Santos
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 15/9, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21511/79
INTERESSADO: Osmar Ferreira do Nascimento
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22903/79
INTERESSADO: Carmelita Corrêa Henning
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-13/5, nº 11, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22904/79
INTERESSADO: Carmelita Corrêa Henning
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-13/6, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21808/79
INTERESSADO: José Vazquez Rodrigues
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/6, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13409/79
INTERESSADO: João Soares de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-16/1, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22556/79
INTERESSADO: José Mario de Almeida
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/6, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21229/79
INTERESSADO: Jair Berto de Faria
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/14, nº 21, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23591/79
INTERESSADO: Edno Magalhães
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/3, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22246/79
INTERESSADO: Antonio de Padua Lourdes Pereira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-16/3, nº 19, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22661/79
INTERESSADO: Hilton Vieira Ferreira
ASSUNTO : Alvara de Construção - QI-14/7, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19689/79
INTERESSADO: Jales Antonio da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/10, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1946/77
INTERESSADO: Francisco Pompeu Braga

ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/2, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22959/79
INTERESSADO: Artes Graficas Pontual Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 2.315, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20334/79
INTERESSADO: Fernando Teixeira Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/6, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22687/79
INTERESSADO: Woo Pyo Pak
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/9, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22460/79
INTERESSADO: Stefano Milano
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 703, Bl. "O", nº 87, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23092/79
INTERESSADO: José Claudino Ramos Sobrinho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/5, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21280/79
INTERESSADO: Artes Graficas e Editora Diplomata Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, nº 2.376, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22560/79
INTERESSADO: João Augusto Bernaud Burnett
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/8, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20740/79
INTERESSADO: Gecil - Guanabara, Empreendimentos Comercio e Industria Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4-C, Bl. "C", nº 9
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22847/79
INTERESSADO: Paulo Henrique Baeta da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/1, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20954/79
INTERESSADO: João Clemente Baeta Soares
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 18, nº 9, SMDB/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21247/79
INTERESSADO: Davi Ramos de Farias
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/15, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23089/79
INTERESSADO: Edmundo Adriano de Mello Baptista
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/4, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21953/79
INTERESSADO: Renato Araujo Sampaio
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-12/10, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17762/78
INTERESSADO: Congregação das Irmãs Clrissas Franciscanas
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 915, Conj. "B", SGA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20616/79
INTERESSADO: Vanderlei Barbosa de Freitas
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/7, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23151/79
INTERESSADO: Teto - Incorprações e Construções Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 708/9, Bl. "G", nº 50 e 52, SCR/N
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7644/78
INTERESSADO: Hiram Pradel de Azambuja
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/5, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17680/65
INTERESSADO: Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Esp. S.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 905, Bl. "A", SGA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21922/79
INTERESSADO: Manuel Grão Celma
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/3, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19636/79
INTERESSADO: Clair Pereira Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-21/3, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5010/78
INTERESSADO: Transportes Gerais Botofogo Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho - 2/B, nº 4, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11968/78
INTERESSADO: Simac Automoveis S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 416, Bl. "J", SQ/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23300/79
INTERESSADO: Adriane Borja Rodrigues Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/2, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14645/79
INTERESSADO: Danilo Rogerio Rodrigues Magnavaca
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 706, Bl. "G", nºs 56 a 58, SCLR/N.
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23756/79
INTERESSADO: José Claudino Ramos Sobrinho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/1, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22799/79
INTERESSADO: Relevo Grafica Rafaela Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 6, nº 1.335, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23307/79
INTERESSADO: Valdemar Santos Guimarães
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/5, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23321/79
INTERESSADO: José de Ribamar Tadeu Barroso Juca
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/10, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5449/79
INTERESSADO: Bertoldo Kuse Grande de Arruda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/1, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23837/79
INTERESSADO: Ronaldo do Monte Rosa
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/14, nº 25, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23535/79
INTERESSADO: Maneel Calvo Gerpe
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 8, nº 10, SMLI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18074/79
INTERESSADO: Mauricio Gomes de Araujo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/1, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17444/79
INTERESSADO: Habib M. Naoum
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/3, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 40484/76
INTERESSADO: Felipe Elias Name
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/9, nº 24, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22660/79
INTERESSADO: Gustavo Nilo Romero Bandeira de Mello
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/11, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23373/79
INTERESSADO: Carlos Alberto Perdiz
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-12/5, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21431/79
INTERESSADO: Nise Poggi Obino
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/1, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31632/77
INTERESSADO: Nelson Evaldo Maeanda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-22/8, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23421/79
INTERESSADO: Kerginldo Costa Monteiro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/9, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23761/79
INTERESSADO: Renan de Oliveira Duarte
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/10, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19205/79
INTERESSADO: Rebens Edison Lambach
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-18/3, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21471/78
INTERESSADO: Dilson Carlos Rehem
ASSUNTO : ALvará de Construção - Q. 27/3, nº 2, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23284/79
INTERESSADO: Celso Renato D'Avila
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-12/5, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14374/79
INTERESSADO: Construtins Coercial e Construtora Tocantins S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 215, Bl. "D", nº 47, SCL/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20071/79
INTERESSADO: Ricardo Valadares Gontijo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/5, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14808/79
INTERESSADO: Roberto do Rego Cardia
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/4, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19076/79
INTERESSADO: Ciromar Santos Amaral
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-1/2, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 13443/79
INTERESSADO: Companhia Jauense Industrial
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4, conjunto "B", SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23230/79
INTERESSADO: IBI - INSTITUTO BRITÂNICO INDEPENDENTE
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 710/910, Bl. "A", SEP/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23976/79
INTERESSADO: Lai Ching Kun
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 510, Bl. "C", nº 20 a 22, SCR/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 35202/79
INTERESSADO: Paulo Etienne Brasil de Miranda
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/8, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24082/78
INTERESSADO: Trajano de Faria Neto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-25/8, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23862/79
INTERESSADO: Paulo Raymundo
ASSUNTO : Alvará de COnstrução - QL-6/10, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 30472/77
INTERESSADO: Companhia Brasileira de Almentos COBAL
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 901, Conjunto "A", SGA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24061/79
INTERESSADO: Raimundo Pinto Ferraz
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/10, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8229/79
INTERESSADO: German Cesestino Diaz Garcia
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 5, conjunto 2, nº 5, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20026/79
INTERESSADO: Rubens de Araujo Coriolano
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/6, nº 10c SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23992/79
INTERESSADO: Edigar Nuens Pereira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 711/12, Bl. "D", nº 63 a 65,
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23002/79
INTERESSADO: Vergniaud Lassi Lopes
ASSUNTO : Alvara de Construção - QI-23/4, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23762/79
INTERESSADO: Eica Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, nº 470, SIA
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23939/79
INTERESSADO: Paulo Sergio Facuri
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-6/4, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23062/79
INTERESSADO: Clando Yokomizo
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/7, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 24042/79
INTERESSADO: Jorge Cecilio Daher, e Outros
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 516, Bl. "B", 37, 38, 57, SCR/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19280/79
INTERESSADO: José Galib Tannuri
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-13/6, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20460/79
INTERESSADO: Encomenda Urgente - Transporte de Encomenda e Cargas Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - ML-7, nº 12-B, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21047/79
INTERESSADO: Decio de Oliveira Polla
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-20/4, nº 16, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18392/79
INTERESSADO: Jose Martins Fererreira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/13, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23110/79
INTERESSADO: Cofercit - Comercio e Transportes Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1/A, nº 6, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16408/79
INTERESSADO: Lino Alberto de Castro
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 713/ Bl. "L", nº 64, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14403/79
INTERESSADO: Marilia da Fonseca Xavier
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-16/6, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17413/77
INTERESSADO: Luiz Claudio Pereira Cardoso
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-20/2, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10633/79
INTERESSADO: Edmar Fleury Pereira Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-4/3, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20794/79
INTERESSADO: Precol - Premoldados e Construções Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 1, conj. "A", nº 9, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 29113/76
INTERESSADO: Lourival de Sousa Figueiredo
ASSUNTO : Alvará de Construção- QI-15/12, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19228/79
INTERESSADO: Dione Craveiro Perdira da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/8, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19537/79
INTERESSADO: José Regis Marques
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-22/4, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 29475/77
INTERESSADO: Francisco Antonio Bitencort
ASSUNTO : Alvara de Construção ç QI-17/13, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23875/79
INTERESSADO: Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4.C, Bl. "D", nº 25, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23927/79
INTERESSADO: Henrique de Carvalho Matos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-18/6, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23601/79
INTERESSADO: Anair da Vitória
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4, Bl. "Q", nº 2, SRE/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18517/79
INTERESSADO: Alfredo Pinto Netto
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 9, nº 21, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22572/79
INTERESSADO: Saldy Cunha Barbosa e Outro
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/4, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23113/79
INTERESSADO: Encol S/A - Engenharia, Comercio e Industria
ASSUNTO : Alvará de Construção - EQ-8, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18278/79
INTERESSADO: União Federal para Uso do Ministério da Agricultura
ASSUNTO : Alvará de Construção - Quadra Especial , SAI/Oeste
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23206/79
INTERESSADO: Transtartaruga - Transportes Ltda.
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 1/A, nº 3, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15991/79
INTERESSADO: Maria Celina Lisboa Cordeiro
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4_C, Bl. "D", nº 72, SIA/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18071/79
INTERESSADO: Fundação Visconde do Cabo Frio
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 4, nº 417, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20159/79
INTERESSADO: Antonio Carneiro de Mello
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 703, Bl. "C", nº 12, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21002/79
INTERESSADO: Marcos Luiz da Cunha Santos
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/2, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

De ordem, encaminhe-se p/publicação.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFD - SVO - GDF

Brasília, 16 / 11 / 79

Gerson Filú

JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

ATA DA 1161a REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 06.11.79, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, às 14:00 horas, iniciou-se a 1161a Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores membros Roque Maldaner e José Welington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Após os exames de praxe a Junta determinou o registro em livro próprio do contrato nº 036/79, celebrado entre o DER/DF e Eldorado Diesel Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 417737/77, pagamento à Rod-Bel S/A Industria e Comércio, no valor de Cr$ 326,60; 417287/78, pagamento à SAEL - Industrias Reunidas Ltda, no valor de Cr$ 6.000,00; 417300/78, pagamento à Moto Agricola Slaviero S/A, no valor de Cr$ 1.300,00; 360172/79, pagamento à Rod-Bel S/A Industria e Comércio, no valor de Cr$ 1.550,00; 360354/79, pagamento à Lojas das Tintas Comércio e Industria Ltda, no valor de Cr$ 6.151,00; 360490/79, pagamento à Moto Agrícola Slaviero S/A, no valor de Cr$ 10,00; 360540/79, pagamento à Vidralvo - Vidraçaria Alvorada Ltda, no valor de Cr$ 1.481,60; 360612/79, pagamento à Metral Comércio e Representações Material de Construção Ltda, no valor de Cr$ 2.596,00; 360826/79, pagamento à Codipe Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 15.144,96; 360865/79, pagamento à Bradil Brasília Distribuidora de Lubrificantes Ltda, no valor de Cr$ 4.544,00; 360987/79, pagamento à Poliana Materiais para Construções Ltda, no valor de Cr$ 1.989,00; 361069/79, pagamento à Anhanguera Peças e Acessórios Ltda, no valor de Cr$ 17.928,00; 361184/79, pagamento à Lauro Faria S/A Comércio de Materiais de Construção, no valor de Cr$ 774,00; 361207/79, pagamento à Vidraçaria Planalto Ltda, no valor de Cr$ 750,00; 361266/79, pagamento à Só Tintas Ltda, no valor de Cr$ 720,50; 361397/79, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, no valor de Cr$ 39.010,61; 361408/79, devolução de caução à Construções e Topografia Basevi Ltda no valor de Cr$ 40.000,00; 361410/79, pagamento à CLIP - Representação e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 600,00; 361449/79, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr$ 7.904,23; 361477/79, contrato para fornecimento de peças para linha Alfa Romeo, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 45.000,00; 361484/79, pagamento à Lider - Papelaria e Gráfica Ltda, no valor de Cr$ 580,00; 361506/79, devolução de caução à EMAQ - Equipamentos e Máquinas Ltda, no valor de Cr$ 5.000,00;361507/79, devolução de caução à EMAQ - Equipamentos e Máquinas Ltda, no valor de Cr$ 1.000,00; 361572/79, pedido de demissão do servidor João Roberto Maia da Silva, da TEP do DER/DF, com dispensa de Aviso Prévio; 361619/79, pagamento à A Festiva Confeitos e Ornamentações Ltda, no valor de Cr$ 680,00; 361640/79, devolução de caução à Pneus Brasil Ltda, no valor de Cr$ 2.000,00; 361671/79, folha de pagamento de pensão alimentícia, no valor de Cr$ 12.194,72, referente ao mês de agosto /1979; 361673/79, pedido de demissão da TEP do DER/DF do servidor Adão de Araujo Freitas, com dispensa de Aviso Prévio; 361677/79, devolução de caução à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr$ 100.000,00; 361690/79, pagamento aos membros efetivos da Junta de Controle do DER/DF, referente às reuniões ordinárias realizadas durante o mês de agosto de 1.979, totalizando Cr$ 36.377,88; 361693/79, demissão do servidor Adenor Jesuíno da Silva, da TEP do DER/DF; 361704/79, devolução de caução à Azevedo & Travassos S/A Engenharia, Construções e Comércio, no valor de Cr$ 101.426,00; 361717/79, pagamento à Casa Planeta de Brasília S/A Máquinas Ferragens e Agropecuária, no valor de Cr$ 1.500,00; 361720/79, pagamento à Comércio e Representações de material Elétrico Mercúrio Ltda, no valor de Cr$ 14.414,50; 361724/79, pagamento à Nogueira S/A Comércio e Industria, no valor de Cr$ 99.204,34; 361725/79, pagamento à C.C.A - Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr$ 21.571,95; 361850/79, aquisição de material, conforme convite nº 170/79,no valor de Cr$ 26.900,00; 361930/79,recolhimento ao Banco do Brasil S/A, em nome do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP, no valor de Cr$ 59.127,38; 361966/79, emissão de Nota de Empenho em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 77.661,46. Às 16:00 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, secretário, lavrei a presente Ata, que será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros presentes a mesma.

Presidente: _____
Diogo Rodrigues Borges-SVO

Secretário: _____
João Zacarias Torres Cuoco

Membros : _____
Roque Maldaner - SEG

_____
José Welington do Amaral Brito - SEF

ATA DA 1162a REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 08.11.79, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, às 14:00 horas, iniciou-se a 1162a Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores membros Roque Maldaner e José Welington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360361/79, devolução de caução à SIMEL - Sociedade Instaladora de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, no valor de Cr$ 2.500,00; 361067/79, pagamento à Luna - Comércio de Papeis Ltda, no valor de Cr$ 17.337,00; 361463/79, devolução de caução à Cascão S/A Veículos e Máquinas, no valor de Cr$ 2.000,00; 361562/79, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 3.325,00; 361645/79, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 19.368,00; 361658/79, pagamento à Torre Veículos Ltda, no valor de Cr$ 10.223,47; 361659/79, pagamento à Brasília Serviços Automotores S/A - BRASAL, no valor de Cr$ 49.976,52; 361672/79, devolução de caução à H. C. Pneus Ltda, no valor de Cr$ 2.000,00; 361739/79, folha de adiantamento de férias, referente ao mês de setembro/79, no valor de Cr$ 39.180,00; 361783/79, pedido de demissão da TEP do DER/DF, da servidora Marilia da Fonseca; 361802/79, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr$ 9.600,00; 361825/79, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 3.127,45; 361827/79, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 1.535,09; 361845/79, devolução de caução à Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, no valor de Cr$ 1.500,00; 361847/79, aquisição de material, conforme Convite nº 174/79, no valor de Cr$ 8.852,00; 361855/79, aquisição de material, conforme Convite nº 166/79, no valor de Cr$ 79.466,40; 361864/79,pedido de demissão da TEP do DER/DF, do servidor José Formiga de Sousa Subrinho; 361874/79, pedido de demissão da TEP do DER/DF do servidor Roque de Lesboa; 361896/79, devolução de caução à Serveng - Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$ 120.000,00; 361907/79, pagamento à Aldimar Martins Ribeiro, no valor de Cr$ 29.750,00; 361908/79, pagamento à BRADIL - Brasília Distribuidora de Lubrificantes Ltda, no valor de Cr$ 18.848,00; 361909/79, pagamento à Brajax -Acumuladores Ltda, no valor de Cr$ 3.747,00; 361912/79, pagamento à Dynapac - Equipamentos Industriais Ltda, no valor de Cr$ 540,00; 361916/79, pagamento à Recapagem Royal Ltda, no valor de Cr$ 169.500,00;361918/79, pagamento à Instaladora Xavier Comércio e Refrigeração Ltda, no valor de Cr$ 980,00; 362 006/79, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 835,00; 362062/79, remanejamento de dotações orçamentárias; 362063/79, emissão de Nota de Empenho em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - E.C.T, no valor de Cr$ 2.000,00; 615713/79, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de Cr$ 748,00; 615714/79, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 154,00; 615715/79, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 11.656,44; 615716/79, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Bra

sília S/A - SAB, no valor de Cr$ 140,00; 525200/79, pagamento a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 614,00. O Sr. Presidente de acordo com os demais Membros, resolveram antecipar para quarta-feira (14.11.79) às 14:00 horas, a próxima reunião que se faria realizar na quinta-feira (15.11.79) às 14:00 horas, conforme artigo 28 do Regimento Interno deste Colegiado. Às 16:00 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, secretário, lavrei a presente Ata, que será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos senhores Membros presentes a mesma.

Presidente:

Diogo Rodrigues Borges - SVO

Secretário:

João Zacarias Torres Cuoco

Membros :

Roque Maldaner - SEG

José Welington do Amaral Brito - SEF

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 636a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DAS ATAS: Às quatorze horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores (635a. Reunião Ordinária e 91a. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1155a. e 1156a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 02241/75 - Interessado: CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Estabelecimento das faixas de domínio das rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal.-Distribuído ao Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho, para relatar. 2) Processo Nº 362099/79 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de setembro de 1979. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Franciso Mendes Lyrio, para relatar. 3) Processo Nº 360885/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 28/79 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento da EPIA, trecho balão do Torto/balão do Parque Rodoviário do DER-DF, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 28/79, no valor global de Cr$ 10.931.255,00 (dez milhões, novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), a favor da URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 276 a 282, regulando a execução dos serviços em epígrafe, com os inflatores Ip de 70,0 (setenta inteiros) e It de 42,0 (quarenta e dois inteiros), preço por metro cúbico de concreto betuminoso usinado a quente de Cr$ 998,00 (novecentos e noventa e oito cruzeiros), preço por metro cúbico de macadame de Cr$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis, conforme relatório da Comissão de Licitação do DER-DF, fls. 269 a 273 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, de acordo com os Srs. Conselheiros, determinou que fosse consignado em Ata voto de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Rodrigues Mello, pai do Engº José Carlos Mello, Secretário de Viação e Obras. O Conselheiro Júlio Xavier Rangel comunicou a este Colegiado que hoje, às dezesseis horas no Auditório do Edifício-sede do DER-DF será proclamado o vencedor do concurso para escolha do símbolo gráfico do DER-DF, oportunidade em que também será feita a entrega do respectivo prêmio. O Sr. Diretor-Geral do DER-DF comunicou ainda que encontra-se em execução o novo mapa do Plano Rodoviário do do Distrito Federal. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE :

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO :

ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS:

JÚLIO XAVIER RANGEL

EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

DUILIO RODRIGO TORRES

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

JETHRO BELLO TORRES

EDUARDO JOBIM

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 15la. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 15la. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Genésio Anacleto Tolentino, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes e Paulo Cardozo, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às nove horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360860/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 27/79, celebrado entre o DER-DF e SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, que tem por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento da EPCT, trecho EPTG/EPNB. - RELATORA: Enga. Célia Silva Menezes Senna. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto da relatora, manifesta-se pela celebração do primeiro aditamento ao Contrato Nº 27/79, com as alterações abaixo, de acordo com a minuta de fls. 422 e 423, na qual deverá ser incluída Cláusula dispondo sobre prorrogação de prazo, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: a) Mudança das especificações, substituindo o tratamento superficial simples por concreto betuminoso usinado a quente, nos acostamentos, com espessura média de 3 (três) centímetros; b) Prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias úteis, a partir de 10/10/79, inclusive, até 27/10/79, computando-se os sábados como "dia útil". 2) Processo Nº 360885/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 28/79 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração e recapeamento da EPIA, trecho balão do Torto/balão do Parque Rodoviário do DER-DF, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Engº Genésio Anacleto Tolentino. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 28/79, no valor global de Cr$ 10.931.255,00 (dez milhões, novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), a favor da URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., bem assim pela aprovação da minuta de contrato de fls. 276 a 282, regulando a execução dos serviços em referência, com os inflatores Ip de 70,0 (setenta inteiros) e It de 42,0 (quarenta e dois inteiros), preço por metro cúbico de concreto betuminoso usinado a quente de Cr$ 998,00 (novecentos e noventa e oito cruzeiros), preço por metro cúbico de macadame de Cr$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis, nos termos do relatório da Comissão de Licitação às fls. 269 a 273 e atendidas as demais condições estipuladas neste processo. 3) Processo Nº 361609/79 - Interessado: TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 30/79 - Execução de sinalização horizontal nas Rodovias: DF-20, trecho Novo Gama/Gama; EPCT, trecho EPTG/EPNB; EPIA, trechos: viaduto do Guará/viaduto do Núcleo Bandeirante; Balão da EPIA/EPIP e Acesso a W3 Norte, mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40,

Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 30/79, no valor global de Cr$ 1.023.150,00 (um milhão, vinte e três mil e cento e cinquenta cruzeiros), a favor da PAVIQUÍMICA - Produtos Químicos Ltda., bem como pela aprovação da minuta de contrato às fls. 60 a 65, regulando a execução dos serviços em referência, ao preço unitário de Cr$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros) por metro quadrado de sinalização, e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do Relatório da Comissão de Licitação às fls. 54 e 55 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 4) Processo Nº 361663/79 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 26/79 - Fornecimento de 05 (cinco) máquinas de escrever elétricas, 01 (uma) calculadora eletrônica, bloco para programação, cartão magnético, estojo para armazenamento de cartões magnéticos e bobina de papel termo-sensível. - RELATOR: Membro Paulo Cardozo. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 26/79, no valor global de Cr$ 203.455,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), a favor das firmas: FACIT S/A - Máquinas de Escritório, para fornecimento das máquinas de escrever constantes do lote 01, no valor total de Cr$ 148.610,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e dez cruzeiros), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis; e MEIRA - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S/A, para fornecimento dos materiais constantes dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de Cr$ 54.845,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), todos com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do relatório de fls. 62 a 68, da Comissão de Licitação e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo. 5) Processo Nº 02241/75 - Interessado: CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Estabelecimento das faixas de domínio das rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal. - RELATOR: Engº Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o parecer do relator, manifesta-se pela aprovação da minuta de "Normas para Faixas de Domínio das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal", na forma apresentada às fls. 14 e 15. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnicos-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às doze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

_____
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

_____
ÉLIO MOULIN

_____
CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

_____
GENÉSIO ANACLETO JULENTINO

_____
PAULO CARDOZO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima trigentésima quinquagésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.359a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PEREIRA, JOSÉ ALVES COUTINHO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÍLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 478.522/79, 480.676/79, 478.963/79, 480.465/79, 478.154/79, 472.273/79 e 479.713/79.Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE, que relatou este processo: 01)- Nº 480.465/79, que trata da Tomada de Preços nº 007/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de materiais diversos, destinados à obra da Academia Nacional de Polícia, em Brasília- DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 007/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de materiais diversos, conforme anexos I a V, destinados à obra da Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF., e aprova as propostas abaixo discriminadas: A CONSTRUTIVA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens: 01 do anexo I, 09 do anexo II, 17 do anexo IV e 14,16,23,37 e 41 do anexo V) no valor total de Cr$ 337.446,90. IRMACO - MATERIAIS PARA CONST. LTDA.(itens: 01,03,10,11,12,17,32,35 e 40 do anexo V) no valor total de Cr$ 40.545,11. CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO (itens: 10 e 11 do anexo III e 21,22,25 e 31 do anexo V) no valor total de Cr$ 114.928,00. MADEIREIRA SÃO JORGE - SEBBA S/A- (itens: 02,03, 04 e 06 do anexo I, 10 do anexo II e 02 e 30 do anexo V) no valor total de Cr$ 1.007.745,95. COFERCIT - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do anexo III) no valor total de Cr$ 958.867,98. ELETROMINAS - MATERIAL ELÉTRICO LTDA (itens 01,02,08 e 12 do anexo IV) no valor total de Cr$ 20.975,00. A CENTRAL TINTAS LTDA (itens 33,34,36 e 39 do anexo V) no valor total de Cr$ 36.098,00. CASA IRACEMA -COE COELHO & CIA LTDA (itens: 09 do anexo III e 06,15,26 e 27 do anexo V) no valor total de Cr$ 123.745,00. POLIANA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (itens: 18 e 21 do anexo IV e 05,07,08,09,13,19,20,24,28 e 38 do anexo V) no valor total de Cr$ 27.385,00. MAREISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens: 04 e 29 do anexo V) no valor total de Cr$ 4.986,60. ELÉTRICA BRASÍLIA (itens: 03,04,07,13,14 e 20 do anexo IV) no valor total de Cr$ 41.195,00. TRANSBARROS-TRANSP. E MAT. DE CONST. LTDA (itens: 05 do anexo I e 03,04,05,06,07 e 11 do anexo II) no valor total de Cr$ 719.300,00. COMÉRCIO E REP.DE MAT. ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA (itens: 05,09,10,11,16 e 19 do anexo IV e 18 do anexo V) no valor total de Cr$ 185.226,20. PROTEL -ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (itens: 06 e 15 do anexo IV) no valor total de Cr$ 12.600,00. URBRAS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. (itens: 01,02,08 e 12 do anexo II) no valor total de Cr$ 897.900,00. perfazendo o valor global de Cr$ 4.528.744,74 (quatro milhões,quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), sendo os prazos de entrega de acordo com as respectivas propostas." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo: 02)- Nº 480.094/79, referente ao Termo de Aditamento ao Convênio nº SJ/SUP-018/75, firmado em 18 de dezembro de 1975, entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS e a COMPA

NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços complementares e de adaptação no Ed.Sede do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, nesta Capital. A decisão: foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Aditamento do Convênio firmado em 18 de dezembro de 1975, entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras complementares e de adaptação no Edifício Sede do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, em Brasília - Distrito Federal, visando alterar o seu valor em mais Cr$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) e alterar o seu objeto, conforme solicitação daquele Tribunal, na forma da minuta de fls.21 a 24." Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou o seguinte processo: 03)- Nº 478.154/79, relativo a autorização para pagamento à firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, pelos serviços de pavimentação asfáltica no Colégio Militar de Brasília, objeto do Contrato nº 533/79. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando que ficou caracterizada a urgência da aplicação da capa asfáltica para evitar prejuízos ao erário público e à segurança do usuário, autoriza o pagamento à firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, da importância de Cr$ 211.927,96 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente ao excesso de faturamento verificado na medição dos serviços executados e à insuficiência de saldo empenhado, objeto do Contrato nº 533/79. " A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o seguinte processo: 04)-Nº 477.550 / 79,que trata da Tomada de Preços nº 050/79-CPL, realizada em 03.10.79, para fornecimento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de mão-de-obra adulta, masculina para trabalhos realizados com manutenção de estoque de plantas dos Viveiros I e II da NOVACAP, em Brasília-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 050/79-CPL, e aprova a proposta da firma EMPRESS -EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 13,9%(treze vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela da NOVACAP para fornecimento sob o regime de empreitada por preços unitários de mão-de-obra adulta, masculina, para trabalhos relacionados com manutenção do estoque de plantas dos Viveiros I e II da NOVACAP, em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, relatou este processo: 05)- Nº 480.473/79, referente ao Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 20 de maio de 1975, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro do prosseguimento das obras de construção, de infraestrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Sobradinho (ex-Centro de Aperfeiçoamento do DASP). A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Aditamento do Convênio firmado em 20 de maio de 1975, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção, de infraestrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA em Sobradinho (ex-Centro de Aperfeiçoamento do DASP), visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 23 a 25." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou este processo: 06)- Nº 478.963/79, que trata da Tomada de Preços nº 052/79 CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma da Unidade de Combate a Incêndio, situada na Cidade Satélite do Gama-DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 052/79-CPL e aprova a proposta da firma COMAP-CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA, no valor de Cr$ 1.198.332,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma da Unidade de Combate a Incêndio, situada na Cidade Satélite do Gama -DF." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Adalmira Alves dos Santos Gomes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE — RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

RUBENI TORRENTS PEREIRA — JOSÉ ALVES COUTINHO

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA — JOSE DE LOURDES BRANDÃO

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

ATA da milésima trigentésima sexagésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.360a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes ainda, os Senhores Conselheiros DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PEREIRA e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão,o Senhor Pre

sidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs. 480.653/79, 479.561/79,478.985/79, 480.876/79, 480.340/79 e 475.133/79. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente tomou a palavra e relatou os seguintes processos: 01)- Nº 480.653/79, em que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA , propõe a renovação do Contrato nº 710/78, para prestação de serviços de limpeza e conservação de próprios da NOVACAP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a renovação do Contrato nº 710/78, firmado entre a NOVACAP e a firma SERVI-SAN LTDA., por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro do corrente exercício, pelo valor anual estimado de Cr$ 2.175.653,52 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para serviços de limpeza e conservação dos próprios da Companhia, em área total de 14.022 m2." 02)- Nº 472.273/79, em que a firma ACROW- ARMASIL S/A solicita recebimento dos serviços objeto do contrato nº 651/77. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos, autoriza a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços - CPROS, a vistoriar e receber os serviços objeto do contrato nº651/77 e seus aditivos, independente da instalação dos equipamentos citados pela fiscalização às fls.174 e verso, devendo a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços CPROS, quantificar as diferenças porventura existentes entre o projetado e o executado." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo: 03)- Nº... 480.676/79, referente ao segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 02 de março de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de Conservação e Adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público, em Brasília - Distrito Federal. A decisão exarada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica a decisão proferida em sua 1.358a. sessão, realizada em 18.10.79, visando alterar o Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução dos serviços de Conservação e Adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público, em Brasília - Distrito Federal, passando o valor do referido aditamento para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 08 e 09." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o seguinte processo: 04)- Nº... 478.522/79, relativo ao Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, para regular-se a administração pela segunda para a primeira, de obras de construção civil e serviço no Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de construção civil e serviços no Distrito Federal. A FUNDAÇÃO pagará à NOVACAP a taxa de administração de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados e o prazo de execução fica fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 08 a 11." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, relatou este processo: 05)- Nº 478.985/79, relativo a dispensa de licitação para aprovação da proposta da firma CONESA-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de água pluviais, em tubos de concreto e captações na QI-23, Conjunto 04 - Casa-22 - SHIS, em Brasília-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator,de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o relatório da CPL que julgou pela desclassificação das firmas concorrentes por não terem atendido ao ítem 6.4. no Edital, aprova a proposta da firma CONESA -CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., na forma da letra "d" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais, em tubos de concreto e captação na QI-23, Conjunto 04 Casa-22 do SHIS, em Brasília - Distrito Federal, atribuindo ao Contrato o valor de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço." A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou este processo: 06)- Nº 479.713/79, referente a Minuta de Resolução que regulamenta na Companhia o pagamento de Restituição com Transporte Individual em Serviço. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Minuta de Resolução nos exatos termos em que está sendo apresentada." Finalizando a reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES, que relatou este processo: 07)- Nº 480.876/79, relativo ao Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DA COLÔMBIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração pela segunda para a primeira da complementação do projeto e da construção total do Edifício Sede da Embaixada da Colômbia, nesta Capital. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre o GOVERNO DA COLÔMBIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução pela NOVACAP, da complementação dos projetos e construção total da Embaixada da Colômbia, em Brasília-Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 32.549.862,75-(trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) e prazo de execução de 02 (dois anos, na forma do Convênio de fls.02 a 07." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Ana Luiza Pires dos Santos Pires, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente Substituto

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

RUBENI TORRENTS PEREIRA

ROGERIO BERNARDINO BARBOSA GOMES

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

ATA da milésima trigentésima sexagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinàriamente a 1.361a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD.Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes ainda, os Senhores Conselheiros DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, RUBENI TORRENTS PEREIRA, JOSÉ ALVES COUTINHO e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Iniciando a reunião, o Conselheiro EDISON GROSSI DE ANDRADE e os demais Conselheiros, consternados, formularam votos de pezar pelo falecimento do progenitor do Doutor JOSÉ CARLOS MELLO, Presidente do Conselho. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 475.133/79, 481.030/79, 481.031/79, 480.869/79, 479.650/79, 567.005/79, 480.754/79, 478.711/79 e 507.683/79. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente tomou a palavra e relatou este processo: 01)- Nº 480.869/79, referente ao Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30.03.78, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 08 e 09." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, que relatou este processo: 02)- Nº 475.133/79, relativo ao pagamento de reajustamento de preços de fornecimento de mão-de-obra não qualificada, objeto do Contrato nº 526/79. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos, autoriza o pagamento de reajustamento de preços, objeto do Contrato nº 526/79, a partir de 26 de abril de 1979, refazendo-se os cálculos." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, que relatou os processos a seguir enumerados: 03)- Nº.... 481.031/79, concernente a décima reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a décima reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO da NOVACAP referente ao exercício financeiro do ano de 1979, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela DIRETORIA FINANCEIRA e de acordo com a LEI Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda com o DECRETO Nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, que estabelece as normas de execução orçamentária e Financeira do Distrito Federal." 04)- Nº..... 481.030/79, relativo a décima reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP referente ao exercício financeiro do ano de 1979. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a décima reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela DIRETORIA FINANCEIRA e de acordo com a LEI Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, com o DECRETO Nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, que estabelece as normas de execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal." 05)- Nº 479.650/79, que trata da Tomada de Preços nº 062/79-CPL, para execução de 60 (sessenta) abrigos para passageiros de ônibus, na Cidade Satélite de Taguatinga -DF. A decisão foi esta: "O Conselho com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 062/79-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global de 60 (sessenta) abrigos para passageiros de ônibus, na Cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal e aprova a proposta da firma MAGNA ENGENHARIA LTDA., de fls. 186/191, pelo valor total de Cr$ 2.162.109,60 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e nove cruzeiros e sessenta centavos). Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou este processo: 06)-- Nº 480.340/79, concernente ao Termo de Renovação do Convênio nº 430/78, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução de serviços de conservação das vias pavimentadas na Cidade Satélite de Sobradinho. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Termo de Renovação do Convênio firmado em 23 de junho de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução de serviços de conservação das vias pavimentadas na Cidade Satélite de Sobradinho - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 08 a 09." Quanto ao processo de nº 479.561/79, foi baixado em diligência pelo Conselheiro Relator JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Waldirzia Alves dos Santos Chaves Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente - Substituto

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

RUBENI TORRENTS PEREIRA

JOSE ALVES COUTINHO

JOSE DE LOURDES BRANDÃO

DARIO DELIO CARDOSO
Consultor Jurídico

ATA da milésima trigentésima sexagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, realizou se a 1.362a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Companhia, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, substituindo o Presidente do Conselho Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada. Presentes ainda, os Senhores Conselheiros RUBENI TORRENTS PEREIRA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ ALVES COUTINHO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOSA GOMES Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos nºs 479.065/79, 089.821/79, 477.192/79, 479.169/79, 378.013/79 e 478.536/79. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente tomou a palavra e relatou o seguinte processo: 01)- Nº 479.169/79, referente a dispensa de licitação em face de não ter acudido interessado à licitação anterior, na modalidade de Tomada de Preços. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a)- dispensar com amparo na alínea "d" do art 3º da Resolução nº 084/76-CA., a licitação relativa ao fornecimento e instalação de correntes de proteção e letreiro para o Ed. Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília -DF; b)- adjudicar à firma MAJESTIC - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., a execução dos serviços mencionados na alínea "a" e descritos no edital nº 061/79-CPL, pelo valor global de Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), conforme proposta de fls.33, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e o pagamento em uma única parcela , na conclusão dos mesmos." 02)- Nº 089.821/79, relativo ao convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de Postos de Saúde em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de Postos de Saúde em Brasília - Distrito Federal. A FUNDAÇÃO pagará à NOVACAP a taxa de administração de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados e o prazo de execução fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 02 a 44." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou este processo: 03)- Nº 507.683/79, concernente ao Termo de Convênio firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, destinado a regulamentar a amortização de financiamento dos equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica importados da Bélgica e Inglaterra, para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, destinado a regulamentar a amortização do financiamento dos equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica importados da Bélgica e Inglaterra, para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), fixando a taxa de administração em 1% (um por cento) e prazo de execução até 15 de agosto de 1983, na forma da minuta de fls. 70 a 75." Com a palavra que lhe foi concedido pelo Senhor Presidente o Conselheiros RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, relatou o seguinte processo: 04)- Nº 479.065/79, concernente a re-ratificação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração proferida em suas sessões nºs 1.472a. de 17.10.79 e 1.358a. realizada em 18.10.79. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria e considerando o que consta dos autos, re-ratifica sua decisão, proferida em sua sessão 1.358a.de 18.10.79, para alterá-la no que concerne ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, para 60 (sessenta) dias úteis." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVES COUTINHO, que relatou os seguintes processos: 05)- Nº 480.754/79, referente a atualização das Tabelas de Preços para plantio de grama batatais (paspalum Notatum), em placas e em mudas, anexas às fls. 02 à 05. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem utilizados pela Diretoria de Urbanização, compatíveis com a realidade, aprova as Tabelas de Preços propostas pelo DPJ., inclusa às fls. 02 à 05." 06)- Nº 378.013/79, que trata da Tomada de Preços nº 060/79-CPL, para execução de reformas e modificações no Centro de Ensino Especial nº 01, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, situado no SGAS Quadra 911/912, em Brasília DF. A decisão foi exarada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 060/79-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reformas e modificações

no Centro de Ensino Especial nº 01, situado no SGAS - Quadra 911/912, em Brasília-DF., e aprova a proposta da firma PROTEC - PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., de fls. 154/160, pelo valor global de Cr$ 1.599.565,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros)." Quanto ao processo nº 478.711/79, foi convertido em diligência pelo Conselheiro Relator JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maluiza Alves dos Santos Gomes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente Substituto

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

ROGÉRIO BERNARDINO BARBÓSA GOMES

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

ATA da milésima trigentésima sexagésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, realizou-se a 1.363a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, com a presença dos Senhores Conselheiros EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, JOSÉ ALVES COUTINHO, DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o seguinte processo: 01)- Nº 479.561/79, referente a autorização para pagamento à firma PREFABRIL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelos serviços nas redes de águas pluviais na pista lateral de acesso à Ponte nº II, em Brasília - DF. Satisfeita a diligência anteriormente solicitada a decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e considerando que ficou caracterizada a urgência da realização dos serviços para evitar prejuízos de grande monta ao erário público e a segurança do usuário, autoriza o pagamento à firma PREFABRIL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., da importância de Cr$ 798.531,10 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e dez centavos), correspondente aos serviços na rede de captação de águas pluviais na pista lateral de acesso à Ponte nº II do Lago, em Brasília - Distrito Federal." Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou este processo: 02)- Nº 477.192/79, que trata da Tomada de Preços nº 019/79-CPLM/DA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o que consta do processo nº 477.192/79, homologa a Tomada de Preços nº 019/79-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais destinados ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS/GS, junto à firma GRAFOREX S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor global de Cr$ 226.016,00 (duzentos e vinte e seis mil e dezesseis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 45 do presente processo." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, relatou este processo: 03)- Nº 567.005/79, relativo a homologação do ato do Senhor Diretor Superintendente em assinar "ad-referendum" o Termo de Contrato nº 301/79-TDJ, em 08 de outubro de 1979, entre a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; de administração dos serviços de áreas ajardinadas do CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO -CNTr. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Diretor Superintendente, que assinou "ad-referendum" dos Órgãos Colegiados, o Termo de Contrato nº 301/79-TDJ, em 08 de outubro de 1979, entre a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, de administração dos serviços de áreas ajardinadas do CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO - CNTr, no valor de Cr$.. Cr$ 958.985,11 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e onze centavos), com taxa de administração de 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 1979." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maluiza Alves dos Santos Gomes, — Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

EDISON GROSSI DE ANDRADE

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

JOSÉ ALVES COUTINHO

RUBENI TORRENTS PEREIRA

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.475a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 480.869/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30.03.78, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 08 e 09." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 507.683/79- Termo de Convênio firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, destinado a regulamentar a amortização do financiamento dos equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica importados da Bélgica e Inglaterra, para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de Convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, destinado a regulamentar a amortização do financiamento dos equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica importados da Bélgica e Inglaterra, para o TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), fixando a taxa de administração em 1% (um por cento) e prazo de execução até 15 de agosto de 1983, na forma da minuta de fls. 70 a 75." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 567.005/79- Homologação do ato do Senhor Diretor Superintendente em assinar "ad-referendum" o Termo de Contrato nº 301/79-TDJ, em 08 de outubro de 1979, entre a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A- TELEBRÁS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, de administração dos serviços de áreas ajardinadas do Centro Nacional de Treinamento CNTr. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à homologação do ato do Senhor Diretor Superintendente, que assinou, "ad-referendum" dos Órgãos Colegiados, o Termo de Contrato nº 301/79-TDJ, em 08 de outubro de 1979, entre a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, de administração dos serviços de áreas ajardinadas do CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO - CNTr, no valor de Cr$ 958.985,11 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e onze centavos), com taxa de administração de 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 1979." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 475.021/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA-solicita aquisição de Compensado, Tábua de pinho, Placa de eucatex e Eucatex acústico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 383/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. 02 e 04, junto à firma MAREISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$..... Cr$ 10.444,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 46 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 479.509/79- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA- solicita aquisição de Bandeiras do Brasil, Novacap e GDF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 387/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados no Quadro de Preços de fls. 21, junto à firma CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 1.671,00 (hum mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 479.893/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Boia, Broca, Reparo para válvula e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 406/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas A CONSTRUTIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 33.004,50 (trinta e três mil, quatro cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 17 e 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07) Nº 479.504/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Água-raz, Bolsa de nylon, Broxa e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 415/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas ARAÚJO LIMA & CIA LTDA., LAURO FARIA S/A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA. e A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 16, 19 e 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08) Nº 479.933/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Baterias de 6 e 12 volts para veículos e máquinas da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 479.933/79, homologa o Convite nº 420/79, realizado pela CPLM e autoriza a Diretoria Fi

nanceira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da firma RECAPAGEM ROYAL LTDA., no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de baterias de 6 e 12 volts para veículos e máquinas da Companhia, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 478.648/79- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Convite nº 091/79-CPL para execução de impermeabilização de rufos e calhas da cobertura e substituição de telhas quebradas no Bloco "H" da SQS 115 de propriedade do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 091/79-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilização de rufos e calhas da cobertura e substituição de telhas quebradas, no bloco "H" da SQS 115, de propriedade do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em Brasília, Distrito Federal e aprova a proposta da firma TELHADÃO - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., de fls. 22/25 pelo valor de Cr$ 154.445,24 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)-Nº 480.258/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 430/79- CPLM, para fornecimento e colocação de tapetes, destinado à sala do Coordenador de Comunicação Social do Palácio do Buriti, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 430/79-CPLM, para fornecimento e colocação de tapetes, destinado à sala do Coordenador de Comunicação Social do Palácio do Buriti, em Brasília - DF., e aprova a proposta da firma ISPARTA COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., de fls. 09, pelo preço unitário de Cr$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros), totalizando o valor de Cr$ 30.145,50 (trinta mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 11)- Nº 480.678/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma SONDEC-SONDAGENS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução dos serviços de sondagem do terreno, na obra "Anexo I do QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMDF", em Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base na alínea "e", do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensa a licitação e contrata a firma SONDEC-SONDAGENS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para execução dos serviços de sondagem do terreno na obra "ANEXO I DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMDF", na valor global estimativo de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a proposta de fls. 02 a 04, fixando-se o prazo para conclusão dos serviços em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº 565.937/79- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- Autorização para pagamento à CEB, de importância referente aos serviços de extensão de Rede Aérea na Ponte Braguetto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base na alínea "g" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensa a licitação e autoriza o pagamento da importância de Cr$ 26.036,10 (vinte e seis mil, trinta e seis cruzeiros e dez centavos) à Concessionária COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, correspondente aos serviços de extensão de Rede Aérea de BT 380/220v na Ponte Braguetto, conforme fatura nº 202420, constante às fls. 02." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 479.650/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Tomada de Preços nº 062/79-CPL, para execução de 60(sessenta)abrigos para passageiros de ônibus, na Cidade Satélite de Taguatinga - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração,propondo seja homologada a Tomada de Preços nº 062/79-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de 60 (sessenta) abrigos para passageiros de ônibus, na Cidade Satélite de Taugatinga, Distrito Federal, e aprovada a proposta da firma MAGNA ENGENHARIA LTDA., de fls. 186/191, pelo valor total de Cr$ 2.162.109,60 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil,cento e nove cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 479.557/79- Carta Convite nº 089/79-CPL, realizada em 08 de outubro de 1979, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preços unitários, de grama batatais (Paspalum Notatum) em muda e em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite nº 089/79-CPL, com a contratação da firma SANTA HELENA-URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA., que dentre as 07 (sete) licitantes, propôs executar pelo preço médio de Cr$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros), correspondente aos preços por metro quadrado pospostos, conforme ítem 1.2.2. do Edital. Ao Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 15)- Nº 479.474/79- Convite nº 396/79-CPLM, realizado em 23 de outubro de 1979, para aquisição de 03 (três) Moto- Serras "STIHL" 08-S destinadas a Divisão de Conservação - DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 396/79-CPLM, autorizando a aquisição de 03 (três)Moto-Serras "STIHL" 08-S no valor global de Cr$ 53.088,00 (cinquenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros), à firma SERMA - SERRAS E MÁQUINAS LTDA que, dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 16)- Nº 480.092/79 Convite nº 424/79-CPLM, realizado em 23 de outubro de 1979,para aquisição de 100m^3 (cem metros cúbicos) de areia lavada grossa, destinados à Divisão de Obras Diretas/DeU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 424/79-CPLM, autorizando a aquisição de 100m^3 (cem metros cúbicos) de areia lavada grossa no valor global de Cr$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) à firma TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. que, dentre as 06 (seis) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 17)-Nº 478.711/79- Autorização para pagamento da fatura nº 093/79 à firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que mais consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando autorização em caráter excepcional do pa

gamento da importância de Cr$ 245.608,05 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito cruzeiros e cinco centavos) à firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente ao fornecimento de 4.415 (quatro mil, quatrocentos e quinze) meios-fios, conforme fatura nº 093/79 anexa às fls. 02." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 18)- Nº 480.754/79- Atualização das Tabelas de Preços para plantio de grama batatais (Paspalum Notatum), em placas e em mudas, anexas às fls. 02 à 05. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem utilizados pela Diretoria de Urbanização, compatíveis com a realidade, opina pela aprovação das Tabelas de Preços propostas pelo D.P.J., inclusa às fls. 02 a 05. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 19)- Nº 475.492/79- MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS- encaminha prestação de contas' no valor de Cr$ 15.580,88. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 02.814/72, no valor de Cr$.... Cr$ 15.580,88 (quinze mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e/ oitenta e oito centavos) ." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 20)- Nº 471.512/79- MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS-Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.483,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 19.483,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 21)- Nº 481.030/79- DÉCIMA reformulação do Orçamento Analítico da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos do presente processo, Aprova a DÉCIMA Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela DIRETORIA FINANCEIRA e de acordo com a LEI Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, com o DECRETO Nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, que estabelece as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HEMORE CUNHA SANCHES. 22)- Nº 481.031/79- DÉCIMA Reformulação do Orçamento Sintético da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos do presente processo, Aprova a DÉCIMA reformulação do ORÇAMENTO SANTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro do ano de 1979, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela DIRETORIA FINANCEIRA e de acordo com a LEI nº 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, com o DECRETO Nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Waldenizia Maia dos Santos Gomes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSE ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

A T A DA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.476a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÕES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 089.821/79- Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de Postos de Saúde em Brasília- Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Convênio entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de Postos de Saúde em Brasília - Distrito Federal. A FUNDAÇÃO pagará à NOVACAP a taxa de administração de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados e o prazo de execução fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 02 a 44." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 479.713/79- Fixação da quilometragem máxima, para efeito de pagamento da Res

tituição com Transporte Individual em Serviço. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a Resolução 116/79 CA e o que mais consta dos autos, FIXA a quilometragem máxima por zona de trabalho, para efeito de cálculo do pagamento da Restituição com Transporte Individual em Serviço, na forma abaixo: CLASSE A - 1.000 Km - zona de Trabalho: Especiais; CLASSE B - 2.000 Km - zona de trabalho: Plano Piloto e Adjacências; CLASSE C - 2.500 Km - zona de trabalho: Guará, Cruzeiro, N. Bandeirante e Adjacências; CLASSE D - 3.000 Km - zona de trabalho:Sobradinho Taguatinga, Ceilândia e Adjacências; CLASSE E - 3.500 Km - zona de trabalho: Brazlândia, Gama, Planaltina e Adjacências." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03) - Nº 477.192/79- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS/GS- Tomada de Preços nº 019/79-CPLM/DA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 477.192/79, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 019/79 CPLM/DA, autorizando-se a aquisição dos materiais destinados ao Centro de Processamento de Dados/GS, junto à firma GRAFOREX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor global de Cr$ 226.016,00 (duzentos e vinte e seis mil e dezesseis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 45 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 480.064/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Rodas para máquina de podar grama e Lâminas para máquina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa o Convite nº 425/79 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma SERMAQ- SERRAS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 17.636,80 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 475.259/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/ DA solicita aquisição de Parafusos, Arruelas e Porcas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 427/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CASA DOS PARAFUSOS LTDA., SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA. e CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr$ 9.706,00 (nove mil, setecentos e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 33, 34 e 35 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 475.260/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Parafusos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 428/79 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto às firmas SERMAQ- SERRAS E MÁQUINAS LTDA. e CASA DOS PARAFUSOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem' ao proposto pelas referidas firmas às fls. 33 e 34 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)-Nº 478.568/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Tábua e Barrote de pinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , homologa o Convite nº 429/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas SEBBA S/A e MAREISA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$. Cr$ 9.681,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 13 e 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 479.498/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 405/79-CPLM, para fornecimento de instrumentos para desenho, destinados à Divisão Técnica/DE- NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 405/79 CPLM, para fornecimento de instrumentos para desenho, destinados à Divisão Técnica - DE, e aprova as propostas das firmas MEIRA MATERIAIS DE ENG. E INST. REP. E AMP. S/A (itens 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), no valor total de Cr$ 9.125,60 (nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), PAPELARIA RIO- IMP. COM. E IND. LTDA. (itens 2, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19), no valor total de Cr$ 41.288,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REP. LTDA. (item 13), no valor total de Cr$ 1.254,40 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) e PAPELARIA H. P.MENDES LTDA (itens 3 e 20), perfazendo um valor global de Cr$. Cr$ 54.453,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 09) Nº 479.169/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação em face de não ter acudido interessado à licitação anterior, na modalidade de Tomada de Preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo: a)- dispensar com amparo na alínea "d" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, a licitação relativa ao fornecimento e instalação de correntes de proteção e letreiro para o Ed. Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília DF; b)- adjudicar à firma MAJESTIC- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., a execução dos serviços mencionados na alínea "a" e descritos no edital nº 061/79-CPL, pelo valor global de Cr$... Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), conforme proposta de fls. 33, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e o pagamento em uma única parcela, na conclusão dos mesmos." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 478.536/79- MAREISA S/A- COMÉRCIO E INDÚSTRIA- Reajuste de preços da fatura correspondente' aos serviços executados na obra Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no mês de Novembro de 1977. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado o pagamento da importância de Cr$ 258.347,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura relativa aos serviços executados pela firma MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no mês de novembro de 1977, na obra Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília-DF., de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Controle da Diretoria Financeira, constantes às fls. 30." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 11)- Nº 378.013/79- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- Tomada de Preços nº 060/79-CPL, para execução de reformas e modificações no CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01, situado no SGAS Quadra 911/912, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA,encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração,

solicitando homologar a Tomada de Preços nº 060/79-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reformas e modificações no Centro de Ensino Especial nº 01, situado no SGAS- Quadra 911/912, em Brasília - DF., e aprovar a proposta da firma PROTEC- PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., de fls. 154/160, pelo valor global de Cr$ 1.599.565,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 12)- Nº..... Nº 480.261/79 - Convite nº 421/79-CPLM, realizado em 25 de outubro de 1979, para aquisição de 10 (dez) máquinas elétricas de cortar grama, marca "CEIFABLIT", com as especificações técnicas da RM 381/79 de fls.02, destinadas à Divisão de Apoio/DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 421/79-CPLM, autorizando a aquisição de 10 (dez) máquinas de cortar grama com as especificações da RM 381/79 de fls.02, no valor global de Cr$..... Cr$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), à firma SERMAQ - Serras e Máquinas Ltda., que dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 13)- Nº 525.950/79 - Autorização para pagamento da fatura nº 895/DCF/79, emitida pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as normas vigentes na Companhia, RECONHECE a dívida para com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB no valor de Cr$ 11.582,12 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e doze centavos) e pela autorização do pagamento na forma da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviços Públicos." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 14)- Nº 526.121/79 - Autorização para pagamento da fatura nº 916/DCF/79, emitida pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as normas vigentes na Companhia, RECONHECE a dívida para com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB no valor de Cr$ 9.943,35 (nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) e pela autorização do pagamento na forma da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA. , por se tratar de Empresa Concessionária de Serviços Públicos." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 15)- Nº 479.065/79 - Re-Ratificação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração proferidas em suas sessões nºs 1.472a. de 17.10.79 e 1.358a., realizada em 18.10.79. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, RESOLVE: 1- Re-ratificar a decisão da Diretoria, proferida em sua sessão 1.472a. de 17.10.79, para alterá-la no que concerne ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, para 60 (sessenta) dias úteis. 2 - Encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando idêntica medida com relação à sua decisão tomada na 1.358a. sessão de 18.10.79." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 16)- Nº480.516/79 - WILSON MACIEL RAMOS - Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois cruzeiros).DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON MACIEL RAMOS, referente às despesas com diárias concedidas através da APPD nº 018/79, no valor de Cr$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES.17) Nº 480.257/79 - WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ A. DE MOURA e JOSÉ S. DOS SANTOS - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 13.864,59 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ A. DE MOURA e JOSÉ S. DOS SANTOS, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$ 13.864,59 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 18)- Nº 480.142/79 - ANA MARIA OLIVEIRA D. MENDONÇA e MARIA ZÉLIA CAMPOS DE SOUZA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 44.675.000 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ANA MARIA OLIVEIRA D. MENDONÇA e MARIA ZÉLIA CAMPOS DE SOUZA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 475.793/79, no valor de Cr$ 44.675,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 19)- Nº 480.278/79 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 36.830,69 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta e nove centavos). DECISÃO. " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 645.116/79, no valor de Cr$ 36.830,69 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sessenta e nove centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 20)- Nº.... 480.279/79 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 28.581,75 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo número 465.116/79, no valor de Cr$ 28.581,75 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos)." Relator : Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Adelaide Alves dos Santos Ramos, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendete.

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.477a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 509.384/79- Convênio a ser celebrado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização do DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, objetivando a execução de Obras e serviços de urbanização no Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), fixando a taxa de administração em 10% (dez por cento) e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 17 a 21."Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 481.093/79- DIVISÃO DE PESSOAL/DEPA/DA- pagamento de 13º salário aos servidores da Companhia e dos Funcionários Públicos postos à sua disposição. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 481.093/79, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, propondo que seja autorizado o pagamento da Gratificação Complementar com ônus para a NOVACAP: 1- A todos os servidores do G.D.F. que se encontram à disposição da Companhia, em valor correspondente aos empregos da TEP ou TEC, que os mesmos estiverem ocupando; 2- Essa Gratificação, para efeito de cálculo, deverá ter o mesmo valor do 13º salário devido ao pessoal regido pela CLT, incluindo-se as horas extraordinárias, adicionais de periculosidade, insalubridade, noturno e Gratificação de Representação desde que habitualmente pagos no presente exercício; 3- Tanto a Gratificação Complementar quanto o 13º salário serão incluídos na folha de pagamento do mês de novembro de 1979, sendo que qualquer alteração decorrente da frequência ou de modificação de situação funcional, será compensada na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 481.584/79- DIRETORIA ADMINISTRATIVA- propõe a compra de 30 (trinta) Micro-Tratores marca TOBATTA, modelo M-130, sem rotativa, acoplados com cortadeiras de grama CTG-100. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 481.584/79, encaminha o assunto à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, opinando: a)- Pela dispensa de licitação nos termos do art. 3º, letra "e" da Resolução nº 084/76-CA; b)- Pela aquisição diretamente da KUBOTA-TEKKO DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., de 30 (trinta) micro-tratores marca TOBATTA, modelo M-130, sem rotativa, acoplados com cortadeiras de grama-CTG-100, nas condições constantes da proposta de fls. 01/02, pelo valor global estimado de Cr$3.293.640,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). A Diretoria Financeira deverá proceder os pagamentos à firma KUBOTA-TEKKO DO BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nas epocas próprias, adotando-se a modalidade que melhor se adaptar a disponibilidade de recursos financeiros da NOVACAP." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 481.096/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita emissão de Nota de Empenho a favor do DERMA- DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 481.096/79, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "g", da Resolução nº 084/76 CA; b)- Autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, para atender pedido de material agrícola do Departamento de Parques e Jardins."Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 481.095/79- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita emissão de Nota de Empenho a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº..... 481.095/79, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "g", da Resolução nº 084/76-CA; b)- Autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, para atender pedido de ferramentas agrícolas do Departamento de Parques e Jardins." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 479.501/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Detergentes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 377/79 e autoriza a aquisição do material discriminado no documento de fls. 18, junto à firma PAPELARIA RODARTE- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$..... Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17/18 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 480.497/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Arruela, Conjunto de cruzeta, Rolamento e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 431/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs de fls. 02, 04 e 06, junto às firmas NOGUEIRA S/A- COMÉRCIO E INDÚSTRIA e COPEMAQ- COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES LTDA pelo valor global de Cr$ 81.618,28 (oitenta e um mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e vinte e oito centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14 e 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 480.631/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Tábua de pinho aparelhada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 432/79 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma SEBBA S/A., pelo valor global de Cr$ 15.450,00 (quinze mil,

quatrocentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09) - Nº 478.053/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Silencioso, Cotovelo, Porcas e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 435/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas SLAVIERO COMERCIAL S/A. e COPEMAQ-COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS E TRATORES LTDA., pelo valor global de Cr$ 70.457,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 17 e 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 479.507/79- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA- solicita aquisição de Parafusos, Porcas, Pinos e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 436/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma SLAVIERO COMERCIAL S/A., pelo valor global de Cr$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 480.721/79- DIVISÃO DE OBRAS DIRETAS/DU- solicita aquisição de Macacões de brim sanforizados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 438/79 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma ROUPAS AB S/A- INDÚSTRIA E ROUPAS PROFISSIONAIS, pelo valor global de Cr$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12)- Nº 480.870/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Convite nº 033/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento e colocação de vidros lisos na obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 033/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento e colocação de vidros lisos incluindo ajuste e vedação das esquadrias metálicas com massa igaz, nos galpões do GINÁSIO DE ESPORTES e complementação do Bloco E-2, da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF., e aprova a proposta da firma VIDRACOM- COMÉRCIAL DE VIDROS LTDA., de fls. 16 e 17, aos preços de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) e Cr$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros) por m^2 (metro quadrado), respectivamente, itens 1.2.1 e 1.2.2 da carta convite, dando-se para efeito de Empenho o valor de Cr$.... Cr$ 250.944,00 (duzentos e ciquenta mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 481.403/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 034/79-CELO/DPF/NOVACAP, para execução de 19 (dezenove) box divisórios na ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 034/79-CELO/DPF/NOVACAP, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de 19(dezenove) box divisórios de mármore branco na obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília, Distrito Federal, e aprova a proposta da firma IBRAMAR-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA. de fls. 17, pelo valor total de Cr$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 481.280/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 035/79-CELO/DPF/NOVACAP, para impermeabilização e proteção termomecânica da laje e calhas do Bloco de Garagem e Oficina da obra ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 035/79-CELO/DPF/NOVACAP, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de correção de caimento, impermeabilização e proteção termomecânica de aproximadamente 1.400,00 m^2 de laje e 600,00 m^2 de calhas do Bloco de Garagem e Oficina da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF., e aprova a proposta da firma LUDIPLÁS - ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., de fls. 13 e 14, ao preço de Cr$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros) por m^2 (metro quadrado), dando-se para efeito de Empenho o valor de Cr$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 375.714/79- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- Convite nº 086/79-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço global, de ampliação da ESCOLA-CLASSE SAMAMBAIA, situada na Estrada Brasília - Anápolis - Km 35 - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 086/79-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço global, da ampliação da ESCOLA CLASSE SAMAMBAIA, situada na Estrada Brasília - Anápolis - Km 35, Distrito Federal, e aprova a proposta da firma CIVISA-ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., de fls. 85 a 92, pelo valor de Cr$.. Cr$ 719.915,05 (setecentos e dezenove mil, novecentos e quinze cruzeiros e cinco centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 480.212/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 422/79 CPLM, para fornecimento de materiais diversos, destinados à Divisão de Conservação e Reformas/DE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 422/79-CPLM, para fornecimento de materiais diversos, destinados à Divisão de Conservação e Reformas/DE, e aprova a proposta da firma "A CONSTRUTIVA-MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA", de fls. 12, pelo valor global de Cr$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 480.735/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de Concurso e contratação da firma ESTENGE- ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., para elaboração do projeto de cálculo estrutural da obra do Anexo I do Quartel do Comando Geral da PMDF, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 11 parágrafo primeiro, da Resolução nº 084/76-CA, dispensa o concurso e contrata a firma ESTENGE- ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA., para elaboração do cálculo estrutural da obra do Anexo I do Quartel do Comando Geral da PMDF, em Brasília DF., pelo valor estimado de Cr$ 136.164,40 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), conforme fls. 01, 02 e 04 e demais condições da Resolução nº 077/75 CA, fixando-se o prazo para execução dos serviços em 20 dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 18)- Nº 374.801/79- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- Tomada de Preços nº 051/79-CPL, para construção e reformas nas Escolas Classe nºs 01 e 04, na Cidade Satélite do Gama - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no art. 37, da Resolução nº 084/76 CA, homologar a Tomada de Preços nº 051/79-CPL, para execução to

tal, sob o regime de empreitada por preço global, de construção e reformas nas Escolas Classe nºs 01 e 04, na Cidade Satélite do Gama - Distrito Federal, e aprovar a proposta da firma RENCOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., de fls. 265/273, pelo valor global de Cr$ 4.398.404,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 19)- Nº 375.747/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Tomada de Preços nº 053/79-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de adaptações e reparos, no CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO e no CENTRO DE LÍNGUAS, situados no SGAS - Quadra 907 - Conjunto "A" - Avenida W/5 Sul, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha a presente matéria ao Egrégio Conselho de Administração, propondo homologar a Tomada de Preços nº 053/79-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de adaptações e reparos, no CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO e no CENTRO DE LÍNGUAS, situados no SGAS - Quadra 907 - Conjunto "A" - Avenida W/5 Sul, em Brasília - Distrito Federal, e aprovar a proposta da firma COMAP- CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., de fls. 210/217, pelo valor total de Cr$ 7.729.396,48 (sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 20)- Nº 375.809/79- Tomada de Preços nº 054/79-CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (uma) Escola Classe, localizada na Estrada DF 6, Km 50, em Planaltina, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, homologar a Tomada de Preços nº 054/79 CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global de 01 (uma) Escola Classe localizada na Estrada DF-6, Km 50, em Planaltina, Distrito Federal, e aprovar a proposta da firma ENSELME-ENGENHARIA DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., de fls. 212/218, pelo valor total de Cr$ 945.497,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 21)- Nº..... 374.889/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Tomada de Preços nº 059/79 CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma e ampliação da Escola Classe nº 05, situada na Cidade Satélite do Gama - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 37 da Resolução nº 084/76 CA, encaminha a presente matéria ao Egrégio Conselho de Administração propondo, homologar a Tomada de Preços nº 059/79-CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma e ampliação da Escola Classe nº 05, situada na Cidade Satélite do Gama - Distrito Federal, e aprovar a proposta da firma RENCOL - REFORMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., de fls. 256/264, pelo valor total de Cr$ 2.843.924,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros)."Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 22)- Nº 481.512/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensar a licitação e adjudicar à firma MOVITERRA- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., a execução dos serviços extra-contratuais no subsolo do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo com base na alínea "h" do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensar a licitação e adjudicar à firma MOVITERRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., a execução dos serviços extra-contratuais no subsolo do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília, pelo valor global de Cr$ 427.162,25 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), conforme orçamento de fls. 03 e 04, fixando o prazo de execução dos mesmos em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 23)- Nº 656.049/77- Autorização para pagamento da fatura nº 1.297 emitida pela TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., pelos serviços executados no Trevo de acesso ao Setor de Clubes Esportivos Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, reconhece a dívida para com a TELEBRASÍLIA- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de Cr$ 36.226,89 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) e autoriza o pagamento nos termos da letra "g" do Artigo 3º da Resolução 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviços Públicos." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 24)- Nº 656.257/77- Autorização para pagamento da fatura emitida pela TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., pelos serviços executados no S.G.A.S.- Q 609/610 e 611. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,e considerando as normas vigentes na Companhia, reconhece a dívida para com a TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A., no valor de Cr$ 461.577,65 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos) e autoriza o pagamento nos termos da letra "g" do artigo 3º da Resolução 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviços Públicos." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 25)- Nº 480.383/79- Convite nº 096/79-CPL, realizado em 25.10.79, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de meios fios na Subestação da CEB - Taguatinga, Setor Médico Hospitalar Norte e Cemitério Campo da Esperança em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa o Convite nº 096/79-CPL, com aprovação da proposta da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., que apresentou o acréscimo de 7,8% (sete vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 09.10.79, para execução de meios fios na Subestação da CEB - Taguatinga, Setor Médico Hospitalar Norte e Cemitério Campo da Esperança - em Brasília-DF. À Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 26) - Nº 478.336/79- Autorização para pagamento à firma PREFABRIL-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelos serviços executados na QNO, em Taguatinga - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando autorização, em caráter expecional, do pagamento da importância de Cr$ 337.112,31 (trezentos e trinta e sete mil, cento e doze cruzeiros e trinta e um centavos) à firma PREFABRIL- Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., referente a execução de meios-fios em áreas do Setor "O" Norte, em Taguatinga-D.F." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 27)- Nº 480.496/79- WILSON SICHIERI- enca

minha prestação de contas no valor de Cr$ 46.339,83. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através dos processos nºs 14.723/75 e 476.021/79, no valor de Cr$ 46.339,83 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 28)- Nº 657.056/77- MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS- encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.334,08. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 19.334,08(dezenove mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 29) - Nº 480.970/79- WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS- encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 15.814,60 (quinze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WINSTON RUBINSTEIN, LUIZ ANTONIO DE MOURA e JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.313/79, no valor de Cr$..... Cr$ 15.814,60 (quinze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 30) - Nº 480.113/79 - PAULO ROBERTO PEREIRA e ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$.. Cr$ 79.957,74 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PAULO ROBERTO PEREIRA e ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 477.191/79, no valor de Cr$ 79.957,74 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Waldenira Alves de Freitas Soares, Secretária, lavrei a presenta Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

A T A DA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.478a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, GETÚLIO GÓES FERRETTI e RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 089.336/79-Primeiro Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 25 de julho de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de recuperação e ampliação da Unidade de Profilaxia da Raiva, localizada no Setor de Áreas Isoladas - Lote 04, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Renovação do Convênio celebrado em 25 de julho de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a administração das obras de recuperação e ampliação da Unidade de Profilaxia da Raiva, localizada no Setor de Áreas Isoladas - lote 04, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1979, na forma da minuta de fls. 08 e 09." Relator:Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 481.406/79- Termo de Aditamento e Prorrogação do Convênio firmado em 25 de junho de 1975, entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para a primeira, das obras de construção do Edifício Sede da JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento e Prorrogação do Convênio firmado em 25 de junho de 1975, entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para a primeira, das obras de construção do Edifício Sede da Justiça de 1a. Instância no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ Cr$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 19 e 20." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 481.430/79-Termo de Prorrogação do Convênio nº 411/79, celebrado em 06 de abril de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA

NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando regular a prestação de serviços decorrentes do lançamento da dívida ativa, pela NOVACAP, para a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando regular a prestação de serviços decorrentes do lançamento da dívida ativa,pela NOVACAP, para a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 481.431/79- Termo de Prorrogação do Convênio nº 042/79, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de recuperação, adaptação e ampliação do Depósito de Bens Apreendidos do SIA-Lote 04 e do telhado da Divisão da Receita de Sobradinho, da SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 05 de setembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de recuperação, adaptação e ampliação do Depósito de Bens Apreendidos do SIA - Lote 04 e do Telhado da Divisão da Receita de Sobradinho, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, visando prorrogar a sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05)- Nº 481.432/79- Termo de Prorrogação do Convênio nº 434/78, firmado em 04.07.78, entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de ampliação do Edifício Sede daquele Instituto, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Terno de Prorrogação do Convênio celebrado em 04 de junho de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RUCURSOS HUMANOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de ampliação do Edifício Sede daquele Instituto, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 07 e 08." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 06) Nº 481.433/79- Termo de Prorrogação do Convênio nº 410/79, firmado em 20 de abril de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - ASRIA, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 20 de abril de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Setor Residencial Indústria e Abasteciemnto - ASRIA, Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 07)- Nº 481.466/79- Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 24 de abril de 1978, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração de várias obras do DETRAN no Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 24 de abril de 1978, entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração de várias obras do DETRAN no Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... Cr$ 2.871.200,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e hum mil e duzentos cruzeiros), na forma da minuta de fls. 12 e 13." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 08) - Nº 481.471/79- Termo de Prorrogação do Convênio nº 420/79, firmado em 06 de agosto de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de execução de redes de águas pluviais na Região Administrativa II- GAMA Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 06 de agosto de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Gama e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de execução de redes de águas pluviais na Região Administrativa II - Gama - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 09)- Nº 481.478/79- Termo de Prorrogação do Convênio nº 038/79, firmado em 23 de agosto de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, tendo como interveniente a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 23 de agosto de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL a a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, tendo como interveniente a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minuta de fls. 04 e 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 10)- Nº 481.721/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30 de dezembro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de ampliação e reforma do prédio destinado ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no GAMA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à deci

são do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetiva ção do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 30 de dezem bro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de Ampliação e Reforma do prédio destinado ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no GAMA, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 11)- Nº 481.722/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 25 de fevereiro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPA NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosse guimento das obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília- Rogério Pithon Farias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Rela tor, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Admi nistração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 25 de fevereiro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Tu rismo de Brasília - Rogério Pithon Farias, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1980, na forma da minu ta de fls. 06." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 12)- Nº 481.723/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público, em Brasília - Distrito Fede ral. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio firmado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação e adaptação de Prédios e Próprios do Po der Público, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 04." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 13)- Nº 481.724/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração da execução de diversas obras em Brasí lia - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Re lator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Admi nistração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, re gulando a administração da execução de diversas obras em Brasí lia - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execu ção até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 14) Nº 481.725/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA UR BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a exe cução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Dire toria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NO VA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de im plantação de Vias e obras complementares de urbanização em Brasí lia - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de sua execu ção até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 04." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 15) Nº 481.726/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA UR BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas do Plano Piloto e Setores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinan do pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPA NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execu ção dos serviços de conservação de áreas ajardinadas do Plano Pi loto e Setores, visando Prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 04." Relator: Di retor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 16)- Nº 481.727/ 79- Termo de prorrogação do Convênio celebrado em 05 de abril de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NO VA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de pavimentação e recapeamento no Plano Piloto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à deci são do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetiva ção do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 05 de abril de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de pavimentação e recapeamento no Plano Piloto, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 05." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 17)- Nº 481.728/79- Termo de Prorroga ção do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando o prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília - Rogério Pithon Farias. DECI SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efe tivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANI ZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília - Rogério Pi thon Farias, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 05." Relator: Dire tor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 18)- Nº 481.729/79 Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NO VA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração da exe cução de obras de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DE CISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA UR BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de urbanização em Brasília - Distrito Fede

ral, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 07." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 19)- Nº 481.730/79- Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas do Plano Piloto e Setores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas do Plano Piloto e Setores, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 04." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 20)- Nº 481.776/79 - Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 06 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento e conclusão das obras de construção de uma Piscina Coberta no Centro Desportivo Presidente Médici. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 06 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento e conclusão das obras de construção de uma Piscina Coberta no Centro Desportivo Presidente Médici, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 11 e 12." Relator: Diretor Superintendente EDISON CROSSI DE ANDRADE. 21)- Nº 481.777/79- Sétimo Termo de Prorrogação do Convênio firmado em 21 de fevereiro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços de urbanização de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 21 de fevereiro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução dos serviços de urbanização de Brasília, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1980, na forma da minuta de fls. 12 e 13." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 22)- Nº 473.219/79- COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA/GEORGE R. KENNEY acidente de veículo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 473.219/79, RESOLVE: a)- Autorizar o pagamento ao Senhor GEORGE R. KENNEY, da importância de Cr$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente às despesas com a recuperação do veículo de sua propriedade, marca Dodge Dart Sedan, placa CD-154; b)- após o processo deverá ser encaminhado à Divisão de Pessoal a fim de que seja colhida a autorização do motorista ADALBERTO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 57.520, para desconto em sua folha de pagamento da importância de Cr$ 48.775,25(quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) referente aos prejuízos dispendidos pela NOVACAP com a recuperação de ambos os veículos, devendo ainda ser exigido do citado motorista uma Nota Promissória do valor total do débito." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 23)- Nº 480.708/79 DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DEPA/DA- solicita aquisição de Fitas para máquinas IBM. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 433/79 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. e PAPELARIA OURO PRETO LTDA., pelo valor global de Cr$ 34.497,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15, 16 e 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 24)-Nº 481.281/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 036/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de bombas de coluna para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 036/79-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento de 04 (quatro) bombas de coluna, destinadas à obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília - Distrito Federal, e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A, de fls. 10, pelo valor total de Cr$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 25)- Nº 479.486/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 399/79-CPLM, para fornecimento de materiais diversos destinados à Divisão de Conservação e Reformas da Diretoria de Edificações da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 399/79-CPLM, para fornecimento de materiais diversos conforme fls. 02, destinados à Divisão de Conservação e Reformas da Diretoria de Edificações da NOVACAP e aprova as propostas da seguinte forma: 01)- A CONSTRUTIVA- MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - (item 01) no valor de Cr$ 100,80; 02)- SEBBA S/A (Itens: 02, 03, 04, 05 e 06) no valor de Cr$ 76.717,20 - 03)- CADIB DE BRASÍLIA MAT. DE CONST. LTDA (item 07) no valor de Cr$ 6.972,00 perfazendo um total de Cr$ 83.790,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 26)- Nº 481.170/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 442/79-CPLM, para fornecimento de vidros, destinados à Divisão de Conservação e Reformas/DE/NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no art. 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 442/79-CPLM, para fornecimento de vidros, destinados à Divisão de Conservação e Reformas/DE/NOVACAP, e aprova a proposta da firma VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA., de fls. 15, pelo valor total de Cr$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 27)- Nº 480.256/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma INFRASOLO- ENGENHARIA DE SOLOS E INFRAESTRUTURA LTDA., para execução dos serviços de sondagem do solo, na obra denominada DEPÓSITO REGULADOR, SUPERMERCADO DE PESSOA JURÍDICA E OFICINAS - SAB, situada no SIA, Trecho 06, Lotes 250/290, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base na alínea "e", do art. 3º da Resolução nº 084/76-CA, dispensa a licitação e adjudica à firma INFRASOLO- ENGENHARIA DE SOLOS E INFRAESTRUTURA LTDA., a execução dos serviços de sondagem de solo na obra denominada DEPÓSITO REGULADOR,

SUPERMERCADO DE PESSOA JURÍDICA E OFICINAS - SAB, em Brasília-DF, no valor estimado de Cr$ 80.560,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), de acordo com a proposta de fls. 02, fixando-se o prazo para conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho." Relator : Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 28)- Nº481.782/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Aprovação de serviço extra relativo à laje de cobertura do Edifício Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no § segundo da cláusula primeira do Contrato nº 100/79 seja adjudicado à firma PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA S/A, as obras complementares do Edifício Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, Distrito Federal, constantes de laje de Cobertura, escada externa, caixa d'água elevada, casa de máquinas e instalações embutidas no concreto, de acordo com o orçamento de fls. 02, pelo valor de Cr$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), fixo e irreajustável, estipulando-se a data limite de 20.12.79, para conclusão das obras e o pagamento em parcelas mensais, conforme cronograma físico-financeiro a ser aprovado." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 29)-Nº 481.608/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação em face de notória especialização e urgência da execução dos serviços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Admonistração,propondo, com base nas alíneas "e" e "h" do Artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, seja dispensada a licitação e adjudicado à firma SONDA ENGENHARIA LTDA., os serviços de consultoria Técnica sobre o estado da estrutura e das instalações hidráulicas do Centro de Ensino nº 01 do Núcleo Bandeirante, de acordo com a proposta de fls. 01/04, com exceção da planta baixa e cortes, pelo valor total de Cr$ 442.950,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), fixo e irreajustável, sendo os pagamentos em parcelas mensais, estipulando-se o prazo de execução dos trabalhos em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 30)- Nº 481.626/79- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES-Dispensa de licitação em face de notória especialização e urgência da execução dos serviços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base nas alíneas "e" e "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo seja dispensada a licitação e adjudicada à firma STRUCTURA S/A, os serviços de consultoria técnica sobre o estado da estrutura e das instalações hidráulicas do CENTRO EDUCACIONAL Nº 01 DE SOBRADINHO, de acordo com a proposta de fls. 01/05, complementada pela de fls. 35/36, pelo valor fixo e irreajustável de Cr$ 307.375,00 (trezentos e sete mil,trezentos e setenta e cinco cruzeiros), sendo as condições de pagamento de acordo com as fls. 35/36 e o prazo de execução de 110 (cento e dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 31) - Nº 479.488/79- Convite nº 400/79-CPLM, realizado em 05.11.79, para aquisição de diversos tipos de materiais de desenho com as especificações do quadro de preços de fls. 31/32, destinados à Divisão de Agronomia-DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 400/79-CPLM, autorizando a aquisição de diversos tipos de materiais de desenho com as especificações do quadro de preços de fls. 31/32, no valor global de Cr$.. Cr$ 38.516,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros) às firmas: SOMA - MAQ. E EQUIP. LTDA., vencedora dos ítens 01 à 13, 22 à 27, 29 e 33, no valor de Cr$ 18.532,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros); MEIRA- MAT. DE ENG. INST. REP. E AMPLIAÇÕES S/A, vencedora dos ítens 15 à 18 no valoe de Cr$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros); PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA., vencedora dos ítens 19, 28, 30 e 31, no valor de Cr$ 6.903,90 (seis mil, novecentos e três cruzeiros e noventa centavos); PAPELARIA H. P. MENDES LTDA., vencedora do ítem 20 no valor de Cr$ 218,00 (duzentos e dezoito cruzeiros) e PAPELARIA RODARTE COM. E IMP. LTDA., vencedora dos ítens 14, 21 e 32, no valor de Cr$ 12.192,10 (doze mil, cento e noventa e dois cruzeiros e dez centavos). A entrega do material deverá ser feita no prazo estabelecido nas propostas das firmas interessadas." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 32)-Nº 481.169/79- Convite nº 443/79-CPLM, realizado em 07 de novembro de 1979. para aquisição de 03 (três) Cortadeiras de Grama CTG /Completas/ destinadas à Divisão de Apoio/DPJ/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 443/79-CPLM, autorizando-se a aquisição de 03(três)Cortadeiras de Grama CTG completas, no valor global de Cr$ 80.991,00(oitenta mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A, que dentre as 02(duas)participantes,propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20(vinte)dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 33)- Nº 481.715/79- Autorização para alterar a Cláusula 1a. do Contrato nº 547/79, celebrado entre a NOVACAP e a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 547/79, celebrado entre a NOVACAP e a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., para acrescentar a QL - 20 SHI/Sul, a execução de serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, mantendo-se as demais cláusulas e condições do mesmo." Relator:Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 34) Nº 466.153/79- Autorização para pagamento à firma URBRÁS- URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., pelos serviços executados no Setor Comercial Sul, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração,solicitando em caráter excepcional, o pagamento da importância de Cr$.... Cr$ 315.067,20 (trezentos e quinze mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), referente ao excesso de faturamento verificado na obra objeto do Contrato nº 666/77." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 35)- Nº 481.713/79- Atualização da Tabela de Preços Unitários para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pela aprovação da Tabela de Preços Unitários para serviços de meios-fios, passeios, pavimentação em concreto e serviços conexos, atualizada e inclusa às fls. 02 a 09 do presente processo. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração."Re

lator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Waluzia Alves de Santa Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

UOC/meri...

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº : 506 REALIZADA EM 12.11.79

DECISÃO Nº: 721

PROCESSO Nº: 509.758/79

REFERÊNCIA : GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE aprovar a proposta de alteração do orçamento vigente, a fim de atender às necessidades da Companhia. O remanejamento de recursos serão de ordem de Cr$ 27.000.000,00 (vinte sete milhões de cruzeiros), conforme demonstrativo as fls. 08, transferidas dos Elementos 3.1.2.0 - Material de Consumo, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) Elemento 3.1.9.2 - Despesa de Exercício Anteriores, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), Atividade 2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, Projeto 1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços, no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Projeto 1.07 Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamento e Ampliação, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações' Projeto 1.08 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Distrito Federal, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender à atividade 2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Elemento 3.1.1.1 - Pessoal Civil, no valor de Cr$:... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), e 3.1.9.1.- Sentenças Judiciárias no valor de Cr$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). Alteração pretendida modificará apenas' as dotações parciais de recursos, mantendo inalterado o valor fixado do orçamento da Companhia neste exercício.
Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO

José Carlos Mello
Conselho de Administração - TERRACAP
PRESIDENTE

Eni de Oliveira Castro
Conselho de Administração TERRACAP
MEMBRO

Wilson Maciel Ramos
Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

Júlio César da Rosa
Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

José Roberto Arruda
Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

Clouzilmar Cesar [illegible]
Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

Rubens Torrents Pereira
Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

ORÇAMENTO SINTETICO PARA O EXERCICIO DE 1979

R E C E I T A			
CATEGORIAS ECONOMICAS - FONTES			
1000.00.00	-	RECEITAS CORRENTES	100.000.000
1200.00.00	-	RECEITA PATRIMONIAL	100.000.000
2000.00.00	-	RECEITAS DE CAPITAL	700.000.000
2300.00.00	-	ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	700.000.000
		T O T A L	800.000.000

D E S P E S A	
FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA 58 - URBANISMO	
Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
1.07 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	109.000.000
1.08 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	67.000.000
1.09 - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	15.000.000
1.10 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no D.Federal	20.000.000
1.12 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	240.000.000
1.14 - Construção de Residências Funcionáis para os Diretores da TERRACAP	10.000.000
FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA 63 - COMERCIO	
Subprograma 353 - Comercialização	
2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP	246.000.000
1.01 - Reequipamento dos Orgãos e Serviços	3.000.000
1.02 - Ampliaçao, Reconstruçao e Restauraçao de Prédios e Proprios da TERRACAP	7.000.000
1.03 - Operaçoes Imobiliarias	81.000.000
T O T A L	800.000.000

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PROPRIOS	G. D. F.	
1.07	Execuçao de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	109.000.000	-	109.000.000
1.08	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	67.000.000	-	67.000.000
1.09	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	15.000.000	-	15.000.000
1.10	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	20.000.000	-	20.000.000
1.12	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	240.000.000	-	240.000.000
1.14	Construção de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP	10.000.000	-	10.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP	246.000.000	-	246.000.000
1.01	Reequipamento dos Orgaos e Serviços	5.000.000	-	5.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruçao e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	7.000.000	-	7.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	81.000.000	-	81.000.000
	T O T A L	800.000.000	-	800.000.000

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura e Novos Loteamentos e Ampliações											109.000.000			109.000.000
1.08	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal											67.000.000			67.000.000
1.09	Execução de Obras Viárias no D.Federal											15.000.000			15.000.000
1.10	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal											20.000.000			20.000.000
1.12	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional											240.000.000			240.000.000
1.14	Construção de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP											10.000.000			10.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.	102.800.000	27.000.000	6.000.000	1.000.000	51.000.000	41.000.000	4.350.000	50.000	5.800.000	7.000.000				245.000.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços												5.000.000		5.000.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP											7.000.000			7.000.000
1.03	Operações Imobiliárias													81.000.000	81.000.000
	TOTAL	102.800.000	27.000.000	6.000.000	1.000.000	51.000.000	41.000.000	4.350.000	50.000	5.800.000	7.000.000	468.000.000	5.000.000	81.000.000	800.000.000

SESSÃO Nº : 505 REALIZADA EM 08.11.79

DECISÃO Nº: 700

PROCESSO Nº: 509.315/79

REFERÊNCIA : GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, DECIDE aprovar a Proposta Orçamentária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o exercício de 1 980 conforme Quadros Demonstrativos da Gerência Financeira/TERRACAP, constantes de fls. 02/10, e relatório nº 130/79-DIAFI às fls. 11/13.

Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO

José Carlos Mello
Conselho de Administração - TERRACAP
PRESIDENTE

Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

Conselho de Administração - TERRACAP

Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA
Membro

Conselho de Administração - TERRACAP
MEMBRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCICIO DE 1980

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	100.000.000		
1200.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL.....	100.000.000		
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	800.000.000		
2300.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	800.000.000		
	T O T A L	900.000.000		
			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
			PROGRAMA 58 - URBANISMO	
			Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
			1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	320.000.000
			1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	77.000.000
			1.07 - Construção de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP.....	5.000.000
			1.08 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	18.000.000
			1.09 - Execução de Obras Diversas.....	10.000.000
			FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA 63 - COMERCIO	
			Subprograma 353 - Comercialização	
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP.....	330.000.000
			1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....	10.000.000
			1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas.....	5.000.000
			1.03 - Operações Imobiliárias.....	60.000.000
			1.04 - Amortização da Dívida Interna.....	65.000.000
			T O T A L	900.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. O. F.	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	320.000.000	-	320.000.000
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	77.000.000	-	77.000.000
1.07	Construção de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP.....	5.000.000	-	5.000.000
1.08	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	18.000.000	-	18.000.000
1.09	Execução de Obras Diversas.....	10.000.000	-	10.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP.....	330.000.000	-	330.000.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....	10.000.000	-	10.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas...	5.000.000	-	5.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....	60.000.000	-	60.000.000
1.04	Amortização da Dívida Interna.....	65.000.000	-	65.000.000
	T O T A L	900.000.000	-	900.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS													TOTAL
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	4.3.5.1	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....											320.000.000				320.000.000
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....											77.000.000				77.000.000
1.07	Construção de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP.....											5.000.000				5.000.000
1.08	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnios do Teatro Nacional.....											18.000.000				18.000.000
1.09	Execução de Obras Diversas.....											10.000.000				10.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP....	145.200.000	40.500.000	12.000.000	1.500.000	79.500.000	30.000.000	2.025.000	75.000	8.700.000	10.500.000					330.000.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços...												10.000.000			10.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas.....											5.000.000				5.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....													60.000.000		60.000.000
1.04	Amortização da Dívida Interna.....														65.000.000	65.000.000
	TOTAL	145.200.000	40.500.000	12.000.000	1.500.000	79.500.000	30.000.000	2.025.000	75.000	8.700.000	10.500.000	435.000.000	10.000.000	60.000.000	65.000.000	900.000.000

ATA DA 501a. (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1 979, ÀS 17:00 HORAS.x.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO. Presentes os Senhores Conselheiros - WILSON MACIEL RAMOS, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, RUBENI TORRENTS PEREIRA e CÉLIA SILVA MENEZES SENNA, substituindo o Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 691.453/77 - Ref.: CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, a quem compete decidir sobre o pedido da CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Não há inconveniente, para a TERRACAP no atendimento, desde que o INSTITUTO PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA., se comprometa a respeitar todas as exigências feitas pela TERRACAP na primitiva escritura.; Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 06.562/74 Ref.: CASA DE CARNES E MERCEARIA PAULISTA LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço mínimo equivalente a 897,20584 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote nº 1.540 - Terceira Avenida Comercial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, com base no Laudo nº 1.202/79 - GEPEA/DICOM, de 10.08.79 (fls. 73), face ao que preceitua os artigos 6º da Resolução nº 06/73-CONAD e 2º da Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 014.065/74 - Ref.: MARIA FRANCISCA DE JESUS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do imóvel denominado Lote 424 - QSF-15 - Setor "F" Sul da CS/TAGUATINGA, tendo em vista o que prevê o artigo 1º da Resolução nº 06/73-CONAD, ratificado pela Resolução nº 22/75-CONAD; b) fixar para o terreno acima caracterizado o valor equivalente a 138,42604 UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 1.392/79-GEPEA, datado de 19.09.79, acostado à folha 75, conforme preceituam os artigos 6º da Resolução nº 06/73-CONAD e 2º da Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 506.706/79-Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, e com base no Artigo 3º, item VII, da Lei nº 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, opinando pela doação do Lote nº 04, Setor Esplanada dos Ministérios (EMO-LESTE) - Área de Expansão dos Ministérios Sul - com área de 9.524,24 m^2, nas dimensões de 69,52 X 137,00 m, à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, procedendo se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 309.117,92 (trezentos e nove mil, cento e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos). Prosseguindo, o Senhor Conselheiro Relator levou ao conhecimento dos membros do Conselho de Administração o Processo nº 508.926/79 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE BRASÍLIA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar a Minuta de Resolução que venha regulamentar as PERMUTAS que se fazem necessárias para solucionar a pendência referente a pretensão do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRASÍLIA, conforme relatório de nº 321/79-DIR/DICOM, datado de 18.10.79, a qual funcionará como um ato complementar da Resolução nº 62/78-CONAD, tendo a referida Resolução tomado o nº 81/79-CONAD. Em seguida, passou-se a aprovação da Referida Resolução tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 506.750/79 - Ref.: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GUARÁ/DF; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar para a Área Especial 10te "A" - QNM-27, Setor "M" Norte, CS/TAGUATINGA (CEILÂNDIA), o valor equivalente a 628.04409 UPC's, encontrados pela GEPEA/DICOM no Laudo de Avaliação nº 1197/79, de 10.08.79 (fls. 20), tendo em vista o que determina o art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD Processo nº 506.709/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DE

CISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, com base no artigo 3º, Item VII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, opinando pela doação do Lote nº 10 Setor Esplanadas dos Ministérios (EMO-LESTE) Áreas de Expansão dos Ministérios Sul com área de 11.362,62 m , nas dimensões de 81,26 X 137,00, à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 361.319,36 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente ao imóvel ora objeto de doação.; Processo nº 506.707/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da douta Assembléia Geral, e com base no Artigo 3º, Item VII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, opinando pela doação do Lote nº 08, Setor Esplanada dos Ministérios (EMO-LESTE) - Área de Expansão dos Ministérios Sul com área de 11.132,62 m^2, nas dimensões de 81,26 X 137,00 m. à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 361.319,36 (trezentos e sessenta e hum mil, trezentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos) correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 694.205/77 - Ref.: MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA VIVAS ; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço equivalente a 182,77365 UPC's , de acordo com o Laudo de Avaliação nº 992/79 (fls. 47), para venda do Lote 19 - Conjunto 51 - Setor Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, conforme determina o art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 05.573/74 - Ref.: RECAPAGEM ORION LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço equivalente a 848,50038 UPC's, para os Lotes "B-1" e "C-1", de acordo com o Laudo Aditivo nº 105/79 (fls. 173), e 848,50038 UPC's, para os Lotes "B" e "C" de acordo com o Laudo Aditivo nº 118/79 (fls.178) todos situados na Área Especial nº 12 da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE. ; Processo nº 689.839/78 - Ref.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , REOSLVE aprovar o preço mínimo equivalente a 5.303,76826 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação Aditivo nº 100/79, (fls. 23), para a venda do imóvel denominado Lote "A" - QE 07 - Setor Residencial Industria e Abastecimento à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 506.708/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o exposto pelo Senhor Diretor Comercial às fls. 06/07 e considerando os termos da Decisão nº 1033 da Diretoria Colegiada, exarada em sua 488a. Sessão de 16.10.79, RESOLVE encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral, com base no artigo 3º, Item VII da Lei nº 5861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.06.78, propondo a doação do imóvel denominado Lote 12, Setor Esplanada dos Ministérios (EMO-LESTE) Área de Expansão dos Ministérios Sul, com área de 9.524,24 m^2, nas dimensões de 69 X 173,00 m, à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DO TRABALHO, devendo ser procedida a baixa no patrimônio da Companhia, da importância de Cr$ 309.117,92 (trezentos e nove mil, cento e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação.; Processo nº 506.712/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o exposto pelo Senhor Diretor Comercial às fls. 06/07 e considerando os termos da Decisão nº 1.034 da Diretoria Colegiada, exarada em sua 488a. sessão de 16.10.79, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, com base no artigo 3º, item VII da Lei nº 5.681 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, propondo a doação do imóvel denominado Lote nº 06 - Setor Esplanada dos Ministérios (EMO LESTE) - Área de Expansão dos Ministérios Sul, com área de 9.524,24 m^2 nas dimensões de 69,52 X 137,00 m, à UNIÃO FEDERAL, para uso do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, devendo ser procedida a baixa no patrimônio da Companhia, da importância de C r $ 309.117,92 (trezentos e nove mil, cento e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação.; Processo nº 12.028/74 - Ref.: JOSÉ CARLOS DE SOUZA; DECISÃO : O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE fixar o preço equivalente a 990,25890 UPC's, para venda do imóvel denominado Lote 06 - Quadra 21 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do GAMA, Distrito Federal, de acordo com a autorização do Laudo de Avaliação nº 2.444/78 (Aditivo nº 11/79), de 14.09.79, às fls . 102, a JOSÉ CARLOS DE SOUZA, devendo os autos serem posteriormente encaminhados à DIJUR/SETRA, para providências ulteriores. ; Processo nº 697.915/77 - Ref.: PÁLACE E MANEIRO LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar o preço equivalente à 1.272,23788 UPC's, conforme Laudo de Avaliação nº 902/78 (Aditivo nº 117/79) de 28.09.79, às fls. 65, para venda dos imóveis denominados Lotes 05 e 06 Bloco "C" - CNM-02 - da Cidade Satélite de TAGUATINGA/CEILÂNDIA, Distrito Federal, à firma PÁLACE E MANEIRO LTDA. Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu aos senhores Conselheiros os seguintes processos: Ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: 509.101/79 - Ref.: BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA e OUTROS; 509.267/79 - Ref.: COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS/T. Ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o processo nº 04.414/75 - Ref.: NOVACAP-DPI. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE o processo nº 02.281/73 - Ref.: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. Ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: Processo nº 06.813/74 - Ref.: JÚLIO CAETANO DE SOUZA.; 08.403/79 - Ref.: DUDA GRAFICA E PAPELARIA E OUTRAS. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar eu, MARIA APARECIDA FONTES BISPO, Mª Fontes Bispo , Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE
Membro

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA
Membro

ATA DA 502a. (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP , REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1 979, ÀS 08:30 HORAS.x.x.x.x.x.xx.x

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito e trintas horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", nesta Capital, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Comapnhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Empresa ENI DE OLIVEIRA CASTRO. Presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ ROBERTO ARRUDA, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, RUBENI TORRENTS PEREIRA , JÚLIO CESAR DE ROSE e WILSON MACIEL RAMOS. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente relatou os seguintes processos: 019.650/79 - Ref.: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) aprovar a minuta de Convênio a ser firmado entre a TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), com o objetivo de regular a administração da execução de obras viárias no D.F.; b) autorizar a despesa no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER/DF). 509.384/79 - Ref. : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; DECISÃO: O Conselho com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE :

a) aprovar a minuta de Convênio a ser firmado entre a TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização no Distrito Federal; b) autorizar a despesa no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 509.377/79 - Ref.: SONDEC-SONDAGEM,ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar o termo de Aditamento ao contrato de Prestação de Serviços de Reforço de Fundações e Recuperação nº 55/79, celebrado em 20.08.79, entre a Comapnhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Firma SONDEC-SONDAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., constantes dos autos, no valor de Cr$ 560.816,16 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e dezesseis centavos). Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, que relatou e o Conselho, aprovou o processo nº 002.281/73 - Ref.: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do Lote nº 45 - Bloco 1780 - Residencial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE , a ser negociado com o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, estribado no que prevê o artigo 1º , da Resolução nº 06/73-CONAD, ratificado pela Resolução nº 22/75-CONAD ; b) fixar para o imóvel acima caracterizado, o valor equivalente a 199,94873 UPC's, conforme Laudo de Avaliação nº 1.397/79, de 19.09.79 (fls. 64), elaborado pela GEPEA/DICOM, face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementada pela Resolução nº 66/78 - CONAD. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 004.414/75 - Ref.: NOVACAP-DPI; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da Douta Assembléia Geral, com base no artigo 3º, Item VII, da Lei 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei 6.531 de 16.05.78, sugerindo a doação da Área destinada a Hospital Distrital localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO com 40.000,00 m2 nas dimensões de 200,00x200,00m, ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Saúde, procedendo-se a baixa patrimonial da importancia de Cr$ ..... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou o Conselho aprovou os processos nºs 697.940/77 - Ref.: ELVIRA SANTOS DE OLIVEIRA/JUSCELINO PEREIRA DA SILVA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote nº 45 - Conjunto "H" - QNN-02 - Setor "N" Norte da CS/TAGUATINGA ao Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, excepcionada pelo CONAD/TERRACAP em sua Decisão nº 255 (fls. 45), nas condições da Decisão nº 2.024 do Conselho de Administração da TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo interessado, respeitado o prazo de validade do preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização ; c) inserir no instrumento jurídico a ser lavrado com a parte, cláusula, na qual fique expressa, a obrigatoriedade do adquirente desobstruir o Lote nº 21 - CES-05 da CS/TAGUATINGA, no prazo de 90 (noventa) dias , após formalizada a alienação do lote residencial; d) fixar o preço mínimo de 138,42604 UPC's, para venda do mencionado Lote, com base no Laudo de avaliação nº 996/79 (fls. 51), face ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/78-CONAD. 006.036/74 - Ref.: ALEXANDRINO BARBOSA DE FREITAS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no processo, RESOLVE acolher o voto do Sr.. Superintendente (fls. 299), e, consequentemente com a Decisão nº 1027 da Diretoria, prolatada na sessão 488a. realizada em 16.05.79, no sentido de se dar por cumprida a obrigação de construir nos imóveis denominados Lotes nºs 27 e 28-QI. 03 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, por encontrar-se a obra concluída como atesta a vistoria realizada no local fls. 288 e 297. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS, que relatou e o Conselho aprovou os processos nºs 509.101/79 - Ref.: REPRESETAÇÃO DA TERRACAP JUNTO À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e considerando o exposto pelo Senhor Diretor Comercial às fls. 26/28, RESOLVE: a) conceder o prazo de 30 (trinta) dias estipulados na Resolução nº 71/78-CONAD, ao invés dos 15 (quinze) dias estabelecido na Resolução nº 68/78-CONAD, aos licitantes vencedores relacionados na decisão nº 352 da Diretoria Colegiada, exarada na 488a. sessão de 08.05.79 (cópia às fls. 16/21) para lavratura da Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda dos imóveis caracterizados nos ítens nºs 01, 02, 111, 112 , 115, 116, 117, 118, 119, 20, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129 da decisão supracitada; b) efetivar a venda dos demais imóveis licitados, somente deverá se ralizar após as modificações que ora se processam no acréscimo do Setor "H". 509.267/79 - Ref.: COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar os preços propostos pela GEPEA/DICOM às fls. 57, para os 786 (setecentos e oitenta e seis) lotes constantes dos Laudos de Avaliação nºs 1504 a 1532/79 anexo às fls. 02 a 56, visando a instrução final dos respectivos processos de regularização pela COMRI/DICOM. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu os processos: Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE o processo nº 506.702/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os processos nºs 506.704/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. 008.778/74 - Ref.: MINISTÉRIO DO INTERIOR (FUNDAÇÃO PROJETO RONDON). Ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o processo nº 008.024/74 - Ref.: ANA DA SILVA CABRAL. Ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os processos nºs 506.701/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. 506.710/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO . Ao JOSÉ ROBERTO ARRUDA os processos nºs 506.711/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. 006.146/76 - Ref.: CÂMARA DOS DEPUTADOS. 509.377/79 - Ref.: SONDEC-SONDAGENS,ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, MARIA APARECIDA FONTES BISPO, , Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados , lavrei a presente Ata que depois de lida e aprova vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

ATA DA 503a. (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1 979, ÀS 17:00 HORAS.x.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", nesta Capital, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho de Administração da Companhia sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Empresa ENI DE OLIVEIRA CASTRO. Presentes os Senhores Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, RUBENI TORRENTS PEREIRA WILSON MACIEL RAMOS e JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE, que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 008.024/74 - Ref.: ANA DA SILVA CABRAL; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE acolher o pedido formulado por ANA DA SILVA CABRAL, para recomprar o Lote nº 06 - Bloco 1.125 - Av. Contorno Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE pelo preço equivalente a 526,50628 UPC's, fixado do Laudo de Avaliação nº 1.374, deduzida a importância de Cr$ 1.068,23 (hum mil e sessenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), recolhida pela referida Senhora aos cofres da Companhia, corrigida até a data da efetivação do negócio e acrescida das custas judiciais, ho

norários advocatícios e demais despesas provenientes da reincorporação do imóvel ao patrimônio da TERRACAP, o pagamento do saldo apurado será feito nas condições estabelecidas pela Resolução nº 13/74 com os encargos da Resolução nº 06/73, ambas deste Conselho. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 506.702/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, com base no art. 3º Item VII, da Lei nº 5.861 de 12.12.72,modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, opinando pela doação do Lote nº 09 - Setor Esplanada dos Ministérios (EMO) Área de Expansão dos Ministérios Norte - com área de 11.132,62m², nas dimensões de 81,26x137,00m², à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA MARINHA, procendendo-se a baixa patrimônial da importância de Cr$... 55.663,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos), correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, que relatou e o Conselho aprovou o processo nº 506.704/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, com base no art. 3º, Item VII, da Lei nº 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, opinando pela doação do Lote nº 05 , Setor Esplanda dos Minitérios (EMO) Área de Expansão dos Ministérios Norte com área de 10.275,00m², nas dimensões de 75,00x137,00m², à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS, que relatou e o Conselho, aprovou os processos nºs 506.701/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o exposto pelo Senhor Diretor Comercial às fls. 06/07 e considerando os termos da decisão nº 1087 da Diretoria Colegiada , exarada em sua 490a. sessão de 23.10.79, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, e com base no art. 3º, Ítem VII da Lei nº 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.05.78 , propondo a doação do Lote nº 11, Setor Esplanada dos Ministérios (EMO), Área de Expansão dos Ministérios Norte, com área de 11.132,62m2 nas dimensões de 81,26x127,00m, à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, procedendo-se a baixa no patrimônio da Companhia da importância de Cr$ 55.663,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e três cruzeiros e dez centavos), correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação. 506.710/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o exposto pelo Senhor Diretor Comercial às fls. 06/07 e considerando os termos da decisão nº 1.088 da Diretoria Colegiada, exarada em sua 490a. sessão de 23 . 10.79, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, e com base no art. 3º, Ítem VII, da Lei nº 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, propondo a doação do Lote nº 15 Setor Esplanada dos Ministérios (EMO), Área de Expansão dos Ministérios Norte, com área de 10.275,00m², nas dimensões de 75,00x137,00m, à UNIÃO FEDERAL, para uso do ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, procedendo-se a baixa no patrimônio da Companhia, da importância de Cr$..... 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) correspondente ao valor do imóvel ora objeto de doação. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que relatou e o Conselho aprovou os processos nºs 508. 403/79 - Ref.: DUDA-GRÁFICA E PAPELARIA LTDA e OUTRAS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE: a) conceder anuência, comparecendo a TERRACAP como interveniente, para a transferência à firma FOTOGRAVURA GRAVOMATIC LTDA. , dos lotes nºs 2.235 e 2.225, da Quadra 08, do Setor de Indústria Gráficas, adquiridos pela firma DUDA - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., consoante Edital de Licitação Pública nº 8-A/78-IMÓVEIS no SIG, e, à firma EDITORA GRÁFICA IPIRANGA LTDA, dos lotes nºs 2.165 e 2.175, da Quadra 08, do Setor de Industria Gráficas, adquiridos pela firma GRÁFICA TRANSBRASIL LTDA., também consoante de Licitação Pública nº 8-A/78-IMÓVEIS, no SIG; b) autorizar que os prazos a que se referem os artigos 11 e 12 da Resolução nº 65/78-CONAD, passem a ser contados da data da lavratura dos termos próprios de transferência, tanto para as áreas objeto do referido termo como para aquelas adquiridas diretamente da Companhia, re-ratificando-se as Escrituras de Promessa de Compra e Venda que si fizeram a TERRACAP e EDITORA GRÁFICA IPIRANGA LTDA., e TERRACAP e FOTOGRAVURA GRAVOMATIC; c) estabelecer que corram às expensas das interessadas as despesas cartoriais; d) excepcionar as vendas dos lotes nºs 173 e 373, da Quadra 04, do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, PLANO PILOTO, a fim de permitir a alienação dos mesmos, respectivamente às firma DUDA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA e GRÁFICA TRANSBRASIL LTDA., com fulcro no art. 1º da Resolução nº 06/73-CONAD; e) aprovar o preço unitário de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros) para os terrenos caracterizados na alínea "d", conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06 / 73-CONAD, excluído do previsto na Resolução nº 66/78-CONAD, fixando-se o prazo de validade do valor dos imóveis em 90 (noventa) dias contados da DECISÃO; f) autorizar que se aplique à presente venda as condições estabelecidas na Resolução nº 65/78-CONAD. 006.146/76 - Ref.: CÂMARA DOS DEPUTADOS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, propondo a doação do imóvel denominado Área "H", Praça dos Três Poderes, entre as vias S1 e S2 à UNIÃO, para uso da CÂMARA DOS DEPUTADOS, procedendo-se a competente baixa patrimônial da importância de Cr$ 97.489,43 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e três centavos), correspondente ao imóvel ora objeto de doação, em face do que dispõe o Capitulo IV, do Estatuto Social da Empresa, e, na forma do disporto no Artigo 3º item VII, da Lei 5.861, de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 , de 16.05.78. 006.813/74 - Ref.: JÚLIO CAETANO DE SOUZA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo , RESOLVE: a) revogar a decisão nº 904, proferida na sessão nº 399 , realizada em 25.09.78 (fls. 207); b) excepcionar a venda do Lote 1.425 - Av. Central Comércio da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, a ser negociado com a firma PROVENDE - VENDAS E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA , com apoio no artigo 1º da Resolução nº 06/73, ratificado pela Resolução nº 22/75-CONAD; c) fixar para o imóvel caracterizado na alínea "b", o valor equivalente a 2.724,94232 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 1.232/79 (fls. 226), face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73 e Resolução nº 66/78-CONAD. 506.711/79 - Ref.: SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral, com base no Artigo 3º, Item VII , da Lei nº 5.861 de 12.12.72, modificado pela Lei nº 6.531 de 16.05 . 78, opinando pela doação do Lote nº 03, Setor Esplanada dos Ministérios Norte, com área de 10.275,00m², nas dimensões de 75,00x137,00m, à UNIÃO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 51.375,00 (cinquenta e hum mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu os processos: Ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE o processo nº 687.033/78 - Ref.: CEZÁRIO BICUDO LEME. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, do que para constar ,

eu, MARIA APARECIDA FONTES BISPO, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - Respondendo, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

PROCURADORIA-GERAL
ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 62 /79; DE 12 DE novembro DE 1979.

Aprova o Regulamento Interno da Biblioteca Jurídica.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125.588/79,

R E S O L V E :

1. Aprovar o Regulamento Interno da Biblioteca Jurídica, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal que, assinado pelo Diretor da Divisão de Administração Geral, a esta acompanha.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 12 de novembro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral do Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA JURÍDICA

O funcionamento da Biblioteca Jurídica, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral, cuja competência encontra-se definida no artigo 28 do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto Nº 4591, de 08 de março de 1.979, acha-se regulamentado pelas seguintes disposições:

1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1 A Biblioteca Jurídica, funcionará para atendimento ao público, no horário de 08h 30m às 11h 30m e das 14h 30m às 17h 30m, de segunda-feira a sexta-feira.

2. DO ACERVO

2.1 O acervo na sua quase totalidade compõe-se de obras relativas à Ciência do Direito, encontrando-se também nele, inserido, obras de diferentes ramos das Ciências.

3. DO CATÁLOGO

3.1 Para localização do material bibliográfico desejado, encontram-se na Biblioteca Jurídica, os Catálogos de: Autor, Título, Assunto e Sistemático, em ordenação alfabética e numérica (por classificação), que poderão ser utilizados pelos leitores sem restrições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Biblioteca Jurídica, é necessário ser o leitor funcionário da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

4.2 No ato da inscrição será exigido o preenchimento de uma ficha contendo:

a) número de inscrição do leitor na Biblioteca;
b) data da inscrição;
c) nome;
d) cargo;
e) matrícula no GDF;
f) lotação;
g) nº do telefone ou ramal;
h) endereço e telefone residencial;
i) declaração, na qual o leitor se compromete a cumprir o regulamento desta Biblioteca Jurídica;
j) duas assinaturas (completa e rubrica).

5. DO EMPRÉSTIMO

5.1 Para efeito de empréstimo, o acervo da Biblioteca Jurídica divide-se em Livros, Periódicos, Obras de Referência (Dicionários, Enciclopédias, etc.) e Legislação.

5.1.1 Livros terão prazo de empréstimo de 15 (quinze) dias, periódicos, o prazo de 3 (oito) dias.
Cada leitor poderá retirar, simultaneamente, até 5 (cinco) volumes de uma só vez;

5.1.2 As exceções deverão ser autorizadas pela Chefe da Biblioteca Jurídica;

5.1.3 Ao final do prazo estipulado, o leitor poderá solicitar renovação, ressalvados os casos de reserva;

5.1.4 A ficha de empréstimo será assinada pelo responsável do pedido;

5.1.5 Não será permitido o empréstimo da coleção de Referência (Dicionários, Enciclopédias, etc.);

5.1.6 Diários Oficiais encadernados, da União e do Distrito Federal, Lex e Leis do Brasil, quando cópias de parte destes documentos forem solicitadas, funcionário da Biblioteca Jurídica levará o documento até a seção encarregada da reprodução de cópias, acompanhado ou não pelo servidor solicitante.

5.2 Se a obra solicitada estiver emprestada, será permitido ao leitor reservá-la.

5.2.1 A Biblioteca se responsabilizará pelo aviso ao leitor da chegada da obra, quando então, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para retirá-la, a contar do aviso da Biblioteca.

5.3 É permitido aos Órgãos de Documentação do Distrito Federal solicitar empréstimo de obras desta Biblioteca Jurídica, através de Ofício, onde deverá ser especificado o material solicitado cujo prazo de devolução será o constante do item 5.1.1

5.3.1 O Órgão de Documentação ficará responsável pelo material bibliográfico emprestado no âmbito da Unidade Administrativa a que pertencer.

5.4 Não será concedido empréstimo permanente, a fim de não desatualizar o acervo da Biblioteca Jurídica.

5.4.1 Excepciona-se da norma os livros de consulta permanente do Procurador Geral e dos Subprocuradores-Gerais, que serão adquiridos em duplicata, observado o disposto no item 5.1.4.

6. DAS PENALIDADES

6.1 Leitores com publicações emprestadas e não devolvidas no prazo devido, receberão aviso de cobrança;

6.2 Se o atraso na devolução, após avisos de cobrança, somar mais de 40 (quarenta) dias, a Biblioteca Jurídica será indenizada pelo extravio da obra emprestada, mediante a restituição de outro exemplar;

6.3 O descumprimento do disposto no item 6.2 ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será observado silêncio no recinto da Biblioteca Jurídica;

7.2 Para fins estatísticos, o leitor, após consultar a obra de seu interesse, não deverá recolocá-la na estante.

7.3 Fica a Chefia da Biblioteca Jurídica, responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste Regulamento;

7.4 As divergências surgidas, advindas sobre os itens deste Regulamento, serão decididas pela Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral.

Brasília, em 12 de novembro de 1979.

/rv

PAULA NEY FIGUEIREDO
Divisão de Administração Geral / PRG
DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 289a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de novembro de 1979, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Rogério Nunes, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Parsifal Barroso, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para serem tratados assuntos de natureza administrativa.

O Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS informou o Plenário de que comparecera à sessão de hoje, sem interrupção do gozo de suas férias, para o fim de relatar o processo nº 3240/79 (apenso o processo nº 2432/79).

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos.

— Processo nº 1521/79, contendo sugestão da Diretoria-Geral de Administração no sentido de que o Tribunal solicite ao Exmo. Senhor Governador retificação do Decreto nº 4889, de 1º/11/79, que abriu crédito suplementar de Cr$1.500.000,00 a favor desta Corte.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Diretoria-Geral, em todos os seus termos.

— Processo nº 299/79, em que se contém representação da Diretoria-Geral de Administração opinando — à vista do Decreto nº 84.135, de 31/10/79 — pelo pagamento, a alguns servidores recentemente admitidos na Corte, da diferença de vencimento a título de complementação do salário-mínimo, a partir de 1º do corrente mês.- O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Diretoria-Geral de Administração.

— Processo nº 2729/79, contendo minutas de Resoluções sobre reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Corte e sobre reclassificação e transformação de cargos em comisssão do referido Grupo.- O Tribunal aprovou as minutas.

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra, sucessivamente, ao Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e ao Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS, para o relato de processos que lhes tinham sido distribuídos.

Relatado pelo Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira

— Processo nº 1646/79, a que se juntou resultado de diligência interna para levantamento de dados necessários ao estudo relativo à possibilidade de serem segurados os veículos pertencentes à Corte.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o voto do Relator, limitar-se ao seguro obrigatório de seus veículos.

Relatado pelo Auditor Jesus da Paixão Reis

— Processo nº 3240/79 - Requerimento dirigido ao Plenário pelo servidor Demóstenes de Castro Barbosa e outros pleiteando o pagamento por exercícios findos da gratificação de atividade correspondente ao período de 1º/03/76 a 02/05/77.- Decidiu o Tribunal, acolhendo o parecer do Relator, ratificar a decisão anterior da Presidência que indeferiu o pedido.

Encerrada a fase de julgamento de processos, ficou constituída, por indicação da Presidência, a delegação que representará o Tribunal no VII Simpósio de Auditoria Orçamentária e Financeira da Região Centro-Sul, a realizar nos dias 28, 29 e 30 do corrente mês em São Paulo, por iniciativa do Instituto "Ruy Barbosa": Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO, JOSÉ WAMBERTO e GERALDO FERRAZ, Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e Dr. PEDRO DELFORGE, Inspetor-Geral de Controle Externo.

Comparecerão à Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse do Conselho de Administração do mencionado Instituto, a realizar-se também em São Paulo no próximo dia 26, o Senhor Presidente, na condição de sócio nato do Instituto, e o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, convidado por ser o Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil.

O Senhor Presidente fez duas comunicações ao Plenário:

— a designação da servidora CLARA RIBEIRO SALLES para a função de confiança de Assessor de Auditor;

— a assinatura de convênio com a Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos membros e servidores da Corte.

Finalmente, o Senhor Presidente propôs, com a aprovação do Plenário, que a Corte se associasse às comemorações do 90º aniversário da Proclamação da República; essa manifestação de júbilo cívico do Tribunal será comunicada ao Exmo. Senhor Presidente da República.

O Conselheiro GERALDO FERRAZ pediu a palavra para propor, com o apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Senador ACCIOLY FILHO; far-se-á comunicação da homenagem ao Senado Federal e à família enlutada.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata,

que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Parsifal Barroso
José Wamberto
Geraldo Ferraz
Rogério Nunes
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1778a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 08 dias do mês de novembro de 1979, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Rogério Nunes, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira, o Auditor Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Parsifal Barroso, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das 1777a. Sessão Ordinária e 287a. e 288a. Sessões Especiais.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA havia sido reconvocado para substituir, a partir de hoje, o Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, que retomou o gozo de férias.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de telegramas enviados à Corte pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador LUIZ VIANA FILHO e Deputado FLÁVIO MARCÍLIO, e pelos Ministros GILBERTO MONTEIRO PESSOA e ARNALDO PRIETO, do Tribunal de Contas da União, lamentando a impossibilidade de comparecimento à solenidade de posse do Conselheiro ROGÉRIO NUNES e apresentando congratulações por sua integração no Tribunal.

O Senhor Presidente transmitiu ainda ao Plenário os termos de telegrama da Diretoria da RADIOBRÁS felicitando a Corte pela passagem do "Dia do Tribunal de Contas".

Finalmente, o Senhor Presidente informou o Plenário do recebimento de dois expedientes do Instituto "Ruy Barbosa":

— Ofício-Circular nº 19/IRB, pelo qual o Presidente do Instituto, Conselheiro JOSÉ FONTES ROMERO, comunica a convocação de Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse do Conselho de Administração, a realizar-se no próximo dia 26 em São Paulo, e convida o Presidente desta Corte (sócio nato da entidade) para a Assembléia;

— Ofício do Superintendente do Instituto, Conselheiro NICOLAU TUMA, solicitando o comparecimento de delegação deste Tribunal ao VII Simpósio de Auditoria Orçamentária e Financeira da Região Centro-Sul, que será realizado em São Paulo nos dias 28, 29 e 30 do corrente mês.

— O Senhor Presidente comunicou à Corte que atenderá ao convite e que havia designado o Inspetor-Geral, Dr. PEDRO DELFORGE, para representar o Tribunal no Simpósio. O Plenário, ao tomar conhecimento da comunicação, sugeriu à Presidência que convidasse também um dos Auditores desta Casa para participar do conclave.

O Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS pediu a palavra para comunicar à Corte que entrará em gozo de férias a partir de amanhã.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1014/79 - Notas de empenho de nºs. 36, 38, 39, 42 e 43/79-GAG, emitidas pelo Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal — ao qual se juntaram esclarecimentos daquele órgão, em atendimento a solicitação da Corte.- Considerando satisfatórios os esclarecimentos apresentados, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2885/79 - Aposentadoria do servidor João Joaquim de Castro;

PROCESSO Nº 2890/79 - Aposentadoria do servidor José Cândido Gomes Coimbra;

PROCESSO Nº 2916/79 - Aposentadoria do servidor Augusto Pedro de Carvalho;

PROCESSO Nº 2939/79 - Aposentadoria do servidor José Ernandi Rocha.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 509/77 - Retificação do ato de aposentadoria do servidor ALCEBÍADES FRANCISCO GUALBERTO.- Tendo em conta o voto do Conselheiro Heraclio Salles proferido nos processos de nºs. 370/74 e 26/78 e aprovado pela Corte, em sessão realizada a 20/09/79, decidiu o Tribunal: a) de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legais o ato de aposentadoria e o retificativo, ordenando à Inspetoria-Geral o competente registro; b) determinar ao Governo do Distrito Federal que os proventos do inativo sejam complementados até o nível do salário-mínimo regional, a partir da data do Decreto de aposentação.

PROCESSO Nº 1842/79 - Aposentadoria do servidor José de Oliveira Rocha;

PROCESSO Nº 2892/79 - Aposentadoria da servidora Vera Lúcia Rodrigues Freza;

PROCESSO Nº 2929/79 - Aposentadoria do servidor Delfino de Souza Barros.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1996/79 - Consulta da Fundação do Serviço Social a respeito de incineração de tíquetes utilizados nas áreas de estacionamento por ela explorados.- Decidiu o Tribunal responder à consulta nos termos da conclusão do parecer da Inspetoria-Geral de fls. 11/17.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1529/79 - Aposentadoria da servidora Aurora Bernardi Bastos.- Tendo em conta o voto do Conselheiro Heraclio Salles proferido nos processos de nºs. 370/74 e 26/78 e aprovado pela Corte, em sessão realizada a 20/09/79, decidiu o Tribunal: a) de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal o ato de aposentadoria, ordenando à Inspetoria-Geral o competente registro; b) determinar ao Governo do Distrito Federal que os proventos da inativa sejam complementados até o nível do salário-mínimo regional, a partir da data do Decreto de aposentação.

PROCESSO Nº 1856/79 - Aposentadoria da servidora Anna das Neves Carvalho Lobo.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2910/79 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de julho do ano em curso.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com as contas anuais.

PROCESSO Nº 3236/79 - Decreto nº 4858/79, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Finanças, no valor de Cr$.. 1.850.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 753/74 - Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Machado Silva;

PROCESSO Nº 1117/77 - Aposentadoria do servidor Paulo Galdino;

PROCESSO Nº 1202/77 - Aposentadoria do servidor Ricardino Manoel;

PROCESSO Nº 1223/77 - Aposentadoria do servidor Raimundo Pereira;

PROCESSO Nº 1686/79 - Aposentadoria da servidora Lourdes Rosa de Lima.

- Tendo em conta o voto do Conselheiro Heraclio Salles proferido nos processos de nºs. 370/74 e 26/78 e aprovado pela Corte, em sessão realizada a 20/09/79, decidiu o Tribunal:

a) de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerar legais os atos de aposentadoria, ordenando à Inspetoria-Geral os competentes registros;

b) determinar ao Governo do Distrito Federal que os proventos dos inativos sejam complementados até o nível do salário-mínimo regional, a partir da data dos Decretos de aposentação.

PROCESSO Nº 2732/77 - Sétimo termo de aditamento ao convênio celebrado a 14/10/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do Espaço Cultural de Brasília;

PROCESSO Nº 2293/78 - Primeiro termo de renovação do convênio celebrado a 09/08/79 entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, regulando a complementação das obras de construção do Parque de Exposição do Torto.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1682/78 - Prestação de contas do Banco Regional de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1977;

PROCESSO Nº 2788/78 - Tomada de contas do agente de material da Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1820/78 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 1977.- Decidiu o Tribunal reiterar sua solicitação de que lhe seja remetido o inventário físico dos bens móveis e imóveis da Fundação, bem como o termo de conferência do saldo da conta "Caixa de Diferentes Valores", necessários à complementação da prestação de contas; fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento do pedido, observado o disposto no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 1199/79, em que se contêm pedidos de reconsideração, formulados pelo Senhor Diretor-Superintendente da SAB, de decisões da Corte determinando a imposição de multas aos responsáveis daquela entidade por atraso na remessa à Corte dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1979.- O Tribunal, em face das justificativas apresentadas pela Diretoria da SAB, decidiu reconsiderar as decisões prolatadas em sessões de 05/06, 05/07 e 17/07, para dispensar a aplicação das multas. Decidiu mais tomar conhecimento dos mencionados balancetes

PROCESSO Nº 1352/79, contendo pedido de reconsideração, formulado pelo Senhor Diretor-Superintendente da CODEPLAN, de decisões da Corte determinando a imposição de multas a responsáveis daquela entidade por atraso na remessa à Corte dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1979.- O Tribunal, em face das justificativas apresentadas pela Diretoria da CODEPLAN, decidiu reconsiderar as decisões prolatadas em sessão de 17/07/79, para dispensar a aplicação das multas impostas.

PROCESSO Nº 2415/79 - Balancete da Fundação do Serviço Social, referente ao mês de julho do ano em curso.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com as contas anuais.

Nada mais havendo a tratar, às 18.30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Parsifal Barroso
José Wamberto
Geraldo Ferraz
Rogério Nunes
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1779a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de novembro de 1979, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz e Rogério Nunes, o Conselheiro-Substituto Raimundo de Menezes Vieira e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro José Parsifal Barroso, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1778a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 3455/79, que trata da designação de servidores para o exercício de funções de assistência intermediária no Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo.- O Tribunal aprovou a indicação de REGINA LATFFALAH KURY, Técnica de Controle Externo "A", e de MARIA ELSE RAMOS CALDAS, Auxiliar de Controle Externo "B", para exercerem naquele Gabine-

te, respectivamente, as funções de Assistente Técnico e de Assistente.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1378/69 - Reforma do policial Milton da Hora.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de reforma.

PROCESSO Nº 925/74 - Aposentadoria do servidor Jacy Francisco Sales — a que se juntou ato de revisão da aposentadoria.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral: a) considerar legal o ato inicial de aposentadoria, ordenando que os proventos do inativo sejam complementados até o nível do salário-mínimo vigente à época do Decreto de aposentação; b) determinar a devolução dos autos à Secretaria de Administração para as providências indicadas nas letras b e c do mencionado parecer.

PROCESSO Nº 1546/76 - Contrato de empreitada por preço global celebrado a 15/06/76 entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento (ASRIA), e a firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., objetivando a construção e ampliação de unidades escolares no Cruzeiro.- O Tribunal, acolhendo o parecer do Inspetor-Geral de fls. 44, decidiu solicitar da ASRIA o termo de recebimento definitivo das obras objeto do pacto.

PROCESSO Nº 1547/76 - Contrato de empreitada por preço global celebrado a 14/06/76 entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e a firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., objetivando a construção de uma unidade escolar no Núcleo Bandeirante.- Decidiu o Tribunal reiterar sua solicitação expressa no Of. GP nº 532/79, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento — observado o disposto no art. 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 2726/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo por objeto a guarda de carne, laticínios e outros produtos perecíveis apreendidos pelo fisco;

PROCESSO Nº 559/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução de obras de urbanização no Gama.

- O Tribunal decidiu solicitar da Secretaria de Finanças determine à Seção de Acompanhamento de Fundos, Convênios e Subvenções que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a regularidade da aplicação dos recursos oriundos dos convênios.

PROCESSO Nº 2720/79 - Notas de empenho de nºs. 519, 520 e 569/79-DIFIN, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública — a que se juntaram esclarecimentos do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública em atendimento à solicitação constante do Of. GP nº 585/79.- Considerando satisfatórios os esclarecimentos apresentados, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3216/79 - Convênio nº 45/79 celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, regulando a execução das obras de conservação, recuperação e melhoramentos de rodovias e estradas no Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3238/79 - Convênio nº 048/79 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução das obras de reparos no Palácio do Buriti.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1219/78 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução de obras de asfaltamento e conservação de áreas urbanizadas na Região Administrativa de Brazlândia.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1105/69 - Reforma do policial Antônio Francisco da Silva;

PROCESSO Nº 1110/69 - Reforma do policial Cleber de Freitas Lima.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de reforma.

PROCESSO Nº 2103/75-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para implementação do Programa de Controle da Tuberculose;

PROCESSO Nº 342/77 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a implantação do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu solicitar da Secretaria de Finanças determine à Seção de Acompanhamento de Fundos, Convênios e Subvenções que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a regularidade da aplicação dos recursos oriundos dos convênios.

PROCESSO Nº 519/79 - Contrato celebrado a 31/08/77 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, e a firma SELEN - Serviços Técnicos Profissionais Ltda., objetivando a prestação de serviços de vigilância armada nas unidades arrecadadoras do Departamento da Receita daquela Secretaria.- Decidiu o Tribunal acolher a sugestão contida no parecer da Inspetoria-Geral de fls. 9.

PROCESSO Nº 3170/79 - Nota de empenho nº 423/79-CBDF e outras, relativas a adiantamentos concedidos a servidores do Governo do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3249/79 - Nota de empenho nº 530/79-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3217/79 - Convênio nº 46/79, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução das obras complementares de prevenção contra sinistros no Anexo do Palácio do Buriti.- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3072/79 - Aposentadoria do servidor José Rodrigues e Silva;

PROCESSO Nº 3200/79 - Aposentadoria do servidor José Pereira dos Santos.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1739/78 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativa ao exercício de 1977.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2562/79 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), mês de julho de 1979.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com as contas anuais.

PROCESSO Nº 2785/79 - Expediente da Secretaria de Finanças pelo qual se comunica adoção de providências para correção de divergências verificadas no Inventário Patrimonial que integra as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1978.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2915/79 - Aposentadoria da servidora Maria Aramy Cardoso de Menezes.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando uma reunião especial para as 15 horas de amanhã, a fim de serem tratados assuntos de natureza administrativa. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

José Parsifal Barroso
José Wamberto
Geraldo Ferraz
Rogério Nunes
Raimundo de Menezes Vieira
Elvia Lordello Castello Branco

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CFP - ASCOM

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CFP - ASCOM.

No título I que fala da Denominação, Foro , Finalidades e Duração. (capítulo único)
Art. 1º - A Associação dos Servidores da CFP - ASCOM, fundada em 23.09.77, é uma sociedade da natureza cultural, esportiva, recreativa e assistêncial sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com Sede e Foro na Capital da República e dotada de personalidade jurídica.

No CAPÍTULO I da Assembléia Geral
No item V extinguir a ASCOM e, neste caso, deliberar sobre a destinação do seu patrimônio, na forma do art.

No CAPÍTULO II da Diretoria
Art. 19 - Onde se lia letra F passar-se-á ler letra G com a inclusão de mais um cargo de Diretor de arte e cultura passando a ser letra F.

TÍTULO V do Regime Econômico Financeiro
CAPÍTULO ÚNICO
Alteração no art. 48. Não serão remunerados, os serviços prestados à ASCOM pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como pelos próprios Associados, a qualquer título .

Inclusão de mais um "artigo 49"

É vedado o emprego de recursos da ASCOM no exterior sob qualquer pretesto bem como no Brasil em quaisquèr fins estranhos as suas finalidades estaturiamente estabelecidas.

TÍTULO VI que fala das disposições gerais e transitorias passou a ser título VII.

Com alterações nos artigos
Inclusão de um novo título VI que fala sobre o patrimônio.

Art. 50 - O patrimônio será costituído de bens moveis e imoveis que a ASCOM possua ou venha possuir.

PARAGRAFO ÚNICO - Na hipótese de se extinguir a Associação seu patrimônio deverá ser incorporado ao patrimônio de entidade Congênere, registrada no Ministério da Educação e Cultura MEC, devidamente escolhida por no mínimo 2/3 dos Associados reunidos em Assembléia Geral.

TÍTULO VII (artigo título VI)

Das Disposições Gerais e Transitorias

CAPÍTULO I
Das disposições Gerais

- Onde se lia art.49 passar-se-á ler art. 51, devido a inclusão do novo título VI do patrimônio que foi incluído com o art 50.
- Onde se lia art. 50 passar-se-á ler art. 52.
- Onde se lia art. 51 passar-se-á ler art. 53.
- Onde se lia art. 52 passar-se-á ler art. 54.
- Onde se lia art. 53 passar-se-á ler art. 55.
- Onde se lia art. 54 passar-se-á ler art. 56.
- Onde se lia art. 55 passar-se-á ler art. 57.

(DAR, de 07.11.79 - Cr$ 790,40)

constriJet S/A
Engenharia Civil
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ
ESTUDOS, PROJETOS, ARQUITETURA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃ
CONSULTORIA, REFLORESTAMENTO E AGRO-PECUÁRIA.
INSCRIÇÃO NO C.G.C.(M.F.) 00.120.634/0001-88 INSCRIÇÃO NO G.D.F. 07.003.918

CONSTRIJET S/A - CONSTRUÇÕES E PROJETOS - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30-04-79.

Às dezoito horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social à QI 01 lotes 69/71 e 73-Taguatinga-D.F. Presentes os sócios detentores da totalidade do capital social subscrito e integralizado, conforme se verifica pelas assinaturas constantes dos livros de atas e presença de acionistas. Aberta a sessão pelo diretor presidente Senhora Lucy Hercília Chateaubriand Duarte, que convidou o Sr. José Manoel Moreira Lopes Pestusco, para secretariar os trabalhos das assembléias gerais ordinária e extraordinária, tendo o mesmo aceito a incumbência. Instalada a mesa dos trabalhos das assembléias o Sr. Presidente solicitou ao secretário que lesse em voz alta o edital de convocação publicado no diário oficial do Distrito Federal nos dias 19,20 e 23 de abril de 1979, cujo teor é o seguinte: CONSTRIJET S/A - CONSTRUÇÕES E PROJETOS-CGC.MF. 00120634-0001-88, assembléia geral ordinária e extraordinária. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril do corrente ano às 18 horas à QI 01 - Lotes 69/71 e 73 - Taguatinga-DF., em assembléia geral ordinária e extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a)- Exame e deliberação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro último. b)- Eleição da diretoria e conselho fiscal. c)-Alteração de endereço de filial. d)-As -

suntos gerais de interesse social da empresa. Taguatinga 17 de abril de 1979.a diretoria. José Duarte. CONSTRUJET S/A - CONSTRUÇÕES E PROJETOS. Em seguida passamos a leitura do parecer do conselho fiscal, lavrado nos seguintes termos: Os membros do conselho fiscal da sociedade CONSTRUJET S/A - CONSTRUÇÕES E PROJETOS, que estes subscrevem, após o exame das contas do exercício financeiro, caixa, fornecedores,credores diversos bem como todos os atos e fatos administrativos, em confronto com a escrituração e documentos do exercício social. Iniciado em primeiro de janeiro e encerrado a 31 de dezembro do mesmo ano, declaramos perfeitamente regulares os documentos examinados e opinamos pela sua aprovação na assembléia geral ordinária dos senhores acionistas. Membros Luiz Maria Martins Duarte, Fulvio Antonio Machado de Ávila, Yara Conceição Machado de Ávila Duarte. Dando prosseguimento passamos a leitura do relatório da Diretoria lavrado nos seguintes termos: Na forma da legislação e cumprindo disposição estatutária,apresentamos a Vossas Senhorias o balanço geral de encerramento do exercício financeiro da sociedade, bem como a demonstração da conta lucros e perdas,compreendendo as operações realizadas de 01 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, devidamente referendado pelos membros do conselho fiscal. Espelhando estes documentos a realidade econômica e financeira da sociedade. A diretoria permanece à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Lucy Hercilia Chateaubriand Duarte. Retornando a palavra ao presidente este colocou à disposição a quem dela quisesse fazer uso, como nenhum acionista se manifestou passou-se ao item seguinte a que se refere a convocação de eleição de diretoria e membros do conselho fiscal. Para a diretoria foram apresentados os nomes dos senhores Lucy Hercília Chateaubriand Duarte, Manoel Duarte de Almeida e Paulo Frossard Portilho ficando constituido a diretoria na seguinte ordem, presidente, Lucy Hercília Chateaubriand Duarte, reeleita, diretor administrativo Manoel Duarte de Almeida, reeleito, diretor técnico, Paulo Frossard Portilho, reeleito, todos os eleitos terão seus mandatos por um período de 03 (três) anos conforme prevê os estatutos da sociedade. Findando os seus mandatos em 30/04/82. Para membros efetivos,do conselho fiscal foram eleitos os senhores: Dr. Luiz Maria Martins Duarte, Yara Conceição Machado Ávila Duarte, Jorge Pessoa Cavendish, suplentes Maria Aparecida Borelli de Almeida, José Durval Albuquerque Santos e Brigida Maria Leal. Todos aceitos por unanimidade. Membros do conselho fiscal, Luiz Maria Martins Duarte, reeleito, Yara Conceição Machado Ávila Duarte, reeleita, Jorge Pessoa Cavendish,reeleito, Maria Aparecida Borelli de Almeida, reeleita, todos já qualificados na ata arquivada sob nº 539/0005389/9 e 539/0005399/9, José Durval Albuquerque Santos, brasileiro, casado, civil, maior com a profissão de médico, natural do Maranhão, C.I. nº 380399 CPF nº.. 044611423-53 residente e domiciliado à 2ª Av. bloco I.300 - casa 03 Núcleo Bandeirante, nascido a 28/08/49, filho de Durval Borba Santos e Maria Raimunda A.Santos. Brigida Maria Leal, brasileira, casada, com a profissão de psicóloga, CPF 085408701-00- C.I.nº 235156 - Exp. P/S.J.D.F.F. em 16.10.70 em Brasília-D.F., natural de Jaicos - Estado do Piauí, nascida a 07-10-51 - residente e domiciliada à Quadra 25 lote 20 Setor Leste no Gama, filha de Ernestino Norberto Leal e Maria Salomé de Jesus. Foi fixado a remuneração anual para os senhores membros do Conselho Fiscal a qual teve o valor de "um" salário de referência vigente no País. A Diretoria teve sua retirada fixada em 08 (oito) salários de referência podendo ser alterada em termos admissiveis pela legislação do Imposto de Renda. Ainda com a palavra, o presidente dos trabalhos colocou em discussão,quanto a mudança de endereço de uma das filiais, ficando decidido que nessa oportunidade ficaria sem alteração o endereço atual. Usou a palavra o acionista e diretor administrativo Manoel Duarte de Almeida, que agradeceu aos senhores acionistas a confiança a si depositada. Determinou o presidente das assembléias que fosse lavrada uma única ata para o mesmo fim, tendo em vista que todos os itens da convocação foram discutidos e resolvidos conforme se verifica no texto da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente para lavratura da presente ata, que lida, aprovada vai assinada pelo presidente e por mim que secretariei. Certifico que a presente é cópia fiel e confere com a original copiada em livro próprio. José Manoel Moreira Lopes Patusco, secretário, Lucy Hercília Chateaubriand Duarte, presidente.

Lucy Hercilia Chateaubriand Duarte
- Presidente -

José Manoel M. L. Patusco
- Secretário -

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8992
Brasília, 7 NOV 1979
WALDYR PEIXOTO
SECRETÁRIO-GERAL

(DAR, de 14.11.79 - Cr$ 1.459,20)

MÊNFIS-SERVIÇOS DE PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Itaporanga-PB., nascido em 02 de agôsto de 1.949 filho de Nanziozeno Paiva da Silva e de Antonia de Araújo Paiva, portador da carteira de identidade nº 274.315, expedida pela SSP-DF. em 31.01.72 e CIC=MF. 046215731-87, residente e domiciliado à SCLN Q. 409 Bl. B Sobre-loja 12-Brasilia-DF., e FRANCISCO DE ASSIS EUFRAUZINO, brasileiro, casado, empresário, natural de Itaporanga-PB., nascido em 25.04.1944, filho de Miguel Eufrauzino de Souza e Maria Joana da Conceição, portador da carteira de identidade nº..... 248.614 expedida pela SSP-DF em 20.04.77 e CIC=MF 084182761-34, residente e domiciliado à QNM 36 Conj. G Casa 03-Taguatinga-DF., únicos sócios da firma: MÊNFIS-SERVIÇOS DE PINTURAS,INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA, estabelecida na SRE/SUL Área Especial Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco B nº 20 Sala 132-Brasilia-DF., registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil sob nº 292 Livro A-1, data de 18.05.1978, e alteração contratual protocolada sob nº 741 de 19.04.79 resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A Sociedade transfere sua séde para: CS SUL QUADRA 02 BLOCO "C" nº157 SALA 202 - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

SEGUNDA

É admitida na sociedade a sócia: MARTHA OZANEIDE PAIVA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Itaporanga-PB., nascida em 06.08.1.961, filha de Nanziozeno Paiva da Silva e Antonia de Araújo Paiva, portadora da carteira de identidade nº 560.837 expedida pela SSP-DF., em 23.05.78 e CIC=MF. 225598841-00, residente e domiciliada à SCLN Q. 409 Bl. B-sobre-loja 12 - Brasilia-DF., neste ato representada pelo seu procurador o sr. JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, natural de Pedregulho-SP., nascido em 01.04.47, filho de José Cândido da Silva e Lázara Bonifácio da Silva, portador da carteira de identidade nº 164.454 expedida pela DFSP=DF em 26.08.68 e CIC=MF. 030160051-15, residente e domiciliado à QE 32 Conj. K - Casa 11 - Guará II - Brasilia-DF.

TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio: FRANCISCO DE ASSIS EUFRAUZINO, que cede e transfere suas cotas de capital, dando plena, raza e geral quitação para nada mais reclamar, para os socios:

a - A FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, 79.000 (setenta e nove mil)cotas no valor de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr$79.000 00(setenta e nove mil cruzeiros);

b - A MARTHA OZANEIDE PAIVA, 1.000 (mil) cotas no valor de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr$1.000,00(hum mil cruzeiros)

É alterado o Capital Social que era de Cr$200.000,00(duzentos mil cruzeiros) para Cr$400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), face a subscrição e integralização neste ato em moeda corrente do país de 200.000 (duzentas mil) cotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), pelo sócio: FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA

A Sociedade girá sob a denominação social de: MÊNFIS- SERVIÇOS DE PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA, e teve seu início das atividades em 18 de maio de 1.978, com prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA

A Sociedade tem por objetivo comercial o seguinte: prestação de serviços de pinturas, instalações elétricas e hidráulicas.

TERCEIRA

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social é de Cr$400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidas entre os sócios quotistas:

a - FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, 399.000 (trezentas e noventa e nove mil) cotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil cruzeiros);

b - MARTHA OZANEIDE PAIVA, 1.000 (mil) cotas de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$1.000,00(hum mil cruzeiros).

QUARTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social nos termos da legislação em vigor.

QUINTA

A administração e gerência da sociedade, ficará a cargo do sócio FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, bem como o uso da denominação social, ficando entretanto vedado o uso da denominação social aos interêsses alheios à sociedade, como: avais, endossos ou fianças.

SEXTA

O sócio FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, fará jus a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, para vigorar em cada exercício financeiro, respeitando o máximo permitido pelo regulamento do imposto de renda que será levado a débito de despesas administrativas da sociedade.

SÉTIMA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido um balanço geral do Ativo e Passivo da sociedade, e os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

OITAVA

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolverá, quando o sócio remanescente procederá um balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito ou inabilitado ou aos seus herdeiros legais, em 10(dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira (1ª) 30(trinta) dias após a verificação do balanço geral extraordinário procedido.

NONA

A transferência de cotas de capital no todo ou em partes, só será admitido, havendo consentimento expresso do outro sócio, que a qualquer época, terá prioridade na aquisição das mesmas.

DÉCIMA

A presente alteração contratual, anula no que couber, todas as demais cláusulas do primitivo contrato social registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, sob o nº 292 Livro A-1, em 18 de maio de 1.978, bem como a alteração contratual realizada em 19.04.1979 protocolada sob nº 741- Livro A-1, reg. nº 292, em tudo que implícita ou explícitamente não contrarie as disposições contidas na presente alteração contratual e de acordo com a legislação em vigor.

DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro de Brasilia-DF., para dirimir quaisquer questões que possam advir atinentes ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir em seus termos as cláusulas acima, e, fazem o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas para que produza os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

MÊNFIS-SERVIÇOS DE PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.

FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA

Brasília-DF., 05 de setembro de 1.979

FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA

MARTHA OZANEIDE PAIVA
p.p. JOÃO CÂNDIDO DA SILVA.

FRANCISCO DE ASSIS EUFRAUZINO.

TESTEMUNHAS:

Francisco Lucio Gomes

Ivanildo Jacinto Faria Reis.

(DAR, de 19.11.79 - Cr$ 1.930,40)

COMPANHIA GATA DE TEATRO

Complemento à publicação do extrato estatutário publicado no "Diário Oficial do DF" de 08/11/79, à pág. 18 :

"A COMPANHIA GATA DE TEATRO terá sede e foro em Brasília-DF e será representada ativa e passivamente pelo Diretor-Presidente. A mesma não poderá ser dissolvida enquanto existir o mínimo de um associado expressamente interessado na continuação de suas atividades".

Brasília-DF., 09 de novembro de 1979.

AMARO SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente

(DAR, de 19.11.79 - Cr$ 167,20)

ASSOCIAÇÃO HÍBERO-LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

E S T A T U T O

CAPÍTULO I - Dos fins, da duração e da organização - Seção I - Dos fins e da duração - Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO HÍBERO-LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a seguir denominada, apenas ASSOCIAÇÃO, com sede e forum em Brasília, Distrito Federal, e instalações provisórias na CS-Quadra 47, Bloco "A", nº 141 - Edifício Presidente, grupo 503, é sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, regida pelo presente Estatuto, aprovado, sem restrições e em caráter irrevogável, por todos que, por subscrição de títulos de instituidores venham a tornar-se seus associados remidos, e terá por finalidade exclusiva a preservação das bases culturais e desenvolvimento das ciências contábeis híbero-latinoamericanas, usando, para tanto, todos os meios ao seu alcance, obrigatoriamente, nos idiomas espanhol e português. § 1º - A ASSOCIAÇÃO poderá instalar sucursais, escritórios, representações, filiais ou dependências, em qualquer parte do País e/ou do exterior, sujeitando-se à legislação dos países onde venha a atuar. § 2º - Para atender, basicamente, à finalidade expressa no "caput" deste artigo, a ASSOCIAÇÃO, terá por metas prioritárias a criação, instalação e manutenção de: a) FACULDADES HÍBERO-LATINOAMERICANAS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, doravante denominadas, apenas FACULDADES, submetidas às exigências governamentais dos paises onde sejam instaladas, abertas a alunos e mestres de idiomas natos espanhol e português; b) ACADEMIA HÍBERO-LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, doravante denominada, apenas ACADEMIA, com sede em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, que congregará, exclusivamente, bacharéis em ciências contábeis ou a estes equiparados, selecionados dentre aqueles de notório saber, de nacionalidades brasileira e dos países de idiomas português e espanhol, residentes e domiciliados no Brasil e/ou exterior; c) BIBLIOTECAS HÍBERO-LATINOAMERICANAS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, destinadas ao uso dos instituidores e sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO, mestres e alunos das FACULDADES, bem como de pessoas por qualquer deles regularmente autorizadas; d) órgãos oficiais de imprensa, destinados à divulgação das atividades da ASSOCIAÇÃO, inclusive da ACADEMIA e das FACULDADES, preferencialmente dos trabalhos técnicos pelos ACADÊMICOS produzidos, mediante prévia seleção das suas editorias, por critério, antes, aprovado pelo órgão competente da ACADEMIA, a ser definido em seu Regimento Interno. § 3º - Caberá aos 25 (vinte e cinco) primeiros ACADÊMICOS, eleitos "ad-perpetum" pela Assembléia Geral da entidade administradora, reunidos em Assembléia Constituinte, ao elaborarem o regimento interno do órgão, além da prescrição das demais normas julgadas convenientes: a) eleger a sua primeira Diretoria e fixar-lhe o mandato; b) estabelecer o número de cadeiras e eleger os seus patronos; c) estabelecer as condições exigíveis dos candidatos às referidas cadeiras; d) eleger os ocupantes dessas cadeiras; e) regulamentar as atividades da ACADEMIA e tudo mais que lhe assegure a mais absoluta autonomia no que diz respeito ao seu funcionamento e atribuições na área técnico-científica, vedado qualquer tipo de ingerência dos administradores da ASSOCIAÇÃO e da futura FUNDAÇÃO, alheios aos quadros acadêmicos; f) criar e regulamentar um Instituto de Investigações das Ciências Contábeis, vinculado à ACADEMIA, com atividades definidas no Regimento Interno da mesma ACADEMIA. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO será administrada, durante toda a sua existência, pela Ordem dos Contadores do Brasil, doravante denominada, apenas, ORDEM ou entidade administradora, sociedade civil de direito privado, devidamente registrada no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, sob número duzentos e dezeseis (216), em 26 de setembro de 1977, com alterações estatutárias regularmente averbadas nas mesmas Notas, na forma estabelecida no presente Estatuto. Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO se extinguirá na data em que o seu patrimônio líquido atingir importância equivalente ou superior a US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norteamericanos), ao câmbio do dia do levantamento do seu balanço patrimonial, cujo patrimônio passará, integralmente, à posse da ORDEM, irrevogavelmente, destinado à instituição de uma FUNDAÇÃO, denominada FUNDAÇÃO HÍBERO-LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, doravante denominada, apenas FUNDAÇÃO, com as mesmas finalidades expressas neste Estatuto, de acordo com o que estabelece o Art. 24 do Código Civil Brasileiro. § 1º - O ato de extinção da ASSOCIAÇÃO se dará por consumado a partir da aprovação, pela sua Assembléia Geral, dos termos da minuta da escritura pública de criação da FUNDAÇÃO, que determinará a maneira de administrá-la, de conformidade com o que faculta o citado dispositivo do Código Civil Brasileiro. § 2º - Caso ocorra a extinção da ORDEM, antes que o patrimônio líquido da ASSOCIAÇÃO venha a atingir a importância estabelecida, no "caput" deste artigo, a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO nomeará outra entidade para substituí-la, em todas as atribuições que lhe são cometidas neste Estatuto. Art. 3º - À ASSOCIAÇÃO, bem como aos estabelecimentos por ela mantidos, é vedado emitir qualquer juizo ou parecer sobre questões alheias aos seus expressos fins. Seção II - Da organização - Art. 4º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO: I- Assembléia Geral dos Instituidores; II- Conselho Diretor; III- Diretoria Executiva Nacional; IV- Diretoria Executiva Internacional; V- Secretaria Geral; VI- Conselho de Contas. CAPÍTULO II - Dos Instituidores e dos Sócios Contribuintes - Seção I - Dos Instituidores - Art. 5º - Os instituidores da ASSOCIAÇÃO, pessoas físicas ou jurídicas, são classificados em quatro categorias, a saber: I- Entidades Instituidoras - Principais; II- Remidos; III- Honorários; IV- Beneméritos. §.1º - São Enti

dades Instituidoras-Principais as instituições de classe ou culturais, sindicatos, associações, clubes, fundações, conselhos, autarquias, colegiados e outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que *congreguem, exclusivamente, profissionais* contadores, de nível universitário, nacionais ou estrangeiros, que como tal se increvam junto ao órgão próprio da ASSOCIAÇÃO, mediante pagamento da sua cota única de contribuição, nunca inferior a US$ 5.000,00 (cinco mil dólares norteamericanos), representado em moeda corrente brasileira ou em bens de qualquer natureza, desde que úteis às atividades-fins da ASSOCIAÇÃO, e mediante laudo de avaliação emitido por comissão técnica de reconhecida idoneidade, destinados à formação do patrimônio da mesma. § 2º - São Remidos, os instituidores, brasileiros ou estrangeiros, que adquirirem o respectivo título, mediante o pagamento, no ato, da cota mínima de contribuição para formação do patrimônio, de importância equivalente a US$ 500,00 (quinhentos dólares norteamericanos), representada em moeda corrente brasileira ou em bens de qualquer natureza, desde que úteis às atividades-fins da ASSOCIAÇÃO e mediante laudo de avaliação emitido na forma do parágrafo anterior. § 3º - São Honorários, aqueles que, além de haverem subscrito título de remido, tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO, a juizo das suas Diretorias Executivas Nacional e/ou Internacional. § 4º - São Beneméritos os que subscrevam título de instituidor, mediante contribuição mínima de importância equivalente a US$ 5.000,00 (cinco mil dólares norteamericanos), representada em moeda corrente brasileira e/ou bens patrimoniais, observado o mesmo critério de avaliação estabelecido no § 1º. § 5º - As cotas mínimas de contribuições, fixadas nos termos dos § 1º, 2º e 4º, sofrerão reajustes periódicos por força de resolução do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO, que, para tanto, adotará como critério de cálculo o índice oficial de aumento do custo de vida no Brasil e o de desvalorização da moeda norteamericana, reconhecida pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América (alínea "e" do Art. 21). § 6º - As revisões de valor das cotas-mínimas de contribuição, de que trata o § 5º, não atingirão cotas já subscritas e integralizadas. Art. 6º - Aos Instituidores da ASSOCIAÇÃO, uma vez criada a FUNDAÇÃO, caberá administrá-la, passando à condição de administradores, de acordo com o que estabelece o art. 24 do Código Civil Brasileiro, com a faculdade de outorgar-lhe o respectivo Estatuto, na forma estabelecida no art. 27 do mesmo instrumento legal. Art. 7º - São deveres dos Instituidores da ASSOCIAÇÃO: a) respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e resoluções emanadas dos Órgãos da ASSOCIAÇÃO; b) propugnar pelo prestígio da ASSOCIAÇÃO e dos órgãos por ela mantidos, prestando à entidade administradora, toda espécie de colaboração ao seu alcance; c) quando bacharel em Ciências Contábeis ou equiparado, aceitar e exercer, com dedicação e probidade, cargos para os quais seja designado na ASSOCIAÇÃO, sem remuneração de qualquer forma ou espécie; d) particularmente, das entidades instituidoras-principais (§ 1º do art. 5º), incentivar os seus membros ou associados, a que colaborem, por todos os meios possíveis, no sentido de que a ASSOCIAÇÃO atinja as suas metas com o mais absoluto êxito; colaborar com a entidade administradora da ASSOCIAÇÃO com vistas aos objetivos desta; manter representante atuante como membro do Conselho Diretor na conformidade do art. 19, e em outros órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO e/ou das entidades por esta mantidas, quando eleitos ou designados. Art. 8º - São direitos dos Instituidores da ASSOCIAÇÃO: a) gozar de todos os privilégios que lhes forem expressamente conferidos pela Diretoria da entidade administradora da ASSOCIAÇÃO, inclusive: I - prioridade e desconto de taxas e emolumentos de matrículas e demais custos das FACULDADES, para si e/ou seus dependentes; II - franquia das BIBLIOTECAS, ao próprio e/ou seus dependentes expressamente indicados, observadas as normas do Regimento Interno, que será outorgado pela entidade administradora da ASSOCIAÇÃO; III - receber, sem ônus, as publicações técnicas da ASSOCIAÇÃO; IV - participar das Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO; b) votar e ser votado nas Assembléias Gerais, para preenchimento dos cargos dos órgãos dirigentes e colegiados da futura FUNDAÇÃO, bem como em todas as decisões das mesmas Assembléias Gerais, dos seus administradores, na forma que venha a ser estabelecida em seus Estatutos, inclusive, em relação às próprias disposições do mesmo Estatuto, naquilo que não contrarie as condições prevla e irrevogavelmente prescritas nos termos do presente Estatuto e as disposições ou

torgadas por força da legislação que rege a matéria; c) receber o competente diploma de instituidor, na categoria que lhe seja devida, nos termos do Art. 5º; d) ser assistido pela ACADEMIA ou órgão subsidiário desta, em suas consultas de natureza técnica e nas suas relações profissionais, quando Bacharel em Ciências Contábeis ou graduado em Ciências afins. Art. 9º - É prerrogativa dos Instituidores a participação nas Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO, e nos Órgãos Dirigentes ou Colegiados, em conformidade com o que dispõe este Estatuto. Seção II - Dos Sócios Contribuintes - Art. 10 - São sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO, aqueles que, como pessoas físicas ou jurídicas, venham a ser como tal admitidos pelas Diretorias Executivas Nacional ou Internacional, mediante contribuições pecuniárias a serem fixadas, periodicamente, em resolução do Conselho Diretor, inicialmente, nunca inferiores a US$ 200 (duzentos dólares norteamericanos), anuais, assistindo-lhes os direitos e atribuindo-se-lhes os deveres expressos nos termos deste Estatuto. § 1º - Para a revisão e fixação de novos valores das contribuições de que trata o "caput" deste artigo, adotará o Conselho Diretor o mesmo critério de cálculo estabelecido no § 5º do art. 5º (alínea "e" do art. 21). § 2º - Não sofrerão alteração as contribuições dos sócios-contribuintes já filiados à ASSOCIAÇÃO, na data em que se proceda cada revisão, desde que tais sócios se encontrem em dia com as suas contribuições. § 3º - É passivel de sumária eliminação dos quadros da ASSOCIAÇÃO, o sócio-contribuinte que se encontre em atraso com as suas contribuições, incorrendo em juros moratórios e correção monetária todo aquele que, por liberalidade das Diretorias Executivas, não seja imediatamente eliminado. Art. 11 - É condição para admissão como sócio-contribuinte, ser membro efetivo ou acadêmico da Ordem dos Contadores do Brasil, e/ou de instituição congênere igualmente filiada à Confederação dos Contadores Públicos dos Paises Andinos e do Pacto Amazônico, ou, ainda, filiado às entidades privativas de Contadores, dos demais paises da América Latina, da Península Ibérica ou de outros paises de idiomas protuguês e espanhol, no pleno gozo dos seus direitos estatutários. Art. 12 - É assegurada ao sócio-contribuinte a automática transferência para a categoria de instituidor, consequentemente remido, após haver contribuido, regular e ininterruptamente, durante cinco anos. Art. 13 - São deveres dos Sócios Contribuintes da ASSOCIAÇÃO: a) respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e resoluções emanadas da entidade administradora da ASSOCIAÇÃO; b) pagar em dia as contribuições devidas à ASSOCIAÇÃO. Art. 14 - Perderá a qualidade de sócio contribuinte da ASSOCIAÇÃO, aquele que: a) venha a perder ou se desligue dos vínculos associativos prescritos no Art. 11; b) deliberadamente descumprir as disposições deste Estatuto e/ou do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO; c) perder a capacidade civil, nos casos previstos em lei; d) for condenado por crime; e) violar o Código de Ética Profissional; f) valer-se, em proveito próprio, do tráfico de influência, em razão de cargo ou função que exerça na ASSOCIAÇÃO ou nas entidades por ela mantidas; g) praticar atos que resultem em descrédito da profissão, do seu grau ou da ASSOCIAÇÃO; h) deixar de efetuar os pagamentos das contribuições devidas à ASSOCIAÇÃO; i) venha a tornar-se, de qualquer modo, incompatível com as finalidades da ASSOCIAÇÃO. § 1º - As infrações deste Estatuto, do Código de Ética e das Normas Gerais de Auditoria, serão objeto de processo regularmente instaurado no órgão competente da ASSOCIAÇÃO. § 2º - É assegurado ao Sócio Contribuinte infrator, amplo direito de defesa, nos processos contra ele instaurados nos termos deste artigo. Art. 15 - São direitos dos sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO: a) receber, uma vez referendada a sua filiação, o competente título, na sua categoria; b) usar esse título, na sua qualificação profissional; c) ser assistido pela ACADEMIA ou órgão subsidiário desta, em suas consultas de natureza técnica e nas suas relações profissionais; d) receber, independentemente de solicitação, as publicações técnicas que venham a ser editadas pela ASSOCIAÇÃO; e) receber o título de Instituidor-Remido, independentemente que quaisquer ônus, observadas as condições expressas nos termos do art. 12 deste Estatuto; f) solicitar seu desligamento da ASSOCIAÇÃO, desde, que haja cumprido o dever expresso na alínea "b" do art. 13. CAPÍTULO III - Dos Órgãos da ASSOCIAÇÃO - Seção I - Da Assembléia Geral - Art. 16 - A Assembleia Geral e o órgao soberano, constituído, exclusivamente, pelos instituidores da ASSOCIAÇÃO em gozo de seus direitos estatutários, e suas decisões *serão tomadas por maioria de votos*, observada a ordem do dia prévia e regularmente estabelecida pela entidade administradora. § 1º - Com exceção das entidades instituidoras principais, cujos representantes respectivos terão direito a dez (10) votos para cada uma das mesmas, os instituidores das demais categorias (remido, honorários ou beneméritos) terão voto singular, independentemente do valor das suas respectivas contribuições para formação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO. § 2º - O instituidor da ASSOCIAÇÃO poderá fazer-se representar por mandatário, desde que este seja, também, instituidor, munido de instrumento procuratório juridicamente válido. § 3º - O voto é obrigatório e secreto, observada a ordem de chamada dos presentes e dos representados, estes inscritos mediante apresentação dos competentes instru

mentos de procuração, à mesa da Assembléia Geral; § 4º - As procurações dos instituidores, para o fim de fazer-se representar em Assembléia Geral, só poderão ter validade por um ano, no máximo, e deverão ser arquivadas na Secretaria da entidade administradora da ASSOCIAÇÃO, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização de cada Assembléia, recusando-se aquelas que sejam apresentadas com inobservância desse prazo. Art. 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, em data e horário pré-determinado no Edital de Convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO ou noutro local, quando indicado nos termos do referido Edital, para exame e aprovação das contas do exercício anterior e homologação do orçamento para o exercício financeiro iniciado; II - extraordinariamente, por convocação da Presidência da entidade administradora, quando assim achar conveniente, para deliberar sobre a matéria estabelecida na ordem do dia, sendo vedado cogitar de qualquer assunto não especificado na pauta dos trabalhos. § 1º - A Assembléia Geral poderá permanecer em sessão permanente, por prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, para resolver os assuntos em pauta; § 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á e deliberará: I - em primeira convocação, com 50% (cincoenta por cento) dos seus membros; II - em segunda e última convocação, com qualquer número de instituidores. Art. 18 - Além das atribuições expressas no artigo anterior, são prerrogativas da Assembléia Geral: a) julgar os recursos e embargos interpostos às decisões do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO; b) resolver os casos omissos neste Estatuto. Parágrafo único: As decisões da Assembléia Geral serão tomadas, sempre, pela maioria absoluta dos seus membros. Seção II - Do Conselho Diretor - Art. 19 - O Conselho Diretor é composto por um representante de cada uma das entidades instituidoras-principais, designado na conformidade dos seus respectivos estatutos, e será presidido pelo Presidente da entidade administradora da ASSOCIAÇÃO. Parágrafo único: Ao Presidente do Conselho Diretor, é conferida a prerrogativa do voto de qualidade. Art. 20 - O Conselho Diretor reunir-se-á e decidirá com qualquer número, no mínimo, uma vez em cada semestre, por convocação do seu Presidente. Art. 21 - Compete ao Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO: a) eleger, dentre seus membros, os integrantes da Diretoria Executiva Internacional; b) elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO; c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; d) elaborar e alterar o Plano de Contas a ser adotado pela ASSOCIAÇÃO; e) aprovar as Propostas Orçamentárias consolidadas da ASSOCIAÇÃO, ad-referendum da Assembléia Geral, (Art. 17, ítem I) e, periodicamente, a partir do segundo semestre de 1980, rever e fixar, em dólares norteamericanos, os valores das cotas mínimas de contribuições dos novos instituidores e sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO (§ 5º do Art. 5º e § 1º do Art. 10); f) julgar recursos de decisões das Diretorias Executivas Nacional e Internacional; g) eleger e empossar, dentre os seus membros, as entidades instituidoras principais que representarão e coordenarão, em cada país representado, as atividades de interesse da ASSOCIAÇÃO, que serão reguladas no seu Regimento Interno; h) eleger e empossar, dentre os instituidores da ASSOCIAÇÃO, residentes no País, os membros do seu Conselho de Contas; i) eleger, dentre os seus membros, o Secretário Geral e seus adjuntos, que coordenarão as atividades das Diretorias Executivas Nacional e Internacional, com amplas atribuições executivas das decisões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral; j) aprovar os planos de aplicações anuais e plurianuais da ASSOCIAÇÃO. Seção III - Da Diretoria Executiva Nacional - Art. 22 - A Diretoria Executiva é integrada por um Presidente; um Secretário Executivo; dois Subsecretários, um Tesoureiro Geral; dois Vice-Tesoureiros e três Diretores, todos membros efetivos da entidade administradora, residentes e domiciliados no Distrito Federal. § 1º - Cabe ao Presidente, em exercício, da entidade administradora, exercer o cargo de Presidente da Diretoria Executiva Nacional da ASSOCIAÇÃO. § 2º - Os demais membros da Diretoria Executiva Nacional da ASSOCIAÇÃO serão eleitos pela Assembléia Geral da entidade administradora, dentre os seus membros que tenham subscrito título de instituidores, na categoria de remido. Art. 23 - O mandato da Diretoria Executiva Nacional começa a primeiro de janeiro de cada biênio. Art. 24 - A Diretoria Executiva Nacional reune-se, pelo menos, 1 (uma) vez em cada mês. Art. 25 - São atribuições da Diretoria Executiva Nacional: a) deliberar sobre a matéria administrativa submetida pelos seus membros; b) cumprir, fazer cumprir e executar os dispositivos deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações do Conselho Diretor e da Assembléia Geral; c) autorizar a alienação, por qualquer forma, de bens do patrimônio da ASSOCIAÇÃO, cujo valor histórico seja superior ao equivalente a 10 (dez) unidades "valor de referência" vigente na data do evento; d) aprovar a admissão de sócios-contribuintes da ASSOCIAÇÃO, quando residentes no Brasil, observadas as condições exigidas neste Estatuto e no Regimento Interno; e) manter o mais estreito entrosamento com a Secretaria Geral da ASSOCIAÇÃO, seja ela localizada em qualquer cidade do País ou do Exterior, *com vistas à unidade de orientação e procedimentos das* suas atividades e da Diretoria Executiva Internacional. Art. 26 - Dos atos da Diretoria Executiva Nacional caberá recurso ao Conselho Diretor e, das decisões deste,

interposição de embargos à Assembléia Geral. § 1º - Em qualquer dos casos, não haverá efeito suspensivo. § 2º - O prazo para recurso ou embargo é de 10 dias, contados da data do recebimento da notificação expressa ou da publicação de decisão no Diário Oficial da União (DOU). Subseção I - Do Presidente - Art. 27 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva Nacional: a) representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, no Brasil e no Exterior; b) presidir as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva Nacional, e dar execução às suas resoluções; c) superintender os serviços administrativos da ASSOCIAÇÃO; contratar, nomear, promover, licenciar e demitir os seus funcionários, no território nacional; d) autorizar despesas e investimentos, bem como pagamentos de obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno; superintender, autorizar ou homologar os atos administrativos das entidades mantidas pela ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as disposições regimentais; e) aplicar penas disciplinares, na forma deste Estatuto; f) tomar medidas na defesa da ASSOCIAÇÃO, inclusive interpor ações junto às autoridades competentes, quando necessárias a tais objetivos; g) assinar, juntamente com o Tesoureiro Geral, em exercício, cheques, ordens de pagamento, cambiais e quaisquer outros documentos de que resulte aplicação de recursos da ASSOCIAÇÃO; h) submeter aos órgãos competentes toda e qualquer matéria administrativa que escape às suas atribuições; i) submeter ao exame do Conselho de Contas as prestações de contas anuais das Diretorias Executivas Nacional e Internacional, através da Secretaria Geral; j) subscrever, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva Nacional, demonstrações contábeis consolidadas e relatórios da sua gestão. Subseção II - Do Secretário Executivo - Art. 28 - Compete ao Secretário Executivo da Diretoria Executiva Nacional: a) dirigir todos os serviços da Secretaria Executiva, inclusive redação de atas, correspondências e demais trabalhos atinentes ao cargo; b) secretariar as sessões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva Nacional; c) organizar e rever o cadastro geral dos Instituidores e sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO, do País e do Exterior, nele fazendo inserir todos os dados prescritos no Regimento Interno; d) exercer, cumulativamente, o cargo de Tesoureiro Geral, com todas as atribuições a este conferidas, nos casos de impedimentos dos titulares da Tesouraria; e) dirigir a Secretaria e assinar a correspondência rotineira, endereçada

aos demais órgaos de ambito nacional, exceto aos órgãos governamentais. Subseçao III - Dos Subsecretários - Art. 29 - Compete aos subsecretários da Diretoria Executiva Nacional: a) ao que seja convocado pelo Presidente, substituir o Secretário Executivo nas suas faltas ou impedimentos legais, inclusive em relação à competência expressa na alínea "d" do artigo anterior; b) colaborar com o Secretário Executivo, quando por este solicitados, na execução de tarefas da sua competência. Subseção IV - Do Tesoureiro Geral - Art. 30 - Compete ao Tesoureiro Geral da Diretoria Executiva Nacional: a) ter sob a sua guarda e responsabilidade os bens e valores da ASSOCIAÇÃO; b) manter cadastrados os bens da ASSOCIAÇÃO; c) arrecadar as rendas e contribuições devidas à ASSOCIAÇÃO; d) emitir e assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento, cambiais e quaisquer outros documentos de que resulte aplicação de recursos da ASSOCIAÇÃO; e) proceder à tomada de contas dos Órgãos mantidos pela ASSOCIAÇÃO em todo o território Nacional, bem como no Exterior, destes através da Secretaria Geral, na conformidade das disposições regimentais; f) elaborar, com a participação dos demais membros da Diretoria Executiva Nacional e da Secretaria Geral, a proposta orçamentária consolidada anual, a ser submetida ao Conselho Diretor e homologada pela Assembléia Geral; g) levantar balancetes mensais ou os que forem solicitados pelo Presidente, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho de Contas ou pela Secretaria Geral; h) apresentar, anualmente, o balanço geral consolidado, que instruirá o relatório e a prestação de contas da Diretoria Executiva Nacional; i) preencher, diariamente, o boletim de caixa da ASSOCIAÇÃO; j) superintender a gestão econômico-financeira da ASSOCIAÇÃO; l) prestar ao Conselho de Contas, à Presidência, à Secretaria Geral e à Assembléia Geral, as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados; m) apresentar a relação periódica dos sócios-contribuintes em débito com a ASSOCIAÇÃO; n) substituir, na ordem hierárquica, o Secretário Executivo da Diretoria Executiva Nacional, em seus impedimentos eventuais. Subseção V - Dos Vice-Tesoureiros - Art. 31 - Compete aos Vice-Tesoureiros da Diretoria Executiva Nacional: a) ao que seja convocado pelo Presidente, substituir o Tesoureiro Geral, nas suas faltas ou impedimentos legais; b) colaborar com o Tesoureiro Geral, na execução de tarefas da sua competência, quando solicitados. Subseção VI - Dos Diretores - Art. 32 - Compete aos Diretores da Diretoria Executiva Nacional, o assessoramento da Presidência e a administração de áreas específicas da administração da ASSOCIAÇÃO, a saber: I - Patrimônio; II - Relações Governamentais; III - Relações Exteriores. Parágrafo único: Cabe ao Presidente designá-los, nominalmente, para atuarem nas citadas áreas. Seção IV - Da Diretoria Executiva Internacional - Art. 33 - A Diretoria Executiva Internacional é o órgão competente para administrar as atividades-fins da ASSOCIAÇÃO, no campo cultural, em todas as nações onde esta as exerça, inclusive na República Federativa do Brasil, quer diretamente, quer através dos organismos dela dependentes. Art. 34 - A Diretoria Executiva Internacional é composta de um (01) Presidente; um (01) Vice-Presidente; um (01) Secretário Executivo; dois (02) Subsecretários; um (01) Primeiro Tesoureiro; um (01) Segundo Tesoureiro e três (03) Diretores, residentes no País ou no Exterior, eleitos pelo Conselho Diretor (art. 21, alínea "i"). § 1º - Os membros da Diretoria Executiva Internacional serão eleitos pelo Conselho Diretor, na forma que dispõe a alínea "a" do art. 21. § 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva Internacional coincidirá com o dos membros da Diretoria Executiva Nacional (art. 23). Art. 35 - Compete à Diretoria Executiva Internacional: a) elaborar e administrar o programa de expansão da ASSOCIAÇÃO e das suas realizações no campo do desenvolvimento cultural; b) elaborar à sua proposta orçamentária anual de gastos e investimentos; c) aprovar a admissão de sócios-contribuintes da ASSOCIAÇÃO residentes em outros países, observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto; d) indicar ao Conselho Diretor os nomes das entidades administradoras principais de cada país representado, com vistas à eleição de que trata a alínea "g" do art. 21; e) manter o mais estreito entrosamento com a Secretaria Geral da ASSOCIAÇÃO, seja ela localizada em qualquer parte do País ou do Exterior, com vistas à unidade de orientação e procedimento das suas atividades e da Diretoria Executiva Nacional (art. 25, alínea "e"). Subseção I - Do Presidente - Art. 36 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva Internacional: a) Presidir as reuniões do órgão; b) com reserva de iguais poderes conferidos ao Presidente da Diretoria Executiva Nacional, representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em qualquer das nações em que esta atue, em juizo ou fora dele; c) superintender os serviços administrativos da ASSOCIAÇÃO; contratar, nomear, promover, licenciar e demitir seus funcionários fora do território brasileiro; d) autorizar despesas e investimentos de obrigações contraidas pe'a ASSOCIAÇÃO em território estrangeiro, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno; superintender, autorizar e homologar os atos administrativos praticados fora do território Nacional; e) aplicar penas disciplinares na forma deste Estatuto e do Regimento Interno; f) tomar medidas na defesa da ASSOCIAÇÃO, inclusive interpor ações junto às autoridades competentes, quando necessárias a tais objetivos, em outras nações; g) assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, em exercício, cheques, ordens de pagamento, cambiais e quaisquer outros documentos de que resulte aplicação de recursos da ASSOCIAÇÃO, em operações realizadas em território estrangeiro; i) submeter ao exame do Conselho de Contas as prestações de contas anuais da Diretoria Executiva Internacional, através da Diretoria Executiva Nacional, que, antes, promoverá a consolidação das demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO; j) subscrever, juntamente com o Primeiro Tesoureiro em exercício, as demonstrações contábeis e relatórios da Diretoria Executiva Internacional; k) praticar todos os atos administrativos necessários à consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, fora do território Nacional. Subseção II - Do Secretário Executivo - Art. 37 - Ao Secretário Executivo da Diretoria Executiva Internacional, compete: a) superintender todos os serviços afetos a Secretaria Executiva do órgão, inclusive, lavratura de atas e correspondências; b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva Internacional; c) organizar e rever o cadastro dos Instituidores e sócios contribuintes da ASSOCIAÇÃO residentes no Brasil e no Exterior, nele fazendo inserir todos os elementos prescritos no Regimento Interno e prestando informações de ocorrências à Secretaria Executiva da Diretoria Executiva Nacional e, particularmente, à entidade coordenadora de cada país, no que se refira aos respectivos residentes; d) exercer, cumulativamente, o cargo de Primeiro Tesoureiro, com todas as atribuições a este conferidas, nos casos de impedimentos dos titulares da Tesouraria; e) assinar a correspondência rotineira e a que lhe seja atribuida pelo Presidente da Diretoria Executiva Internacional. Subseção III - Dos Subsecretários - Art. 38 - Aos Subsecretários da Diretoria Executiva Internacional, compete: a) ao que seja convocado pelo Presidente do órgão, substituir o Secretário Executivo, nas suas faltas ou impedimentos, inclusive em relação à competência expressa na alínea "d" do artigo 38; b) colaborar com o Secretário Executivo, quando por este solicitados, na execução de tarefas da sua competência. Subseção IV - Do Primeiro Tesoureiro - Art. 39 - São atribuições do 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva Internacional: a) ter sob sua guarda os valores numerários e mobiliários destinados à manutenção do órgão; b) enviar ao Tesoureiro Geral da Diretoria Executiva Nacional todos os elementos necessários à manutenção de posições atualizadas do controle de valores e cadastramento dos bens da ASSOCIAÇÃO, a nível internacional, através da Secretaria Geral; c) suprir de recursos os organismos dependentes da ASSOCIAÇÃO, localizados no exterior, e efetuar a tomada de contas dos seus administradores responsáveis, d) manter eficiente controle dos sócios-contribuintes residentes no exterior em débito com a ASSOCIAÇÃO; e) arrecadar as contribuições e doações feitas à ASSOCIAÇÃO no exterior; f) elaborar demonstrações contábeis, inclusive balancetes e balanços das operações da ASSOCIAÇÃO, fora do país e nas áreas da sua jurisdição, prestando ao Presidente da Diretoria Executiva Internacional, à Secretaria Geral e ao Conselho de Contas, todas as informações que lhe sejam solicitadas; g) substituir, na ordem hierárquica, o Secretário Executivo da Diretoria Executiva Internacional, em seus eventuais impedimentos. Subseção V- Do Segundo Tesoureiro - Art. 40 - Compete ao Segundo Tesoureiro da Diretoria Executiva Internacional: a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos temporários; b) executar tarefas subsidiárias que lhe sejam confiadas pelo Primeiro Tesoureiro. Subseção VI - Dos Diretores - Art. 41 - Em relação aos Diretores da Diretoria Executiva Internacional, diretamente subordinados ao Presidente da mesma Diretoria, aplica-se o disposto no art. 32 deste Estatuto. Seção V - Da Secretaria Geral - Art. 42 - A Secretaria Geral da ASSOCIAÇÃO é o órgão coordenador de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO, a nível internacional. Art. 43 - A Secretaria Geral é composta por um (01) Secretário Geral e dois (02) Secretários Gerais Adjuntos, residentes no País ou no Exterior, eleitos pelo Conselho Diretor (alínea "a" do art. 21). Art. 44 - O mandato dos membros da Secretaria Geral coincidirá com os das Diretorias Executivas Nacional e Internacional (artigos 23 e 35). Art. 45 - O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO definirá as atribuições coordenadoras do Secretário Geral e seus Adjuntos. Seção VI - Do Conselho de Contas - Art. 46 - O Conselho de Contas é composto por três (03) instituidores-remidos, com igual número de suplentes, eleitos pelo Conselho Diretor (alínea "h" do art. 21). Art. 47 - Ao Conselho de Contas compete exercer permanente vigilância sobre operações econômico-financeiras e patrimoniais, praticadas por todos os órgãos e dependências da ASSOCIAÇÃO, bem como examinar e opinar, por excrito, sobre as contas apresentadas, antes de serem submetidas à Assembléia Geral. Parágrafo único: Na hipótese de o Conselho de Contas vir a emitir parecer contrário à aprovação das contas, caberá ao Presidente deste Conselho, convocar, imediatamente, a Assembléia Geral Extraordinária, para que delibere quanto às medidas cabíveis. Art. 48 - O Conselho de Contas reunir-se-á, por convocação do seu Presidente, duas vezes por ano, no mínimo. Parágrafo único: De cada reunião do Conselho de Contas é obrigatória a lavratura de ata circunstanciada, em cujo texto transcrever-se-ão os pareceres emitidos, à disposição da Assembléia Geral. CAPÍTULO IV - Do Patrimônio - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituido de: I - Bens Imóveis; II - Bens Móveis; III - Valores Mobiliários; IV - Doações e Legados; V - Direitos e Obrigações de que for titular. Parágrafo único: Constituem receitas da ASSOCIAÇÃO: I - Ordinárias: a) a contribuição dos seus Instituidores e sócios contribuintes; b) a renda patrimonial; c) receitas de serviços. II - Extraordinárias: a) as contribuições voluntárias; b) as subvenções e doações; c) outras rendas eventuais. Art. 50 - O período administrativo coincide com o ano civil, devendo, quando do seu término, proceder-se ao levantamento do inventário e das respectivas demonstrações contábeis. Parágrafo único: A Sistemática de movimentação dos bens numerários e de registro e controle dos bens materiais e mobiliários, será objeto de regulamentação do Regimento Interno. CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais - Seção I - Das Disposições Gerais - Art. 51 - Não poderá participar do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO qualquer instituidor vinculado, por contrato social, a outro que seja participante do mesmo Conselho. § 1º - Incluem-se na proibição deste artigo os sócios de empresas subsidiárias daquelas já representadas pela participação de um de seus sócios. § 2º - Incluem-se na proibição do "caput" deste artigo e do seu parágrafo 1º, o cônjuge e os descendentes do Conselheiro. Art. 52 - São asseguradas prerrogativas e facilidades que a lei não obstar, a serem estabelecidas nos Regimentos Internos das FACULDADES, inclusive a preferência em 30% (trinta por cento) do número de vagas, para matrícula de candidatos ao Curso de Ciências Contábeis, que sejam diplomados em curso de contabilidade de nível médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, desde que, paralelamente, sejam graduados em ciências afins e, consequentemente, isentos da prestação de exame vestibular. Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às FACULDADES instaladas no Exterior, observadas as leis dos respectivos países. Art. 53 - As Diretorias Executivas Nacional e Internacional da ASSOCIAÇÃO, manterão Departamentos Técnicos, integrados por profissionais de elevado nível, com o respaldo da ACADEMIA, destinados à prestação de serviços técnicos de auditorias, perícias, assessoramentos e demais trabalhos privativos dos Contadores/Auditores, a entidades privadas, sociedades de economia mista e órgãos governamentais, mediante remunerações previamente contratadas. Parágrafo único: O produto das remunerações percebidas pelos serviços referidos no "caput" deste artigo, será classificado como receita ordinária da ASSOCIAÇÃO. Art. 54 - O título de instituidor, de qualquer categoria, é nominal e intransferivel, não gerando direitos e herdeiros ou sucessores. Seção II - Das Disposições Transitórias - Art. 55 - O primeiro Conselho de Contas, como a primeira Secretaria Geral e Diretoria Executiva Internacional, terão mandatos iniciados nas datas em que forem constituidos, expirando no dia 31 de dezembro de 1981. Art. 56 - Cabe à Diretoria Executiva Nacional, pelo seu Presidente, solucionar eventuais dificuldades de casos imprevistos nos presentes estatutos, durante a fase de implantação da ASSOCIAÇÃO, antes que seja constituido o Conselho Diretor. Art. 57 - Ao Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO, tão logo instalado, em sua primeira reunião, caberá introduzir alterações ao presente Estatuto, com vistas ao seu aprimoramento e funcionalidade, sem contudo modificar as finalidades e as irrevogabilidades nele prescritas. Parágrafo único: Se na sua primeira reunião, o Conselho Diretor não usar das faculdades que lhe são conferidas no "caput" deste artigo, a omissão é considerada como total aprovação deste Estatuto, inclusive a sua integral irrevogabilidade, até a data de extinção da ASSOCIAÇÃO (art. 3º). Art. 58 - Enquanto não sejam instaladas as FACULDADES, de que trata a alínea "a" do § 2º do art. 1º deste Estatuto, as Diretorias Executivas Nacional e Internacional da ASSOCIAÇÃO, poderão celebrar convênios com estabelecimentos de ensino superior, no País e/ou no Exterior, de modo a que sejam atendidas suas finalidades. Parágrafo único: São objetivos das FACULDADES, inclusive, realizações de cursos post-graduação e específicos de ilustração e especialização, destinados ao aprimoramento técnico-científico dos graduados em ciências contábeis e ciências afins. Seção III - Das Disposições Finais - Art. 59 - Os instituidores e sócios contribuintes, inclusive dirigentes, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO. Art. 60 - Excecutada a extinção da ASSOCIAÇÃO, prevista nos termos do art. 3º deste Estatuto, a sua dissolução dar-se-á nos casos previstos no Código Civil e, uma vez deliberada, o respectivo patrimônio será destinado a entidade congênere, desde que esta seja registrada no Conselho Nacional de Serviços Social do Ministério da Educação e Cultura a juizo da própria Assembléia que decidir a sua extinção.

Brasília - DF, 16 de novembro de 1979.

(DAR, de 20.11.79 - Cr$ 7.554,40)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA(O) SUPER-QUADRA/NORTE - 405/406

DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 023.491/79

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabine-

te da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado à SQN - 410 - Bl. "I" - Apto - 114, nesta Capital, Carteira de Identidade nº 086.867

doravante denominada(o) simplesmente AUTORIZADA(O), resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela(o) AUTORIZADA(O), a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na(o) SUPER - QUADRA NORTE - 405/406

destinada à instalação de Banca de Jornais e Revistas. CLÁUSULA SEGUNDA - A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se a manter a Banca a que se refere a Cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passam a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - A(O) AUTORIZADA(O) pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de CR$ .397,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS)

até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no orgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A(O) AUTORIZADA(O) recolherá a título de caução, a importância de Cr$.157,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS).

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupaçao, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975, e legislação posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim a(o) AUTORIZADA(O) a desocupar a área, dela retirando a Banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da(o) AUTORIZADA(O). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA(O) AUTORIZADA(O): (as.) _____
SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA

TESTEMUNHAS: (as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

(as.) _____
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

VISTO
EM 07/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 07.11.79-Cr$1.437,50)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA(O) SUPERQUADRA SUL - 302
DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 022.076/79

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro SILVESTRE LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, jornaleiro, reisidente e domiciliado à QI. 16 - Bl. "E", Aptº. 108 - GUARA-I, portador do CIC Nº 00307868/0001-39.

doravante denominada(o) simplesmente AUTORIZADA(O), resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela(o) AUTORIZADA(O), a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na(o) SUPER - QUADRA SUL - 302

destinada à instalação de Banca de Jornais e Revistas. CLÁUSULA SEGUNDA - A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se a manter a Banca a que se refere a Cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A(O) AUTORIZADA(O) obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passam a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - A(O) AUTORIZADA(O) pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de

CR$.676,40 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS)

até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A(O) AUTORIZADA(O) recolherá a título de caução, a importância de Cr$.606,70 (SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975 e legislação posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se assim a(o) AUTORIZADA(O) a desocupar a área, dela retirando a Banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da(o) AUTORIZADA(O). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão Livro de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7(sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA(O) AUTORIZADA(O): (as.)_____
SILVESTRE LOPES DA SILVA

TESTEMUNHAS: (as.)_____
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 14/11/1979

JÚLIO CESAR SANTOS
1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 12.11.79 - Cr$ 1.437,50)

TERMO DE TRANSAÇÃO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ROBSON MACHADO DA SILVA,

OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO PELO SEGUNDO, DE DANOS CAUSADOS A APARELHAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 015.440/79.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ GERALDO MACIEL brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125456/79, e do outro, ROBSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 110.380 - SEP/GDF, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS - 102 - Bloco "D" - Apto. 202 - CIC nº 024.414.111 - 87

resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendência em relação ao acidente de tráfego, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no SPS - em frente ao QCG - PM/DF ocorrido no dia 23 de maio de 1979, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - ROBSON MACHADO DA SILVA aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar a importância da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr$. 14.990,75 (quatorze mil, novecentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos) já acrescida dos juros legais e a ressarci-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL por ROBSON MACHADO DA SILVA, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, representadas por 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$. 624,72 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), e as 23 (vinte e três) restantes no valor de Cr$. 624,61 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos) cada, vencendo a primeira em 30 de novembro de 1979, e a última no dia 30 de outubro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - ROBSON MACHADO DA SILVA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do presente Termo, contado a partir da data do recebimento da notificação, findo o qual serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA - ROBSON MACHADO DA SILVA após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar a aparelhagem abalroada do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, autorizada a doar o material a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas de ROBSON MACHADO DA SILVA expirando-se após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA PARTE

ROBSON MACHADO DA SILVA

TESTEMUNHAS

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 14/11/1979

JULIO CESAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 13.11.79 - Cr$ 1.307,20)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA BAR ITAPUÃ LTDA , NA FORMA ABAIXO.
(PROCESSO Nº 300.450/70)

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma BAR ITAPUÃ LTDA. , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00472423/0001-04 doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por JOSÉ GERPE CABEZON, espanhol, casado, comerciante,portador do CIC nº 000.111.421 - 20, residente e domiciliado nesta Capital , resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja 3.28 ,com área de 49,60m2 (quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrad.), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA- A área denominada Loja 3.28 , objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Bar, Lanchonete e Sorveteria . CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira.CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 11.050,70 (onze mil, cinquenta cruzeiros e setenta centavos)

a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualizaçao da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 44.202,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSIONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB.CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias , realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel , sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva,em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruidos imcompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de

Brasília, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão o Livro próprio da Pa. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL:

JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA:

JOSE GERPE CABEZON

TESTEMUNHAS:

ANTONIO DUARTE DIAS

ILNEIDES SOARES PEREIRA

VISTO
EM 14/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 12.11.79 - Cr$ 2.644,80)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA RITA MILAIR DANTAS CREDMANN , , NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 300.439/79

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma RITA MILAIR DANTAS CREDMANN , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 0047282/0001-82, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por RITA MILAIR DANTAS CREDMANN, brasileira, casada, comerciante , portadora do CIC nº 004077201 - 20, residente e domiciliado nesta Capital , resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Box. 3.19 ,com área de 29.64m2 (vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Box. 3.19 , objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Compra e Venda de Revistas, Jornais e Livros . CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 6.603,70 (seis mil, seiscentos e três cruzeiros e setenta centavos) a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 26.414,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSIONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira im

plicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruidos imcompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão o Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA: (as.)_____
RITA MILAIR DANTAS CREDMANN

TESTEMUNHAS: (as.)_____
ILNEIDES SOARES PEREIRA

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 14/11/1979

JÚLIO CESAR SANIUS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 12.11.79 - Cr$ 2.660,00)

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO SUPERQUADRA SUL - 303

DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO Nº 022.214/79)

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador no Processo nº 026.765/73, e, do outro MARIA DEL PILAR BAJO CASTRILLO, brasileira, solteira, jornaleira, residente e domiciliada à SQS 304 - Bl. "D", Loja 06, nesta Capital, portadora do CIC nº

resolvem firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado SUPERQUADRA SUL-303

destinado a venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo à (ao) PERMISSIONÁRIA(O) quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta da(o) PERMISSIONÁRIA(O) os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre, neles ser empregado material idêntico, ou na sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituido. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se a(o) PERMISSIONÁRIA(O) a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhes forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade da(o). PERMISSIONÁRIA(O) as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação do próprio descrito na cláusula primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUAR -

TA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$.1.352,70 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) recolherá a título de caução a importância de Cr$.810,20 (OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis, tomando-se por base o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações e dependências do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação, se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da(o) PERMISSIONÁRIA(O). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA(O) PERMISSIONÁRIA(O) (as.)_____
MARIA DEL PILAR BAJO CASTRILLO

TESTEMUNHAS: (as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

(as.)_____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 16/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 14.11.79 - CR$ 1.437,50)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA AVELINO SARMENTO FURTADO , NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 300.442/79

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma AVELINO SARMENTO FURTADO, , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00371625/0001-27, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por AVELINO SARMENTO FURTADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC Nº 003205871-34. , resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja 3.33 ,com área de 07.55m2 (Sete metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja 3.33 , objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de souvenir e bijouteira . CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ .3.819,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$.15.277,60 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSIONÁRIA, será submetido

aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos imcompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrão o Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA: (as.)_____
AVELINO SARMENTO FURTADO

TESTEMUNHAS: (as.)_____
DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 16/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 14.11.79 - CR$ 2.644,80)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ENCOMENDA URGENTE-TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 300.448/79.

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma ENCOMENDA URGENTE- Transportes de Encomendas e Cargas de Brasília Ltda, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00082099/0001-18, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por GRAÇA MARIA IBIAPINA SOBRAL, brasileira, casada, comerciante, protadora do CIC nº 030.306.441 - 20, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja 2.23, com área de 23,24m2 (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja 2.23, objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao(comércio de) Transportes de Encomendas Urbanas e Interurbanas. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 5.917,40 (cinco mil, novecentos e dezessete cruzeiros e quarenta centavos)

a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor

da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 23.669,60 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSIONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, què sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruidos imcompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão o Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA: (as.)_____
GRAÇA MARIA IBIAPINA SOBRAL

TESTEMUNHAS: (as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

(as.)_____
ILNEIDES SOARES PEREIRA

VISTO
EM 14/11/1979

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 09.11.79 - Cr$ 2.660,00)

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO SUPERQUADRA NORTE 312

DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 024.708/79

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete

da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador no Processo nº 026.765/73, e, do outro HILMA TURAZZI LUCHTEMBERG, brasileira, casada, jornaleira, residente e domiciliada nesta Capital, CIC nº 153.371.031 - 72.

resolvem firmar o presente instrumento com fulcro no artigo 24, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado SUPERQUADRA NORTE - 312

destinado a venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, aderem de imediato ao imóvel, não assistindo à (ao) PERMISSIONÁRIA(O) quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta da(o) PERMISSIONÁRIA(O) os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre, neles ser empregado material idêntico, ou na sua falta comprovada, similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituido. CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se a(o) PERMISSIONÁRIA(O) a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhes forem oportunamente, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade da(o) PERMISSIONÁRIA(O) as despesas com energia elétrita, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação do próprio descrito na cláusula primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) pagará ao DISTRITO FEDERAL a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$.795,70 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) recolherá a título de caução a importância de Cr$.356,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis, tomando-se por base o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações e dependências do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - A(O) PERMISSIONÁRIA(O) declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação, se compromete a assim mantêlo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (NOVENTA) dias de seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicaçao no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da(o) PERMISSIONÁRIA(O). CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
JOSÉ GERALDO MACIEL

PELA(O) PERMISSIONÁRIA(O)(as.)
HILMA TURAZZI LUCHTEMBERG

TESTEMUNHAS: (as.)
ILNEIDES SOARES PEREIRA

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 07/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR,de 07.11.79-Cr$1.437,50)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA LUCIO PREARD - FOTO SÃO FRANCISCO , NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 300.295/79.

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOAQUIM ARANTES NETO, brasileiro, casado, economista , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. . . 031010/75, e do outro, a firma LUCIO PREARD-Foto São Francisco , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00081075/0001-44, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, no ato representada por GILBERTO POLVERINE PREARD (PROCURADOR), brasileiro, solteiro , residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 116.233.811 - 34 , resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Box. 1.27 ,com área de 28,80m2 (vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA- A área denominada Box. 1.27 , objeto desta Permissão de Uso situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Material fotográfico em geral, ampliação e Revelação de Fotograf. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao DISTRITO FEDERAL,

mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 6.416,40 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) .

a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido na Portaria nº 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondente ao prazo total da PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e caução correspondente. CLÁUSULA QUINTA - A PERMISSIONÁRIA, neste ato, para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 25.665,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do DISTRITO FEDERAL, caução essa que será reajustável na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO. CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessário a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da área compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos feitos pela PERMISSIONÁRIA, será submetido aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB. CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias , realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel , sem direito a qualquer indenização, seja a que título for. CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga-se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar-se a todas as exigências da Saúde Pública e das autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições em que recebeu para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso demande conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação material da mesma qualidade que o anteriormente empregado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da área ou espaço a ele concedido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruidos imcompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá, ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando-lhe assegurado, desde já o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar-se-á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão o Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07(sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL:

JOAQUIM ARANTES NETO

PELA PERMISSIONÁRIA:

GILBERTO POLVERINE PREARD

TESTEMUNHAS:

DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 07/11/1979

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 07.11.79-Cr$2.644,80)

51/79 CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IDR), E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, no Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade de Brasília (FUB), presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, inscrito no GCG/MF...: 00.394.650/0002-40, autorizado pelo art. 3º inciso I, do Decreto nº 3.121, de 31 de dezembro de 1975, bem como da delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 261.047/79, doravante designado simplesmente DISTRITO FEDERAL, e, do outro, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), inscrita no GCG sob nº 00038174/0001-43, no ato representada por seu Presidente, Reitor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada UNIVERSIDADE, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo a realização de um Curso de Especialização em Planejamento e Administração de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a consecução desse objetivo o Distrito Federal, através do IDR, obriga-se a proceder à indicação de candidatos com formação em nível superior diretamente relacionada com Administração de Recursos Humanos, bem como a oferecer ao Coordenador do Curso o apoio administrativo imprescindível à sua implementação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A UNIVERSIDADE obriga-se a:

1) Realizar o Curso proposto, de acordo com o Programa específico desenvolvido pelo seu Departamento de Administração, ficando estabelecido que o mesmo terá início no dia 13 de novembro de 1979, com a duração de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, ou 25 (vinte e cinco) créditos, sendo 60 (sessenta) horas no ciclo básico e 315 (trezentos e quinze) horas, na área de concentração;

2) atribuir, aos alunos que tenham obtido Média Geral Acumulada igual ou superior a 3,5 (três unidades e cinco décimos) e que tenham sido aprovados em todas as disciplinas do Curso, com 85% de freqüência mínima em cada disciplina, o Certificado de Especialista em Planejamento e Administração de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA -

Importa o presente convênio em Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, sendo assim distribuído: Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para o presente exercício - Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, item 29 - Seleção e Treinamento de Pessoal, conforme Nota de Empenho nº 604/79, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos; e a importância restante de Cr$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) para o exercício de 1980, a ser estabelecido através de Termo Aditivo."

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na importância de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros) está incluída a percentagem de 10% (dez por cento), correspondente a Taxa de Administração da Universidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento da quantia citada nesta Cláusula será feito mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo Executor do Convênio, e da seguinte forma:

1) 30 (trinta) dias após a publicação do Convênio, Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros);
2) 90 (noventa) dias após a publicação do Convênio, Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros);
3) 210 (duzentos e dez) dias após a publicação do Convênio Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO TERCEIRO

No valor em referência não estão compreendidas as despesas com material de expediente, transporte e hospedagem de docentes não pertencentes ao Quadro da Universidade que participem do programa, que serão realizadas diretamente pelo DISTRITO FEDERAL, através do IDR.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos transferidos à UNIVERSIDADE em virtude do presente Convênio, serão depositados, na conta da FUB nº 437000/7 da Agência Central, SUNIV, do Banco do Brasil S/A e serão aplicados em conformidade com a Classificação Orçamentária de Despesas constantes da Lei nº 4320/64, visando ao atendimento das necessidades decorrentes do Curso em causa.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, aditado, rescindido ou alterado de comum acordo entre as partes, bastando, para tanto, o interessado se manifestar, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA

O DISTRITO FEDERAL, através do IDR, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, e a UNIVERSIDADE designará um Coordenador do Curso com atribuições específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO

As partes convenentes darão ciência, entre si, por escrito, da designação de seu executor e respectivo Coordenador do Curso, os quais terão acesso aos programas durante sua execução acompanhando-os até a apresentação de relatório final.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio terá o prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas deste.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 06 (seis) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL : (as.) _____
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

PELA UNIVERSIDADE : (as.) _____
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO

TESTEMUNHAS : (as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

(as.) _____

Suzana Thenn de Barros
Secretária do Reitor

/MCN/bc

TERRACAP DITEC / SEDIT
Folha N.º 09
Proc. N.º 509068/79
Rubrica
N.º 413

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

CONVÊNIO ELABORADO SETRA/DIJUR SOB O Nº 80/79

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar, e por seu Diretor Técnico RILSON CARNEIRO RAPOSO, engenheiro, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 488a. e 500a. sessões, realizadas em 16.10.79 e 18.10.79, respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, sociedade de economia mista, com sede no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CEB, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 441a. e sessões, realizadas em 06.11.79 e , respectivamente, e Processo nº 509068/79, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração, pela CEB, da execução de serviços de implantação de redes de energia elétrica no Distrito Federal, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A TERRACAP, por este Convênio incumbe a CEB a execução de serviços de energia elétrica na área do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São entendidos como serviços de implantação de redes de energia elétrica para os fins previstos neste Convênio: Execução de redes de alta e baixa tensão, remanejamento de redes existentes e iluminação pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços descritos no parágrafo anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos prèviamente aprovados pela TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens e instalações decorrentes da construção de que trata esta cláusula serão de propriedade da CEB e incorporados ao seu ativo imobilizado, com exceção daqueles que, pela legislação vigente e conceituação da CEB, não puderem integrar esse ativo fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução dos serviços referidos na cláusula anterior serão emitidas, pela Diretoria Técnica da TERRACAP, Ordens de Serviços, cuja validade poderá extrapolar, inclusive quanto aos aspectos financeiros, ao término do presente Convênio, de acordo com o prazo de conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Ordens de Serviços referidas nesta cláusula só poderão ser emitidas, mediante:

a) proposta da CEB discriminando valores, prazos de execução, cronograma físico-financeiro e outros detalhes necessários à execução dos serviços;

b) decisão da Diretoria Colegiada da Empresa aprovando a proposta da CEB, apresentada conforme exposto no item "a" deste parágrafo, e autorizando a sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão constar das Ordens de Serviços, referências às Notas de Empenhos correspondentes, e à decisão da Diretoria Colegiada, bem como descrição detalhada dos serviços e prazos de entrega à TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CEB só poderá dar início às Obras mediante o recebimento das respectivas Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos previstos nas Ordens de Serviços serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CEB e prèviamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - Qualquer alteração a ser introduzida no projeto estabelecido só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA - A CEB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Convênio, e necessários ao cumprimento deste ajuste, diretamente ou mediante contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo em tudo, à legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - A CEB prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor do presente Convênio é de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), já incluída a taxa de administração, correndo à conta dos projetos 1.07-Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em novos Loteamentos e Ampliações - CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e 1.08-Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal-CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme Notas de Empenho a serem emitidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As importâncias indicadas nesta cláusula, a serem pagas à CEB pela TERRACAP, serão contabilizadas pela CEB como crédito de capital a favor da TERRACAP, inclusive juros de 10% (dez por cento) ao ano, contados do dia do recebimento pela CEB até o dia a partir do qual a TERRACAP fará jus ao dividendo, em função da incorporação do crédito de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Excluem-se, do tratamento contábil a que se refere o Parágrafo Primeiro desta cláusula, as parcelas correspondentes a serviços que, pela legislação em vigor e conceituação da CEB, não puderem vir a ser incorporados ao ativo da Companhia.

CLÁUSULA OITAVA - O crédito de Capital da TERRACAP, constituído conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, deste Convênio, será transformado em participação societária na CEB, por decisão Conselho de Administração, ou por ocasião da realização da Assembléia Geral para Aumento de Capital, após o término da construção das obras previstas neste Convênio e o recebimento integral, pela CEB, dos recursos respectivos, e após a necessária autorização da Assembléia Geral dos Acionistas da TERRACAP.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham

ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumpri, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1979.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

RILSON CARNEIRO RAPOSO
Diretor Técnico

P/CEB:

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MARIA FREIRE

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

Mi. TERMO CONVÊNIO SJ/SUP 426 /79

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 01 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) no Gabinete do Presidente da FHDF presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no ato representada na forma do Estatuto por seu Presidente Dr. JOFRAN FREJAT brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, resolução nº 175 , de 26.10.79 , e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente - Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.476ª e 1.362ª sessões, realizadas em 31.10.79 e 01.11.79 , respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este ato e instrumento a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, incumbe a NOVACAP da administração das obras de construção de 35 (trinta e cinco) Postos de Saúde, localizados em diversos setores do Plano Piloto e Cidades Satélites, a serem determinadas pela FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Projetos que forem necessários ao atendimento das obras, objeto do presente Convênio, serão executados pela FUNDAÇÃO ou pela NOVACAP, sem nenhuma TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio são outorgados pela FUNDAÇÃO à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecendo a legislação e normas em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Obriga-se a NOVACAP a só realizar serviços extras, adicionais ou complementares, mediante autorização, por escrito, da FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obriga-se a NOVACAP a entregar as obras prontas para imediata utilização, até 180 dias após HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente convênio fica condicionado ao preço que for obtido nas licitações. Serão alocados no presente exercício Cr$ ..... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e Cr$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) recursos esses provenientes de convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social e de doação do Banco do Brasil S/A, que posteriormente serão complementados com recursos de projeto específico a serem inserido no orçamento de 1.980.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado nesta Cláusula, dependendo do custo a ser obtido pela NOVACAP nas licitações, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, formalizado através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos referidos na Cláusula anterior, serão entregues pela FUNDAÇÃO à NOVACAP, em parcelas, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes, obedecendo-se o cronograma físico-financeiro, das obras, devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão técnico da Fundação.

CLÁUSULA QUINTA - A FUNDAÇÃO pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços objeto deste ajuste a taxa de 5% (cinco por cento) a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente realizados, taxa, essa, incluída no valor do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços, nos termos do art. 135 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA OITAVA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará a FUNDAÇÃO o cronograma de desembolso global do Convênio.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo consentimento das partes, bastando para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FUNDAÇÃO, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica ficará a cargo da FUNDAÇÃO por intermédio de um órgão técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP apresentará A FUNDAÇÃO relatório mensal detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A FUNDAÇÃO, indicará representante

junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar como membro do julgamento de propostas relativas aos serviços a serem executados à conta deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente convênio do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal; que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Brasília, 01 de novembro de 1979

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDISON GROSSI DE ANDRADE
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TESTEMUNHAS:

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELO

Mi. TERMO DE PRORROG. CONV. SJ/SUP C-420 /78

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30.03.78, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO 9º ANDAR E OUTRAS OBRAS COMPLEMENTARES DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, doravente designado simplesmente TRIBUNAL, representado neste ato pelo seu Presidente - Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no SIA - Trecho de Serviços Públicos, lote "B", nesta Cidade, aqui denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, de acordo com o disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.475ª e 1.361ª sessões, realizadas em 26.10.79 e 30.10.79, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação do Convênio nº 420/78, de 30.03.78, aditado pelos Termos A-420/78, de 07.11.78 e B-420/78, de 13.06.79, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira (11ª) do Instrumento Principal nº 420/78, de 30.03.78, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25.04.78, já prorrogado pelo Termo de Aditamento nº A-420, de 07.11.78, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal 420/78, de 30.03.78, bem como de seus Termos de Aditamento nº A-420/78, de 07.11.78 e B-420/78, de 13.06.79, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Prorrogação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelos convenentes, que se obrigam a cumprir e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 13 de novembro de 1.979

Pelo TRIBUNAL: JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Presidente - Conselheiro

Pela NOVACAP : EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

TESTEMUNHAS:

Leila Marques Cintra e Silva

Maria Isabel Portela Santos

[illegible] DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº 55/79 T.P. nº 30/79
Processo nº 361.609/79
Interessado : [illegible] - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Objeto: Para execução de pinalização horizontal nas rodovias: DF-20, trecho novo Gama/Gama, EICT, trecho ERTS/EPIA, entrada Parque Indústria e Abastecimento-EPIA, trechos: viaduto do Guará/viaduto do núcleo Bandeirante, balão da EPIA/EPIA e Epia/Acesso a W-3 Norte, mediante aplicação da tabela de preços unitários.
Valor : Cr$.1.027.150,00 (um milhão, vinte e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).
Prazo : 30 (trinta) dias úteis, contados da data da expedição

da Ordem de serviço.
Data : 08 de novembro de 1979.

Maria de Lourdes S. Vasconcelos
Chefe da Seção de Docs e Com. Administrativa
DER-DF

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
E
SIEMENS S.A.

1 - ESPÉCIE - Reparos e Conservação de Móveis em Geral

2 - RESUMO - A contratada prestará serviços de revisão e manutenção preventiva de 03 (três) unidades de comando do RAPISET 3/15, 12 aparelhos telefônicos RAPISET 3/15 e 09 Campainhas suplementares.

3 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, da Atividade 2.813 - Manutenção das Atividades do Detran, conforme N.E. nº. 464/79-SUPRED, no valor de Cr$.16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Cruzeiros). Dispensada a Licitação conforme Dec. nº. 4.507 de 26/12/78 e o Dec. nº. 3.535 de 29 de dezembro de 1976.

4 - PRAZO - Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do D.F., expirando-se em 31 de dezembro de 1979.

5 - PARTES - Assinaram o referido contrato, pelo Detran o seu Diretor Geral Senhor ISMAR GONÇALVES DA COSTA-Bel., e pela SIEMENS o seu Engenheiro Senhor PAOLO BECHELLI e Senhor EDGARD ORTIZ CIDADE.
MTOB.

(DAR, de 14.11.79-Cr$304,00)

CONTRATO Nº 53/79
PROCESSO Nº : 361.548/79
PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e CLIP - Representação e Comércio Ltda.
OBJETO : Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos Burroughs de propriedade do DER-DF.
VALOR : Cr$ 5.202,00 (cinco mil duzentos e dois cruzeiros)

PRAZO : da data da publicação até 31 de dezembro de 1979.
Data :

CLIP - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

JOAQUIM EDVAL REGES MAGALHÃES.

(DAR, de 13.11.79-Cr$167,20)

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ROD BEL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROCESSO:	Nº 605.312/78-FSS/DF.
NATUREZA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETO:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE 21 (VINTE E UM) RELÓGIOS M/O, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO.
VALOR:	CR$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).
VIGÊNCIA:	QUATRO (04) MESES, A PARTIR DE 01.09.79 E A TERMINAR EM 31.12.79.
PUBLICAÇÃO: (DODF)	ÀS EXPENSAS DA ROD-BEL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.
NOTA DE EMPENHO:	Nº 721/79

DATA DE ASSINATURA: 01.09.79

PARTES: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
P/FUNDAÇÃO
ROD-BEL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
JOSÉ Luiz ZIGLER
Gerente Filial Brasília
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
WALTER LIMA DE FREITAS
2. _____
IONI ROSA CARNEIRO

FSSDF - 6007
200 Bls. 50x1 - 3/79

(DAR, de 13.11.79-Cr$349,60)

/mgsm.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 029/79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA RENCOL-REFORMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (EMPREITEIRA), OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR NO NÚCLEO RURAL DE PONTE ALTA - GAMA, DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 177442/79-GDF).

OBRIGAÇÕES : - A EMPREITEIRA executará os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expedição da Ordem de Execução dos Serviços.
- A FEDF pagará a EMPREITEIRA a importância de Cr$ 992.391,83 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros e oitenta e três centavos), em parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

FONTE DE RECURSOS : - Os recursos são procedentes do Convênio 23/79, firmado em 14/03/79, entre o DEF/MEC e GDF/FEDF, para aplicação dos recursos do Salário Educação, Quota Federal/79- PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA - Construção e Equipamentos de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau, Elemento de Despesa 4.1.1.0-05- Obras e Instalações-Construções de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 0233/79-FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - EMPREITEIRA

VIGÊNCIA : - 120 (cento e vinte) dias contados da data de expedição da Ordem de Execução dos Serviços

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 28 de agosto de 1979.

PARTES CONVENENTES :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

EURIPEDES EXPORTANO DE PAULA
Diretor-Administrativo da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS :

1 _____
MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

(DAR, de 08.10.79-Cr$592,80)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 034/79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA SOENGE - OBRAS E SERVIÇOS LTDA (EMPREITEIRA), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE PAPUDA COM 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (PROCESSO Nº 376295/79 - -FEDF).

OBRIGAÇÕES : - A EMPREITEIRA, executará os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.
- A FEDF pagará à EMPREITEIRA a importância de Cr$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros) em parcelas de acordo com o cronograma Físico-Financeiro.

FONTE DE RECURSOS : - Os recursos são procedentes do Convênio nº 023/79, firmado entre o DEF/MEC e GDF, PRO-

JETO OPERAÇÃO ESCOLA, Elemento de Despesa 4.1.1.0 - 05, conforme Nota de Empenho nº 0367/79-DEF, emitida pela FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - EMPREITEIRA

VIGÊNCIA : - 90 (noventa) dias, contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 24 de outubro de 1979.

PARTES CONTRATANTES : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

VENCESLAU VAZ DA COSTA
Procurador da SOENGE - Obras e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS

1. MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

2. ÁGUIDA MARIA VITOR

(DAR, de 12.11.79-Cr$532,00)

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 034/79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - ESTADO DE GOIÁS (PREFEITURA) (PROCESSO Nº 373150/79-FEDF).

OBJETO : - A FEDF doa à PREFEITURA 100 armações de ferro para cadeira escolar e 100 armações de ferro para carteira escolar, no valor de Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

OBRIGAÇÕES : - A presente doação se faz sem caráter irrevogável, gerando para a PREFEITURA, unicamente, a obrigação de aceitar os bens doados.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - FEDF

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 09 de novembro de 1979.

PARTES CONTRATANTES :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

JOAQUIM PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Prefeito Municipal da DONATÁRIA

TESTEMUNHAS :

1. MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

2. ÁGUIDA MARIA VITOR

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 032/79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA CONSTRUPLAN - CONSTRUTORA E INSTALADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, (EMPREITEIRA), OBJETIVANDO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - PLANALTINA, DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 375903/79-FEDF).

OBRIGAÇÕES : - A EMPREITEIRA executará os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

- A FEDF pagará a EMPREITEIRA a importância de Cr$ 756.255,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

FONTE DE RECURSOS : - Os recursos são procedentes do Convênio 23/79, firmado em 07.03.79, entre o DEF/MEC/GDF, para aplicação dos recursos do Salário Educação, Quota Federal/79 - PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA. Elemento de Despesa 4.1.1.0-05, conforme Nota de Empenho nº 354/79-DEF, emitida pela FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - EMPREITEIRA

VIGÊNCIA : - 90 (noventa) dias contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 23 de outubro de 1979.

PARTES CONTRATANTES : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

VICIAL IGNÁCIO LEITE
Sócio-Gerente da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS :

1. MARIA ZILDA HENRIQUE

2. MARCIA HELENA BARBOSA

(DAR, de 16.11.79-Cr$562,40)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 036 /79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E PLANTIO DE GRAMA NO CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO - DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 374.549/79-FEDF).

OBRIGAÇÕES :- A EMPREITEIRA executará os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

:- A FEDF pagará à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços, a importância de Cr$ ..... 982.318,08 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito cruzeiros e oito centavos) em parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos são provenientes do Orçamento da FUNDAÇÃO para o corrente exercício, vinculados ao PROJETO - 1821 EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO DE 1º GRAU, Elemento de Despesa nº 4.1.1.0-03 - conforme Nota de Empenho nº 1236/79, emitida pela FUNDAÇÃO.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO :- EMPREITEIRA

VIGÊNCIA :- 60 (sessenta) dias contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

DATA DE ASSINATURA :- Brasília-DF, 08 de novembro de 1.979

PARTES CONTRATANTES :-

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO GALVÃO
Diretor da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS

MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

2 ÁGUIDA MARIA VITOR

(DAR, de 12.11.79-Cr$562,40)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 033/79, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA COCISAN AGRO-COMERCIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA. (EMPREITEIRA) OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE 07 (SETE) SALAS DE AULA E DEPÓSITO, PASSARELA, MURO, CABINE DE MEDIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANTINA NA ÁREA ONDE FUNCIONA O CENTO DE ENSINO Nº 04 DO GAMA-DISTRITO FEDERAL (PROCESSO Nº 375.224/79-FEDF).

OBRIGAÇÕES : - A EMPREITEIRA executará os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conta-

dos da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

- A FEDF pagará à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços, a importância de Cr$.. 2.622.329,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros) em parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos são procedentes do convênio nº 135/79 firmado em 17.07.79, entre a SEPS/MEC e o GDF, para aplicação dos recursos do SE/QF/79, PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA, Elemento de Despesa 4.1.1.0-06, conforme Nota de Empenho nº 0351/79-SEPS, emitida pela FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - EMPREITEIRA

VIGÊNCIA : - 90 (noventa) dias contados da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 23 de outubro de 1979

PARTES CONTRATANTES

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTAO
Procurador da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS: 1. MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

2. ARISTIDE MACEDO DE OLIVEIRA

(DAR, de 07.11.79 - Cr$ 623,20)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE PRORROGAR E REAJUSTAR A LOCAÇÃO DO APARTAMENTO DE Nº 402 DO BLOCO "A" DA SQS 111, OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO A 1º DE NOVEMBRO DE 1978, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E O DOUTOR JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO, REPRESENTADO PELA FIRMA SANTA JÚLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (LOCADORA).

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação até 31 de outubro de 1980, e reajustar o aluguel mensal para Cr$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta cruzeiros).

- O TCDF se compromete à pagar à LOCADORA a importância de Cr$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), com recursos provenientes do seu orçamento, dotação 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, 45 - Locação de Imóveis, conforme NE nº 402/79, destinada a atender às despesas no corrente exercício.

DESPESAS COM A PUBLICAÇÃO: TCDF

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1979.

VIGÊNCIA: 2 de novembro de 1979 a 31 de outubro de 1980.

PARTES: JOSÉ PARSIFAL BARROSO, Presidente do TCDF, e JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO, representado pela firma Santa Júlia Empreendimentos Imobiliários Ltda., através do seu Diretor, ILDEU DE OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS: Leila Marques Cintra e Silva
Maria Isabel Portela Santos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017 /79 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA (PESTALOZZI), OBJETIVANDO PRESTAR MAIOR E MELHOR ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA E SOCIAL A EXCEPCIONAIS, RESIDENTES NO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES (PROCESSO Nº 430811/77-FEDF).

OBRIGAÇÕES : - A FEDF e a PESTALOZZI unirão esforços no sentido de manter em pleno funcionamento o Centro de Ensino Especial Dr. Odylo Costa, filho.

- A PESTALOZZI deverá manter o Centro implementar a Oficina Protegida, garantir funcionamento do clube esportivo e responsabilizar-se pelo cargo de Diretor do Centro.

- A FEDF cederá o pessoal técnico especializado.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO : - FEDF

VIGÊNCIA : - 04 (quatro) anos a contar da data de publicação do presente extrato.

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 16 de novembro de 1979.

PARTES CONVENENTIES : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

JESUÍNA TAVARES PINHEIRO
Presidente da Pestalozzi

TESTEMUNHAS : -

1. MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

2. ÁGUIDA MARIA VITOR

C O N T R A T O

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00054015/0001, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, com sede nesta Capital, no Setor Médico - Hospitalar Sul, Edifício Sarah Kubitscheck, 8º andar, representada por seu Presidente, Dr. JOFRAN FREJAT, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital e a BIOCIL - REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 00449330/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada nesta Capital no Setor Comercial Sul, Edifício Arnaldo Villares, s/303, representada neste ato por seu Sócio-Gerente NILO MOACIR DONNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a Decisão nº 166/79-FHDF, de 02 de outubro de 1979, bem como o constante do Processo nº 411589/79, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência aos equipamentos eletromédicos de propriedade da FUNDAÇÃO e localizados em diversas Unidades, a seguir discriminados:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Cardiologia:

7 (sete) - eletrocardiógrafo, mod. MC - 12, NIHON KODHEN registros de patrimônio nºs. 27636, 27637, 26638, 27640, 27817, 27818, e 31175;

1 (um) - Desfibrilador, mod. MDV 2H, NIHON KODHEN registro de patrimônio nº 27776.

03 (tres) - cardioversão, mod. MDA 2H, NIHON KODHEN registros de patrimônio nºs. 27777; 27778 e 27779;

1 (um) - vector cardiógrafo MCC-30 com flash eletrônico -NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27852;

1 (um) - marca passo - NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27855;

1 (um) - marca passo, mod. MDP - 2 - NIHON KODHEN registro de patrimônio nº 27856;

Unidade de Oftalmologia:

1 (um) - ecógrafo, modelo OPHTALMOX MII, Alvar, registro de patrimônio nº 43.369;

Unidade de Otorrinolaringologia:

1 (um) - eletronistagurógrafo, modelo Nistagmocil SF- NIHON KOHDEN, registro de patrimônio nº 48.188.

Pronto Socorro:

1 (um) - eletrocardiógrafo, mod. MC 12 - NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27639;

1 (um) - cardioversão, mod. MDV-2, NIHON KODHEN registro de patrimônio nº 27775;

Centro Cirúrgico:

1 (um) - barovar, mod. MDV-2, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 22527;

1 (um) - polígrafo 4 canais, mod. RM-45 - NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27845 composto de:

1 (um) - monitor 4 canais, modelo VC-45 - NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27846;

1 (um) - plug-in, mod. RS-5 NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27847;

1 (um) - plug-in, mod. RB-5 - NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27848;

2 (dois) - plug-in, mod. RP-5A, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nºs. 27849 e 27850.

Unidade de Neurologia:

2 (dois) - eletroencefalógrafo, mod. Reega - ALVAR, registros de patrimônio nºs. 22411 e 27751;

1 (um) - miodyne ALVAR, registro de patrimônio nº 27754;

1 (um) - echovar ALVAR, registro de patrimônio nº 27676;

1 (um) - eletroencefalógrafo de 8 canais, ALVAR, registro de patrimônio nº 49292.

Terapia Intensiva:

2 (dois) - eletrocardiógrafo, mod. MC-06, NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 27749 e 27750;

1 (um) - eletrocardiógrafo, mod. MC-12, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 27819;

1 (um) - eletroencefalógrafo, mod. REEGA-ALVAR, registro de patrimônio nº 27752;

1 (um) - cardioversão, mod. MDA-2H, NIHON KODHEN registro de patrimônio nº 27794;

2 (dois) - marca passo - NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 35391 e 35392.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

Unidade de Cardiologia:

3 (tres) - eletrocardiógrafo, mod. MC-11, NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 21190, 35331 e 35390.

Clínica Médica:

1 (um) - eletrocardiógrafo, mod. 1101, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 35389.

Clínica Cirúrgica:

1 (um) - eletrocardiógrafo, mod. 1101, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 35380;

1 (um) - cardioversão, mod. MDA-2H, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 35381;

1 (um) - marca passo, mod. MDP-2-NIHON KODHEN registro de patrimônio nº 35385;

1 (um) - marca passo, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 35386.

Centro Obstétrico:

2 (dois) - desfibrilador - NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 35391 e 35392.

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

Unidade de Cardiologia:

6 (seis) - eletrocardiógrafo, NIHON KODHEN registros de patrimônio nºs. 22364, 22367, 22368, 24150, 27820 e 27821.

Unidade de Neurologia:

1 (um) - eletroencefalógrafo, registro de patrimônio nº..... 27631.

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

Unidade de Cardiologia:

4 (quatro) - eletrocardiógrafo, mod. MC-11, NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 20376, 20684, 22366 e 22369;

2 (dois) - eletrocardiógrafo, mod. MC-12, NIHON KODHEN, registros de patrimônio nºs. 42410 e 42411;

Unidade de Neurologia:

1 (um) -eletroencefalógrafo - ALVAR, registro de patrimônio nº 41250.

PALÁCIO DO BURITÍ

1 (um) - eletrocardiógrafo, mod. MC-11, NIHON KODHEN, registro de patrimônio nº 22365.

COMPP

1 (um) - eletroencefalógrafo, modelo 8 canais Standard- marca SAN-EI, registro de patrimônio nº FEDF, 13.969.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato não foi precedido de licitação, que foi dispensada com apoio no inciso IV, do Art. 9º da Resolução nº 19/79, de 19 de julho de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - A assistência técnica e manutenção oferecidas pela CONTRATADA inclui as revisões e substituições necessárias ao perfeito funcionamento dos aparelhos, nas seguintes ocasiões:

a) em inspeção inicial e geral;

b) em atendimento a qualquer hora do dia e da noite, sempre que chamada por telefone ou outro meio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para melhor entendimento entre as partes, tanto a FUNDAÇÃO como a CONTRATADA deverão informar, em separado, os nomes das pessoas autorizadas a representá-las para chamadas, solicitações ou quaisquer esclarecimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FUNDAÇÃO manterá em estoque e fornecerá as peças indicadas pela CONTRATADA e necessárias as substituições refereidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados, quando nas dependências da FUNDAÇÃO, no desempenho dos serviços relativos a este Contrato ou em conexão com eles.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por defeitos provenientes de operação imprópria dos aparelhos, quedas, choques violentos provocados por produtos químicos de ação corrosiva, exposição dos aparelhos a excessos de umidade e ligação a corrente inadequada.

CLÁUSULA SEXTA - Pela execução dos serviços ora contratados, a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA a quantia mensal de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), devendo os pagamentos serem efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos estabelecidos nesta Cláusula, terão sua liberação condicionada à apresentação pela CONTRATADA das respectivas Notas Fiscais, e após a atestação pelo órgão responsável, de que o serviço foi executado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço acima estabelecido poderá ser modificado, desde que haja diminuição ou adição nos equipamentos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo deste Contrato é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período se assim convier às partes, podendo, entrentanto, ser rescindido a qualquer tempo mediante simples aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - O inadimplemento de qualquer das Cláusulas deste Contrato, acarretará sua imediata rescisão se assim entender a parte prejudicada, bem como, se a inadimplente for a CONTRATADA, o pagamento à FUNDAÇÃO de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 67 e seguintes do Decreto nº 4.507, de 36 de dezembro de 1978, e das indenizações cabíveis apuradas judicialmente, salvo os casos fortuitos ou de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) transferência do Contrato a terceiros, sem prévia anuência da FUNDAÇÃO;

c) mútuo consentimento das partes Contratantes.

CLÁUSULA NONA - Os executores do presente Contrato, por parte da FUNDAÇÃO, são os titulares dos Órgãos de Patrimônio de cada Unidade Executiva de Saúde, cabendo aos mesmos a responsabilidade de solicitar os serviços da CONTRATADA, quando necessário, acompanhá-los, testá-los junto com os operadores dos aparelhos e, finalmente, atestá-los nas faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A despesa referente ao presente Contrato correrá à conta do Orçamento Interno, dentro da seguinte classificação:

FHDF 2.807 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FHDF.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, referentes a sua formalização, correrão por conta da CONTRATADA e inclusive as de publicação no órgão Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas oriúndas da execução do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e CONTRATADA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 12 de novembro de 1979.

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NILO MOACIR DONNER
BIOCIL - REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro

Valentim Carminate Pavezi

(DAR, de 12.11.79 - Cr$ 3.404,80)

WRC/enr

C O N T R A T O

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº ..... 00054015/0001 (M.F.), doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital no Edifício Sarah Kubitscheck, representada na forma dos Estatutos, por seu Presidente, Dr. JOFRAN FREJAT, brasileiro, casado, médico, e a firma HEWLETT PACKARD DO BRASIL - Indústria e Comércio Ltda., daqui por diante denominada CONTRATADA, por sua filial em Barueri, São Paulo, instalada à Al. Rio Negro, nº 750, Alphaville, Telefone nº 429-3222 e Telex nº 1123602HPBR BR, inscrita no Cadastro Geral de Contri

buintes sob o nº 61797924/0001-55 (M.F.), neste ato representada pelo Sr. EUFRASIO SAKAI, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado em São Paulo -.SP, à Av. Bosque da Saúde, nº 1938, Bairro da Saúde, portador da Carteira de Identidade - Registro Geral nº 3.159.024 e inscrito no C.P.F. sob o nº 052.179.978, tendo em vista o que consta da Decisão nº 177 de 30.10.79 , processo nº 411647/79-FHDF, têm entre si ajustado o presente Contrato para a prestação de manutenção e assistência técnica, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência aos equipamentos Hewlett - Packard de propriedade da FUNDAÇÃO e localizados em diversas Unidades Hospitalares, conforme abaixo descritos:

Hospital de Base do Distrito Federal:

Unidade de Cardiologia

16 (dezesseis) Eletrocardiógrafos portateis, transistorizados, de um canal, registro direto, sistema flutuante com filtro AC, 50/60 ciclos, equipados com todos os acessórios (cabo paciente, tiras de borracha, eletrodos) modelo 1500B chapas de nºs. 41.744, 41745, 41.746, 41.747, 41.748, 41.749,41.750, 41.957, 41.960, 41.961, 41.963, 41.965, 41.972, 41.985,41.986, 51.607.

Unidade de Terapia Intensiva:

- 1 (uma) Estação Central com sistema para distribuição de sinais para 8 leitos, composto de 01 (um) HP 78482A, 06 (seis) HP 78489A, chapa 48170.
- 14 (quatorze) monitores de ECG, Pulso periférico e frequência cardíaca, com alarme audio-visual de brade-taquicardia , visoscopio incorporado, 50/60 ciclos, 110/120 volts modelo 7830 A, Chapas de nºs. 48555, 48556, 48558, 48559, 48560 , 48561, 48562, 48563, 48564, 48565, 48566, 48567, 48568,48557.
- 04 (quatro) monitores de ECG, Pulso e frequência cardíaca, com alarme audio-visual de brande-taquicardia, visoscópio incorporado, 50/60 ciclos, 110/120 volts, modelo 7803B, Chapas de nºs. 51.602, 51604, 51603, 51601.
- 01 (um) Eletrocardiógrafo portátel, transistorizado, de um canal, registro direto, sistema flutuante com filtro AC,50/60 ciclos, 220 volts, modelo 1500B, série 1538B - 00286.
- 01 (um) seletor de sinais, modelo 14039C.

Unidade de Radiologia (Setor Hemodinâmica):

1 (um) aparelho Polígrafo, modelo 8890A, Chapa 41282, composto de:

1 (um) Gabinete com Opção 052, modelo 1065 A;
1 (um) registrador ótico de 8 canais, modelo 4588 C, série 1348 A - 00801;
02 (dois) visoscopios de 8 canais, modelo 1308 A, nº de série 1342A - 00762; 1342A - 00794;
03 (três) amplificadores de 8 canais, modelo 8805C, série 1336A - 02182;
01 (um) amplificador bioelétrico, modelo 8811B, série 1210A - 02126;
01 (uma) caixa de junção de cabos, modelo 8823A;
01 (uma) fonte de potência, modelo 8848A, série 1237A - 02180;
02 (duas) unidade encaixável de som cardíaco, modelo 8813A (Opt. 013), série 1135A - 00729;
- Unidade encaixável de fonocardiograma (Opt. 014), série 1135A - 00537;
01 (um) amplificador bioelétrico, modelo 8811A (Opt. 015), série 1212A - 00312;
01 (uma) unidade encaixável distribuidora de sinais, modelo 88243 (Opt. 015);
01 (uma) unidade encaixável de computação de derivado modelo 8814A (Opt. 016), série 1134A - 00409;
01 (um) preamplificador, modelo 8803A.

Unidade de Pneumologia

01 (um) Analizador de funções pulmonar com opção 009, modelo 47402A, série 1632A - 00223, chapa nº 47256;
01 (um) módulo condicionador de monitores com opções 001/006, modelo 78201B;
01 (um) módulo de respiração, modelo 78212A;

Unidade de Neurocirurgia

01 (um) Polígrafo Térmico de 6 canais, série nº 1510A-01266 , chapa nº 47249, composto de :
01 (um) registrador térmico, modelo 7758D;
01 (um) preamplificador de sinais, modelo 8811A;
01 (um) bioelétrico, modelo 8811B;
01 (um) preamplificador de pressão, modelo 8805C;

Hospital Regional de Taguatinga

04 (quatro) eletrocardiógrafos portáteis, transistorizados de um canal, registro direto, sistema flutuante com filtro AC, 50/60 cc, 220 volts, modelo 1500B, chapas nºs. 41962, 41964 , 41958, 41959.

Hospital Regional de Planaltina

01 (um) Eletrocardiógrafo portátel, transistorizado, de um canal, registro direto, sistema flutuante com filtro AC,50/60 cc., 220 volts, modelo 1500B, chapa nº 41967;

Hospital Regional do Gama

01 (um) Analizador de função pulmonar, modelo 47401A, chapa nº 42318;
01 (um) Carrinho de Ressuscitação Cardíaca, modelo 78613A,chapa nº 42296, composto de
01 (um) Monitor, modelo 7803B, série 1452B - 00108;
01 (um) Desfibrilador, modelo 7802D, série 1530B - 00117;
01 (um) Carrinho de Ressuscitação Cardíaco, modelo 78613A,chapa nº 42297, composto de
01 (um) Monitor, modelo 7803B, série 1452-B - 00115;
01 (um) Desfibrilador, modelo 7802D, série 1530B - 00102;
01 (um) Carrinho de Ressuscitação Cardíaca, modelo 7861-A , chapa nº 42298, composto de
01 (um) Monitor, modelo 7803B, série 1452B - 00101;
01 (um) Desfibrilador, modelo 7802D, série 1530B - 00103.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA no sentido de manter os equipamentos relacionados, em condições satisfatórias de operação, de acordo com as especificações citadas nos manuais fornecidos pelas Divisões Fabricantes da Hewlett-Packard, os quais acompanham os equipamentos.

- A manutenção objeto deste contrato consistirá de:
- Mão-de-obra especializada para execução de Manutenções Preventivas e Corretivas;
- Substituição total de peças eletrônicas e mecânicas excluindo-se os casos previstos no Parágrafo Quarto da presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As manutenções preventivas incluirão todos os procedimentos necessários para prevenir os equipamentos de apresentarem defeitos, estendendo sua vida útil. Incluem limpeza, lubrificação, inspeção, testes, e ajustes.

- Esses serviços serão executados pela CONTRATADA, em dias que serão determinados de comum acordo, formando uma programação que será respeitada por ambas as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As manutenções corretivas serão efetuadas no local da instalação através de chamados, durante o horário comercial de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados oficiais, no limite de 12 (doze) viagens anuais, no máximo, sem prejuízo das manutenções preventivas.

A solicitação de manutenção corretiva pela FUNDAÇÃO por telefone, telex ou outro meio, destinado ao conserto de equipamento, é considerado um "chamado". Este chamado deverá ser efetuado pela pessoa devidamente autorizada pela FUNDAÇÃO. A resposta ao chamado será efetuado dentro de quatro dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As manutenções corretivas incluirão todos os procedimentos necessarios, objetivando o pronto retôrno do equipamento às condições normais de operação. Especificamente, incluirá o diagnóstico e correção de anormalidade.

- Desde que haja condições técnica os serviços de manutenção corretiva serão executados no local da instalação, durante as visitas de manutenção preventiva.

- Os serviços de manutenção corretiva serão executados nos laboratórios da CONTRATADA, sempre que houver a impossibilidade de reparos no local da instalação. Em tal caso as despesas de transporte dos equipamentos, serão pagas pela CONTRATADA. A responsabilidade da CONTRATADA quanto aos seguros de transporte fica limitada unicamente aos seguros automaticamente cobertos pelas companhias transportadoras.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de manutenção não abrangem:

a) treinamento no uso dos equipamentos contratados;

b) ítens de consumo tais como exemplificativa e não limitativamente, penas inscritoras, cabos de pacientes, cabos de fôrça, eletrodos, tiras de borracha, papel de registro, tinta, pasta, creme, baterias, plestimografo, transdutores, fitas magnéticas, discos de arquivo, etc.,

c) pintura, acabamento ou materiais para esses fins;

d) realização ou fornecimento de materiais para trabalhos elétricos, mecânicos e de carpintaria externos ao equipamento;

e) manutenção de acessórios ou equipamentos não relacionados no presente processo;

f) reparos ou serviços necessários por uso improprio do equipamento, acidentes, falta ou negligência do CONTRATANTE, seus prepostos, contratantes, convidados ou empregados; erros de programas, de operação ou mudanças sem o consentimento da CONTRATADA;

g) peças mecânicas que sofreram desgaste anormal devido ao uso excessivo, quando ultrapassarem o tempo de vida util especificado;

h) serviços necessários devido a reparos, manutenção, mudança de equipamento ou modificações executadas por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

i) reparos ou serviços necessários devido a fogo, falha do equipamentos de ar condicionado, falha do sistema de alimentação ou danos causados por transportes, inundações, vandalismo, etc.,

j) desmontagem, montagem e transporte dos aparelhos devido a obras, mudança de local ou qualquer outro motivo que exija a remoção dos aparelhos do local da instalação.

- Se os serviços forem solicitados devido às causas acima especificadas a CONTRATADA cobrará, à parte deste contrato, a mão-de-obra, viagens e materiais de acordo com seus preços no momento da execução dos serviços, mediante prévia concordância da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante a vigência deste contrato a FUNDAÇÃO deverá:

a) permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus empregados credenciados, acesso ao equipamento durante os períodos específicos de cobertura, para executar os serviços de manutenção;

b) fornecer espaço adequado de trabalho e facilidades para executar os serviços de manutenção;

c) fornecer ao técnico itens de consumo e acessórios tais como: papeis, fitas magnéticas, fitas de impressão, cartões, etc., quando necessários à execução dos serviços;

d) prover e manter condições ambientais de suprimento de energia elétrica, condicionamento de ar e estrutura fisica, conforme estabelecido nas especificações fornecidas pela CONTRATADA para a instalação do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços ajustados neste Contrato, a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA a importância de Cr$ 1.510.620,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil e seiscentos e vinte cruzeiros), dividida em 4 (quatro) parcelas trimestrais e igúais de Cr$ 377.655,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), vencendo-se a primeira noventa dias após o início da vigência do contrato e as demais de noventa em noventa dias subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa correrá à conta do Orçamento Interno, com a seguinte classificação:

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

24 - Reparos e conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos estabelecidos nesta cláusula, terão sua liberação condicionada à apresentação pela CONTRATADA das respectivas Notas Fiscais, e após a atestação pelo órgão responsável, de que o serviço foi executado.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso escrito de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - A inadimplência por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula deste Contrato, será punida na forma do disposto nos Artigos 67 a 73 e 115 e seguintes do Decreto nº 4.507, de 26.12.78.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser ainda, rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) falência, concordata ou dissolução ou da CONTRATADA;

b) transferência do contrato a terceiros, sem prévia anuência da FUNDAÇÃO;

c) recusa da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

d) mútuo consentimento das partes Contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - O executor do presente contrato, por parte da FUNDAÇÃO, é o Encarregado ou Chefe de Patrimônio de cada Unidade Executiva de Saúde, especificadas na Cláusula Primeira, cabendo ao mesmo a responsabilidade de solicitar os serviços da CONTRATADA, quando necessário, acompanhá-los, testá-los junto com os operadores dos aparelhos e, finalmente, atestá-los nas faturas.

CLÁUSULA NONA - As despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, referentes a sua formalização, correrão por conta da CONTRATADA e inclusive, as de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, FUNDAÇÃO e CONTRATADA, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 16 de novembro de 1979

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EUFRASIO SAKAI
HEWLETT PACKARD DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO

VANIA LIMA ROCHA

(DAR, de 16.11.79 - CR$ 4.712,00)

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr$ 6,00

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 21 de novembro de 1979 — ANO IV _ Nº 221

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE novembro DE 1979.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.094, de 27 de fevereiro de 1 978,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, GUARACY DE LIMA FURTADO, da função de membro efetivo da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal (COMOCI - DF).

Brasília, 12 de novembro de 1 979.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

EURIDES BRITO DA SILVA

DESPACHO

PROCESSO Nº 716.474/77

Senhor Governador,

Trata o presente processo da autorização para que o Engenheiro Civil, nível EP-15, FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, frequente o curso de Engenharia Sanitária, na Holanda, o que foi aprovado por Vossa Excelência, nos termos da proposição, em 08 de agosto de 1979.

Considerando que o período de duração do curso é de 10 meses e 15 dias, contados a partir de 25.10.79, o seu término se dará à 10.09.80, como foi registrada às folhas 119. Entretanto, o pedido de afastamento foi de 11 meses e 15 dias, incluindo 1 mês de licença remunerada, que deixou de ser computada na solicitação a Vossa Excelência.

Por este motivo, volto a submeter o assunto a Vossa Excelência, objetivando a retificação do período exato do afastamento daquele servidor.

Brasília, 14 de novembro de 1979.

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

De acordo. Autorizo.

Em, 14 / 11 / 79

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de Junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 137436- 79-ACSNB.

R E S O L V E:

1º - DESIGNAR os servidores MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE; Diretora da DRLFO, matrícula nº 18.852; GEDALIAS NEVES DA COSTA, Assessor, matrícula nº 18.645; JOSÉ ABNER MELO CARVALHO, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 19.835; MARIA DE JESUS CARVALHO FERREIRA, Encarregada da Truma de Construção Civil, matrícula nº 19.360, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento Provisório das Obras de urbanização, na faixa de domínio da Rodovia Brasília-Anápolis e Avenida Dom Bosco nesta Cidade Satélite, conforme Edital nº 04/79-ACSNB, cuja execução esteve a cargo da firma BRAJAL-Brasília Ajardinamento Ltda.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de novembro de 1979

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr$500,00
Semestral ..... Cr$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual ..... Cr$380,00
Semestral ..... Cr$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) ..... Cr$8,00
Particulares ..... Cr$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PROCESSO Nº : 137461/79
INTERESSADO : ELETRÔNICA FONAL LTDA
ASSUNTO : Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

D E S P A C H O :

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do Artigo 29, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, e no uso da competência estabelecida pelo Inciso II do Artigo 64, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o Inciso X do Artigo 17 do mesmo diploma legal, dispenso a licitação no valor de Cr$ 2.019,00 (dois mil e dezenove cruzeiros), a favor da ELETRÔNICA FONAL LTDA., para fazer face às despesas com o serviço de conserto e reparos em 01 (um) AMPLIFICADOR YANG modelo YA850 nº29258, tombamento nº 59478-GDF, conforme orçamento apresentado por essa firma, anexo ao processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 16 de novembro de 1979

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1979 nos seguintes termos.

Onde se lê: "Centro de Ensino nº 09 do Gama", leia-se: " Escola Classe nº 12 do Gama," conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/79-RA-II.

GAMA-DF., 19 de novembro de 1979

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PROCESSO Nº 171.108/79
INTERESSADO : Administração Regional do Gama
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

D E S P A C H O:

Nos termos do Artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, incisos I e II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, autorizo a despesa e dispenso a licitação, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor da firma SLAVIERO COMERCIAL S/A, para fazer face as despesas de reparos e manutenção de 01 (um) Trator de Esteira, Massey Fergurson e 01 (uma) Retroescavadeira, Massey Fergurson, de propriedade do Governo do Distrito Federal.

GAMA-DF., 19 de novembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

Processo nº 171.107/79
Interessado: Administração Regional do Gama
Assunto: Dispensa de Licitação

D E S P A C H O:

Nos termos do Artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, incisos I e II, do Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, autorizo a despesa e dispenso a licitação, no valor de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), em favor da firma COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos, para fazer face as despesas com reparos em 02 (duas) Motoniveladoras, marca Huber Warco, 01 (uma) Pá Carregadeira, marca Yalle e 01 (um) Trator de Esteira, marca Fiat, de propriedade do Governo do Distrito Federal.

GAMA-DF., 19 de novembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.420, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771, JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO, Assessor, matrícula nº 19.025 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 234.024/79.

Taguatinga-DF, 09 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 233.812/79,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma COUTO & COELHO LTDA, iniciar as obras de implantação de acostamentos e retornos nas QNE 21,29,30,31 e 33, desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 53/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 233.972/79,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA, iniciar as obras de urbanização do Canteiro Central, entre as Avenidas Comercial e Samdu, no Setor QNE desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 55/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 233.979/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771, para EXECUTOR das obras de urbanização, pavimentação e acostamentos das quadras 28, 30 e 32 do Setor QNE desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 56/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 233.979/79,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma JOMAC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, iniciar as obras de urbanização, pavimentação e acostamentos das quadras 28, 30 e 32 do Setor QNE desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 56/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 233.972/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771, para EXECUTOR das obras de urbanização do Canteiro Central, entre as Avenidas Comercial e Samdu, no Setor QNE desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 55/79-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

ANULAR por conveniência administrativa a Licitação sob a modalidade de Convite nº 59/79-CL-RA-III, objeto do processo nº 233.980/79, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação.

Taguatinga-DF, 14 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO, Assessor, matrícula nº 19.025, JOSÉ BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula nº 19.483 e JAIR FERREIRA MORGADO, Chefe da Seção de Desenho Técnico, matrícula nº 18.167, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do Recebimento dos serviços da 1a. (primeira) etapa de urbanização das Entrequadras 17/26, 19/28, 21/30, 23/32 e 25/34 do Setor QNE desta Cidade Satélite, conforme Convite nº 49/79-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 14 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

Processo nº: 233.977/79
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto : Convite nº 57/79

D E S P A C H O:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do processo nº 233.977/79, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 57/79-CL-RA-III, em favor da firma COUTO & COELHO LTDA.

À Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 12 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº: 233.979/79
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto : Convite nº 58/79

D E S P A C H O:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do processo nº 233.979/79, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 58/79-CL-RA-III, em favor da firma MANIL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

À Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 12 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº: 234.034/79
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto : Convite nº 61/79

D E S P A C H O:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do processo nº 234.034/79, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 61/79-CL-RA-III, em favor da firma COSIC CONSTRUÇÕES SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

À Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 13 de novembro de 1979

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador Regional de Taguatinga

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A DE 16 DE novembro DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, ALDA ROSA FREIRE, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula nº 15.014, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 2 a 31 de dezembro do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 16 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 026.080/79
INTERESSADO: NG-MÁQUINAS E SISTEMA DE ARQUIVO LTDA.

D E S P A C H O : Nos termos do inciso VII, artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispenso a licitação a favor da firma NG-MÁQUINAS E SISTEMA DE ARQUIVO LTDA, para atender despesas com conserto de 03 (três) fichários, incluindo substituição de peças, acessórios e revisão geral, pertencentes à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria, bem como autorizo a emissão de empenho no valor de CR$ 20.982,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros).

Brasília, 16 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO Nº: 026.121/79
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEA

D E S P A C H O : Nos termos do inciso X, artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, dispenso a licitação/ a favor da firma L&C - Licitações e Contratos - Assessoria Empresarial Ltda, para atender despesa com inscrição do servidor JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO, no I ENCONTRO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado nos / dias 19 a 23 do corrente mês, nesta cidade, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e / quinhentos cruzeiros).

Brasília, 16 de novembro de 1979

GDF

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 24476/79
INTERESSADO : ORSA MAGGIORE INSTALAÇÕES TÉCNICAS E ESPECIALIZADAS LTDA.
ASSUNTO : Inscrição no RCHF
RELATOR : João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 01 de novembro de 1 979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO — Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY — Membro
JURANDIR PINTO DA SILVA — Membro
JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO — Membro

PROCESSO Nº : 25304/79
INTERESSADO : METROPOL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ASSUNTO : Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR : José Pires de Aguiar Netto

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 01 de novembro de 1 979

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO — Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY — Membro
JURANDIR PINTO DA SILVA — Membro
JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO — Membro

PROCESSO Nº : 25 055/79
INTERESSADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S.A.
ASSUNTO : Pedido de renovação de certificado
RELATOR : João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY — Membro
JURANDIR PINTO DA SILVA — Membro
JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO — Membro

PROCESSO Nº : 24 152/79
INTERESSADO : MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ASSUNTO : Inscrição no RCHF
RELATOR : João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº : 23 851/79
INTERESSADO : JOTABE - GRÁFICA E EDITORA LTDA
ASSUNTO : Pedido de inscrição no RCHF
RELATOR : João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSE PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº : 24 852/79
INTERESSADO : VALENÇA VEÍCULOS LTDA
ASSUNTO : Pedido de inscrição no RCHF
RELATOR : Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº : 24 531/79
INTERESSADO : POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO : Pedido de inscrição no RCHF
RELATOR : Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1 979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSE PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

PROCESSO Nº : 24 692/79
INTERESSADO : INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING S.A.
ASSUNTO : Pedido de renovação de certificado
RELATOR : Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de certificado.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSE PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

INTERESSADO: VIDROESTE LTDA
ASSUNTO : Pedido de renovação de certificado
RELATOR : José Pires de Aguiar Netto

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação de certificado.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias./

Em 06 de novembro de 1979

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

INTERESSADO : ORGOMAQ - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE MÁQUINAS LTDA
ASSUNTO . Pedido de renovação de certificado
RELATOR : José Pires de Aguiar Netto

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator decide pelo indeferimento do pedido de renovação.

Encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de novembro de 1979

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
Em exercício

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
ATOS DO DIRETOR

PRROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX.OFFICIO

NOME : ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO MAT. 15.656
CARGO : Aux. Op. Serv. Eng., Cód. NM-808.1 IOT.SSP
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/12/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

NOME : NAZIR JOSÉ VALENTIM MAT. 13.511
CARGO : Caixa, nível 14-B IOT.SEF
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/11/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

NOME : ANTONIO GOMES DE SOUZA MAT. 12.521
CARGO : Trabalhador, nível 01 IOT.SEA
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 06/11/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

NOME : FRANCISCO DE SALES VICENTE MAT. 02.046
CARGO : Control. de Arrecad. Cód. TAF-302.1 IOT.SEF
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/11/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

NOME : HELENA CORTOPASSI SALES MAT. 11.376
CARGO : Médica, Cód. NS-701.6 IOT.SES
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/11/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

NOME : FERNANDO SOARES VIEIRA MAT. 15.567
CARGO : Artífice Especializado, Cód. ART-501.3 IOT.SSP
ASSUNTO : PLTS. EX.OFFÍCIO
DESPACHO : No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFÍCIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/11/79, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

.....

Brasília, 09 de novembro de 1979.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº : 25.662/79
INTERESSADO : VIDROESTE LTDA.
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1 978, e ainda, no uso das atribuições, que me são conferidas pelo inciso I, do Art. 66, do citado diploma, aplico à firma VIDROESTE LTDA

a multa de Cr$ 1,820,23 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
pelo atraso 14 (quatorze) d i a s
na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 469/79-DPC
, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) C O N V I T E
nº 88/79-SPC-DC. de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 09 de novembro de 1 979.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material
SEA- DF.

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto nº 3.600, de 15 de março de 1977 e indicação da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação - CCIA,

R E S O L V E :

Designar os servidores de que trata a relação anexa, para constituirem Grupos de Recolhimento para desenvolver, no 8º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL" as atividades contidas no artigo 12 e parágrafos, do Decreto nº 3.600, de 15 de março de 1977 e as definidas na Resolução nº 02/76-CCIA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 05 de maio de 1976, ficando atribuídos a cada funcionário fiscal não ocupante de Função de Confiança ou cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, 09 (nove) pontos relativos à Gratificação de Produtividade.

BRASÍLIA, 16 de novembro de 1979.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

VIATURA	LOCALIZAÇÃO	REGIÃO	N O M E	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC.
OF-8333	Caixa Econômica Federal	"H"	Jorge dos Santos Amazonas Cleber Jordão P. Albuquerque	Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos	07730 07863
OF-8332	Caixa Econômica Federal	"I"	Felisberto Euzébio da Luz José Ribeiro Ramos	Fiscal de Tributos Chefe Sec.Fisc.Itinerante	07783 12164
OF-7936	Caixa Econômica Federal	"J"	Carlos Rego Barbosa Joaquim A.Cavalcante Felício	Diretor Div.Rec.Brasília Motorista	06223 00716
OF-8557	Posto Casolina Petrobrás	"L"	Bolivar Figueiredo Macedo José Geraldo Osório	Chefe Sec.Tec.Tributária/DRG Fiscal de Tributos	00444 02128
OF-8331	Posto Gasolina Petrobrás	"M"	Carlos Ferro de Novais José Orides da Silva	Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos	05038 07385
OF-8564	Div. Rec. de Sobradinho	"M-1"	Marco Antonio de Mend.Vieira Ronaldo Parente Correia	Chefe Sec.Tec.Tributária/DRS Fiscal de Tributos	07864 11389
OF-7938	Adm. Reg. Planaltina	"M-2"	Argemiro Gomes de Oliveira Nivaldo Pereira dos Santos	Fiscal de Tributos Motorista	00205 16291
	Seção de Cad.Imobiliário		Eunice Nogueira Veloso Jacy Adélia de Araújo	Chefe Sec.Cad.Imobiliário Fiscal de Tributos	06549 04000
	Seção Pesquisa Avaliação		Luciano Pimenta G. Filho	Fiscal de Tributos	07749

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

VIATURA	LOCALIZAÇÃO	REGIÃO	N O M E	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC.
OF-8190	Adm. Reg. de Brazlândia	"A"	Manoel Monteiro Santana Eduardo de Freitas Filho	Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos	07765 02023
OF-8328	Quadra QNL - Ceilândia	"A-1"	Zenon Leôncio da Silva Valdivino G. Souza	Fiscal de Tributos Motorista	09381 00697
OF-8327	Adm. Reg. da Ceilândia	"B"	Eliseu Antonio Belo Gercino Elías do Nascimento	Chefe Seção Fisc.Itinerante Chefe Sec.Tec.Tributária/DRT	07388 07796
OF-8078	Adm. Reg. da Ceilândia	"C"	Murilo Antonio de Oliveira Zenaide Chavelino Carvalho	Fiscal de Tributos Motorista	09381 00507
OF-8040	Pça. Mercado Norte-Tag.	"D"	Carlindo Clemente Gregório Airton Araújo Mota João Victor de Oliveira	Chefe Sec.Tec.Tributária/DRB Fiscal de Tributos Motorista Oficial	01996 01943 15841
OF-7937	Div. da Rec. Taguatinga	"E"	José Henrique R. Nava Edite Neves Santana	Chefe Sec. Fiscalização/DRT Ag. Serviço Engenharia	08662 00257
OF-7939	Div. da Rec. do Gama	"E-1"	Genésio Rodrigues Pessoa José Miranda Teles	Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos	07590 01136
OF-8558	Div. da Rec. do Gama	"F"	José Lira Sobrinho Clodoaldo Pires de Morais	Chefe Sec. Fiscalização/DRG Motorista Oficial	07663 15819
OF-6567	Sec. Rec. N. Bandeirante	"F-1"	Alberto Evangelista Rego Francisco Moreira da Silva	Fiscal de Tributos Motorista Oficial	06141 11539
OF-8330	Adm. Reg. do Guará	"G"	Walter Brey Júnior	Assessor do DpR	08448

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52 /79-DPR, 31 DE OUTUBRO DE 1979

Estabelece normas para controle de débitos parcelados.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

1 - O controle do parcelamento dos débitos fiscais no âmbito do Departamento da Receita, obedecerá ao disposto na presente Ordem de Serviço.

2 - Os débitos parcelados, serão registrados em livro próprio , cujo número de página servirá de referência às promissórias ou parcelas, acrescidas do número de ordem dos mesmos.

3 - As promissórias representativas do débito serão endossadas / pelo Diretor da Divisão de Arrecadação e colocadas em cobrança no Banco Regional/ de Brasília S/A.

4 - Os parcelamentos concedidos, os pagamentos e cancelamentos / serão comunicados à Coordenação do Sistema de Contabilidade, para registro patrimonial, através de relação que contenha todos elementos necessários ao lançamento contábil.

5 - A Seção de Parcelamento anotará o pagamento das parcelas em livro próprio, emitindo, obrigatoriamente, o Demonstrativo Diário de Arrecadação, para fins de contabilização da receita.

6 - A Seção de Registro de Arrecadação, emitirá mensalmente boletins demonstrativos dos parcelamentos registrados, dos pagamentos, das parcelas/ em atraso, dos cancelamentos e do saldo em cobrança.

7 - Os recebimentos das parcelas em atraso, independentemente do motivo, serão efetuados com o acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) por mês ou fração, sobre o valor da parcela, conforme dispõe o artigo 161 da Lei nº 5.172/66.

8 - O processo aguardará na Seção de Parcelamento da Divisão de Arrecadação a liquidação do débito e após comunicação da quitação à .Coordenação do Sistema de Contabilidade e o preenchimento do Documento Especial de Arrecadação - DEA, no valor total dos pagamentos, será encaminhado ao Arquivo Central, juntamente com os respectivos comprovantes.

8.1 - Na hipótese de cancelamento do favor fiscal, o arquivamento do processo será determinado pelo Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, após a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa.

9 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução nº 07/73-DpR/SEF, de 26 de fevereiro de 1973 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, de outubro de 1979

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53 /79-DPR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02/79-SEF, de 07 de fevereiro de 1979, e de acordo com a Portaria nº 17/77-SEF, de 14 de julho de 1977, alterada pela Portaria nº 39/78-SEF, de 15 de dezembro de 1978,

R E S O L V E :

DESIGNAR, pelo período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1979, com porcentual de produtividade fiscal de até 35% (trinta e cinco por cento), o servidor NILTON DE JESUS ARAÚJO Fiscal de Tributos, Código TAF-303.2, Classe"A", Matrícula nº 06753, para exercer a atividade de ASSESSORAMENTO, junto à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, consoante Anexo-II, da Portaria nº 39/78-SEF, de 15 de dezembro de 1978..

Publique-se.

DISTRITO FEDERAL, 13 DE NOVEMBRO DE 1979

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES LIMA MONÇÃO SOARES isento do pagamento do Imposto de Transmissão incidente sobre o imóvel localizado no MSPW -Conjunto ' 10 -Lote 04, conforme especificado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 150/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara a empresa SANCOL-SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO LTDA isenta de pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras referente às obras civis localizadas no Setor Q.N.P. 13 a 15 de Taguatinga-DF, denominado "Setor Edificação C", conforme Contrato SHIS/GS/SJ/Nº 025/78.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1979

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 153/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara PAULO GUIMARÃES ARAÚJO isento do pagamento do Imposto de Transmissão incidente sobre o imóvel localizado no SHCG/Norte, Quadra 711, Bloco C, Casa 22, conforme especificado no Ato Declaratório.

ATO DECLARATÓRIO Nº 154/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara IGREJA BATISTA 1º DE JULHO isenta do pagamento ' do IPTU incidente sobre o imóvel localizado no Setor "G" Norte, Área Especial 13 -Taguatinga-DF.

ATO DECLARATÓRIO Nº 155/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara o BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A isento do pagamento do IPTU incidente sobre os imóveis de ' sua propriedade.

ATO DECLARATÓRIO Nº 156/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara UBALDO BARCELLOS isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel QSB 03 -Lote 16 -Taguatinga-DF, referente ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 157/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara WELLINGTON MUNIZ DE MELO isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel SHI/SUL, QI 05/22 -Lote 22 referemte ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 158/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara WLADIMIR RAYOL DA SILVA isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel QUADRA 01 -CONJUNTO "E", CASA 39 -Sobradinho-DF, referente ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 159/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara RAIMUNDO NONATO DE LIMA isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel SRE/SUL, QUADRA 10, BLOCO "J", CASA 38, referente ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 160/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara ADÃO VELOSO isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel SHCE QUADRA 711, BLOCO "B", APTO 104, referente ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 161/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara ANTONIO JOÃO EVANGELISTA MARTINS, isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel QUADRA 05 CONJUNTO "E", Lote 03, Sobradinho-DF, referente ao exercício de 1979.

ATO DECLARATÓRIO Nº 162/79-DPR-SEF-IS

Ementa: Declara FRANCISCO ALVES DE MELO, isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel SQS-305, Bloco "B", Apto. 504, referente ao exercício de 1979.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1979

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 116/77
Recorrente : Amaral & Bragança Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 67 /79 (2.005)

EMENTA: NOTAS FISCAIS - OMISSÃO NOS LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS - Demonstrada pelo Fisco a omissão de registro nos livros fiscais e contábeis, de notas fiscais de entradas de mercadorias, impõe-se ao sujeito passivo o recolhimento do I.C.M. com as penalidades previstas na alínea "b", do inciso V e inciso IV, todos do art. 189 do Decreto-lei nº 82/66.
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS-DESCUMPRIMENTO - O descumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória, apurado no mesmo processo, sujeita ao infrator somente a pena relativa à infração mais grave (§ 1º, do art. 191, do Decreto-lei nº 82/66).
CONTA CAIXA - INSUFICIÊNCIA - Constatada pelo fisco a existência de insuficiência da conta caixa, impõe-se o recolhimento do tributo, acrescido da penalidade prevista na alinea "b", inciso V, do art. 189, do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 116/77, em que é recorrente Amaral & Bragança Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para retificar de julho para junho de 1975, o período como sendo o referente ao estouro de caixa verificado, e lhe dar provimento parcial no sentido de excluir da condenaçao a multa acessória imposta,no valor de Gr$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros),nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares,substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima.
Sala das Sessões-Brasília-DF.em 30 de outubro de 1979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Ex Officio n. 260/79
Recorrente : Departamento da Receita
Recorrido : Alcides Firmino de Castro

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo fiscal n. 056528/76, pertinente ao auto de infração n. 28732/77, recorreu de ofício nos termos do disposto no art . 262 da Lei n. 4.191/62.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília, 5 de novembro de 1 979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n. 267/79
Recorrente : Cachopa Restaurantes Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita

Cachopa Restaurantes Ltda. irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.795356 / 78, pertinente ao auto de infração n. 5690, ofereceu, via procurador habilitado (doc.fls.54) , recurso a esta egrégia Junta em 25 de setembro de 1 979 (Registro do Protocolo Geral de fls.23).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão / condenatória ocorreu em 5 de setembro de 1 979, (Recibo de fls . 22), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art.257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF,9 de novembro de 1 979.

JOÃO BISRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n. 275/79
Recorrente : José Rubens Diniz
Recorrido : Departamento da Receita

José Rubens Diniz , irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n. 218853/78, pertinente ao auto de infração n. 5216, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 8 de outubro de 1 979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 151).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de setembro de 1 979, (Recibo de fls.148) evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. / 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se Publique-se.
Brasília-DF,em 8 de setembro de 1 979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n. 276/79
Recorrente : Rio Joias Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita

Rio Joias Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n. 230118/79, pertinente ao auto de infração n. 25264, ofereceu, via procurador habilitado (doc.fls.21), recurso a esta egrégia Junta em 4 de outubro de 1 979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 18).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de setembro de 1 979, (Recibo de fls. 17), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 / do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da dout Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF, em 8 de novembro de 1 979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 88 DE 09 DE novembro de 1.979.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos Decretos Nºs: 4.515, de 28.12.78, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1.979, 4.864, de 17.10.79, que reprogramou as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1.979 e 4.869, de 19.10.79, que abre crédito suplementar, e sua republicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 29.10.79, e 4.897, de 08.11.79, que abre crédito suplementar,

R E S O L V E:

1. Ficam alterados os valores constantes do Quadro II e III, da Portaria nº 86, de 25.10.79;
2. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Distrito Federal, 09 de novembro de 1.979.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 88 DE 09 DE novembro DE 1979.

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM/SEA

ATIVIDADE E/CU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC	56.727,00	56.727,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	53.872,00	53.872,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	2.855,00	2.855,00	56.727,00
SEC - 1.075 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	37,00	4.384,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	37,00	4.384,00	4.384,00
SEC - 1.080 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU	634.051,51	624.429,51	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	634.051,51	624.429,51	624.429,51
SEC - 1.150 - CONST.AMP. COMPL. E EQUIP. DE UNID. ESC. DE 1º GRAU DA CID. SAT. CEILÂNDIA	882.734,00	882.734,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	882.734,00	882.734,00	882.734,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 88 DE 09 DE novembro DE 1979.

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEC

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.074 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	4.952.623,00	4.973.623,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.996.410,00	2.996.410,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.956.213,00	1.977.213,00	4.973.623,00
SEC - 1.077 - PROGRAMA ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.409.000,00	20.409.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.279.000,00	10.279.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.721.000,00	1.721.000,00	
4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial	8.409.000,00	8.409.000,00	20.409.000,00
SEC - 1.079 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	1.705.277,00	1.705.277,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00	500.000,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.205.277,00	1.205.277,00	1.705.277,00
SEC - 1.156 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CEILÂNDIA	610.893,00	610.893,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	610.893,00	610.893,00	610.893,00
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	186.503,00	336.503,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	186.503,00	336.503,00	336.503,00
SEC - 1.081 - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	21.170,00	.170,00	
3.2.2.1 - Transferências à União	21.170,00	170,00	170,00
SEC - 1.150 - CONST.AMP. COMPL. E EQUIP. DE UNID. ESC. DE 1º GRAU NA CID.SAT. DE CEILÂNDIA.	16.241.159,00	16.241.159,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	16.241.159,00	16.241.159,00	16.241.159,00
SEC - 2.037 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL	270.000,00	270.000,00	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	270.000,00	270.000,00	270.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETARIO DE VIAÇAO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº 2951, de 23 de julho de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, Agente de Portaria, Código TP 602.4, Classe "C", matrícula nº 15.266, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-08, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 31.12.79.

Brasília, 14 de novembro de 1979

JOSE CARLOS MELLO
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 31 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, Item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALFREDO BONFIN CAIRIS, matrícula nº 56.805, Agente Administrativo SA-501.2, Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Apoio e Controle, da Divisão de Conservação e Reformas/DE, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 08 a 27.11.79.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO - DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, Ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 059/79-DA,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores OSMAR DA ROCHA CAMPOS, matrícula nº 51.334, Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações/DEPA/DA, FRANCISCO EDIMOR DA SILVA, matrícula nº 56.659, Encarregado do Arquivo Geral, da Seção de Comunicação, Documentação e Arquivo/DDC/DEPA/DA, ADEGILSON SOARES CHAGAS, matrícula nº 56.693, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 27, lotado na DDC/DEPA/DA, NILSON AMANCIO DE LIMA, matrícula nº 25.911, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref.27, lotado na Divisão do Pessoal/-DEPA/DA e RODOLFO LOPES DIAS, matrícula nº 05.076, Auditor, da Auditoria/GS, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão com a finalidade de estudar e proceder a triagem, arquivamento e incineração dos documentos considerados inservíveis à Companhia.

II - A referida Comissão, será orientada e supervisionada por funcionários da Associação dos Arquivistas Brasileiros, do Departamento de Cultura da SEC e Arquivo Nacional.

III - A mencionada Comissão, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão definitiva dos trabalhos, a partir desta data.

Brasília, 31 de outubro de 1979.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA AMELIA D'ALENCAR LINO, matrícula nº 57.107, Agente Administrativo SA-501.2, Ref. 27, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-06, de Chefe do Serviço de Assistência Médica Social/-GS.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 067 /79-SETRAN/DEPA/DA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24.10.79, o servidor WILSON SILVA, matrícula nº 56.730, Motorista TP 602.3-Ref. 20, do Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Encarregado do POOL de Transportes, do Serviço de Transportes/DEPA/DA.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO — DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.11.79, o servidor HUMBERTO NILTON CALONICO, matrícula nº 29.163, Analista de Sistemas CD 201.E - Ref 54, do Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Chefe do Centro de Processamento de Dados /GS.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDSON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.11.79, o servidor CAIO MARCIO REIS VIEIRA, matrícula nº 19.611, Programador CD-204.E, Ref. 51, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico, do Centro de Processamento de Dados/GS.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora DIOMAR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 56.535, Datilógrafo SA 502.1 - Ref. 20, do Emprego em Comissão símbolo EC-06, Chefe do Serviço de Assistencia Médica Social/GS.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII e IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I — DISPENSAR, a partir de 01.11.79, o servidor JOSE DEUSANIR DE QUEIROZ, matrícula nº 27.138, Analista de Sistemas CD-201.E, Ref. 54, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico, do Centro de Processamento de Dados/GS.

II — DESIGNAR, a partir da mesma data, o referido servidor para exercer o Emprego em comissão, símbolo EC-01, de Chefe do Centro de Processamento de Dados/GS.

Brasília, 31 de outubro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22. ítem IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memorando nº 457/79-DA,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05.11.79, o servidor MARCUS SANCHES, matrícula nº 56.322, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 27, do Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Máquinas/-DEMA/DA.

Brasília, 06 de novembro de 1979

EDSON GROSSI DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, Item VIII, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ALTIMIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.260, Advogado NS-401.E, Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Presidente da CPL/Superintendência.

Brasília, 06 de novembro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06.11.79, a servidora MARIA DAS GRAÇAS KOURI PAIM, matrícula nº 43.045, do Emprego em Comissão símbolo EC-05, de Assistente Administrativo "A", da Diretoria Administrativa.

Brasília, 06 de novembro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor JOSE RENATO BULHOES MOTA, matrícula Nº 56.435, Engenheiro NS-407.E, Ref. 54, do Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Presidente da CPL/Superinendência.

Brasília, 06 de novembro de 1979

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 139 de 09 de novembro de 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E :

designar o servidor JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA, Chefe do Departamento Administrativo, matrícula nº 11.541-GDF, para substituir o Chefe de Gabinete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Símbolo EC-01, em seu período de férias regulamentares, de 11 a 30.11.79.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 140 de 14 de novembro de 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade;

R E S O L V E :

dispensar o servidor JOSÉ GIL SOARES DE MORAIS, Assessor de Administração, matrícula nº 91.941-FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, do Departamento Administrativo.

ALCEU SANCHES
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

Processo n.o: 451883/79-FZ

Interessado: PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Assunto: Submete ao referendum do Conselho a Resolução nº 297/79.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO N.o 316

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 282ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IV, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1 979,

R E S O L V E:

referendar a Resolução nº 297, de 19.10.79, do Senhor Presidente que aprovou a elevação dos níveis salariais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nas categorias de Auxiliar de Laboratório, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves, de acordo com a proposta constante no anexo único deste processo, a partir de 1º de outubro de 1979, e nos termos da Resolução do Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal, (peças 33).

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RILSON CARNEIRO RAPOSO
Conselheiro

Processo n.o: 455126/79-FZ

Interessado: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - DMP/DA

Assunto: Propõe a incorporação de animais no acervo patrimonial da FZDF

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO N.o 317

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 282ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1 979,

R E S O L V E:

autorizar a incorporação dos animais relacionados às peças 02 deste processo no acervo patrimonial da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RILSON CARNEIRO RAPOSO
Conselheiro

Processo n.o: 455176/79-FZ

Interessado: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - DMP/DA

Assunto: Propõe a baixa de animais do acervo patrimonial da FZDF.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇÃO N.o 318

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 282ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1 979,

R E S O L V E:

autorizar a baixa dos animais relacionados às peças 02, do acervo patrimonial da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista os Laudos de Necropsia de peças 03/12 deste processo

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Presidente

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

RILSON CARNEIRO RAPOSO
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

P O R T A R I A DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere Alínea VII do Artigo 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E :

publicar as referências abaixo, sobre o CORONEL DO EXÉRCITO DA ARMA DE CAVALARIA QEMA - FRANCISCO RABELO LEITE NETO.

Em seu Gabinete no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em serviço, sentiu-se mal o Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, sendo conduzido ao Hospital das Forças Armadas vindo a falecer às 15,45 hs. do dia 1º de novembro de 1979.

Natural do Estado de Sergipe, onde nasceu a 10 de junho de 1931 no município de Riachuelo, foi incluido nas fileiras do Exército, em 2 de março de 1949 como aluno do 3º ano da Escola Preparatória de Fortaleza. Em 1º de março de 1950 foi matriculado na Escola Militar de Rezende, e declarado Aspirante a Oficial da Arma de Cavalaria em 6 de novembro de 1952. Iniciava assim sua brilhante carreira de Oficial, marcada logo por estas palavras de seu primeiro Comandante que ao desligá-lo da Unidade, por motivo de promoção a 2º Tenente e Classificação no Regimento Andrande Neves disse: "A saida do Ten. Rabelo deixa um claro facilmente preenchido porque ainda há uma mocidade militar confiante e animada, e nesta idade quem não é animado é doente, no entanto outra parte do lugar ocupado por este oficial ficará vaga, é aquela abrangida pelo conjunto de sua personalidade caracterizada por educação, simpatia e eficiencia", atributos que iriam acompanhá-lo ao longo dos anos. Em 25 de fevereiro de 1955 foi transferido para o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Dragões da Independência - como 1º Tenente. Nesta Unidade prosseguiu sua carreira profissional, e iniciou sua bela trajetória de "Cavaleiro de Escol", como mais tarde viria a ser considerado conquistando inúmeras vitórias, em provas hípicas no pais e no estrangeiro, já que teve a honra de integrar varias equipes que representaram o Brasil, inclusive nos jogos Panamericanos de 1959 e 1963 e nos jogos Olimpicos de Roma em 1960. Excelente desportista praticava vários esportes, no entanto sua predileção eram os esportes equestres, amava o cavalo, e assim destacou-se sobre modo na prática do salto e no jogo de "polo". Alguns de seus animais preferidos foram: Sergipe, Castigo, Que Belo, Pecado, Engano e Rio Negro. Sempre encontrava tempo para montar, o que fazia diariamente bem cedo pela manhã e junto com alguns outros companheiros era integrante assíduo da "Patrulha da Madrugada" dos Dragões.

Suas promoções a major, tenente-coronel e coronel foram pelo princípio de merecimento.

Possuia os cursos da Academia Militar das Agulhas Negras, de Observador Aéreo, de Instrutor de Equitação da Escola de Equitação do Exército, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Comando e Estado Maior da Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

Foram-lhe concedidas as seguintes condecorações: Medalha "Marechal Caetano de Farias", Medalha Militar de Prata, Medalha do Pacificador, Medalha Comemorativa do Centenário do Nascimento de Lauro Muller, Ordem do Mérito Brasília no grau de Comendador e Ordem do Mérito Militar no grau de Cavaleiro.

Ao longo de seus 30 anos de vida militar, exerceu comissões de destaque entre as quais as de Comandante do Esquadrão de Cavalaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, comandante do 11º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Dragões da Independência e, ultimamente, Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Este ultimo comando assumiu no dia 10 de abril de 1979. Nessa data passou a ser um Coronel PM. Entusiasmou-se com a Polícia Militar, com as descobertas que diariamente fazia, com a qualidade de seus integrantes, com os grandes problemas que tinha que enfrentar, mas com a convicção que melhores dias haveriam de chegar.

Apesar dos poucos meses à frente da Polícia Militar já tinha conquistado aquela corporação, que depositava confiança em seu Comandante-Geral, que o estimava e o respeitava pelas qualidades que ia revelando e pelo amor que dedicava à corporação.

Chefe de familia exemplar, era um amigo da esposa e dos filhos.

Com seu desaparecimento prematuro perde o Exército Brasileiro e a Cavalaria, um de seus mais brilhantes Coronéis, possuidor de todas as condições para galgar os postos mais elevados daquela força armada.

O Governo do Distrito Federal, e em particular a Secretaria de Segurança Pública, viram-se privados de importante membro de sua equipe.

Nesta Secretaria sua falta será muito sentida. Sua contribuição espontanea, sua participação ativa e sempre oportuna nas reuniões do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais, muito contribuiam para a eficiência e a harmonia dos trabalhos e das ações alí desenvolvidas.

Seus muitos amigos estão tristes.

A amizade, sentimento dos mais nobres e puros, pois florece espontaneamente, sem interesse maior que uma convivência sadia e desinteressada, ele bem soube cultivar e dignificar.

Suas qualidades de caráter, sensibilidade, bondade, tranquilidade, educação, firmeza nas decisões, personalidade marcante, lealdade a toda prova, inteligêmcia brilhante, argucia e honestidade de propositos, fizeram-no destacar-se entre seus pares e ser lider de seus comandados.

Como Secretário de Segurança perdi um colaborador precioso, e como particular amigo vejo-me privado de um ente querido.

Religioso convicto, católico praticante, acreditava em Deus. Que Ele o tenha em bom lugar, é o que todos desejamos.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1228 . DE 29 DE OUTUBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

Designar ARIOVALDO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Administração, Nível EP - 13, matrícula nº 00289/DETRAN, para substituir o Supervisor de Contabilidade, símbolo EC - 02, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, servidor ANTONIO ROSA DE PAULA, matrícula nº 00079/DETRAN, no período de 10/12/79 a 29/12/79, por motivo de férias do titular.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1224 /79-DETRAN-DF, 30 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta o processo nº 397923/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF 1430, para presidir a Junta Medica Especial constituida dos médicos JOÃO BATISTA T. PINTO CRM-DF ' 2196 e JOSE MARIO COSTA CRM-DF 1794 com fulcro no artigo 42 da Resolução 504/76 Contran e no dia 24 de setembro do ano em curso examinarem' o Sr.THADEU BAYMA DE SOUSA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília-DF 30 de Agosto de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1225 /79-DETRAN-DF, 10 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta o processo nº 398052/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF 1430, para presidir a Junta Medica Especial constituida dos médicos JOÃO BATISTA T. PINTO ' CRM-DF 2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF 1780 com fulcro no artigo 42 da Resolução 504/76 contran e no dia 10 de outubro do ano em curso examinarem o Sr. SILAS PEREIRA DE SOUZA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília-DF, 10 de Setembro de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1216/79-DETRAN-DF, 17 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 398171/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF 1430, para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos JOSÉ MARIO COSTA CRM DF 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF 2275 com fulcro no artigo 42 da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 05 de outubro do ano em curso examinarem o Sr. LUIZ GONZAGA F. PEREIRA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília-DF, 17 de Setembro de 1979

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1221 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976 e tendo em vista a aprovação em Concurso Público realizado pelo IDR/SEA,

R E S O L V E :

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Datilógrafo, Classe "A", Código LT-SA.402, referência 16, os seguintes condidatos habilitados :

01 - MARIA LUCEMI SPINDOLA
02 - HÉLIO MARCELINO DE OLIVEIRA
03 - ANA PINTO MONTEIRO
04 - ALOISIO MAMEDE DE RESENDE
05 - GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS
06 - MAGDA VIEIRA DE CARVALHO

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Instrução de Serviço.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1227 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, Motorista, Nível EP - 05, matrícula nº 00228/DETRAN, para substituir, o Supervisor de Desenho e Topografia, símbolo EC - 02, da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, servidor GERALDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 00033/DETRAN, no período de 05/11/79 a 04/12/79, por motivo de férias do titular.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-039/79-CAESB

PARA AQUISIÇAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-039/79-CAESB, para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, fará realizar no dia 06 de dezembro de 1979, às 15:00 horas, na sala de Licitações, 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra 4, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º andar do Edifício-Sede da CAESB e quaisquer informações adiconais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 19 de novembro de 1979

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 178/79-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais Area Especial nº 01, no período de 16 a 22/11/79, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratar de assunto de seu interesse.

TECNICO DE LABORATORIO

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
01	5º	Jeovah Rodrigues

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência à vaga a que fez jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 14 de novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 084/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do III Curso de Desenvolvimento Interpessoal, realizado no período de 05 a 09.11.79, conforme Edital nº 173/79-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	Cleusa Maria da Silva
02	Francisco de Oliveira Farias
03	Itiro Ashiuchi
04	João Maciel de Oliveira
05	Marcelo Machado Ramos
06	Marcio Lucas Graciano
07	Marcio Vieira Lobo
08	Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
09	Moacir Severino Carlos
10	Sizelmo Souza Silveira

Brasília, 16 de novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 085/79-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Técnicas de Dinâmica de Grupo, realizado no período de 08 a 10.11.79, conforme Edital nº 175/79-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	Denise Marques Porto Alegre Rosa
02	Eline de Sousa Moura
03	Eloise Figueiredo Vieira de Mello
04	Lídia de Oliveira Benjamin
05	Lucimar de Lemos Silva
06	Maria Albertina Freire
07	Maria Lúcia de Oliveira Heringer
08	Maria Rita de Cássia Figueiredo
09	Vânia Keila Pereira Cardoso
10	Vera Lucia Pinheiro Costa
11	Vilma Suely Pires Amorim

Brasília, 16 de novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

Casas de Repouso Brasília S/A.

Casa de Repouso São Judas Tadeu - QI 01 - n.os 620 e 640 - Fone: 556-1650
Gama — D. Federal
Casa de Repouso Nossa Senhora de Fátima - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote 03
Fones: 225-2518 - 226-3521 - 226-4376 - 225-2733 e 226-3476 — Brasília - Distrito Federal
Estância de Sossego (Para Estafados) - Informações: 225-2518 e 226-3521

CASAS DE REPOUSO BRASILIA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a comparecem á Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social á QI 01 LTS. 620/640 Gama - DF., ás 16 horas do dia 30 de Novembro de 1979, Em primeira convocação e ás 17 horas em segunda convocação para tratarem da seguinte ordem do dia:

I) Elcição da Diretoria.

II) Modificação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais da Empresa dando nova redação na parte a que se refere os mandatos da Diretoria.

Brasilia-DF., 12 de Novembro de 1979.

Luiz Maria Martins Duarte
-PRESIDENTE-

(DAR, de 14.11.79 - Cr$ 729,60)
(Dias 19, 20 e 21)

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastantes reduzidas.